

ÍNDICE

AMAZONAS	42
MANAUS / AM	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTOS DE ARAUJO NAZARIO	42
BAHIA	42
ALAGOINHAS / BA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NADSON SILVA RIOS	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO MORAIS REZENDE	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO RAIMUNDO DE ALMEIDA	43
BARRA DA ESTIVA / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO CARVALHO DA ROCHA, VANDERLÉIA AGUIAR DOS SANTOS	44
BOM JESUS DA LAPA / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	44
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): COSMO OLIVEIRA SANTOS	44
CAMPO FORMOSO / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PATRIMONIAL ALMEIDA SOUZA HOLDING LTDA, NELZITA ALMEIDA SOUZA, ANA CLAUDIA ALMEIDA SOUZA RAPATONI	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA, ALICIA MIRELLY ROQUE DE SOUSA	51
CAPIM GROSSO / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO CLAUDINO ALVES DA SILVA, ADNA ENEDINA DE CASTRO	52
DIAS DAVILA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAS DAVILA	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELINALDO LOBO SALES	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELINALDO LOBO SALES	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELINALDO LOBO SALES	55
EUNAPOLIS / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON SANTOS GONDIM, JAQUELINE DA SILVA SANTOS GONDIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA SOUZA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA MARIA FERREIRA SOARES, PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	56

INHAMBUPE / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS, ELIETE SOUZA ARAUJO DOS SANTOS	57
ITABERABA / BA	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILENA MASCARENHAS DIAS	58
JAGUAQUARA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE DA SILVA MOREIRA	58
JUAZEIRO / BA	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON CABANO GOMES DE CALADO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALMEIDA DE SOUZA, IVONE PEREIRA DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLENA CAVALCANTE PEREIRA LIMA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN DA PAZ MACEDO, REGINA ALVES DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUELE MENDES DA SILVA	60
NOVA VICOSA / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS TANAKA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAMOS DA COSTA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILMA FERREIRA DA COSTA	62
RIO DE CONTAS / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE CONTAS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER RAIMUNDO SANTOS MAFRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA VALERIA CHAVES MAFRA	62
SALVADOR / BA	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISPIM FARIAS DE CASTRO	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTACILIO FAUSTINO MENEZES	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADEMILDES ANTONIA SILVA	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LEITAO MEIRELES	64
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	65
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	65
SERRINHA / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZOMAR MANTEIRO DA MOTA	66
URUCUCA / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUCUCA	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VITTORIA MARIA SAPORITO	66
VITORIA DA CONQUISTA / BA	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIANE PALMEIRA LACERDA	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODILSON PEREIRA SILVA, SHYRLLEN EDUARDO DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODILSON PEREIRA SILVA, SHYRLLEN EDUARDO DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CAJAIBA DE OLIVEIRA	68
CEARÁ	68
MARACANAU / CE	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ULISSES MACIEL DE ARAUJO, MARINA GADELHA MACIEL	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO IRANILDO CASTRO SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SULAMITA MARCELINO DA SILVA	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANA CAVALCANTI TOSCANO, GUSTAVO HENRIQUE TOSCANO REBOUCAS	70
MARANGUAPE / CE	70
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO RIBEIRO CIRINO NOGUEIRA, MICAEL DOS SANTOS MOREIRA CIRINO	70
PACAJUS / CE	71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIANO ESTEVAO DA SILVA NETO	72
RUSSAS / CE	72
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCLESIA SOARES PEREIRA NEGREIROS	72
TAUA / CE	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES LIMA, MARIA IVONE DE OLIVEIRA LIMA, ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO, JANNINE GONCALVES FEITOSA, JOSE DE ARAUJO FEITOSA, ANTONIO ADAUTO VERISSIMO DA SILVA, DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, ...	

MUNICIPIO DE TAUA	73
ESPÍRITO SANTO	73
APIACA / ES	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACA	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARCOS ANTONIO HILARIO PEREIRA	73
JERONIMO MONTEIRO / ES	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JERONIMO MONTEIRO	74
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALVARO RODRIGUES DOS	
SANTOS FILHO	74
SERRA / ES	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDER FREITAS ALMEIDA	
.....	75
ÁGUA DOCE DO NORTE / ES	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA DOCE DO NORTE	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORDENI ALVES PROFIRIO	
.....	76
GOIÁS	76
BELA VISTA DE GOIAS / GO	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR RAPHAEL MESSIAS	
GOMES	76
CAMPOS BELOS / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA DE SOUZA	
FURTADO	77
CERES / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA DA SILVA AGUIAR	77
CIDADE OCIDENTAL / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOELITA DE JESUS	
SANTOS BARBOSA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DA SILVA	
RODRIGUES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALMAN MARQUES	
RODRIGUES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARTINS NEVES	
.....	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON DOS SANTOS	
SENA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SOUSA	
PEREIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, GLEICE COSTA PEREIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYANE ESSER ALVES	
.....	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO OLIMPIO DOS	
SANTOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA ELIZA TEIXEIRA	

DE AQUINO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONILDE SANTOS PEREIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO GONCALVES MOREIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RICARDO DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ALVES ROSA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYCE KELLEN ALMEIDA GONCALVES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FREIRE DE ASSIS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSIMAR VALERIO PEREIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN DA COSTA FERNANDES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENNYFY VITORIA SILVA PEREZ	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVAL DOS SANTOS NASCIMENTO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLAYNE DE AZEVEDO CORREIA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA VALE DOS SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE DOS SANTOS ANDRADE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA RODRIGUES DE SOUZA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVALDO JESUS DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO FRANCISCO DE SOUSA	88
CROMINIA / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CROMINIA	89
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENIVAINO RAMOS DE PALMA, JOAO LUIZ CRUVINEL, MARIA LUIZA CRUVINEL, NEUSA ROSA MACHADO CRUVINEL, MARIA LAZARA CRUVINEL, VALDETE RAMOS CRUVINEL, IRACEMA RAMOS CRUVINEL, BERIUCE RAMOS CRUVINEL, IRENE RAMOS CRUVINEL HOFFMANN, IRENE RAMOS CRUVINEL HOFFMANN, IRINEU RAMOS CRUVINEL, SEBASTIAO VIEIRA MACHADO, SEBASTIANA MARIA VIEIRA, SEBASTIAO LUIZ DA SILVA, FLORIANA DA ROCHA GUERRA SILVA, CORACY LUIZA CRUVINEL, CEZAR RAMOS CRUVINEL	89
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENIVAINO RAMOS DE PALMA	91
GOIANIA / GO	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVIDMONDES SOARES GOMES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO DE OLIVEIRA GOMES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ARANTES DE FREITAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA ARAUJO NOMINATO LEITE, SALVADOR AZEVEDO LEITE	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLINTO JOSE DE SOUZA NETTO, KEILA DA SILVA PAULA SOUZA	94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON MARTINS RIBEIRO, AGISLAINY MARTINS DE FREITAS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS EMILIANO	95
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE DE OLIVEIRA	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE QUEIROZ FRANCO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO GONCALVES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EDSON FELICIANO RIBEIRO	97
INHUMAS / GO	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMILSON SOARES DOS SANTOS, THAYS NATHALYA TEODORO DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILA DIAS DA SILVA	98
JATAI / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIO EURIPEDES CABRAL DE ASSIS, IDELIA MARIA DE LIMA E ASSIS	98
LUZIANIA / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO NATURAL LTDA	99
MARZAGAO / GO	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID NAIANE VENANCIO DA COSTA SILVA	99
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): THAMIRES APARECIDA FERREIRA DE SOUSA	100
NOVO GAMA / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA KELLY DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA SILVA PEREIRA CARDOSO, ABRAAO CARDOSO DA SILVA PEREIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLENE ALVES LEMOS	102
PLANALTINA / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE EMIDIA DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID LOPES BARROS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLANDERSON BESSA DE JESUS, ORLENE CASTRO SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAILCON SILVA DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS PEREIRA DE LIMA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MARQUES SALES	

.....	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONNY RODRIGUES DA SILVA, ANA PAULA ALVES DA MATA DE SOUZA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI FERREIRA PINTO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEIDE DE LIMA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYSSON TEIXEIRA DE SOUZA BANDEIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES PORTO DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENÉRIO MACIEL DE OLIVEIRA FILHO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE JESUS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERT DA SILVA LIMA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE TEIXEIRA MATOS DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE MACEDO, JUVESI PEREIRA DOS SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DA SILVA ROCHA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARAUJO DA SILVA, MARIA DE FATIMA DA SILVA MENESES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA PAULINO RODRIGUES, FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEIDE MONTEIRO DOS MARTIRES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELDES LOPES LIMA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PEREIRA FEITOSA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON SANTOS DA SILVA LUZ	113
PROFESSOR JAMIL / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROFESSOR JAMIL	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PONCIANO DE MELLO	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PONCIANO DE MELLO	115
RIO VERDE / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ARANTES VILACIAN	115
VARJÃO / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIOMAR PEREIRA MARQUES	116
MARANHÃO	116
RIACHÃO / MA	116

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHÃO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL NOLETO TAVEIRA, CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS	116
MINAS GERAIS	117
ABAETÉ / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CORNELIO MORATO DE MENEZES	117
ABRE CAMPO / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CELSO GOMES	118
ANDRELÂNDIA / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	118
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MADRE DE DEUS DE MINAS	118
ARAGUARI / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA RAIMUNDO SILVA	119
BELO HORIZONTE / MG	119
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA BATISTA VIANA ROCHA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON EUSTAQUIO SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETRONIO FENELON LOPES BALDEZ	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NUNES CAMPOS, CAROLINA FROIS CAMPOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, HUMBERTO ANDRE LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO	121
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE MELO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE PEREIRA DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MARIA RODRIGUES PAULA DA SILVA, GUILHERME AUGUSTO DE PAULA DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL CARLOS GREIS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GONCALVES DOS SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DOS REIS DE ABREU	124
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELI BARCANTE SANTANA	124
BETIM / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR FERREIRA GONCALVES LOPES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA FERNANDES NOGUEIRA, WENDRER GONCALVES NUNES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA DEMETRIO SANTANA	125

.....	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RAFAEL DINIZ CARVALHO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CRISTINA RODRIGUES, CRISTIANO LEANDRO DE OLIVEIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TEXEIRA DA CRUZ	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER SERGIO LIMA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AUGUSTO DE GOUVEA CARVALHO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RIBEIRO BRITO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAYA BUENO SOUZA MENDES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA LUCIA ELLER DE FREITAS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ TADEU RODRIGUES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO ALVES DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA DE JESUS DA CUNHA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN CARLOS SOARES SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY DA SILVA RIBEIRO	132
BUENOPOLIS / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOPOLIS	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS LUIZ CARNEIRO, ANA CRISTINA CARNEIRO, LUIZ CLAUDIO CARNEIRO, EDUARDO FABRIZIO CARNEIRO, ANA PAULA DE AGUIAR CARNEIRO ...	132
CANDEIAS / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	134
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOPES E SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	134
CARATINGA / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO SALGADO BRANDAO, MARISA TEIXEIRA BRANDAO	135
CARMO DA MATA / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DA MATA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FONSECA ROCHA	135
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RALF WILLIAM JOSE, IARA RAQUEL COUTO ALVES JOSE	136
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSÉ DE CARVALHO CAETANO	136
COROMANDEL / MG	137

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO MORETE DA FONSECA	137
CORONEL FABRICIANO / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIANY PORTO DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME OTTAVIO DE SOUZA SILVA	138
DIAMANTINA / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA	138
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE JESUS DA SILVA, PAULO LUCIANO DE ASSIS, MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ASSIS, PEDRO ASSIS, CLEIA DE ASSIS MOREIRA, NEWTON LUIZ DA SILVA, PEDRO ASSIS FILHO, SILVANA DE ASSIS MOREIRA DE SOUZA DIAS, ELIZABETH DE ASSIS MOREIRA SANTOS, ELIZABETH DE ASSIS MOREIRA SANTOS, IDALMO DE ASSIS MOREIRA, GILBERTO DE ASSIS MOREIRA, MARGARETH DE ASSIS MOREIRA, ADELMO DE ASSIS MOREIRA, LEONEL DE ASSIS MOREIRA, CLEIA DE ASSIS MOREIRA, JULIANA DE ASSIS MOREIRA, EDSON ANTONIO GONCALVES, JOAO DE ASSIS GONCALVES, FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES, HELENA GONCALVES CANUTO, JOSE DE ASSIS GONCALVES, AECIO ANTONIO DE ASSIS GONCALVES, ANGELA MARIA DE ASSIS, CARLOS ROBERTO ASSIS GONCALVES	138
DIVINOPOLIS / MG	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIANA COSTA FERREIRA, DANIEL FERREIRA DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE RIBEIRO DA SILVA QUIRINO, WANDERSON CESAR QUIRINO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ANTONIETA CAMPOS DINIZ	140
IBIRITE / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA CALDAS, FLAVIANO MARTINS DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONIDES SOUZA SANTOS NETO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PEREIRA BARBOSA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEIA APARECIDA COELHO, EWERTON ARIS PINHEIRO NEVES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO CESAR COSTA	143
IGARAPÉ / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO CAMPOS PINHEIRO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DO CARMO ZUIM, BRUNA DE OLIVEIRA GONCALVES	144
ITABIRA / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA CRISTINA NEVES PEREIRA, DAMIAO BENEVENUTO PEREIRA	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESIO ELIAS MEIRELES	145
JABOTICATUBAS / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE	

BRESCIA R D CUNHA, TATIANA ALMEIDA BRESCIA R D CUNHA	145
JUATUBA / MG	146
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIVA APARECIDA DOS SANTOS, VANDIL APARECIDO NEVES	146
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CELIA DA SILVA	146
LAGOA SANTA / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VICENTE DE ALMEIDA MELLO, ALESSANDRA TAMIETTI MELLO	147
LAVRAS / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MESSIAS LIMA	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MESSIAS LIMA	148
MANHUACU / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	148
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MORADA DOS IPÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	148
MANTENA / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI PEREIRA MEIRELES	149
MONTES CLAROS / MG	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MENDES SILVA	149
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE SOARES VELOSO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA ROMANO DE OLIVEIRA, HENRIQUE WAGNER BARBOSA DOS SANTOS	151
NOVA SERRANA / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANIA ESTEFANI SANTOS SILVA	151
PARA DE MINAS / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYONE RESENDE GOMES	152
PASSOS / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA OLIVEIRA TEOFILO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SILVA SOUZA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA APARECIDA DOS S JUNQUEIRA	153

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILON SLOONE SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO MARQUES DA SILVA	154
PATOS DE MINAS / MG	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA ALVES SANTOS	155
PIRAPORA / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO LIMA MENDES	155
PONTE NOVA / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA NOGUEIRA DE SOUZA	156
PORTEIRINHA / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOELTON GEFERSON DE LIMA	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LOPES SARAIVA	157
RAUL SOARES / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICSON CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	157
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA PEREIRA ROSA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON BRAZ DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCARLET MONIQUE FERNANDA SILVA SOUZ	159
RIO NOVO / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO	159
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ASCHAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CRISTINA DE MOURA COUTINHO	159
SANTA LUZIA / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AQUILA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE TERESINHA GUILHERME	160
SAO GOTARDO / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLARINDA MARIA ANUNCIACAO	162
SAO JOAO NEPOMUCENO / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DA SILVA GOMES, TALITA DA SILVA TEIXEIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE ALVES DA SILVA GOMES, ALOISIO GOMES TEIXEIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO JOSE DE OLIVEIRA, NIVIA MARIA DE OLIVEIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO CASTRO	165
SETE LAGOAS / MG	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA CRISTINA DA CRUZ ARAUJO	165
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE PAULA MARQUES DE ARAUJO	166
UBERABA / MG	166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO PIRES VIANA JUNIOR	166
UBERLANDIA / MG	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINA ELIAS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY CARILI TOLEDO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALITHA SILVA, LUIS FELIPE NOBRE DE OLIVEIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULIO MORAIS DE OLIVEIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGUES DE ANDRADE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MENDES DANTAS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PERINE DE SOUZA	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA SILVA RIBEIRO LIMA, MARCELO MELQUIADES DE LIMA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE BARBOSA PIRES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANTULDES ROCHA DE SOUZA, MARIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA FELISBINO RODRIGUES, EDUARDO RODRIGUES DE AMORIM	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKOW RODRIGUES DE FREITAS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LUIZ MARCAL	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULI LACI CELESTINO CARRIJO, MAXUEL CARRIJO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALTO ANTONIO DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO SEBASTIAO DA SILVA	174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CARLA DE OLIVEIRA ANDRADE	174
VARGINHA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SILVA DE LIMA, MICHELE MEDEIROS ANDRADE SILVA	175
VESPASIANO / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIMAR LELES DE ARAUJO, GERUZA BARBOSA DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE VIEIRA HORTA, ALISSON GIOVANY HORTA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE ALMEIDA, CRISTIANE APARECIDA GOMES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANO JUNIOR DO CARMO	177
MATO GROSSO DO SUL	177
CAMPO GRANDE / MS	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA SILVA DE ALMEIDA	177
CHAPADÃO DO SUL / MS	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	178
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL QUERENCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	178
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL QUERENCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	178
COXIM / MS	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE MORAIS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ANDERSON PAIXAO DE OLIVEIRA	179
DOIS IRMÃOS DO BURITI / MS	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO ALVES DE SOUZA, ANTONIA DA SILVA BARBOSA	179
DOURADOS / MS	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO FERREIRA DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO JOSE DE SOUZA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE APARECIDA DE LIMA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO ROCHA DE SOUZA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO ALVES MARQUES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES DE ANICESIO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA IEFFET MACEDO	183

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA REIS NERI	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE DUTRA DE OLIVEIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSELI ACOSTA	184
IVINHEMA / MS	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FREITAS FIORDELICE	184
PONTA PORÁ / MS	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELVA MELINA VARGAS	185
RIO BRILHANTE / MS	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE CAPILE GOMES MARTINS	185
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO DE SOUZA	186
MATO GROSSO	186
ALTO TAQUARI / MT	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN LUIS BERNARDON	186
APIACAS / MT	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, LENITA JORGE DE ARAUJO	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA	188
RONDONOPOLIS / MT	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RECUPERADORA DE PNEUS FRANCA LTDA	188
SAPEZAL / MT	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA	189
SORRISO / MT	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSIRES PATEL	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): YAGO SONEGO	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZA CRISTINA MORAES RENNO, VIRGILIO MORAES RENNO	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ALTAIR LAZAROTTO, SÔNIA REGINA FONTOURA KRIEGER LAZAROTTO	190
VARZEA GRANDE / MT	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNY CELIO DE SOUZA	191

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIONOR GONCALVES, CAMYLA SILVESTRE RODRIGUES** 191

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KENNEDY KESLEY SOUZA SILVA, MADERLY DA COSTA ALMEIDA** 192

PARÁ 193

ALTAMIRA / PA 193

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA 193

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SIMONE DA SILVA ACACIO, UNIFORTE COMERCIAL LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS** 193

ANANINDEUA / PA 194

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 194

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADSON RONALD VIANA MAFRA** 194

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZABETH DE LIMA TRINDADE, LEANDRO TRINDADE ARAUJO** 194

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MILENA DE JESUS VIEIRA RIBEIRO** 195

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO BAIA DE SOUZA, GERALDA DA SILVA ARAUJO SOUZA** 195

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHEL YVES DA SILVA NASCIMENTO** 196

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA SANTANA DA CRUZ VASCONCELOS** 196

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOELSON NONATO WANZELER DE OLIVEIRA** 197

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS CESAR PACHECO RODRIGUES** 197

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELSON CORREA BRITO, MARCIA CRISTINA LOYOLA BRITO** 198

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEAN LEÁRCIO RIBEIRO DE ALMEIDA, ÁDRIA CRISTINA ANTUNES DINELLY DE ALMEIDA** 198

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE MARTINS SILVA** 199

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLAUTIER LIRA PEREIRA** 199

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO JOSE ALHO BRITO** 199

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAPHAELA CRISTINA G L D SILVA, CARLOS MAURICIO DA SILVA JUNIOR** 200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAVI ELIAS FREITAS RABELO, KAYRON MAGNO RABELO DA SILVA** 200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOHNATHAN WILLIAMES MORAES NEVES** 201

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREA LAELIA PERES PEREIRA** 201

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO CESAR MONTEIRO DE LIMA** 202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON SIQUEIRA DINIZ** 202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURO DE JESUS SOUZA ROCHA** 203

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISRAEL CORREA CALCAGNO** 203

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KLAYLTON VALE COELHO** 204

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIVALDO ALVES MARTINS** 204

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELY DO SOCORRO MANHOARES TRINDADE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEJANDRO SAMPAIO RODRIGUES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA CAMPELO CUNHA, RAIMUNDO CUNHA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA MARQUES, TERESA CORREIA DA SILVA PISCO	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): M.M. PERES COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACADEMIA LTDA-ME	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BG ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	207
BELEM / PA	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SANTANA DE OLIVEIRA, SOLANGE CRISTINA CORREA SANTANA DE O	208
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA STATUS SPE - PARQUE OFFICE LTDA	208
BREU BRANCO / PA	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO RIBEIRO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CABRAL MATOS	209
MARITUBA / PA	210
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE SOUSA DE ARAUJO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO APARECIDO LINO BORGES	210
PARAUPEBAS / PA	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS MOREIRA MARTINS, ALEXANDRA LOPES NASCIMENTO MARTINS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIZAMA DOS SANTOS BRANDAO SANTIAGO, FABIO SANTIAGO SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNO SOUSA OLIVEIRA, SONIA REGIA DE ANDRADE OLIVEIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK SOUZA NASCIMENTO, NATHALIA PINHEIRO NASCIMENTO	212
REDENCAO / PA	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FERREIRA DO BU	213
SAO MIGUEL DO GUAMA / PA	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSOE FERREIRA DA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO BARBOSA DE OLIVEIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO CIRILO ARAUJO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCELO DE	214

ANDRADE SOUZA, JOELMA DE FREITAS SILVA ANDRADE	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVELTON SANTOS DOS REIS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTONIEL PINTO TEIXEIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA CLAUDIA VIEIRA DE SOUZA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ROSA LOPES CAETANO	216
PARAÍBA	217
ALHANDRA / PB	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANIAS DE BARROS SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE JOSE CORREIA	217
PERNAMBUCO	218
ARCOVERDE / PE	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA MENDES DA SILVA	218
BELO JARDIM / PE	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA AFONSO TAVARES DA SILVA, GEOVANE TAVARES DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVONALDO DA SILVA SOUZA, JOSENILDA SILVA SOUZA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVALDO JOSE DA SILVA, ROZILDA JOSEFA DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY MICAELY DA SILVA BEZERRA SANTOS, JOSE DANIEL RODRIGUES SANTOS	220
BOM CONSELHO / PE	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS DE FRANCA VILELA, JOSE DE FRANCA ROCHA	220
BUENOS AIRES / PE	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEIVISON LEONARDO SOARES DE LIMA	221
CAMARAGIBE / PE	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO GOMES DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO SILVA MARTINS, ROSITA MARINA FERREIRA BATISTA MARTINS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON IRINEU DA SILVA	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): G. E. PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	223
CANHOTINHO / PE	224
CARTORIO DO 2 OFICIO	224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE DA SILVA CORREIA	224
CARPINA / PE	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO COELHO CARNEIRO, MARIA BENÍCIA FERREIRA COELHO	224
ILHA DE ITAMARACÁ / PE	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA FERREIRA DE FARIAS JUNIOR	225
PAULISTA / PE	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILDO DA SILVA DINIZ	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH SANDRA GUEDES DA COSTA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DA SILVA, MARILEIDE MARIA GOMES DA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO PEREIRA, ELAINE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA LIMA DOS SANTOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO LUIZ DE FRANCA FILHO, MARCIA AUGUSTO DE SOUZA FRANCA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQUILARMARQUE JOSE GONCALVES, JACIRA JOSEFA DE SOUZA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH ALMEIDA PETTY	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVISON DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAS FREIRE PEREIRA DA SILVA, KALINA LIGYA BACELAR PRESBYTERO FREIRE PEREIRA DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE FRANCISCO DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID WILLIAM CARDOSO DA FONSECA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR MENDES DA SILVA	229
PESQUEIRA / PE	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON CARLOS DE MELO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CLEITON DE SOUZA SIMOES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO FERNANDES DA SILVA	230
PETROLINA / PE	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIKA FERREIRA DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUZENILDO DEUSDARA MOURA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO QUEIROZ ANDRADE	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NAIR GOMES FERREIRA	232

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALVES FERREIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA KLEDIMA BARROS RODRIGUES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENIO DE SOUZA FREITAS, ANA CARLA LIMA DA COSTA FREITAS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO MAX SOARES PIMENTA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ NUNES DOS SANTOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANILSON LOPES DA SILVA, ROSILENE ROSA DE ALMEIDA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO MARCOS DOS SANTOS, PAULA NAYARA MENEZES DOS SANTOS	234

RECIFE / PE 235

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 235

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO EDUARDO GOMES DE LIRA	235

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 235

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE FABRICIO DA SILVA	235

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 236

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS DE SOUZA MAIA	236

SAO LOURENCO DA MATA / PE 236

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 236

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS ISABEL DO NASCIMENTO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO JOSE FRANCISCO DA SILVA, POLYANE RAFAEL GOMES DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL BERNARDO CAMPELO, SANDRA MARIA DA CRUZ QUIRINO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RAMON WANDERLEY DE CARVALHO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURILIO RICARDO RODRIGUES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON CANDIDO DE SOUSA, GLAUCILENE MARIA SILVA MOREIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA SILVA AMORIM VAZ, MAGNO DA SILVA VAZ JUNIOR	239

TAMANDARE / PE 239

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE 239

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): RAUL WELLINGTON SAMPAIO CURSINO	240

PIAUI 240

TERESINA / PI 240

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO MOREIRA BARROS	240

PARANÁ 241

FAZENDA RIO GRANDE / PR 241

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE 241

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	241

FORMOSA DO OESTE / PR	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO OESTE	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI AGUILAR PEREIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO FELICIO DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CAROLINA GALVAO DOS SANTOS	242
LONDRINA / PR	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GALDINO FREITAS GUMBEL, RENATO GUMBEL	243
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ ALVARO LEUZZI	243
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): GERONIMO ARLINDO FUGANTI	244
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): CECY DALVA FUGANTI	244
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): CIRO FRARE	245
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): VANIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO IANNUZZI, LEANDRA RODRIGUES DA SILVA	246
PATO BRANCO / PR	246
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCE FERNANDA ROBETTI, RODRIGO CASAGRANDE	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIR HALAS	247
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA KOLECHA DE OLIVEIRA	247
SARANDI / PR	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDECIR APARECIDO BATISTA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL WILLIAN DIAS DOS SANTOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA BONJORNO SANTOS	248
TERRA RICA / PR	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA RICA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON DAS NEVES, MARIA RAIMUNDA MACEDO DOS SANTOS	249
TIBAGI / PR	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI	249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICTOR OSCAR DA FONSECA, LUIMAR DO ROCIO MANFRON FONSECA, NEY BATISTA ROSAS, GORETTI DE LOURDES MANFRON ROSAS, CLARIBEL APARECIDA MANFRON	249
RIO DE JANEIRO	252
ARARUAMA / RJ	252
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	252

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLISSON NASCIMENTO DOS SANTOS	252
BARRA MANSA / RJ	253
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDELZIA PEREIRA LIMA BANDEIRA, KLEINY MARIA DE REZENDE HERMANSON, BENTO DE REZENDE, CREUZA DE RESENDE ALONSO, MARIA DAS GRACAS REZENDE MICHULT, MARIA CRISTINA LIMA DE RESENDE MARQUES, WANESSA RESENDE, WIVIANE DE CASTRO RESENDE GARCIA, THAIANE DOS SANTOS RESENDE, MADALENA GONCALVES DOS SANTOS, MARIO LACERDA, ANTONIO PEREIRA DE RESENDE, KALIL OMAR ELGAZZAOUI, ALFREDO JOSE GAMA DE MAGALHAES, JOANA CRISTIANE MENDES	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRACI BALDELINI CUNHA, CELIO DE SOUZA CUNHA	254
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	254
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA AGUIAR SANTANA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA LOPES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILCEA MARIA BELOT PIMENTEL	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELL FELIPE PESSANHA CRUZ	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA VERONICA BARRETO MONTEIRO, THIAGO HENRIQUE MEDEIROS BARBOSA	256
CORDEIRO / RJ	257
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODOLFO GONCALVES, JOSEPHINA EMILIA GONCALVES, NELSON GONCALVES, MARIA SILVEIRA GONCALVES	257
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): AUGUSTO MENDONCA FILHO, AUGUSTO MENDONCA FILHO	258
DUQUE DE CAXIAS / RJ	258
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUVANI DA PENHA DELLECRODE CALENZANI, JOEMAR LAIBER CALENZANI, NELSON DA SILVEIRA CINTRA, ZELIA DE ARRUDA DA SILVEIRA CINTRA, ALVARO MOREIRA DA SILVA, JOAO QUIRINO VIEIRA CHAVES	259
IGUABA GRANDE / RJ	259
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DA HORA BARBOSA, CARLOS EDUARDO ARAUJO E SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA FRANCISCONI COTA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRIZIO SILVA, ROSANA DA SILVA PENNA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA, BARBARA ROSAS LIMA	261
ITABORAÍ / RJ	261
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIANO SARTORI CENTENARO	261
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA DE OLIVEIRA LOPES DE SOUZA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA CARDOZO CRUZ	262

ITAGUAI / RJ	263
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA VIVIANE RODRIGUES DE ANDRADE, GILMAR CHAVES MACHADO	263
ITAPERUNA / RJ	263
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA SILVA SOUZA SANTOS, SAULO SALVADOR NASCIMENTO DOS SANTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINETE DE SOUZA SILVA, JOSE CARLOS ROSA DA SILVA	264
MANGARATIBA / RJ	264
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO AUREO DOS SANTOS LEITE	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDI MARIA BASTOS DA SILVA, EZIO NICACIO DA SILVA, ELIVELTON NICACIO DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GOMES DE LIMA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE SILVA LAGOAS	266
MARICA / RJ	266
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MARCELINO DOS REIS CANELLA, ALEX BARBOSA CANELLA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA FRAZAO MOTA DE MENEZES GUIMARAES, JONATHAS CARLOS DE MENEZES GUIMARAES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO GUILHERME DA SILVA, MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	268
NITEROI / RJ	268
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO NARDACCIO OTAVIANO, FLORENCE GARCIA PETIN OTAVIANO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER FERREIRA LISBOA	269
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIDETE MARIA DA CONCEICAO	270
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE LUAN TRINDADE RANGEL, JONATHAN TRINDADE RANGEL	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA, MARCELO DE SOUSA MAURINI SOARES	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGHOR FRANCO SEPULVIDA, THAIS ELITA FREIRE RIBEIRO SEPULVIDA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIA PEREZ TEIXEIRA SANTOS, GUSTAVO PEREZ TEIXEIRA SANTOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ROCKERT MARQUES GUEDES, FELIPE EDUARDO MEDEIROS GUEDES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA DE CASTRO VALLE, JOSE ADRIANO VALLE DA COSTA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE SILVA BALTHAZAR DE MATTOS, MARCELO DE MATTOS	273
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	274

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA MAIA CHAGAS DO CARMO	274
NITERÓI / RJ	274
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL THOME GONCALVES MATHIAS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOS SANTOS TORRES BRAGA	275
NOVA IGUAÇU / RJ	275
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DA SILVA MOREIRA DE CARVALHO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY FERREIRA BARONES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DE MELO VIEIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA FERNANDES CONCEICAO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILTON FIGUEIREDO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNA MIRTES DANTAS NASCIMENTO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA VIEIRA DE BRITO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX VIANA SARMENTO DE PAULA	279
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DE CARVALHO COSTA, FLAVIA CRISTINA FARIA COSTA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TEREZA MARQUES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RAIMUNDO DE AMORIM, RAQUEL FERREIRA DA SILVA DE AMORIM	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA CASSIANO ARAUJO, MAURICIO JOSE ARAUJO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO ANTONIO SANTANA CAMPOS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA RANGEL FREITAS	282
RIO DAS OSTRAS / RJ	282
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYSA APARECIDA DIAS FARIA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN DOUGLAS RIBEIRO	283
RIO DE JANEIRO / RJ	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDSON DE OLIVEIRA BATISTA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MONCORES DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA NERIS TOLEDO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FELIX DE ALMEIDA	285

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LOURENCO DE SOUZA	286
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO VIANA DE FREITAS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DA SILVA FONSECA	286
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIE EVELYN AZEREDO CABRAL	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SEVERO DA SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE GERVASIO, ALDEMIR GONCALVES FELISMINO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVANE SOUSA SANTOS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ASSUMPCAO DE OLIVEIRA BARROS, ALESSANDRA CONCEICAO FRANCISCO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO DO RAMO MIGUEL DE MATOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER CHAGAS DA SILVA, TEREZA RAYANE BARBOSA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO SOUZA VIEIRA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RIBEIRO FRANCA AZEVEDO, SANKLER DOS SANTOS AZEVEDO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA CARLA FERREIRA DE ANDRADE	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEI DOS SANTOS, GILSINEI DOS SANTOS BARRETO	292
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE DA SILVA GALDINO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINIQUE VIEIRA D YPPOLITO DOS SANTOS, MICHEL DIONIZIO DOS SANTOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STACY VOGAS DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CAPRISTANO GOMES, ALINE SALLIBI CAPRISTANO GOMES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO VIANA PEREIRA, ELIZABETH DE ALMEIDA VIANA PEREIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIONE DO NASCIMENTO SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JOSIAN LIMA DOS SANTOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE ASSIS DE OLIVEIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARIA SOUZA SANTOS, TIAGO RIBEIRO OLIVEIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL RAINER SCHELHAS DOS SANTOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA CONCEICAO SIMIAO DE MORAIS, ADRIANA FREIMAN DE CARVALHO DE MORAIS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CRISTINA DOS SANTOS GUILHERME, FABRICIO SOARES DA SILVA	298
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCA TORRES DE CARVALHO	298
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL	298

.....	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FUSCHILLO, GISELE CRISTINE MONDIN FUSCHILLO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA MIRELE BARBOSA DA SILVA, RODRIGO BARBOSA SIBALDE DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN FERREIRA, PRISCILLA DA SILVA BAYMA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE NUNES BERNARDO DA SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE SOUZA MARTINS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DOS SANTOS JUNIOR	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SOUZA BASTOS, MARIA CRISTINA MADERO JESSURUM	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIO HONORIO PAIVA, CRISTINA PINTO PAIVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA GOMES DE ARRUDA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LEONE COSTA DE MELO, CAROLINE COUTO MORAES	303
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROGERIO FREITAS DOS REIS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SIMAS JUNIOR	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE XAVIER RODRIGUES, MARIA SOARES RODRIGUES OLIVEIRA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO DELEON NEVES FERNANDES, SHIRLANE SANTOS AMORIM	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA MENDES SOUZA, ENIO CONCEICAO DE LIMA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME COSTA LIMA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAIANE SOARES COSTA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANNA DOS SANTOS GUIMARAES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PEREIRA RICARDO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELI BEZERRA DOS SANTOS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO HUMBERTO CIPRIANO DA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON DOS SANTOS RODRIGUES	309
SAO GONCALO / RJ	309
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANASTACIA NAYARA FIGUEIRA RAMOS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELIARD DE OLIVEIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA LETICIA MENDES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON GOMES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE SANTOS DA CONCEICAO	312

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIRLEI ALVES SANTOS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINA DOS SANTOS CONCEICAO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM RODRIGUES LEITE	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MONTEIRO SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEI NERY DA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN GONCALVES DOS SANTOS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA SILVA DE SOUZA, WOLNEY OLIVEIRA ASSIS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO ALMEIDA DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA CONCEICAO FERREIRA	316
SAO JOAO DE MERITI / RJ	316
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE OLIVEIRA FELIPE, ALBA VALERIA LOPES LEITE DE SOUZA FE	317
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTAIR JOSE DE OLIVEIRA TERRA, LICINIA GUEDES DE AZEVEDO TERRA	317
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	318
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA CRUZ DE SOUZA	318
TERESOPOLIS / RJ	319
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ CORREIA DA SILVA	319
TRES RIOS / RJ	319
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE ALMEIDA MENDES	319
RIO GRANDE DO SUL	320
BAGÉ / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO VERA DE AVILA, DANIELLE MARTINS RODRIGUES DE AVILA	320
BENTO GONCALVES / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE PELEGRINI, FABIANE MISTURINI DE ALMEIDA	320
CACHOEIRINHA / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS LOPES, KELLY SIMONE DA SILVEIRA VIEIRA LOPES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DOS SANTOS	321
CANOAS / RS	322

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FRANCO RODRIGUES, MICHELE BONIFACIO XAVIER	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURI RAMOS FANFA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAYALA TATIANNE REZENDE IZIDIO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE OLIVEIRA CORREA, LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DE JESUS BITANCOURT	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SILVEIRA DE ALMEIDA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE MOURA PASSOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO AZEVEDO ROSA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA VIANA DE ANDRADE	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ROSA DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIUSEPE SCAPIN	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO KENDZIERSKI	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LUIS HILARIO BOHN	328
CAXIAS DO SUL / RS	328
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILUZ GODINHO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE ROSA HANNA, AIRTON JOSE SEIDEL	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PASQUALI PEDROZO, JESSICA OLIVEIRA DE SENA	329
CHARQUEADAS / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO FISCHER DORNELLES, YOLANDA DE OLIVEIRA DORNELLES	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALDO CAIRUGA PINHEIRO, CARLA LIPPMANN PINHEIRO	330
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAUL LEOTTI	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZELIA PIRES, MIGUEL ROCHA DORNELLES, MARGARETE GESSI MAIA DORNELLES	331
ELDORADO DO SUL / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	332
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO MACEDO TORRES, RICARDO MACEDO TORRES	332
ERECHIM / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDAMAR BARCELOS CARRION	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR ALECSANDER OLIVEIRA	333
ESTANCIA VELHA / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	333

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE LUCHETTA	333
ESTEIO / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATIAS CORREA DA SILVA	334
FAXINAL DO SOTURNO / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL DO SOTURNO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FELIX FERREIRA CAMARGO	334
GRAVATAI / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES PACHECO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ASSUNCAO SOARES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO NUNES DOS SANTOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON PEREIRA FRAGOSO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CASTRO ALVES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CRISTINA DELLA MARIA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM BERNARDO DA SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANE SILVIA DE LARA SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PEIXOTO DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS ELIAS GONCALVES DE AGUIAR	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLOVA CARVALHO HALLAM	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE ARAUJO GUEDES	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR DE ARAUJO SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MACHADO BITTERTVIDES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LOPES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SILVA DA CUNHA, MAICON DA SILVA LOPES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUANE PENNA SOARES, CRISTOFER LENTZ DADA	342
GUAIBA / RS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE ALBANO GASPODINI	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLAINE JACOBSEN CORREA, MAURICIO NOTORIO ZILIO	343
LAJEADO / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS GEROMINIO DA ROSA	344

OSORIO / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR MATTOS DA SILVA	344
PASSO FUNDO / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO JOSE DOS SANTOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL FELIPE VALENDORF	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, SAMIRA TEIXEIRA PEDRO	346
PELOTAS / RS	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON COUTO CORREA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE ANDRADE PEREIRA	347
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IDEALIZA URBANISMO LTDA	347
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE MELLO SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER RODRIGUES SILVA	348
PORTO ALEGRE / RS	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DA SILVA ROCHA, EGR - CONTROLE E MONITORAMENTO PATRIMONIAL LTDA	349
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENYFFER PEREIRA DO PRADO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVISON DOS SANTOS PEDROSO, MICHELE HOEVELER DA SILVA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR DOS SANTOS JUNIOR	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS CYPRIANO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN SARMIENTO MENDES	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERICO FLORES DA COSTA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CARDOSO SOARES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN SANTOS BRITTES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENY PORTOLAN CHRISTINI	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA PAIM JARDIM	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA BONARRIGO GONCALVES, GUILHERME FURSEL DA SILVA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RAFAEL HECK STEDILLE	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUILHERME MACHADO MARTINS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA LAYDNER	355

FERREIRA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DANIEL BOMFIM DE SOUSA	356
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILO FERNANDO FERNANDES	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ANTUNES FERREIRA, MAURICIO PEDERNEIRAS CARDOSO, MPC SOLUTION DIRECT MARKETING LTDA	357
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FABIANO DOS SANTOS MAGISTRALI	357
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BASILIO SILVINO SANTANA JUNIOR	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN AMARAL GUEDES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CESAR ZANINE	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE CAVALHEIRO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE DA SILVA OLIVEIRA DE CAMARGO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SILVA PEREIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FELIPPE CANDIDO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DE SOUZA ARMANI, STHEFANI LUIZE STEINER REIS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO KRINSKI DE PAULA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAIDE PEDRO DE MIRANDA JUNIOR	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANDRÉ PICOLLI	362
RODEIO BONITO / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PROPODOLSKI	363
ROSARIO DO SUL / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO DO SUL	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA CARDOSO DE ALFAMA, GILBERTO PEREIRA DE ALFAMA	363
SANTA ROSA / RS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	364
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAFAEL FONTANA	364
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRANDALISE & SECCHI LTDA	364
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN SEBASTIAN DE LEON SOSA	365
SAO LEOPOLDO / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS CARLOS	365

SAO PEDRO DO SUL / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DINARTE SILVA DO NASCIMENTO	366
SAPIRANGA / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDERLEI MOISES KOETZ	367
SAPUCAIA DO SUL / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CARDOSO PIRES	367
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): NERY DE CASTRO PACHECO	368
SARANDI / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ROBERTO DE LIMA, PODENDO SER NOTIFICADO PELA CONJUGE SIMONE RODRIGUES, MEDIANTE CLÁUSULA DE OUTORGA 19.3, LUIS FERNANDO DA SILVA PODENDO SER NOTIFICADO PELA CONJUGE TELMA APARECIDA DA COSTA, MEDIANTE CLÁUSULA DE OUTORGA 19.3, TELMA APARECIDA DA COSTA PODENDO SER NOTIFICADO PELO CONJUGE LUIS FERNANDO DA SILVA, MEDIANTE CLÁUSULA DE OUTORGA 19.3, SIMONE RODRIGUES PODENDO SER NOTIFICADO PELO CONJUGE LUIZ ROBERTO DE LIMA, MEDIANTE CLÁUSULA DE OUTORGA 19.3	369
TRAMANDAI / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JADO MOREIRA PRATES	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR RONALDO CARDOSO GONCALVES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE BRITO MEDEIROS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDI MARIA BASTOS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHIUCE DA COSTA GONZAGA, VICTOR FERNANDO DUARTE MARTINS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE LISIANE DOS SANTOS RAMOS WENDT, WILLIAN WENDT	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BARBOSA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DE OLIVEIRA SOARES	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORIA JEREMIAS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MAUSS SOUZA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANCARLO MARCOS DOS SANTOS, JESSICA FREIBERGER TEDESCO	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUZA TEREZINHA MULLER, CARLA MULLER, ANDRE LUIZ VARISCO, CAIO VINICIUS MULLER, MARCO DANIEL MULLER, ANA CRISTINA VARISCO MULLER, NOEMI MOLLER RABELLO	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUBIANCA & CIA. LTDA., ALINE SCHTSCHERBYNA	375
TUPANCIRETA / RS	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOIR NOGUEIRA KOGLIN, SABRINA DOS SANTOS ALF	376
SANTA CATARINA	376

ARARANGUA / SC	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ELITON BORGES DOS SANTOS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA RICARDO DE SOUZA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BITTENCOURT TESSARI	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONIR SOARES TELES, KARINE JOYCE CORREIA	378
ASCURRA / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ECIO TREZ, SALETE TERESINHA TREZ, CLEIDE FATIMA TREZ, CLEUSA APARECIDA TREZ FLORENCIO, DANIEL FLORENCIO	378
BALNEARIO CAMBORIU / SC	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	379
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIS MENEZES DA COSTA DUARTE PSCHIEDT	379
BIGUACU / SC	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO DE OLIVEIRA AGENOR, MARILDA TEREZINHA GONÇALVES AGENOR	380
BLUMENAU / SC	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELI MACIEL, JAQUESOM REDEM MENDES KOKOVIC DOS SANTOS	380
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ITOUJAVA URBANIZACAO LTDA	381
BRUSQUE / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANI FUZAO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FANTINI, MIKAELLA MORELLI	382
CHAPECO / SC	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RECK	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MACHADO	383
CONCORDIA / SC	383
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	383
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMIR ANTUNES MACIEL, NOECI MARIA FARINA MACIEL, NEUDI ANTONIO ZANELLA	383
FLORIANOPOLIS / SC	384
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA FONTANA LTDA, PAPEL DE LUXO E EVENTOS EIRELI, GIOVANA FARACO DE LUCA GARCIA COELHO	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS CAMURCA DE CARVALHO, ANA PAULA DA SILVA CARVALHO, JOAQUIM CURVELO SOUZA	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADENILSE RIBEIRO VENTURIERI, JULIANA RIBEIRO VENTURIERI, JULIAN FRANCISCO DE VASCONCELOS PIRAN, LINA RIBEIRO VENTURIERI, VITO RIBEIRO VENTURIERI, AMANDA PAULA GONCALVES, ROCK DE LIZ WALTRICK, CRISTIANE IZABEL COSTA VITOVSKI, HELIO NELSON	

DOS SANTOS, CARLOS HUGO ADAMO, GISELE NUNES DOS SANTOS, ASS. COMUNITARIA ESPIRITUALISTA PATRIARCA SAO JOSE, GIORGINI AUGUSTO VENTURIERI, IRACI OLENDINA SANTOS	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MICHELA ALESSIO BACK, MARCELO BACK, FERNANDO PEDRO DOS SANTOS, DANIELA COSTA FIORIN, ANILSON NELSON DA SILVA, PAULO ROBERTO SILVA, AUTA MARIA NAUCK SILVA, GIDIONI PINHEIRO DA SILVA, ADAO ODORICO DA COSTA, MARIA BENTA SILVEIRA DA COSTA	386
GASPAR / SC	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALEX DIAS	387
GUARAMIRIM / SC	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	387
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALNIR JOAO DE BORBA	387
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIO ODAIR OBENAU, ANDRÉIA BEATRIZ DA SILVA OBENAU	388
ITUPORANGA / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ TOME	389
JAGUARUNA / SC	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN ANDREY RIBEIRO	389
JOINVILLE / SC	389
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ATAIDE DE OLIVEIRA	390
LAGES / SC	390
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	390
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONCRETA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	390
ORLEANS / SC	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	390
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUZIA BORGUEZAN MEDEIROS, WILLIAN TEIXEIRA MACHADO, EDSON BORGUEZAN MEDEIROS, ENIO BORGUEZAN MEDEIROS	391
PALHOCA / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSON TAVARES SIMAS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL FARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARTINS PEREIRA	392
PALMITOS / SC	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	393
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GRACIELA ANSELMINI	393
PINHALZINHO / SC	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDIR SALETE SAVI	393
SAO JOSE / SC	393

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS BENINI FERRONATO	394
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	394
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROGERIO BRAS DEON, NEIVA RAVARENA DEON	394
SEARA / SC	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO TOMBINI	395
SOMBRIO / SC	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MARIA GOULART, RITA DE CASSIA DABOIT ROSA	395
TIJUCAS / SC	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	396
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI FELLER	396
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SKA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	398
URUSSANGA / SC	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA DE PELLEGRIN	399
SERGIPE	400
ESTÂNCIA / SE	400
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA	400
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RNG ENGENHARIA EIRELI	400
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	400
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDNALDO DE JESUS SILVA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL AUGUSTO CRUZ SANTOS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENOC MELO DOS SANTOS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDESON BOMFIM GONZAGA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALENE BATISTA SANTOS, ADRIELLE BATISTA DE MENDONCA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON PAIXAO DOS SANTOS, NOEME BARRETO LIMA DOS SANTOS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENIELE MOTA DA CRUZ	403
PRÓPRIA / SE	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THISCIANE DANIELLE DOS SANTOS	403
SÃO PAULO	403
ARACATUBA / SP	403

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	403
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): VANDERLEY MIRANDA FERREIRA	403
ARARAQUARA / SP	404
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO MOREIRA SALVINO DA SILVA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON LUIZ SBRUSSI, ADRIANA MARIA SILVA SBRUSSI	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AGNALDO DA COSTA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO GUIMARAES DOS SANTOS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEISEANE APARECIDA TEIXEIRA	406
ARARAS / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JARDIM DO AMARAL	406
BATATAIS / SP	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	407
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JPMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	407
BOITUVA / SP	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR MANOEL DOS ANJOS	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, JORGE TARTUCE, MARIA NALVA TARTUCE	408
BOTUCATU / SP	408
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CRISTINA PONTES	408
CACAPAVA / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACAPAVA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FARIA DE OLIVEIRA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TADEU ROSA MENDES	409
CAFELÂNDIA / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMELIA APARECIDA GONCALVES DE SOUZA, LUIS DONIZETI DE SOUZA	410
CAJURU / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA FONSECA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	410
CAMPINAS / SP	411
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS JOAQUIM PEREIRA, ANA CLAUDIA FAIS PEREIRA	411

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BEZERRA NARDI	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS FERNANDES DE LIMA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO WILLIAN GOMES DOS SANTOS	412
CANANEIA / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PACHIONI GAROTTI, GABRIELA PACHIONI GAROTTI, GAROTTI & FILHO LTDA	413
CAPIVARI / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	413
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO GUION BONASSA	413
COTIA / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA CRISTIANA DE SANTANA	414
FRANCA / SP	415
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR ZANOTIN	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CHRISTHIE LEMES DIAS SANTANA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CHRISTHIE LEMES DIAS SANTANA	416
FRANCO DA ROCHA / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIA MENEGATTI FABREGA	417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANA CORREA GORIANO	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA CLERO DOS SANTOS	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMANDO BENINTENDI	419
GUARUJA / SP	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELINO DE ALMEIDA PEREIRA, MARIA ISABEL FEIO PEREIRA, ALCIDES PIRES DE ALMEIDA, SANDRA IARA HERMIDA DE ALMEIDA	419
GUARULHOS / SP	420
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS DE CARVALHO PRADO	420
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DARCI PANNOCCHIA	421
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA GOMES DO PRADO WILLIAMS, ELVIS ANDERSON WILLIAMS	422

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DAVID LIMA DE SOUZA, KAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA	422
IBITINGA / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO APARECIDO BUENO	423
JACAREI / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GARCIA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DOUGLAS CARDOSO DE FREITAS	424
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALAIDE DORATIOTO DAMO, EDSON LUIZ DAMO, VANESSA DAMO OROSCO, VANELLI DORATIOTO DAMO	425
MARTINOPOLIS / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR VANZELI, IVELI SIMOES FERREIRA VANZELI	425
MOGI DAS CRUZES / SP	426
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE BORGES	426
OLIMPIA / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	426
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VITALINA PAVIATTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	427
OURINHOS / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE OLIVEIRA VINHAS	427
PANORAMA / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERT DA SILVA PIMENTA	428
PARAIBUNA / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAIBUNA	428
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE PARAIBUNA	428
PIEDADE / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	429
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURO HENRIQUE SCHULLZ, NICOLLY SCHULLZ	429
PIRACICABA / SP	429
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	429
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS RIOS DOMINGUES, JULIANA THALITA CABRINI	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALVES LOPES	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO BEN HUR DE CARVALHO FREITAS	431

PIRASSUNUNGA / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE SOUZA PIRES	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON RENAN DOS SANTOS	432
PITANGUEIRAS / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS	433
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOARES S/S LTDA	433
PONTAL / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL	434
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO PEREIRA	434
PRESIDENTE BERNARDES / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE BERNARDES	434
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FERNANDO BARBIERI BRANDI, TELMA ALEXANDRA RODRIGUES BRANDI	434
PRESIDENTE EPITACIO / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR PASQUALI	435
RIBEIRAO PRETO / SP	435
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	435
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE PORTAL LA RENAISSANCE LTDA	436
SAO CARLOS / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO JOSE DE CARVALHO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FRANCISCO DE SOUZA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DOS SANTOS	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ADRIANO MASSARIA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA SANDRA GOMES DA SILVA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA FONSECA, RONALD AUGUSTO GOMES FONSECA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RENATA CINTRA LIMA, ALEX RICARDO DIAS LIMA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO HENRIQUE DA SILVA, VIVIAN MARQUES DA SILVA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DE CAMPOS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE KAUANE ALVES DOS SANTOS	442
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HENRIQUE HILDEBRAND JUNIOR	442
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HENRIQUE HILDEBRAND JUNIOR	443

SAO JOAQUIM DA BARRA / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	443
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE SAO JOAQUIM DA BARRA, J.L. REQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	443
SAO PAULO / SP	445
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	445
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELI DESSA DE CARVALHO, JOSE WALTER DE CARVALHO, JOSE ROBERTO DESSA, APARECIDA SIMOES DO PRADO, ARLETE DESSA REZENDE, JOSE CARLOS BISPO REZENDE	445
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SALOMAO CAMPELO E SILVA, MARCO AURELIO CAMPELO DA SILVA, EVANDRO CAMPELO DA SILVA, SANDRA MARA BENEDICTO ALVES	446
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANEIDE DE JESUS SANTOS, GILVANETE DE JESUS SANTOS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE SOUZA ROCHA MARTINS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA CRISTINA DA SILVA	448
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DANTAS CANDIDO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA OLIVEIRA ZIRPOLI ISSA, IGOR DE QUEIROZ ISSA	449
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIZELE DO PRADO RODRIGUES	449
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	450
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FRADUSCO	450
SOROCABA / SP	450
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	450
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEMESIO FERREIRA DIAS, MARIA ADELINA MOURA DIAS, ROBSON MARCOS RENDA	450
SUMARE / SP	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE BRITO COELHO, THALITA FERNANDA DE SOUZA COELHO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIGUES PESSOA	452
VOTUPORANGA / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONISETE JOSE DE SOUZA, VERA LUCIA MONTEZINO GOMES DE SOUZA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRAIR LEITE DA SILVA, LUZIA SABINA PEREIRA DA SILVA	453

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	453
CEARÁ	453
JARDIM / CE	453
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 1996 - RUA SINÉSIO BARRETO, Nº 217, BAIRRO DERCIO COUTO	457
GOIÁS	458
GOIÂNIA / GO	458
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 120110 - RUA ALÍPIO MENDES, Nº -, BAIRRO CIDADE JARDIM	458
JUVIÂNIA / GO	459
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 2417 - AVENIDA JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, Nº -, BAIRRO JARDIM SANTA BÁRBARA	459
MINAS GERAIS	460
ALFENAS / MG	460
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 26923 - RUA CIRO VIEIRA DA SILVA, Nº 41, BAIRRO VISTA GRANDE	460
IPANEMA / MG	461
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 3244 - AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 545, Nº 135, BAIRRO CENTRO	461
JAÍBA / MG	461
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 4043 - RUA SIMPLICIANO FREIRE JARDIM, Nº 260, BAIRRO JAÍBA	462
MUZAMBINHO / MG	462
IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 4394 - RUA TAMAR, Nº 18, BAIRRO JARDIM CANAÃ	462
NOVA PONTE / MG	463
IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 2611 - RUA MIGUEL JOSÉ PONTES, Nº 685, BAIRRO CENTRO	463
PLANURA / MG	464
IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 22908 - RUA ANTÔNIO SEBASTIÃO DOMINGOS, Nº 03, BAIRRO VIA RESIDENCIAL DE PLANURA	464
VARGINHA / MG	465
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 52524 - RUA ARISTIDES PAIVA, Nº 634, BAIRRO VILA PAIVA	465
MATO GROSSO DO SUL	466
PONTA PORÃ / MS	466
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 11953 - RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 8, BAIRRO VILA LACÍRIA	466
PERNAMBUCO	467
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	467
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 6038 - AVENIDA GENERAL MANOEL RABELO, Nº 209, APT. 103,, BLOCO BLOCO 08,, BAIRRO ENGENHO VELHO	467
IMÓVEL - ID13 - MATRÍCULA Nº 6033 - VIA LOCAL V, Nº 525, APT 207, BLOCO BLOCO 03, BAIRRO SANTANA	468
RIO GRANDE DO SUL	469
CAXIAS DO SUL / RS	469
IMÓVEL - ID14 - MATRÍCULA Nº 91321 - RUA JOSÉ BISOL, Nº 1181, APT 208 BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES	469
MONTENEGRO / RS	470
IMÓVEL - ID15 - MATRÍCULA Nº 45442 - RUA MONTEIRO LOBATO, Nº 498, BAIRRO VILA RUI BARBOSA	470
SÃO PAULO	470
ARARAS / SP	470
IMÓVEL - ID16 - MATRÍCULA Nº 24656 - RUA BRUNO MORANI, Nº 356, BAIRRO JARDIM OURO VERDE	470
CAMPINAS / SP	471
IMÓVEL - ID17 - MATRÍCULA Nº 214318 - RUA PADRE NARCISO, Nº 186, APT 504, BLOCO BLOCO F, BAIRRO VILA CARMINHA	471
GETULINA / SP	472
IMÓVEL - ID18 - MATRÍCULA Nº 5632 - RUAQ JOÃO SIONI, Nº 412, BAIRRO RESIDENCIAL MONTE LÍBANO	472
PRAIA GRANDE / SP	473
IMÓVEL - ID19 - MATRÍCULA Nº 14633 - AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 190, APT. 01, BLOCO B-03, BAIRRO OCIAN	473
IMÓVEL - ID20 - MATRÍCULA Nº RETIRADO - RETIRADO, Nº -, BAIRRO -	474
SÃO PAULO / SP	474
IMÓVEL - ID21 - MATRÍCULA Nº 475800 - RUA OLIVIA GUEDES PENTEADO, Nº 868, APT 2606 BAIRRO SOCORRO	474

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANTOS DE ARAUJO NAZARIO**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 144441811187. Mutuário(a)(s): SANTOS DE ARAUJO NAZARIO - 560.918.852-00; Endereço do imóvel: Av. Getúlio Vargas, 401, Edifício Mônaco, Apartamento 1.102, Centro, Manaus/AM. Matrícula nº. 8.913, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NADSON SILVA RIOS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): NADSON SILVA RIOS -- CPF: 678.827.575-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoínhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, GEANDERSON DE JESUS BATISTA (CPF: 001.694.765-70) e JAMILE FERREIRA DO NASCIMENTO (820.827.235-34), quanto à averbação de retificação de área do imóvel urbano (UM LOTE DE TERRA PRÓPRIO situada nesta Cidade, integrante do Loteamento Jardim Pedro Braga, Lote de nº 54 e mais metade do Lote de nº 53), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por NADSON SILVA RIOS, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF: 678.827.575-00, residente e domiciliado na Rua Flórida, 187, Apt. 1404, Graça, Salvador/BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 2.133, do Livro 2RG, com área total de 184,83m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoínhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCIO MORAIS REZENDE**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): MARCIO MORAIS REZENDE; CPF: 684.597.695-34 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, TOMAS LIMA AZEVEDO DE SANTANA, CPF: 948.731.605-10; SINFRONIO ALVES DOS SANTOS, CPF: 164.889.895-53 e BIANCA CRISTINA SANTANA PINTO, CPF: 044.540.585-63, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (UMA ÁREA DE TERRA FOREIRA, desmembrada da sua maior porção, situada nesta cidade, na Rua São Luiz, Bairro Mangalô), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 6.673 do Livro 2-RG, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (MARCIO MORAIS REZENDE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 684.597.695-34), residente e domiciliado no Rua São Lazaro, nº 1233, Sta Terezinha, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 6.673 do Livro 2-RG, com área total de 525,00m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO RAIMUNDO DE ALMEIDA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): ANTONIO RAIMUNDO DE ALMEIDA; CPF: 036.956.627-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, NESTOR BATISTA PEDREIRA NETO; CARLOS DA SILVA TORRES; e DIVA DE SA PINTO, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (CASA RESIDENCIAL, situada nesta Cidade, a 2ª Travessa da Rua Severino Vieira nº 103), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 10.017 do Livro 2-RG, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (Antonio Raimundo de Almeida, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF nº 036.956.627-00), residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 125, Apt -- 303, Amaralina, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 10.017 do Livro 2-RG, com área total de 468,83m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - BARRA DA ESTIVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEX SANDRO CARVALHO DA ROCHA, VANDERLÉIA AGUIAR DOS SANTOS**

EDITAL Nº 02/2023 LILIAN NERY ROCHA, Oficial Interina do Cartório de Registro Imóveis de Barra da Estiva /BA, no uso das atribuições que lhe confere o § 4o do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.422, §3o. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento, ao titular registral, ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que na forma do art. 216-A, da Lei no 6.015/1973 e Provimento no 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ALEX SANDRO CARVALHO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, declara conviver em união estável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 54.667.943-2/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.790.155-86, nascido aos 29/01/1982, natural de Jussiapé -- BA, filho de José Avelino da Rocha e Evani Carvalho da Rocha, com a anuência de sua companheira em união estável VANDERLÉIA AGUIAR DOS SANTOS, brasileira, lavradora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11.268.467-08/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 012.790.165-58, nascida aos 31/08/1981, natural de São Vicente -- SP, filha de Antonito Antônio dos Santos e Aldeni Aguiar dos Santos, residentes e domiciliados na Rua Tenente José Correia França, n.º 33, Cidade Nova, nesta Cidade de Barra da Estiva -- BA. Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza, segundo Ata Notarial para fins de Usucapião: 1. IMÓVEL: um sobrado residencial composto de Térreo, Primeiro Andar e Terraço, situado na Rua Tenente José Correia França, n.º 33, Cidade Nova, nesta Cidade de Barra da Estiva -- BA. 2. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Barra da Estiva -- BA, 12 de maio de 2023. Lilian Nery Rocha Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **COSMO OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL Nº 199/2023 DESTINATÁRIO: NILZO RIBEIRO MACIEL. ENDEREÇO: Avenida São Francisco, nº 553, Bairro Cidade Nova, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que COSMO OLIVEIRA SANTOS, CPF sob nº 657.339.915-34, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 09, da quadra 16, do Loteamento Cidade Nova, zona urbana, localizado na Avenida São Francisco, nº predial 541, Bairro Cidade Nova, no município

de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,00 m (oitenta metros). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 4.224, deste Cartório. 2. REQUERENTE: COSMO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, vendedor, casado, portador da carteira de identidade (RG) nº 0664789790, expedida por SSP/BA, inscrito no CPF nº 657.339.915-34. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Cosmo Oliveira Santos, CPF 657.339.915-34. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Nilzo Ribeiro Maciel. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 17 de março de 2016, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 8503, Livro B-35, fls. 11, em 24 de outubro de 2018. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4.297, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/05/2023. Luiza da Rocha Silva Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PATRIMONIAL ALMEIDA SOUZA HOLDING LTDA, NELZITA ALMEIDA SOUZA, ANA CLAUDIA ALMEIDA SOUZA RAPATONI

EDITAL -- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE: PATRIMONIAL ALMEIDA SOUZA HOLDING LTDA. CONFRONTANTE: HERDEIROS DE JOSÉ BENICIO BEZERRA, HERDEIROS DE ROSENDO JOSÉ DE CARVALHO e ANTONIO DIAS. JOELSON MARTINELLI, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos os interessados que: PATRIMONIAL ALMEIDA SOUZA HOLDING LTDA de CNPJ nº 32.860.359/0001-25, situada a Rua Leonardo Galvão, nº 126, centro, Campo Formoso; requer, nos termos do art. 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 1732, cujo imóvel possui a seguinte descrição: FAZENDA CATUABO, cadastrada no INCRA sob nº 950.181.548.049-1 e Inscrição na Receita Federal sob NIF nº 1.614.245-48, que passa a ter a área de 564,9067 hectares, como perímetro de 10.176,59m, conforme descrição perimétrica a seguir descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-7195, de coordenadas N. 8.840.201,95m e E 335.724,16m; deste segue pela faixa de domínio da(0) ROD BA 131, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°15'42" e de 130,95 m até o vértice GBT-P-0986, de coordenadas N 8.840.135,96m e E 335.837,27m; 103°27'10" e de 40,33 m até o vértice

GBT-P-0987, de coordenadas N 8.840.126,58m e E 335.876,49m; 93°07'22" e de 312,68 m até o vértice GBT-P-0988, de coordenadas N 8.840.109,55m e E 336.188,70m; 92°59'49" e de 297,09 m até o vértice GBT-P-0989, de coordenadas N 8.840.094,01m e E 336.485,39m; 96°30'42" e de 188,28 m até o vértice GBT-P-0990, de coordenadas N 8.840.072,66m e E 336.672,45m; 94°35'54" e de 83,56 m até o vértice GBT-P-0991, de coordenadas N 8.840.065,96m e E 336.755,74m; 86°25'52" e de 56,02 m até o vértice GBT-M-7976, de coordenadas N 8.840.069,45m e E 336.811,65m; deste segue confrontando com FAZENDA BEZERRA, código INCRA ; com seguintes azimutes e distâncias: 154°44'43" e de 782,54 m até o vértice GBT-M-6615, de coordenadas N 8.839.361,70m e E 337.145,52m; deste segue confrontando com AEROPORTO, código INCRA ; com seguintes azimutes e distâncias: 178°33'54" e de 792,49 m até o vértice GBT-M-6617, de coordenadas N 8.838.569,46m e E 337.165,37m; 78°04'28" e de 152,84 m até o vértice GBT-M-6616, de coordenadas N 8.838.601,04m e E 337.314,90m; deste segue confrontando com FAZENDA CATUABO, código INCRA 000.027.302.260-0; com seguintes azimutes e distâncias: 186°19'13" e de 1.090,65 m até o vértice GBT-M-7178, de coordenadas N 8.837.517,02m e E 337.194,84m; deste segue confrontando com FAZENDA CARVALHO, código INCRA, com seguintes azimutes e distâncias: 260°20'07" e de 57,66 m até o vértice GBT-M-7179, de coordenadas N 8.837.507,34m e E 337.138,00m; 324°15'09" e de 30,89 m até o vértice GBT-M-7180, de coordenadas N 8.837.532,41m e E 337.119,95m; 288°50'44" e de 141,67 m até o vértice GBT-M-7181, de coordenadas N 8.837.578,17m e E 336.985,87m; 289°10'10" e de 573,09 m até o vértice GBT-M-7182, de coordenadas N 8.837.766,36m e E 336.444,56m; 214°51'19" e de 114,02 m até o vértice GBT-M-7183, de coordenadas N 8.837.672,79m e E 336.379,40m; 290°19'40" e de 97,86 m até o vértice GBT-M-7184, de coordenadas N 8.837.706,79m e E 336.287,63m; 295°48'58" e de 178,27 m até o vértice GBT-M-7185, de coordenadas N 8.837.784,42m e E 336.127,16m; 200°06'31" e de 235,16 m até o vértice GBT-M-7186, de coordenadas N 8.837.563,60m e E 336.046,31m; 293°07'44" e de 898,58 m até o vértice GBT-M-7187, de coordenadas N 8.837.916,56m e E 335.219,96m; 294°28'44" e de 4,62 m até o vértice GBT-M-7188, de coordenadas N 8.837.918,48m e E 335.215,75m; 213°26'48" e de 6,98 m até o vértice GBT-M-7189, de coordenadas N 8.837.912,65m e E 335.211,90m; 293°00'16" e de 457,03 m até o vértice GBT-M-7190, de coordenadas N 8.838.091,26m e E 334.791,22m; 294°36'43" e de 653,49 m até o vértice GBT-M-6894, de coordenadas N 8.838.363,42m e E 334.197,10m; deste segue confrontando com FAZENDA BAIXA DO UMBUZEIRO, código INCRA ; com seguintes azimutes e distâncias: 352°56'56" e de 585,64 m até o vértice GBT-M-6895, de coordenadas N 8.838.944,62m e E 334.125,21m; deste segue confrontando com FAZENDA CORREDOR, código INCRA ; com seguintes azimutes e distâncias: 60°25'08" e de 930,63 m até o vértice GBT-M-7191, de coordenadas N 8.839.404,03m e E 334.934,55m; 129°59'33" e de 156,18 m até o vértice GBT-M-7192, de coordenadas N 8.839.303,66m e E 335.054,20m; 38°04'38" e de 437,75 m até o vértice GBT-M-7193, de coordenadas N 8.839.648,25m e E 335.324,17m; 41°42'57" e de 444,65 m até o vértice GBT-M-7194, de coordenadas N 8.839.980,16m e E 335.620,06m; 25°08'38" e de 245,01 m até o vértice GBT-M-7195, de coordenadas N 8.840.201,95m e E 335.724,16m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-7195, de coordenadas (Longitude: - 40°30'03,826", Latitude: -10°29'18,036" e Altitude: 798,08 m); CERCA; deste, segue confrontando com RODOVIA BA 220 SENT. POV DE TIQUARA A CAMPO FORMOSO BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°54'08" e 128,61 m até o vértice GBT-P-0986, (Longitude: - 40°30'00,183", Latitude: -10°29'20,161" e Altitude: 803,93 m); 198°05'43" e 20,02 m até o vértice GBT-P-0987, (Longitude: -40°29'59,540", Latitude: -10°29'20,301" e Altitude: 802,46 m); 182°47'14" e 26,84 m até o vértice GBT-P-0988, (Longitude: -40°29'58,670", Latitude: 10°29'20,447" e Altitude: 802,46 m); 185°58'44" e 383,15 m até o vértice AE7-M-M096, (Longitude: -40°29'46,097", Latitude: -10°29'21,240" e Altitude: 829,12 m); 180°27'03" e 217,06 m até o vértice GBT-P-0989, (Longitude: -40°29'38,971", Latitude: -10°29'21,634" e Altitude: 822,36 m); 176°26'14" e 193,61 m até o vértice GBT-P-0990, (Longitude: -40°29'32,649", Latitude: 10°29'22,375" e Altitude: 825,79 m); 181°44'04" e 83,19 m até o vértice GBT-P-0991, (Longitude: 40°29'29,924", Latitude: -10°29'22,612" e Altitude: 829,12 m); 188°37'13" e 56,50 m até o vértice GBT-M-7976, (Longitude: -40°29'28,070", Latitude: -10°29'22,497" e Altitude: 830,97 m); 167°47'03" e 319,66 m até o vértice AAXP-P-0896, (Longitude: -40°29'17,678", Latitude: 10°29'24,056" e Altitude: 840,45 m); CERCA; deste, segue confrontando com AEROPORTO DE CAMPO FORMOSO, situado a RODOVIA BA 220, Bairro ZONA RURAL, Matrícula no 8679, da comarca de Campo Formoso, estado de BA, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO, CNPJ nº 13.908.702/001-10, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°47'15" e 662,05 m até o vértice

GBT-M-6615, (Longitude: -40°29'17,234", Latitude: -10°29'45,596" e Altitude: 834,48 m); 180°02'51" e 792,66 m até o vértice GBT-M-6617, (Longitude: -40°29'16,681", Latitude: -10°30'11,385" e Altitude: 841,79 m); 280°29'58" e 152,15 m até o vértice GBT-M-6616, (Longitude: -40°29'11,782", Latitude: -10°30'10,380" e Altitude: 830,37 m); 259°28'05" e 617,39 m até o vértice GBT-M-7975, (Longitude: -40°29'12,202", Latitude: 10°29'50,293" e Altitude: 834,34 m); CERCA; deste, segue confrontando com FAZENDA CATUABO, de propriedade de HERDEIROS DE JOSÉ BENICIO BEZERRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°18'09" e 35,82 m até o vértice GBT-M-7974, (Longitude: 40°29'11,177", Latitude: -10°29'50,867" e Altitude: 835,06 m); 168°56'20" e 291,21 m até o vértice GBT-M-7973, (Longitude: -40°29'03,904", Latitude: -10°29'57,031" e Altitude: 830,37 m); 176°38'37" e 138,55 m até o vértice GBT-M-7972, (Longitude: -40°29'00,623", Latitude: 10°30'00,159" e Altitude: 818,11 m); 183°20'16" e 82,31 m até o vértice GBT-M-7971, (Longitude: -40°28'58,568", Latitude: -10°30'01,902" e Altitude: 810,13 m); 174°00'00" e 121,65 m até o vértice GBT-M-7970, (Longitude: -40°28'55,819", Latitude: -10°30'04,778" e Altitude: 795,49 m); CERCA; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL SENT. BA 220 AO POV. DE AGUA DOS PASSAROS MUN. CAMPO FORMOSO BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°31'52" e 49,82 m até o vértice AE7-P-F710, (Longitude: -40°28'54,724", Latitude: -10°30'05,984" e Altitude: 790,47 m); 186°17'54" e 152,16 m até o vértice AE7-P-F711, (Longitude: -40°28'50,992", Latitude: -10°30'09,282" e Altitude: 777,80 m); 174°32'27" e 50,24 m até o vértice AE7-P-F712, (Longitude: 40°28'49,870", Latitude: -10°30'10,482" e Altitude: 774,04 m); 172°14'28" e 137,10 m até o vértice AE7-P-F713, (Longitude: -40°28'47,283", Latitude: -10°30'14,136" e Altitude: 764,49 m); 174°09'25" e 42,55 m até o vértice AE7-P-F714, (Longitude: -40°28'46,601", Latitude: 10°30'15,345" e Altitude: 761,93 m); 168°10'57" e 30,78 m até o vértice AE7-P-F715, (Longitude: -40°28'46,299", Latitude: -10°30'16,301" e Altitude: 759,63 m); 168°28'17" e 43,95 m até o vértice AE7-P-F716, (Longitude: -40°28'46,152", Latitude: -10°30'17,724" e Altitude: 757,92 m); 162°06'49" e 35,35 m até o vértice AE7-P-F717, (Longitude: -40°28'46,395", Latitude: 10°30'18,849" e Altitude: 756,83 m); 212°01'29" e 38,81 m até o vértice AE7-P-F718, (Longitude: 40°28'45,959", Latitude: -10°30'20,036" e Altitude: 754,80 m); 166°54'23" e 120,46 m até o vértice AE7-P-F719, (Longitude: -40°28'45,485", Latitude: -10°30'23,928" e Altitude: 750,76 m); 165°59'58" e 40,72 m até o vértice AE7-P-F720, (Longitude: -40°28'45,651", Latitude: 10°30'25,243" e Altitude: 749,67 m); 190°42'22" e 41,41 m até o vértice AE7-P-F721, (Longitude: 40°28'45,566", Latitude: -10°30'26,588" e Altitude: 748,66 m); 172°24'57" e 105,81 m até o vértice AE7-P-F722, (Longitude: -40°28'45,809", Latitude: -10°30'30,023" e Altitude: 746,27 m); 158°08'25" e 141,45 m até o vértice AE7-P-F723, (Longitude: -40°28'47,838", Latitude: 10°30'34,165" e Altitude: 744,57 m); 186°08'12" e 196,95 m até o vértice AE7-P-F724, (Longitude: -40°28'50,024", Latitude: -10°30'40,198" e Altitude: 742,51 m); 193°41'40" e 29,48 m até o vértice AE7-P-F725, (Longitude: -40°28'50,126", Latitude: -10°30'41,152" e Altitude: 741,85 m); 201°33'22" e 49,21 m até o vértice AE7-P-F726, (Longitude: -40°28'49,693", Latitude: 10°30'42,695" e Altitude: 739,19 m); 175°56'28" e 227,35 m até o vértice AE7-P-F727, (Longitude: 40°28'48,207", Latitude: -10°30'49,946" e Altitude: 731,75 m); 155°13'29" e 38,97 m até o vértice AE7-P-F728, (Longitude: -40°28'48,502", Latitude: -10°30'51,180" e Altitude: 730,61 m); 170°41'29" e 72,04 m até o vértice AE7-P-F729, (Longitude: -40°28'49,413", Latitude: 10°30'53,344" e Altitude: 729,79 m); 169°34'24" e 43,66 m até o vértice GBT-M-6613, (Longitude: -40°28'50,196", Latitude: -10°30'54,535" e Altitude: 729,87 m); 182°25'25" e 5,14 m até o vértice GBT-M-6614, (Longitude: -40°28'50,282", Latitude: -10°30'54,679" e Altitude: 834,77 m); 169°34'55" e 139,82 m até o vértice GBT-M-6618, (Longitude: -40°28'53,301", Latitude: 10°30'58,111" e Altitude: 732,99 m); CERCA; deste, segue confrontando com Fazenda Esperança e fazenda Chiqueiro de matrículas no 403,1930,1236, de propriedade de SALOMÃO GALVÃO DE CARVALHO, CPF no 004.111.405/15, atualmente esses imóveis foram atualizados para a Matrícula 7879, comarca de Campo Formoso, estado de BA, de Propriedade de ZÉLIA ALVES DE ARAÚJO CARVALHO, RG no 00359940 02-SSP/BA e CPF nº 775.880.885-91; viúva do Sr. Salomão Galvão de Carvalho; SÉRGIO MARCOS DE ARAÚJO CARVALHO, RG no 116811447-SSP/BA e CPF no 229.185.235-34, MARISTELA DE ARAÚJO CARVALHO SOUSA, RG no 04407894 35-SSP/BA e CPF nº 229.185.155-15, e HENRIQUE ARAÚJO GALVÃO DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°43'26" e 9,13 m até o vértice GBT-M-6619, (Longitude: -40°28'53,601", Latitude: -10°30'58,125" e Altitude: 732,88 m); 212°34'53" e 506,70 m até o vértice GBT-M-7165, (Longitude: -40°29'07,206", Latitude: -10°31'07,645" e Altitude: 737,55 m); 150°50'35" e 35,48 m até o vértice GBT-M-7166, (Longitude: -40°29'08,366", Latitude: -10°31'07,768" e Altitude: 736,03 m); CERCA; deste, segue confrontando com FAZENDA CATUABO, Matrícula no 4837, de propriedade de MANOEL NASCIMENTO DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°00'01" e 244,14 m até o vértice GBT-M-7168, (Longitude:

-40°29'12,633", Latitude: - 10°31'01,038" e Altitude: 722,42 m); 159°28'08" e 83,50 m até o vértice GBT-M-7167, (Longitude: - 40°29'13,184", Latitude: -10°30'58,376" e Altitude: 722,82 m); 166°34'06" e 146,47 m até o vértice GBT-M-7169, (Longitude: -40°29'13,028", Latitude: -10°30'53,612" e Altitude: 725,03 m); 261°10'57" e 220,30 m até o vértice GBT-M-7170, (Longitude: -40°29'20,147", Latitude: - 10°30'52,284" e Altitude: 728,45 m); 56°43'28" e 50,87 m até o vértice GBT-M-7171, (Longitude: 40°29'18,986", Latitude: -10°30'51,092" e Altitude: 726,25 m); 127°06'44" e 106,37 m até o vértice GBT-M-7172, (Longitude: -40°29'15,513", Latitude: -10°30'51,504" e Altitude: 722,82 m); 174°07'25" e 171,86 m até o vértice GBT-M-7173, (Longitude: -40°29'10,000", Latitude: 10°30'52,735" e Altitude: 732,03 m); 199°09'40" e 68,12 m até o vértice GBT-M-7174, (Longitude: - 40°29'07,774", Latitude: -10°30'52,486" e Altitude: 735,90 m); 195°12'28" e 73,69 m até o vértice GBT-M-7175, (Longitude: -40°29'05,522", Latitude: -10°30'51,601" e Altitude: 741,23 m); 234°05'12" e 134,08 m até o vértice GBT-M-7177, (Longitude: -40°29'04,436", Latitude: 10°30'47,372" e Altitude: 749,56 m); 281°56'08" e 48,06 m até o vértice AAXP-P-4582, (Longitude: 40°29'06,015", Latitude: -10°30'47,309" e Altitude: 744,94 m); 177°07'29" e 123,24 m até o vértice AAXP-P-4581, (Longitude: -40°29'10,051", Latitude: -10°30'46,945" e Altitude: 733,93 m); 176°42'48" e 86,39 m até o vértice AAXP-P-4580, (Longitude: -40°29'12,861", Latitude: 10°30'46,531" e Altitude: 728,65 m); 171°45'58" e 106,76 m até o vértice AE7-M-0667, (Longitude: - 40°29'16,223", Latitude: -10°30'45,531" e Altitude: 733,83 m); 212°43'34" e 26,17 m até o vértice AE7-M-0666, (Longitude: -40°29'17,050", Latitude: -10°30'45,766" e Altitude: 735,97 m); 132°39'36" e 18,26 m até o vértice AE7-M-0665, (Longitude: -40°29'17,563", Latitude: 10°30'45,457" e Altitude: 737,62 m); 188°19'03" e 25,77 m até o vértice GBT-M-7180, (Longitude: - 40°29'18,343", Latitude: -10°30'45,129" e Altitude: 739,92 m); 183°54'01" e 141,71 m até o vértice AE7-M-M090, (Longitude: -40°29'22,746", Latitude: -10°30'43,619" e Altitude: 805,81 m); 179°40'34" e 127,80 m até o vértice AE7-M-M091, (Longitude: -40°29'26,709", Latitude: 10°30'42,235" e Altitude: 822,36 m); 180°03'35" e 444,97 m até o vértice GBT-M-7182, (Longitude: -40°29'40,512", Latitude: -10°30'37,430" e Altitude: 832,87 m); 254°08'46" e 114,31 m até o vértice GBT-M-7183, (Longitude: -40°29'42,680", Latitude: -10°30'40,469" e Altitude: 829,68 m); 101°04'54" e 275,68 m até o vértice GBT-M-7185, (Longitude: -40°29'50,952", Latitude: 10°30'36,799" e Altitude: 823,61 m); 273°42'23" e 234,26 m até o vértice GBT-M-7186, (Longitude: -40°29'53,643", Latitude: -10°30'43,942" e Altitude: 821,42 m); CERCA; deste, segue confrontando com Fazenda ÁGUAS DOS PASSAROS, Bairro ZONA RURAL, tendo como documento de origem registrado em TÍTULOS E DOCUMENTOS sob no 461, Livro nº B-2, da comarca de Campo Formoso, estado BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°05'17" e 698,52 m até o vértice AE7-M-M093, (Longitude: -40°30'14,730", Latitude: 10°30'34,929" e Altitude: 801,32 m); 180°01'47" e 204,87 m até o vértice GBT-M-7188, (Longitude: -40°30'20,916", Latitude: -10°30'32,289" e Altitude: 800,38 m); 260°34'15" e 6,73 m até o vértice GBT-M-7189, (Longitude: -40°30'21,036", Latitude: -10°30'32,473" e Altitude: 800,38 m); 99°16'28" e 189,76 m até o vértice AE7-M-M089, (Longitude: -40°30'26,759", Latitude: -10°30'30,012" e Altitude: 793,01 m); CERCA; deste, segue confrontando com FAZENDA BAIXA DO UMBUZEIRO, Matrícula no 3494, de propriedade de NEILA RENATA ALMEIDA SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°21'51" e 1.421,31 m até o vértice GBT-M-7101, (Longitude: -40°30'29,921", Latitude: -10°29'43,865" e Altitude: 736,10 m); CERCA; deste, segue confrontando com FAZENDA INGAZEIRA, Matrícula no 7486, de propriedade de ANTÔNIO MANOEL DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°41'32" e 156,61 m até o vértice GBT-M-7192, (Longitude: -40°30'26,001", Latitude: -10°29'47,170" e Altitude: 793,01 m); 272°04'38" e 437,84 m até o vértice GBT-M-7193, (Longitude: -40°30'17,068", Latitude: 10°29'35,996" e Altitude: 796,73 m); 176°21'25" e 444,75 m até o vértice GBT-M-7194, (Longitude: -40°30'07,284", Latitude: -10°29'25,239" e Altitude: 800,19 m); 25°24' e 245,06 m até o vértice GBT-M-7195, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi protocolado em 15/02/2023, sob nº 21.803, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: HERDEIROS DE JOSÉ BENICIO BEZERRA, HERDEIROS DE ROSENDO JOSÉ DE CARVALHO e ANTONIO DIAS; e DEMAIS INTERESSADOS devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis da data da última publicação, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, neste prazo, conforme o § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.803, de 15/02/2023, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272. Campo Formoso/BA, 26 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por Maria Eduarda Vieira e Silva - Oficiala Substituta

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL -- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE: PAULO RODRIGUES DOS SANTOS CONFRONTANTES: ALVINO BENEDITO DE MIRANDA, HERDEIROS DE AMARO DOS SANTOS, EDGAR UMBUZEIRO JATOBÁ E JOÃO SEVERO NETO. JOELSON MARTINELLI, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos os interessados que: PAULO RODRIGUES DOS SANTOS de CPF nº 569.461.395-34, residente e domiciliado na Travessa Cleriston Andrade, casa, 47, bairro Vila Iracy, Campo Formoso-BA; requerer, nos termos do art. 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 3.644, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Propriedade rural denominada Fazenda BREJÃO DA CAATINGA, nas proximidades do povoado mesmo nome, deste município, distrito sede, medindo 130,68 hectares, equivalente a 300,00 tarefas, cercada a arame e madeira, parcialmente cultivada capim, atualmente os seguintes confrontantes: ao NASCENTE com Alvino Bento de Miranda e herdeiros de Amaro dos Santos, no lugar denominado Morro da Pedra; ao PONTE com a Rodagem do Salitre; ao NORTE com Edgar Umbuzeiro Jatobá e João Severo Filho; e ao SUL com a Rodagem que vai para Salina e Rua Pão, havida aos outorgantes conforme registro adiante indicado. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAXP-M-2112, de coordenadas (Longitude: -40°50'54.288", Latitude -10°25'40.921" e Altitude: 507,21 m); CERCA; deste, segue confrontando com FAZENDA COQUEIRO ÁREA DE POSSE SR. EDGAR UMBUZEIRO JATOBÁ, CPF: 007.655.205-59, com os seguintes azimutes e distâncias: Latitude 104°52' e 10,42 m até o vértice AAXP-P-4546, (Longitude: -40°50'53.957" 10°25'41.008" e Altitude: 507,20 m); 103°03' e 72,07 m até o vértice AAXP-P-4720, (Longitude: -40°50'51.649", Latitude -10°25'41.538" e Altitude: 506,73 m); 100°44' e 76,47 m até o vértice AAXP-P-4719, (Longitude: -40°50'49.179" Latitude -10°25'42.002" e Altitude: 506,57 m); 98°52' e 14,35 m até o vértice AAXP-P-4545, (Longitude: 40°50'48.713", Latitude -10°25'42.074" e Altitude: 506,72 m); 98°41' e 65,32 m até o vértice AAXP-P-4718, (Longitude: -40°50'46.590", Latitude -10°25'42.395" e Altitude: 506,50 m); 98°35' e 63,92 m até o vértice AAXP-P-4717, (Longitude: -40°50'44.512", Latitude 10°25'42.706" e Altitude: 505,32 m); 99°30' e 46,69 m até o vértice AAXP-P-4716, (Longitude: -40°50'42.998", Latitude -10°25'42.957" e Altitude: 500,46 m); 101°32' e 29,34 m até o vértice AAXP-M-2062, (Longitude: -40°50'42.053" Latitude -10°25'43.148" e Altitude: 492,97 m); 105°41' e 29,32 m até o vértice AAXP-M-2111, (Longitude: 40°50'41.125", Latitude -10°25'43.406" e Altitude: 492,65 m); 188°07' e 12,91 m até o vértice AAXP-P-4715, (Longitude: -40°50'41.185", Latitude -10°25'43.822" e Altitude: 492,67 m); 110°41' e 113,80 m até o vértice AAXP-P-4771, (Longitude: -40°50'37.685", Latitude -10°25'45.131" e Altitude: 501,86 m); 117°02' e 36,10 m até o vértice AAXP-P-4772, (Longitude: -40°50'36.628", Latitude -10°25'45.665" e Altitude: 503,39 m); 125°30' e 80,08 m até o vértice AAXP-P-4773, (Longitude: -40°50'34.485", Latitude -10°25'47.179" e Altitude: 504,71 m); 124°05' e 76,73 m até o vértice AAXP-P-4774, (Longitude: 40°50'32.396", Latitude -10°25'48.579" e Altitude: 505,29 m); 121°01' e 90,55 m até o vértice AAXP-P-4775, (Longitude: -40°50'29.845", Latitude -10°25'50.098" e Altitude: 506,31 m); 120°36' e 16,11 m até o vértice AAXP-P-4776, (Longitude: -40°50'29.389", Latitude -10°25'50.365" e Altitude: 506,31 m); CERCA; deste, segue confrontando com CORREDOR DE ACESSO A OUTRAS FAZENDAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°11' e 72,79 m até o vértice AAXP-P-4777, (Longitude: -40°50'27.342", Latitude -10°25'51.592" e Altitude: 506,92 m); 121°16' e 30,96 m até o vértice AAXP-M-2114, (Longitude: 40°50'26.472", Latitude -10°25'52.115" e Altitude: 507,51 m); CERCA; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL SENTINDO POVOADO DE MAXIXEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°21' e 18,50 m até o vértice AAXP-P-4783, (Longitude: -40°50'26.109", Latitude -10°25'52.598" e Altitude: 509,28 m); 47°54' e 79,11 m até o vértice AAXP-P-4790, (Longitude: -40°50'24.179", Latitude -10°25'50.872" e Altitude: 508,51 m); CERCA; deste, segue confrontando com FAZENDA BEBEDOURO ÁREA DE POSSE SR. JOÃO SEVERO NETO, CPF: NÃO INFORMADO, RG: NÃO INFORMADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°13' e 51,61 m até o vértice AAXP-P-4791, (Longitude: -40°50'22.828", Latitude -10°25'51.888" e Altitude: 509,33 m); 126°59' e 93,15 m até o vértice AAXP-P-4792, (Longitude: -40°50'20.382" (Longitude: -40°50'20.382", Latitude -10°25'53.712" e Altitude: 513,75 m); 127°33' e 66,45 m até o vértice AAXP-P-4793, (Longitude: 40°50'18.650", Latitude -10°25'55.030" e Altitude: 515,69 m); 127°15' e 26,29 m até o vértice AAXP-P-4794, (Longitude: -40°50'17.962",

Latitude -10°25'55.548" e Altitude: 516,15 m); 127°20' e 50,81 m até o vértice AAXP-P-4795, (Longitude: -40°50'16.634", Latitude - 10°25'56.551" e Altitude: 516,44 m); 127°06' e 32,80 m até o vértice AAXP-P-4796, (Longitude: -40°50'15.774", Latitude -10°25'57.195" e Altitude: 516,55 m); 101°21' e 71,11 m até o vértice AAXP-P-4797, (Longitude: -40°50'13.482" Latitude -10°25'57.651" e Altitude: 516,50 m); 101°10' e 99,37 m até o vértice AAXP-P-4798, (Longitude: 40°50'10.277", Latitude -10°25'58.278" e Altitude: 514,34 m); 101°14' e 66,39 m até o vértice AAXP-M-2116, (Longitude: -40°50'08.136", Latitude -10°25'58.699" e Altitude: 515,37 m); CERCA; deste, segue confrontando com FAZENDA PEDRINHAS ÁREA DE POSSE SR. ROGERIO MONTEIRO SEVERO, CPF: 503.971.095-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°05' e 120,76 m até o vértice AAXP-P-4831, (Longitude: 40°50'09.035", Latitude -10°26'02.527" e Altitude: 516,02 m); 193°12' e 298,58 m até o vértice AAXP-P-4832, (Longitude: -40°50'11.277", Latitude -10°26'11.987" e Altitude: 518,36 m); 194°25' e 108,77 m até o vértice AAXP-M-2117, (Longitude: -40°50'12.168", Latitude - 10°26'15.415" e Altitude: 518,30 m); 275°31' e 48,25 m até o vértice AAXP-M-2118, (Longitude: - 40°50'13.747" Latitude -10°26'15.264" e Altitude: 517,19 m); CERCA; deste, segue confrontando com TERRENO, CHÁCARA DE POSSE SR. ALFREDO MONTEIRO NETO, CPF: 373.106.905-91 RG: 3.958.617, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°56' e 25,19 m até o vértice AAXP-P-4801, (Longitude: -40°50'14.569", Latitude -10°26'15.165" e Altitude: 515,99 m); 275°59' e 77,83 m até o vértice AAXP-P-4802, (Longitude: 40°50'17.114" Latitude -10°26'14.901" e Altitude: 513,29 m); CERCA; deste, segue confrontando com RUA DO CAMPO, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°08' e 52,56 m até o vértice AAXP-P-4803, (Longitude: -40°50'18.832", Latitude -10°26'14.718" e Altitude: 511,13 m); 278°11' e 302,32 m até o vértice AAXP-M-2115, (Longitude: 40°50'28.670" Latitude -10°26'13.315" e Altitude: 506,10 m); CERCA; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL SENTINDO POVOADO DE MAXIXEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°54' e 12,78 m até o vértice AAXP-P-4770, (Longitude: -40°50'29.076", Latitude -10°26'13.208" e Altitude: 506,11 m); 181°13' e 21,48 m até o vértice AAXP-P-4769, (Longitude: -40°50'29.091", Latitude -10°26'13.907" e Altitude: 506,17 m); 181°04' e 61,28 m até o vértice AAXP-P-4768, (Longitude: -40°50'29.129", Latitude 10°26'15.901" e Altitude: 505,90 m); 185°43' e 4,88 m até o vértice AAXP-P-4767, (Longitude: -40°50'29.145", Latitude -10°26'16.059" e Altitude: 505,93 m); CERCA; deste, segue confrontando com CORREDOR PÚBLICO PARA ACESSO DA RUA DO PAO A ESTRADA DO SALITRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°29' e 208,99 m até o vértice AAXP-P-4766, (Longitude: -40°50'35.922", Latitude -10°26'14.937" e Altitude: 503,58 m); CERCA; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL SENTIDO AO POVOADO DE BREJÃO DA CAATINGA A POVOADO DE SALITRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°11' e 57,79 m até o vértice AAXP-P-4765, (Longitude: -40°50'37.792", Latitude -10°26'14.604" e Altitude: 502,32 m); 279°31' e 31,37 m até o vértice AAXP-P-4764, (Longitude: -40°50'38.809", Latitude -10°26'14.435" e Altitude: 502,27 m); 279°55' e 44,56 m até o vértice AAXP-P-4763, (Longitude: -40°50'40.252", Latitude - 10°26'14.185" e Altitude: 502,77 m); 278°58' e 30,52 m até o vértice AAXP-P-4762, (Longitude: -40°50'41.243", Latitude -10°26'14.030" e Altitude: 503,56 m); 263°54' e 41,42 m até o vértice AAXP-P-4761, (Longitude: -40°50'42.597" Latitude -10°26'14.173" e Altitude: 504,47 m); 257°41' e 73,84 m até o vértice AAXP-P-4760, (Longitude: 40°50'44.969", Latitude -10°26'14.685" e Altitude: 505,00 m); 258°55' e 73,55 m até o vértice AAXP-P-4759, (Longitude: -40°50'47.342", Latitude -10°26'15.145" e Altitude: 503,55 m); 262°50' e 24,16 m até o vértice AAXP-P-4758, (Longitude: -40°50'48.130", Latitude - 10°26'15.243" e Altitude: 503,82 m); 256°08' e 19,36 m até o vértice AAXP-P-4553, (Longitude: -40°50'48.748", Latitude -10°26'15.394" e Altitude: 503,01 m); 277°14' e 25,57 m até o vértice AAXP-P-4552, (Longitude: -40°50'49.582" Latitude -10°26'15.289" e Altitude: 501,16 m); 288°11' e 18,51 m até o vértice AAXP-P-4551, (Longitude: 40°50'50.160", Latitude -10°26'15.101" e Altitude: 499,41 m); 304°14' e 15,23 m até o vértice AAXP-P-4550, (Longitude: -40°50'50.574", Latitude -10°26'14.822" e Altitude: 497,02 m); 323°06' e 13,02 m até o vértice AAXP-P-4549, (Longitude: -40°50'50.831", Latitude - 10°26'14.483" e Altitude: 495,94 m); 347°08' e 12,99 m até o vértice AAXP-P-4548, (Longitude: -40°50'50.926", Latitude -10°26'14.071" e Altitude: 495,48 m); 08°49' e 104,26 m até o vértice AAXP-P-4756, (Longitude: -40°50'50.400" Latitude -10°26'10.718" e Altitude: 495,29 m); 06°04' e 24,13 m até o vértice AAXP-P-4755, (Longitude: 40°50'50.316", Latitude -10°26'09.937" e Altitude: 496,99 m); 342°40' e 8,79 m até o vértice AAXP-P-4754, (Longitude: -40°50'50.402", Latitude -10°26'09.664" e Altitude: 497,91 m); 342°56' e 48,95 m até o vértice AAXP-P-4753, (Longitude: -40°50'50.874" Latitude - 10°26'08.141" e Altitude: 504,58 m); 332°50' e 16,92 m até o vértice AAXP-P-4752, (Longitude: -40°50'51.128", Latitude -10°26'07.651" e Altitude: 505,94 m); 314°39' e 59,14 m até o vértice AAXP-P-4751, (Longitude: -40°50'52.511" Latitude -10°26'06.298" e

Altitude: 508,04 m); 310°25' e 69,24 m até o vértice AAXP-P-4750, (Longitude: 40°50'54.244", Latitude -10°26'04.837" e Altitude: 509,08 m); 308°20' e 43,94 m até o vértice AAXP-P-4749, (Longitude: -40°50'55.377", Latitude -10°26'03.950" e Altitude: 508,71 m); 321°06' e 21,12 m até o vértice AAXP-P-4748, (Longitude: -40°50'55.813", Latitude -10°26'03.415" e Altitude: 507,78 m); 321°47' e 45,98 m até o vértice AAXP-P-4747, (Longitude: -40°50'56.748", Latitude -10°26'02.239" e Altitude: 507,99 m); 321°26' e 85,78 m até o vértice AAXP-P-4745, (Longitude: -40°50'58.506" Latitude -10°26'00.056" e Altitude: 508,57 m); 321°17' e 56,82 m até o vértice AAXP-P-4743, (Longitude: 40°50'59.674", Latitude -10°25'58.613" e Altitude: 508,51 m); 321°57' e 52,52 m até o vértice AAXP-P-4742, (Longitude: -40°51'00.738", Latitude -10°25'57.267" e Altitude: 508,57 m); 330°32' e 7,23 m até o vértice AAXP-P-4741, (Longitude: -40°51'00.855", Latitude -10°25'57.062" e Altitude: 508,55 m); 341°21' e 4,38 m até o vértice AAXP-P-4740, (Longitude: -40°51'00.901", Latitude -10°25'56.927" e Altitude: 508,52 m); 358°30' e 3,50 m até o vértice AAXP-P-4739, (Longitude: -40°51'00.904", Latitude -10°25'56.813" e Altitude: 508,51 m); 02°15' e 2,31 m até o vértice AAXP-P-4738, (Longitude: -40°51'00.901" Latitude -10°25'56.738" e Altitude: 508,53 m); 13°34' e 5,18 m até o vértice AAXP-P-4737, (Longitude: -40°51'00.861", Latitude -10°25'56.574" e Altitude: 508,51 m); 15°37' e 26,32 m até o vértice AAXP-P-4735, (Longitude: -40°51'00.628", Latitude -10°25'55.749" e Altitude: 508,33 m); 15°48' e 66,30 m até o vértice AAXP-M-2113, (Longitude: -40°51'00.034" Latitude -10°25'53.673" e Altitude: 508,27 m); 12°51' e 11,76 m até o vértice AAXP-P-4733, (Longitude: -40°50'59.948", Latitude -10°25'53.300" e Altitude: 508,01 m); 15°30' e 83,14 m até o vértice AAXP-P-4731, (Longitude: -40°50'59.217", Latitude -10°25'50.693" e Altitude: 507,83 m); 15°50' e 57,46 m até o vértice AAXP-P-4729, (Longitude: 40°50'58.701", Latitude -10°25'48.894" e Altitude: 508,01 m); 26°34' e 35,35 m até o vértice AAXP-P-4727, (Longitude: -40°50'58.181", Latitude -10°25'47.865" e Altitude: 508,45 m); 28°27' e 76,97 m até o vértice AAXP-P-4725, (Longitude: -40°50'56.975" Latitude 10°25'45.663" e Altitude: 508,59 m); 28°34' e 64,28 m até o vértice AAXP-P-4723, (Longitude: -40°50'55.964", Latitude -10°25'43.826" e Altitude: 508,35 m); 29°43' e 102,80 m até o vértice AAXP-M-2112, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi protocolado em 17/04/2023, sob nº 21.873, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: ALVINO BENEDITO DE MIRANDA, HERDEIROS DE AMARO DOS SANTOS, EDGAR UMBUZEIRO JATOBÁ E JOÃO SEVERO NETO; e DEMAIS INTERESSADOS devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis da data da última publicação, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, neste prazo, conforme o § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.873, de 17/04/2023, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272. Campo Formoso/BA, 26 de maio de 2023. Assinado digitalmente por Maria Eduarda Vieira e Silva - Oficiala Substituta

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA, ALICIA MIRELLY ROQUE DE SOUSA

EDITAL -- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. **REQUERENTE:** PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA **CONFRONTANTE:** MILITÃO MANOEL DOS SANTOS, JOSÉ BOLA E COM ASTECLIDES DE SOUZA MIRANDA. JOELSON MARTINELLI, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos os interessados que: PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA, CPF nº 253.827.725-68, residente e domiciliado no Povoado e Brejão da Caatinga, zona rural, Campo Formoso-BA; ALICIA MIRELLY ROQUE DE SOUSA de CPF nº 036.096.915-14; residente e domiciliado no Povoado e Brejão da Caatinga, zona rural, Campo Formoso-BA, requereram, nos termos do art. 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 5144, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Propriedade rural denominada FAZENDA PEDRA BRANCA, em terrenos da Fazenda Brejão da Caatinga, neste município, medindo mais ou menos 300 (trezentas) tarefas, com a maior parte cercada a arame e madeira e o restante em aberto, terrenos de nos de caatinga, confrontando-se ao Nascente com a Grota do Trinta Ôco; ao Poente com Militão Manoel dos Santos; ao Norte com José Bola; e ao Sul com Asteclides de Souza Miranda, havida de compra conforme registro 10.126, fls. 141 livro 3-F, em 01 de março de 1971. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HBVR-M-0193, definido pelas coordenadas

E: 300.360,962 m e N: 8.835.979,092 m; confrontando com terras de (posse) Petronilio Laudelino da Silva, segue por cerca com azimuth 129° 59' 51,33" e distância de 1.653,02 m até o vértice HBVR-P-0366, definido pelas coordenadas E: 301.627,294 m e N: 8.834.916,604 m com azimuth 140° 58' 57,11" e distância de 874,45 m até o vértice HBVR-M-0200, definido pelas coordenadas E: 302.177,810 m e N: 8.834.237,197 m; confrontando com Grota do Trinta Ôco, segue por cerca com azimuth 282° 09' 48,35" e distância de 66,08 m até o vértice HBVR-M-0201, definido pelas coordenadas E: 302.113,214 m e N: 8.834.251,120 m com azimuth 262° 39' 14,26" e distância de 91,06 m até o vértice HBVR-P-0367, definido pelas coordenadas E: 302.022,902 m e N: 8.834.239,477 m com azimuth 265° 08' 14,65" e distância de 167,33 m até o vértice HBVR-P-0368, definido pelas coordenadas E: 301.856,174 m e N: 8.834.225,293 m com azimuth 265° 10' 18,42" e distância de 336,44 m até o vértice HBVR-P-0369, definido pelas coordenadas E: 301.520,924 m e N: 8.834.196,975 m com azimuth 266° 30' 00,51" e distância de 187,12 m até o vértice HBVR-M-0202, definido pelas coordenadas E: 301.334,152 m e N: 8.834.185,552 m; confrontando com terras de (posse) Fazenda Pé de Serra, Proprietário: Ademilson Lopes Fernandes, segue por cerca com azimuth 317° 12' 05,15" e distância de 22,70 m até o vértice HBVR-P-0370, definido pelas coordenadas E: 301.318,731 m e N: 8.834.202,206 m com azimuth 310° 32' 13,95" e distância de 205,97 m até o vértice HBVR-P-0371, definido pelas coordenadas E: 301.162,200 m e N: 8.834.336,072 m com azimuth 310° 52' 20,03" e distância de 103,06 m até o vértice HBVR-P-0372, definido pelas coordenadas E: 301.084,270 m e N: 8.834.403,511 m com azimuth 316° 15' 32,63" e distância de 127,08 m até o vértice HBVR-P-0373, definido pelas coordenadas E: 300.996,406 m e N: 8.834.495,324 m com azimuth 317° 08' 20,59" e distância de 333,69 m até o vértice HBVR-P-0374, definido pelas coordenadas E: 300.769,422 m e N: 8.834.739,922 m com azimuth 307° 44' 51,18" e distância de 145,47 m até o vértice HBVR-P-0375, definido pelas coordenadas E: 300.654,397 m e N: 8.834.828,976 m com azimuth 308° 20' 19,98" e distância de 105,95 m até o vértice HBVR-P-0376, definido pelas coordenadas E: 300.571,292 m e N: 8.834.894,700 m com azimuth 311° 59' 34,01" e distância de 156,80 m até o vértice HBVR-M-0203, definido pelas coordenadas E: 300.454,757 m e N: 8.834.999,602 m com azimuth 34° 20' 23,30" e distância de 336,18 m até o vértice HBVR-M-0204, definido pelas coordenadas E: 300.644,394 m e N: 8.835.277,185 m com azimuth 311° 29' 18,80" e distância de 670,81 m até o vértice HBVR-M-0194, definido pelas coordenadas E: 300.141,898 m e N: 8.835.721,577 m; confrontando com terras de Fazenda Pedra Branca, Proprietário: Petronilio Laudelino da Silva, segue por cerca com azimuth 40° 23' 14,26" e distância de 338,09 m até o vértice HBVR-M-0193, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. O pedido foi protocolado em 13/03/2023, sob nº 21.828, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: MILITÃO MANOEL DOS SANTOS, JOSÉ BOLA E COM ASTECLIDES DE SOUZA MIRANDA; e DEMAIS INTERESSADOS devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis da data da última publicação, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, nesse prazo, conforme o § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.828, de 13/03/2023, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272. Campo Formoso/BA, 29 de maio de 2023. Assinado digitalmente por Maria Eduarda Vieira e Silva - Oficiala Substituta

COMARCA - CAPIM GROSSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALDOMIRO CLAUDINO ALVES DA SILVA, ADNA ENEDINA DE CASTRO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 191963. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ADNA ENEDINA

DE CASTRO, requereu neste Cartório de Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, Endereço: Praça Nove de Maio, nº 204, Térreo, Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP: 44695-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: IMÓVEL: Lote urbano, situado Rod. Lomanto Junior, s/nº, BR 407, Km2, Capim Grosso-Bahia, medindo uma área total de 548,00m² (quinhentos e quarenta e oito metros quadrados), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01; deste, segue confrontando com a Rod. Lomanto Junior, com o ângulo interno de 349º19'26" e distância 11,60m, até o vértice P02; deste, segue confrontando a Rod. Lomanto Junior, com o ângulo interno de 349º19'26" e distância 8,40m, até o P03; deste, segue confrontando com o imóvel (Cadastro Municipal nº: 01.06.006.0220.001), com o ângulo interno de 263º04'56" e distância 27,40m, até o vértice P04; deste, segue confrontando com o imóvel de Valdomiro Claudino Alves da Silva (CPF: 022.663.005-63), com o ângulo interno de 169º17'31" e distância 8,40m, até o vértice P05, encerrando-se assim a descrição com um perímetro total de 42,30m²; uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/ou não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação administrativa de área à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 04 de maio de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro.

COMARCA - DIAS DAVILA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAS DAVILA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELINALDO LOBO SALES**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE DIAS D'ÁVILA/BA. EDITAL DE CIÊNCIA / NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 11.866, datado de 05/04/2022, autuação nº 009/2022, Milton Barbosa da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Dias d'Ávila/BA, na forma da lei etc. FAZ SABER que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que com fulcro no art. 216-A, da lei 6.015/1973, Lei Federal 13.465/2017, regulamentada pelo Provimento nº 65/2017 do CNJ e Provimento Conjunto nº 04/2016 CGJ do TJ/BA, me foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por ELINALDO LOBO SALES, brasileiro, maior, capaz, assistente de suprimento, nascido em 16/05/1969, natural de Candeias -- BA, portador do Rg-446296058-SSP/BA, inscrito no CPF/MF-487.610.605-34, filho de Carlito de Sales e Lucila Lobo Sales, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com EDINEUZA BISPO DOS SANTOS SALES, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida em 01/05/1967, natural de Candeias -- BA, portadora do Rg-04.268.870-18-SSP/BA, inscrita no CPF/MF-548.579.705-97, residentes e domiciliados na Rua Lima, nº 28-A, Jardim Alvorada, Dias d'Ávila/BA, vem por meio desse Edital Notificar a TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S / A -- TELEBAHIA, inscrita no CNPJ/MF-15.137.276/0001-93, situada na Avenida Catarina Paraguassu, nº 342, Jardim Alvorada, Dias d'Ávila/BA, para que assine a planta

como confrontante ao fundo do imóvel objeto de Usucapião, declarando ainda que não tenho nada a me opor quanto aos limites do referido imóvel ou a uma eventual ação de usucapião a ser proposta pelo senhor Elinaldo Lobo Sales e sua esposa Edineuza Bispo dos Santos, visto que somos vizinhos a aproximadamente 22 (vinte e dois) anos, tendo por objeto o imóvel descrito e caracterizado: PARTE DO LOTE 09 DA QUADRA X DO LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA, que mede dezessete metros e oitenta centímetros (17,80) de frente e fundo por doze metros e setenta centímetros (12,70) de frente a fundo, com área de 226,06 m² (duzentos e vinte e seis metros e seis centímetros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua Lima, pelo fundo com Telecomunicações da Bahia S/A - Telebahia, pelo lado direito com Marivaldo Pires Santana e pelo lado esquerdo com Lindaura Florentino dos Santos Costa, tendo uma Casa Residencial com área construída de 311,45 m², devidamente inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 80380.00046.00100. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na rua Vereador Enéas Lisboa, nº 514, Centro, Dias d'Ávila/BA, no horário das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, Telefone (71) 3625-5007, e-mail: atendimento@registrosdiasdavila.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada umas das duas publicações deste edital. Sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do (s) requerente(s), como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dias d'Ávila, 25 de Maio de 2023. Bel. Milton Barbosa da Silva. Registrador Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELINALDO LOBO SALES**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE DIAS D'ÁVILA/BA. EDITAL DE CIÊNCIA / NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 11.866, datado de 05/04/2022, autuação nº 009/2022, Milton Barbosa da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Dias d'Ávila/BA, na forma da lei etc. FAZ SABER que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que com fulcro no art. 216-A, da lei 6.015/1973, Lei Federal 13.465/2017, regulamentada pelo Provimento nº 65/2017 do CNJ e Provimento Conjunto nº 04/2016 CGJ do TJ/BA, me foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por ELINALDO LOBO SALES, brasileiro, maior, capaz, assistente de suprimento, nascido em 16/05/1969, natural de Candeias -- BA, portador do Rg-446296058-SSP/BA, inscrito no CPF/MF-487.610.605-34, filho de Carlito de Sales e Lucila Lobo Sales, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com EDINEUZA BISPO DOS SANTOS SALES, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida em 01/05/1967, natural de Candeias -- BA, portadora do Rg-04.268.870-18-SSP/BA, inscrita no CPF/MF-548.579.705-97, residentes e domiciliados na Rua Lima, nº 28-A, Jardim Alvorada, Dias d'Ávila/BA, vem por meio desse Edital Notificar a Senhora LINDAURA FLORENTINO DOS SANTOS COSTA, inscrita no CPF/MF-358.965.075-34, residente e domiciliada na Rua Lima, nº 28, Jardim Alvorada, Dias d'Ávila/BA, para que assine a planta como confrontante ao lado esquerdo do imóvel objeto de Usucapião, declarando ainda que não tenho nada a me opor quanto aos limites do referido imóvel ou a uma eventual ação de usucapião a ser proposta pelo senhor Elinaldo Lobo Sales e sua esposa Edineuza Bispo dos Santos, visto que somos vizinhos a aproximadamente de 22 (vinte e dois) anos, tendo por objeto o imóvel descrito e caracterizado: PARTE DO LOTE 09 DA QUADRA X DO LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA, que mede dezessete metros e oitenta centímetros (17,80) de frente e fundo por doze metros e setenta centímetros (12,70) de frente a fundo, com área de 226,06 m² (duzentos e vinte e seis metros e seis centímetros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua Lima, pelo fundo com Telecomunicações da Bahia S/A - Telebahia, pelo lado direito com Marivaldo Pires Santana e pelo lado esquerdo com Lindaura Florentino dos Santos Costa, tendo uma Casa Residencial com área construída de 311,45 m², devidamente inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 80380.00046.00100. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na rua Vereador Enéas Lisboa, nº 514, Centro, Dias d'Ávila/BA, no horário das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, Telefone (71) 3625-5007, e-mail: atendimento@registrosdiasdavila.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada umas das duas publicações

deste edital. Sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do (s) requerente(s), como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dias d'Ávila, 25 de Maio de 2023. Bel. Milton Barbosa da Silva. Registrador Titular.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELINALDO LOBO SALES**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE DIAS D'ÁVILA/BA. EDITAL DE CIÊNCIA / NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO E PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 11.866, datado de 05/04/2022, autuação nº 009/2022, Milton Barbosa da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Dias d'Ávila/BA, na forma da lei etc. FAZ SABER que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que com fulcro no art. 216-A, da lei 6.015/1973, Lei Federal 13.465/2017, regulamentada pelo Provimento nº 65/2017 do CNJ e Provimento Conjunto nº 04/2016 CGJ do TJ/BA, me foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, em desfavor dos proprietários JOÃO ALVES DOS SANTOS e sua esposa BARBARA ELIOTÉRIA DOS SANTOS, conforme Registro no Livro 3 -- R, fls. 38, sob nº de ordem 19.041, datado de 17/06/1958, junto a Serventia da época de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA. Formulado por ELINALDO LOBO SALES, brasileiro, maior, capaz, assistente de suprimento, nascido em 16/05/1969, natural de Candeias -- BA, portador do Rg-446296058-SSP/BA, inscrito no CPF/MF-487.610.605-34, filho de Carlito de Sales e Lucila Lobo Sales, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com EDINEUZA BISPO DOS SANTOS SALES, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida em 01/05/1967, natural de Candeias -- BA, portadora do Rg-04.268.870-18-SSP/BA, inscrita no CPF/MF-548.579.705-97, filha de Aloísio Bispo dos Santos e Maria Judite Bispo dos Santos, residentes e domiciliados na Rua Lima, nº 28-A, Bairro Jardim Alvorada, Dias d'Ávila/BA, tendo por objeto o imóvel descrito e caracterizado: PARTE DO LOTE 09 DA QUADRA X DO LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA, que mede dezessete metros e oitenta centímetros (17,80) de frente e fundo por doze metros e setenta centímetros (12,70) de frente a fundo, com área de 226,06 m² (duzentos e vinte e seis metros e seis centímetros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua Lima, pelo fundo com Telecomunicações da Bahia S/A -- Telebahia, pelo lado direito com Marivaldo Pires Santana e pelo lado esquerdo com Lindaura Florentino dos Santos Costa, tendo uma Casa Residencial com área construída de 311,45 m², devidamente inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 80380.00046.00100. A requerente pleiteia o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 do Código Civil, Lei 13.465/2017, bem como o Parágrafo Único do art. 1.071 do Código de Processo Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus sucessores, com justo título, com lapso temporal aproximadamente de 22 (vinte e dois) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na rua Vereador Enéas Lisboa, nº 514, Centro, Dias d'Ávila/BA, no horário das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, fone (71) 3625-5007, e-mail: atendimento@registrosdiasdávila.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital. Sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do (s) requerente(s), como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dias d'Ávila, 25 de Maio de 2023. Bel. Milton Barbosa da Silva, Registrador Titular.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WASHINGTON SANTOS GONDIM, JAQUELINE DA SILVA SANTOS GONDIM, CAIXA ECONOMICA
FEDERAL

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, situado na Av. Presidente Kennedy, 178, Centro Eunápolis BA CEP 45820160, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª JAQUELINE DA SILVA SANTOS GONDIM, CPF nº 035.714.685-97 e o Sr.º WASHINGTON SANTOS GONDIM, CPF nº 670.267.615-87, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441593683-8, garantido por alienação fiduciária, firmada em 23/06/2017, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no R ADOLPHO XAVIER, 178, DINAH BORGES, EUNAPOLIS BA 45830140, registrado na matrícula nº 24.674. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCELA SOUZA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª MARCELA SOUZA SANTOS CPF: 016.328.145-95, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440514080-1, garantido por alienação fiduciária, firmada em 26/12/2013, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R CHADE 192 CASA DINAH BORGES EUNAPOLIS BA 45820081, registrado no R-4 da matrícula nº 16538. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao endereço do credor nesta Cidade, ou ao Cartório de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, situado na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52.380, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEILA MARIA FERREIRA SOARES, PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª LEILA MARIA FERREIRA SOARES, CPF: 01732227730, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. I104092I118368-00, garantido por alienação fiduciária, firmada em 07/05/2020, com PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 48.041.735/0001-90, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Guaianases, 1238, 6º andar, Bairro Campos Elíseos, São Paulo, CEP 01204-002, endereço eletrônico juridico.portoseguro@grupoksl.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 48.041.735/0001-90, referente ao imóvel situado na ALAMEDA E1 F1 Nº21 LOTE 54, DA QUADRA Q DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL ANTARES EUNAPOLIS - BA CEP:45821-299, de matrícula nº 27.385. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao endereço do credor nesta Cidade, ou ao Cartório de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, situado na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52.115, no prazo improrrogável de

15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - INHAMBUPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS, ELIETE SOUZA ARAUJO DOS SANTOS

EDITAL 019/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. MÁRCIO ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, nascido 03/07/1978, natural de Inhambupe/BA, filho de Álvaro Cabral dos Santos e Josefa Araújo dos Santos, produtor rural, RG nº 09660462-00, SSP-BA, CPF 973.867.585-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 27/07/2005 com ELIETE SOUZA ARAUJO DOS SANTOS, brasileira, nascida em 06/12/1981, natural de Acajutiba/BA, filho de José Batista de Souza e Maria Batista de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 1191226859 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 015.974.485-75, residentes e domiciliados na Rua João Silva neri,69, Inhambupe-BA, CEP 48490-000, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado Fazenda São Lucas, Zona Rural, Inhambupe/BA, medindo 5,9586 ha, sendo 221,33m (duzentos e vinte e um metros e trinta e três centímetros) de frente (comprimento), em linha reta, por 266,99m (duzentos e sessenta e seis metros e noventa e nove centímetros) pela lateral esquerda, também em linha reta, por 183,00m (cento e oitenta metros), pela lateral direita, também em linha reta 66,00 (sessenta e seis metros), em linha quebrada em ângulo reto (comprimento), por 64,00m (sessenta e quatro metros) pela lateral direita, também em linha quebrada em ângulo reto e fechado por 194,28 (cento e noventa e quatro metros e vinte e oito centímetros) de fundo em linha quebrada em ângulo reto (comprimento), medindo uma área total de 59.586,00m² (cinquenta e nove mil e quinhentos e oitenta e seis metros quadrados), num total de 13,68 tarefas (treze e sessenta e oito tarefas), equivalente a 5,9586 (cinco hectares, noventa e cinco ares e oitenta e seis centiares), toda cercada de arame e madeira, onde encontra-se edificado uma casa de moradia, com sala, dois quartos, uma cozinha e um banheiro, um galpão em fase de construção e acabamento, 04 (quatro) galpões para criação de frangos de corte, sendo: Galpão 01 medindo 830,00m², Galpão 02 medindo 1.302,00m², Galpão 03 medindo 643,00m², e Galpão 04 medindo 578,00m², 01 Caixa d'água com capacidade para 90.000,00lt de água, dois reservatórios de Água, também, fazendo parte desta negociação, limitando-se da seguinte forma: Ao NORTE, frente com a estrada que dar acesso ao Povoado Limoeiro, frente a Fazenda jardim, Ao SUL, fundo com propriedade de D. Jardelina Ferreira Barbosa, com propriedade do Sr. Manoel Osvaldo dos Santos Maia, com propriedade do Sr. José Antonio de Araújo Santana, Zé de Bai, Ao LESTE, lado direito, com propriedade da senhora Jirlene Alves Cardoso, e ao OESTE, lado ESQUERDO, com propriedade do Sr. João Malaquias, com propriedade do Sr. Carlos Antonio Malaquias, com propriedade do Sr. Pedro Paulo Malaquias e com propriedade do Djalma Alves de Oliveira, inscrita nos Cadastro Rurais: Código de Imóvel Rural nº 951.021.654.574-6; CCIR nº 289985343209 e NIRF-CIB nº 8.658.651-3. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabeliã TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 24 de Maio de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILENA MASCARENHAS DIAS**

A Oficiala de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. VILE-NA MASCARENHAS DIAS, inscrita no CPF: 840.236.515-91, na qualidade de devedora-fiduciante do imóvel: RUA G, CASA 99, LOTE 46, QUADRA I, LOTEAMENTO MO-RADA DOS SONHOS, BAIRRO AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vence-rem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), sob n.º 8444424390079 datado de 22/12/2020 e registrado sob R-4 e R-5 da matrícula nº 6897. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Ita-beraba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despe-sas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da devedora-fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 25/05/2023. Protocolo 079-23.

COMARCA - JAGUAQUARA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE DA SILVA MOREIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA-BA - Notificação Extrajudicial -- Interessado(s): JOSÉ DA SILVA MOREIRA EDITAL PARA CIÊNCIA DE DEVEDOR FIDUCIANTE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art.1.188 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, pelo presente edital de intimação, fica intimado o Sr. JOSÉ DA SILVA MOREIRA (CPF:894.339.478-00) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Jaguaquara - BA, situado à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº283, Bairro Muritiba, Jaguaquara - BA, no horário de 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, para pagar o valor de R\$ 77.119,87, sujeitos a atualização monetária, relativo ao saldo devedor, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao instrumento particular de compra e venda n. 734208500300001589-3, datado de 15/07/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-04 na matrícula nº. 2999 deste Cartório, referente ao imóvel situado à Avenida Presidente Médici, S/N, Entroncamento, Jaguaquara - BA. O presente edital que será publicado três vezes, é expedido tendo em vista não ter sido encontrado a pessoa supramencionada. Tudo feito na forma estabelecida pelo artigo 26 e seus parágrafos da Lei 9.514 de 20/11/1997. Jaguaquara - BA, 23 de maio de 2023. Oficial - Gabriela Pagano.

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON CABANO GOMES DE CALADO**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,, protocolado sob o n. 86.055 (E-intimação 362349), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante EMERSON CABANO GOMES DE CALADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 100.281.705-63, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 144440645534-4, firmado em 14/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-9 da matrícula n. 14.073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 04 41 QUADRA F CJ HABITACIONA JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 25.283,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALMEIDA DE SOUZA, IVONE PEREIRA DA SILVA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85.700 (E-intimação 339330), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOSE ALMEIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 416.455.375-87 e IVONE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 973.357.385-04, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855550790429-2, firmado em 13/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-1 da matrícula n. 21.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q D 7 A LOT BELA VISTA JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 2.407,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILLENA CAVALCANTE PEREIRA LIMA

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85.916 (E-intimação 354226), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MILLENA CAVALCANTE PEREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 039.218.355-26, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440307848-3, firmado em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-1 da matrícula n. 22.982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 5 QUADRA C LO ALTO DO ALENCA JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.678,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN DA PAZ MACEDO, REGINA ALVES DOS SANTOS

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85.917 (E-intimação 354234), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante EDVAN DA PAZ MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 003.542.385-40 e REGINA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 986.348.955-72, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441547151-7, firmado em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-1 da matrícula n. 28.571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARDIM DAS MARGARIDAS QD 46 LOT BARRANQ MONTE CASTELO JUAZEIRO BA 48924000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 5.472,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUELE MENDES DA SILVA

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ

00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 86.056 (E-intimação 362378), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante QUELE MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 033.947.845-48, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 144441170668-6, firmado em 19/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-5 da matrícula n. 29.416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPUA 150 MONTE CASTELO JUAZEIRO BA 48905349. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 7.528,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

COMARCA - NOVA VICOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS TANAKA**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ CARLOS TANAKA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 05365644, SSP-Bahia, inscrito no CPF/MF número 612.399.765-34, separado judicialmente, residente na Rua Durval Carneiro, 34, Centro, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, programa minha casa, minha vida, com força de escritura pública Nº 8.4444.0234172-5, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Nova Viçosa-BA, em data de 18/12/2012, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 3.428. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência Nova Viçosa - BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAMOS DA COSTA**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE RAMOS DA COSTA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº MG672539, SSP-MG, inscrito no CPF/MF número 125.137.505-78, residente na Rua Castanhal, 808, Castelo, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outra avenças, número 000690307-P, com força de escritura pública, celebrado pelo Banco Bradesco S.A., em data de 10/01/2013, referente ao imóvel registrado neste

cartório na matrícula 5.901. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Banco Bradesco S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILMA FERREIRA DA COSTA**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. NILMA FERREIRA DA COSTA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº MG-15.616.34, PCMG-MG, inscrita no CPF/MF número 524.462.635-34, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residente na Rua Castanhal, 808, Castelo, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, número 000690307-P, com força de escritura pública, celebrado pelo Banco Bradesco S.A., em data de 10/01/2013, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 5.901. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Banco Bradesco S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

COMARCA - RIO DE CONTAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE CONTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER RAIMUNDO SANTOS MAFRA**

Célia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis de Rio de Contas/BA, Comarca de Livramento de Nossa Senhora/BA, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. CLEBER RAIMUNDO SANTOS MAFRA, CPF nº 207.440.135-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 155553797460-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/12/2016, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na LSL SOUTO SOARES 0, CENTRO, RIO DE CONTAS/BA, registrado sob nº da, matrícula 2.910. Assim, procedo à intimação a V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado EM Rio de Contas/BA, Comarca de Livramento de Nossa Senhora/BA, aos 24 de março de 2023. Célia de Castro Meira. Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA VALERIA CHAVES MAFRA**

Célia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis de Rio de Contas/BA, Comarca de Livramento de Nossa Senhora/BA, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. RITA VALÉRIA CHAVES MAFRA, CPF nº 776.069.305-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao

contrato de financiamento imobiliário nº 155553797460-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/12/2016, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na LSL SOUTO SOARES 0, CENTRO, RIO DE CONTAS/BA, registrado sob nº da matrícula 2.910. Assim, procedo à intimação a V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado EM Rio de Contas/BA, Comarca de Livramento de Nossa Senhora/BA, aos 24 de março de 2023. Célia de Castro Meira. Oficiala Interina.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISPIM FARIAS DE CASTRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CRISPIM FARIAS DE CASTRO, CPF 484.646.945-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 09 de maio de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 01, bloco 20, integrante do empreendimento denominado Condomínio Jardim de Alah, situado na Rua Viver Areia Branca, nº 65, Areia Branca, CI nº 952.823-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 185.681. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 439.244

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OTACILIO FAUSTINO MENEZES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar OTACÍLIO FAUSTINO MENEZES, CPF Nº 022.739.425-91, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 11/05/2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por MANUEL PINEIRO VIDAL, CPF: 000.121.225-72, prenotado sob nº 439.677, em 23/03/2023, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de terreno com 671,06m², situada na Rua Cônego Pereira, nº 130, Barbalho, CEP: 40.300.756, registrada nesta Serventia na matrícula nº 9.782. Dessa forma, e considerando que V.S.^a se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 26 de maio de 2023. Oficial/Suboficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADEMILDES ANTONIA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, §3º da Lei 6.015/73, vem intimar ADEMILDES ANTÔNIA SILVA, CPF Nº 123.130.415-49, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 11/05/2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por MANUEL PINEIRO VIDAL, CPF: 000.121.225-72, prenotado sob nº 439.677, em 23/03/2023, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de terreno com 671,06m², situada na Rua Cônego Pereira, nº 130, Barbalho, CEP: 40.300.756, registrada nesta Serventia na matrícula nº 9.782. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 26 de maio de 2023. Oficial/Suboficial: _

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE LEITAO MEIRELES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar JOSÉ LEITÃO MEIRELES, CPF nº 109.725.445-34, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 11/05/2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por MANUEL PINEIRO VIDAL, CPF: 000.121.225-72, prenotado sob nº 439.677, em 23/03/2023, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de terreno com 671,06m², situada na Rua Cônego Pereira, nº 130, Barbalho, CEP: 40.300.756, registrada nesta Serventia na matrícula nº 9.782. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 26 de maio de 2023. Oficial/Suboficial: _

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

EDITAL Usucapião Extrajudicial DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL INTERINO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem possa interessar que, nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o número 64.111, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, formalizado por Maria da Conceição Oliveira, brasileira, solteira, aposentada, nascida em 08/12/1955, filha de Joaquim dos Santos Oliveira e Luiza Lira dos Santos Oliveira, portadora do RG nº 0145124088 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 131.686.815-04, convivente em união estável não formalizada com o Sr. WEBLAS SANTOS DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 11/03/1964, filho de Herundino Brito de Carvalho e Margarida Santos de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 309.485.415-04, ambos residentes e domiciliados na Rua José Duarte, nº 405, bairro do Tororó, CEP: 40.050-050, Salvador/BA, relativo ao imóvel descrito como: PRÉDIO sito à Rua José Duarte, nº 405, Tororó, CEP: 40.050.050, Salvador-BA. Inscrição Municipal: 21.459-0. Sem número de matrícula em Cartório de Registro de Imóveis. A manifestação de terceiros interessados deve ser encaminhada, dentro do prazo de 15 dias, ao Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Dr. José Peroba, 275, Edifício Metrópolis, 1º andar, salas 108/110, Stiep, Salvador/BA. CEP: 41.760-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos todos interessados de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Salvador-BA, 17 de maio de 2023. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

EDITAL Usucapião Extrajudicial DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL INTERINO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, nos termos do § 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73, aos vizinhos confinantes virem que o presente edital virem, que encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o número 64.111, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, formalizado por Maria da Conceição Oliveira, brasileira, solteira, aposentada, nascida em 08/12/1955, filha de Joaquim dos Santos Oliveira e Luiza Lira dos Santos Oliveira, portadora do RG nº 0145124088 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 131.686.815-04, convivente em união estável não formalizada com o Sr. WEBLAS SANTOS DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 11/03/1964, filho de Herundino Brito de Carvalho e Margarida Santos de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 309.485.415-04, ambos residentes e domiciliados na Rua José Duarte, nº 405, bairro do Tororó, CEP: 40.050-050, Salvador/BA, relativo ao imóvel descrito como: PRÉDIO sito à Rua José Duarte, nº 405, Tororó, CEP: 40.050.050, Salvador-BA. Inscrição Municipal: 21.459-0. Sem número de matrícula em Cartório de Registro de Imóveis. A manifestação dos confrontantes deve ser encaminhada, dentro do prazo de 15 dias, ao Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Dr. José Peroba, 275, Edifício Metrópolis, 1º andar, salas 108/110, Stiep, Salvador/BA. CEP: 41.760-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos todos interessados de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Salvador-BA, 17 de maio de 2023. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ELISEU DE ASSUNÇÃO NUNES CPF: 289.127.028-23 e a Sr. NEILA CALDAS LIMA CPF: 786.274.435-72, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 42550. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. TIAGO COSTA DE SOUZA CPF: 858.479.795-50 e o Sr. RENATO COSTA DE SOUZA CPF: 162.826.985-53, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 50095. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZOMAR MANTEIRO DA MOTA**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de IZOMAR MONTEIRO DA MOTA, CPF/MF 086.854.668-22, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: RUA DAS PITANGUEIRAS, Nº 29, BAIRRO CIDADE NOVA, LOTE 01 DA QUADRA E, LOTEAMENTO SOL NASCENTE V, SERRINHA/BA - 48700-000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA nº 17.464, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 27/03/2023 perfazia o total de R\$ 1.885,70 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26 § 7o da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 22 de maio de 2023. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

COMARCA - URUCUCA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUCUCA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VITTORIA MARIA SAPORITO**

VITORIA MARIA SAPORITO, CPF 414.725.558-21, VEM NOTIFICAR OS CONFRONTANTES POSSUIDORES DO IMÓVEL FAZENDA SANTA RITA, MATÍCULA 860, ACERCA DA RETIFICAÇÃO DE SEU REGISTRO, COM PLANTA QUE APUROU ÁREA D E172,5667 ha, Perímetro: 7.158,36 m, PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUCUCA, NA RUA LOMANTO JUNIOR, 99, CENTRO, URUCUCA/BA.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIANE PALMEIRA LACERDA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) EDIANE PALMEIRA LACERDA, inscrito(a) no CPF n. 051.595.875-19, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 178770095243-3, firmado em 24/03/2021, registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 121.621, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/05/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODILSON PEREIRA SILVA, SHYRLÊN EDUARDO DA SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ODILSON PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF: 407.198.715-49, e SHYRLÊN EDUARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 485.928.202-78, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência CANDEIAS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 07/03/2023, referente ao Contrato nº 155552774015-7, firmado em 12/08/2013, registrado sob o nº R5, na Matrícula nº 30.103, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/05/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODILSON PEREIRA SILVA, SHYRLÊN EDUARDO DA SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ODILSON PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF: 407.198.715-49, e SHYRLÊN EDUARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 485.928.202-78, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência CANDEIAS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço

e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 07/03/2023, referente ao Contrato nº 155552729920-5, firmado em 10/07/2013, registrado sob o nº R5, na Matrícula nº 35.052, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/05/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CAJAIBA DE OLIVEIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) **BRUNO CAJAIBA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF: 034.389.625-78, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência BAIRRO BRASIL da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada Av. Frei Benjamin, NUM 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 144441603171-7, firmado em 17/08/2021, registrado sob o nº R6, na Matrícula nº 55.258, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/05/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - MARACANAÚ/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ULISSES MACIEL DE ARAUJO, MARINA GADELHA MACIEL**

A Oficiala do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Maracanaú-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/2011, registrado sob o nº R-3/4, na matrícula nº 3382, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Joinville, nº 07, Jardim Piratininga, em Maracanaú, Ceará, INTIMA o Sr. **JOSE ULISSES MACIEL DE ARAUJO** e a Sra. **MARINA GADELHA MACIEL**, inscritos no CPF/MF sob os nºs 017.506.573-09 e 629.310.753-53, respectivamente, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 11/09/2022. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 11/04/2023, corresponde à R\$6.987,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 271, lojas 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art.

1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO IRANILDO CASTRO SANTOS**

A Oficiala do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Maracanaú-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/03/2013, registrado sob o nº R-2/3, na matrícula nº4267, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua 14, nº 441, Novo Maracanaú, em Maracanaú, Ceará, INTIMA o Sr. ANTONIO IRANILDO CASTRO SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.296.703-10, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 28/05/2021. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 28/04/2023, corresponde à R\$20.856,04, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 271, lojas 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SULAMITA MARCELINO DA SILVA**

A Oficiala do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Maracanaú-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/02/2020, registrado sob o nº R-3/4, na matrícula nº7439, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Av. Airton Senna, nº 296, Pajuçara, em Maracanaú, Ceará, INTIMA a Sra. SULAMITA MARCELINO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 549.244.053-53, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 22/06/2022. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/04/2023, corresponde à R\$14.063,50, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 271, lojas 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do

débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANA CAVALCANTI TOSCANO, GUSTAVO HENRIQUE TOSCANO REBOUCAS**

Alcimor Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia - nº 006687170000003-80, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/2012, registrado sob o R.04 da Matrícula nº 5.050 desta Serventia, referente a: Um terreno situado à Rodovia 4ª Anel Viário, do LOTEAMENTO PARQUE NOVO MONDUBIM, Bairro Boa Esperança, no Município de Maracanaú-CE, constituído pelos Lotes nº 06, 07, 08, 18, 19 e 20, da Quadra nº 114, a INTIMAÇÃO do Sr. GUSTAVO HENRIQUE TOSCANO REBOUCAS, inscrito no C.P.F. sob o nº 801.473.564-15 e da Sra. CHRISTIANA CAVALCANTI TOSCANO, inscrita no C.P.F. sob o nº 031.282.504-80, com saldo devedor de responsabilidade dos mesmos, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 14/10/2022, corresponde a R\$ 3.146.207,36 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e sete reais e trinta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO dos devedores acima referidos, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação dos devedores, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

COMARCA - MARANGUAPE/CE

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ALBERTO RIBEIRO CIRINO NOGUEIRA, MICAEL DOS SANTOS MOREIRA CIRINO**

FAZ SABER aos senhores (as): Espólio de Luiza Wagner Oliveira dos Santos; Espólio de José de Abreu Maia e Benigno Fonte de Souza, que tramita perante este Serviço Registral o procedimento para reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, em atendimento ao parágrafo 13 do art.216-A da Lei Federal 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº13.465/2017, ao artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça bem como o art. 1.414, da Consolidação Normativa Notarial e Registral

do Estado do Ceará -- Provimento 04/2023 , que por esta Serventia está sendo processando o requerimento para Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião requerido por LUIZ ALBERTO RIBEIRO CIRINO NOGUEIRA, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 05554016080 -- DETRAN-CE, inscrito no CPF sob o nº 061.419.603-59, e sua mulher, MICAELE DOS SANTOS MOREIRA CIRINO, brasileira, autônoma, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02762148889 -- DETRAN-CE, inscrito no CPF sob o nº 625.243.213-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em data posterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dandiz Cirino, S/N, Sapupara, em Maranguape-CE, com o objetivo de que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Um terreno de formato irregular, denominado Fazenda Califórnia, situado na Estrada Amanari / Tanques, no Distrito de Forquilha, neste município e comarca de Maranguape, Estado do Ceará, com uma Área Total (SGL): 20,3978 ha com a seguinte descrição e confrontações: AO NORTE: do vértice GOBR-P-0465, de coordenadas (N 9.554.569,57m e E 521.583,28m e Altitude: 111,28m); deste segue confrontando com a ESTRADA AMANARI / TANQUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°43' e 450,47m até o vértice GOBR-P-0466, (N 9.554.524,60m e E 522.031,31m e Altitude: 103,83m); AO LESTE: do vértice GOBR-P-0466, (N 9.554.524,60m e E 522.031,31m e Altitude: 103,83m); deste, segue confrontando com terras de LUCIANO BANDEIRA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°34' e 259,56m até o vértice GOBR-V-0199, (N 9.554.275,71m e E 522.104,63m e Altitude: 102,65m); 142°54' e 189,11m até o vértice GOBR-P-0467, (N 9.554.124,90m e E 522.218,60m e Altitude: 101,47m); AO SUL: do vértice GOBR-P-0467, (N 9.554.124,90m e E 522.218,60m e Altitude: 101,47m); deste, segue confrontando com terras de BENIGNO FONTE DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°49' e 288,92m até o vértice GOBR-P-0468, (N 9.554.030,12m e E 521.945,79m e Altitude: 102,59m); deste, segue confrontando com terras de ESPÓLIO DE JOSÉ DE ABREU MAIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°20' e 73,15m até o vértice GOBR-V-0200, (N 9.554.003,14m e E 521.877,80m e Altitude: 102,42m); deste, segue confrontando com terras de PEDRO PESSOA CAMARA, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°51' e 557,87m até o vértice GOBR-P-0469, (N 9.554.146,24m e E 521.338,85m e Altitude: 102,26m); AO OESTE: do vértice GOBR-P-0469, (N 9.554.146,24m e E 521.338,85m e Altitude: 102,26m); deste, segue confrontando com terras de PEDRO PESSOA CAMARA, com os seguintes azimutes e distâncias: 04°47' e 132,86m até o vértice GOBR-P-0470, (N 9.554.278,57m e E 521.349,98m e Altitude: 107,73m); deste, segue confrontando com terras de HERDEIROS DE ANTONIO SAMPAIO OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°48' e 310,72m até o vértice GOBR-P-0471, (N 9.554.114,81m e E 521.613,86m e Altitude: 102,13m); deste, segue confrontando com terras de LUIZA WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°42' e 18,88m até o vértice GOBR-P-0472, (N 9.554.097,88m e E 521.622,23m e Altitude: 102,68m); 135°38' e 16,24m até o vértice GOBR-P-0473, (N 9.554.086,28m e E 521.633,58m e Altitude: 102,47m); 87°08' e 205,79m até o vértice GOBR-P-0474, (N 9.554.096,50m e E 521.839,03m e Altitude: 102,74m); 71°04' e 110,90m até o vértice GOBR-P-0475, (N 9.554.132,44m e E 521.943,89m e Altitude: 106,29m); 323°41' e 34,08m até o vértice GOBR-P-0476, (N 9.554.159,89m e E 521.923,74m e Altitude: 106,30m); 317°09' e 52,03m até o vértice GOBR-P-0477, (N 9.554.198,02m e E 521.888,36m e Altitude: 107,47m); 316°10' e 50,70m até o vértice GOBR-P-0478, (N 9.554.234,62m e E 521.853,30m e Altitude: 109,69m); 322°02' e 66,59m até o vértice GOBR-P-0479, (N 9.554.287,09m e E 521.812,35m e Altitude: 111,50m); 304°43' e 91,79m até o vértice GOBR-P-0480, (N 9.554.339,38m e E 521.736,94m e Altitude: 112,94m); 335°05' e 73,67m até o vértice GOBR-P-0481, (N 9.554.406,17m e E 521.705,96m e Altitude: 108,01m); 308°59' e 53,11m até o vértice GOBR-P-0482, (N 9.554.439,57m e E 521.664,71m e Altitude: 107,70m); 305°39' e 114,70m até o vértice GOBR-P-0483, (N 9.554.506,45m e E 521.571,56m e Altitude: 114,07m); deste, segue confrontando com terras de HERDEIROS DE ANTONIO SAMPAIO OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°29' e 64,23m até o vértice GOBR-P-0465, ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro acima descrito. Imóvel tipo: Rural Área (SGL): 20,3978 ha | Perímetro (Cart.): 3.215,37 m Endereço: ESTRADA AMANARI / TANQUES S/N | FAZENDA CALIFÓRNIA | FORQUILHA | MARANGUAPE | CEARÁ. E, para constar, passo o presente edital. Não sendo impugnada a solicitação após as publicações, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos constantes no procedimento, presumindo-se sua anuência. Toda a documentação encontra-se disponível nesta Serventia para análise da pessoa notificada.

COMARCA - PACAJUS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIANO ESTEVAO DA SILVA NETO

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) VALERIANO ESTEVÃO DA SILVA NETO, CPF/MF Nº 470.011.XXX-00, Contrato nº 844440865835-6, firmado em 12/03/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03-11.544, referente ao imóvel situado na RUA 23, Nº 63, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 45.635,90 (posicionado em 16/02/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

COMARCA - RUSSAS/CE
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OCLESIA SOARES PEREIRA NEGREIROS

A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício (2ª Zona) desta Comarca de Russas, Estado do Ceará, Belª Helena Jacéa Crispino Leite Borges, nos termos do art. 26 da Lei nº.9.514/97, INTIMA a Sra. OCLESIA SOARES PEREIRA NEGREIROS, inscrita no CPF sob o nº.008.711.343-06, para que se dirija a este Cartório, na Avenida Dom Lino, nº.1109, Centro, neste Município de Russas, Estado do Ceará, entre 7:30 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar deste Edital, para efetuar o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso desde 25/07/2022, cujos encargos posicionados em 01/12/2022 correspondem à R\$2.498,21, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas legais inclusive de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também todos os encargos que se vencerem no prazo desta intimação, referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/08/2017 e registrado sob o R.03 da Matrícula nº.2.332 deste Cartório, referente a casa residencial situada na Rua Vicente Carlos Santiago, nº.1661, apto.1, bloco I, bairro Cidade Universitária, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº.9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Russas/CE, aos 24 de maio de 2023. Eu, __, Carmen Cristiane da Silva de Oliveira, Escrevente Substituta, fiz, digitei e subscrevi.

COMARCA - TAUÁ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE ALVES LIMA, MARIA IVONE DE OLIVEIRA LIMA, ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO, JANNINE GONCALVES FEITOSA, JOSE DE ARAUJO FEITOSA, ANTONIO ADAUTO VERISSIMO DA SILVA, DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, MUNICIPIO DE TAUÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2023 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por seu Substituto Legal, João Paulo Venancio de Sousa, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimento datado de 30/03/2023, apresentado a esta serventia pelos proprietários JOSÉ ALVES LIMA e seu cônjuge MARIA IVONE OLIVEIRA LIMA, qualificados nos documentos apresentados nessa serventia, que processado nos termos dos Artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo ao imóvel objeto do MATRÍCULA 4.352, FOLHAS 252, LIVRO 2-Q, Registro R-05, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tauá, Ceará, nesta data assim descrito na matrícula imobiliária: "Uma faixa de terra encravada na propriedade FAZENDA POÇO DO PADRE, medindo 376,00has. (trezentos e setenta e seis hectares), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, limitando-se com terras da Fazenda Poço do Padre de propriedade dos compradores Antonio Aauto Verissimo da Silva e dos ora outorgados compradores, José Alves Lima e sua mulher; ao SUL, limitando-se com terras da propriedade Lagoa do Negro de propriedade de José Araújo Feitosa; ao LESTE, limitando-se com terras da Fazenda Algodões de propriedade de José Gonçalves Feitosa e ao OESTE, limitando-se com a BR-020; benfeitorias consistentes em: 02- açudes; 02- cacimbões; 01- armazem, 01- casa de tijolos, 02- casas de taipas e cercas de madeira e arame." Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados na descrição acima, atuais proprietários e posseiros ou terceiros interessados, em especial aos confrontantes citados nos memoriais descritivos e nas plantas, sendo eles: 1) ANTONIO ADAUTO VERISSIMO DA SILVA; 2) ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO; 3) JOSÉ ARAÚJO FEITOSA; 4) JANNINE GONÇALVES FEITOSA; 5) MUNICIPIO DE TAUÁ, CEARÁ; 6) DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT); qualificados na documentação anexa; podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE; 2) ANUIR EXPRESSAMENTE NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA ou 3) DEIXAR TRANSCORRER O PRAZO, ACEITANDO A DESCRIÇÃO DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS CERTIFICADOS E PLANTAS. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 29 de maio de 2023. _ João Paulo Venancio de Sousa Substituto Legal

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - APIACA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO HILARIO PEREIRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO APIACÁ-ES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ANA PAULA DE MELO CHIERICI, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Apiacá-ES, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/05/2023 o requerimento pelo qual MARCOS ANTONIO HILÁRIO PEREIRA, RG 21.446.748-2/DETRAN-RJ, CPF 085.637.047-96, nascido aos 11 de maio de 1979, filho de Rafael Hilário Pereira e de Maria da Conceição Pereira, auxiliar de movimentação de carga, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, no dia 05/11/2005 (na vigência da Lei 6.515/77) , com BIANCA DA SILVA SILVEIRA PEREIRA, RG 2.326.072-ES/SSP-ES, CPF

113.028.497-27, nascida aos 09 de abril de 1987, filha de Celio Silveira e Cecilia Soares da Silva Silveira, lavradora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no lugar denominado Castelo do Rochado, distrito de Bonsucesso, zona rural, Município de Apiacá-ES, representado por seu advogado devidamente constituído, busca a declaração extrajudicial de reconhecimento da aquisição por usucapião extraordinária de UM IMÓVEL RURAL localizado no Sítio Castelo do Rochado, no distrito de Bonsucesso, Zona Rural de Apiacá-ES, doravante denominado "Sítio Água Limpa" com área superficial de 20,6693 ha (vinte hectares, sessenta e seis ares e sessenta e nove centiáres, correspondendo a 20.669,35 m² (vinte mil, seiscentos e sessenta e nove metros e trinta e cinco decímetros quadrados), e perímetro de 774,81 m. (setecentos e setenta e quatro metros e oitenta e um centímetros), dentro de área maior com 27,4264 hectares. O perímetro deste imóvel inicia no vértice 11 (de coordenadas 233402,967 e 7679149,419) e segue até o vértice 12 (de coordenadas 233355,938 e 7679412,879) com azimute de 349°52'44" e distância de 267,625 metros. Do vértice 12 segue até o vértice 13 (de coordenadas 233349,338 e 7679445,635) com azimute de 348°36'29" e distância de 33,414 metros. Do vértice 13 segue até o vértice 14 (de coordenadas 233376,138 e 7679486,018) com azimute de 33°34'12" e distância de 48,467 metros. Do vértice 14 segue até o vértice 15 (de coordenadas 233420,316 e 7679453,974) com azimute de 125°57'17" e distância de 54,576 metros. Do vértice 15 segue até o vértice 16 (de coordenadas 233429,218 e 7679453,372) com azimute de 93°51'57" e distância de 8,922 metros. Do vértice 16 segue até o vértice 17 (de coordenadas 233434,149 e 7679358,234) com azimute de 177°01'59" e distância de 95,266 metros. Do vértice 17 segue até o vértice 18 (de coordenadas 233453,310 e 7679143,263) com azimute de 174°54'23" e distância de 215,823 metros. Finalmente do vértice 18 segue até o vértice 11 (de coordenadas 233402,967 e 7679149,419) com azimute de 276°58'18" e distância de 50,718 metros, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 20.669,35 metros quadrados. Este imóvel confronta do vértice 11 ao 13 com o imóvel Castelo do Rochado (de origem desta posse, gleba pertencente Rafael Hilário Pereira) objeto da Matrícula 1858 do Cartório de Registro de Imóveis de Mimoso do Sul/ES. Do vértice 13 ao 16 com o imóvel Fazenda Duas Barras, objeto da Matrícula 3584 do mesmo Cartório, de propriedade de Otacílio da Silva Couto. Do vértice 16 ao 18 com o imóvel Castelo do Rochado (de origem desta posse, pertencente a José Antônio Hilário Ferreira) objeto da citada Matrícula 1858. Do vértice 18 ao 11, com o imóvel Castelo do Rochado (de origem desta posse, gleba pertencente a Maria Santa Hilário Ferreira), objeto da citada Matrícula 1858. Matrícula de origem: 1858 do Cartório de Registro de Imóveis de Mimoso do Sul-ES, atualmente a Matrícula 1858 que consta dos documentos, foi transferida para o Cartório do 1º Ofício da Comarca de Apiacá-ES, no Livro 2, matrícula 3353, cadastrado no INCRA sob nº 507.024.003.514-2 e na Receita Federal (NIRF) 0.186.449-1. CONFRONTANTES. Conforme consta no memorial descritivo, são: Rafael Hilário Pereira; Otacílio da Silva Couto; José Antônio Hilário Ferreira e Maria Santa Hilário Ferreira. Consta na planta e memorial descritivo a assinatura dos possuidores dos imóveis limítrofes, apresentando para tal, a documentação exigida pelo artigo 216-A, Incisos I a IV, da Lei 6.015/73, segue memorial descritivo, ART e levantamento topográfico elaborados pelo Técnico Agrícola em Agropecuária Alcélcio Lamão Lazzarini, com TRT nº BR20211003976, contendo assinatura dos titulares e sucessores de direitos reais. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Apiacá-ES, 17 de maio de 2023. A Oficiala, Ana Paula de Melo Chierici.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JERONIMO MONTEIRO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JERONIMO MONTEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALVARO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO

Paulo Roberto Ferreira Ribeiro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jerônimo Monteiro/ES,

na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/05/2023, o requerimento pelo qual ALVARO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 123.290.117-25, portador da Carteira de Identidade nº 3095000027 MTE-ES e Carteira Nacional de Habilitação nº 05745909169 -- DETRAN/ES, expedida em 22/03/2018, residente e domiciliado às Margens da Rodovia BR 482, nº 237, bairro Parada Cristal (Quiosque do Alvinho), nesta cidade de Jerônimo Monteiro-ES, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo 10.868 de 19/05/2023, do imóvel urbano constante de uma área de terras, medindo 260,11m² (duzentos e sessenta metros e onze decímetros quadrados), situado na Rodovia BR-482, nº 237, Parada Cristal, nesta cidade de Jerônimo Monteiro-ES, cujo imóvel não possui Matrícula junto a esta Serventia. Tudo conforme Levantamento Topográfico Planimétrico, Memorial Descritivo, elaborado pelo Engenheiro Agrimensor Diego de Oliveira, inscrito no CREA-ES sob o nº 033568/D, SOB Anotação de Responsabilidade Técnica nº 0820220008435. Sobre o imóvel supramencionado, encontra-se uma edificação, conforme Projeto Arquitetônico Residencial e Comercial feito e assinado pelo Arquiteto Peterson Rainha da Silva -- CAU A275224-7, com as seguintes características: A) Primeiro Pavimento (térreo): Área comercial medindo 237,00m² (duzentos e trinta e sete metros quadrados), onde encontra-se estabelecido o supermercado do Requerente e, escada de acesso para o segundo pavimento; B) Segundo Pavimento: Apartamento Medindo 126,48m² (cento e vinte e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrados), de moradia do Requerente, composto de sala de estar, cozinha, banheiro social, quarto social, suíte, área de serviço, varanda e escada de acesso para terceiro pavimento; C) Terceiro Pavimento: Terraço com cobertura metálica em arco. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **heder freitas almeida**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. HEDER FREITAS ALMEIDA - CPF nº 109.481.527-61, proprietário do imóvel situado na Rua Ozaka, nº 12, Lote 10, Quadra 30, Portal de Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440049106, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/06/2012 -- Matrícula do Imóvel nº 10738, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA DOCE DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORDENI ALVES PROFIRIO**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Água Doce do Norte-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 5525, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante LORDENI ALVES PROFIRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 427.683.226-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Domingos Marcolino, n.º 191, Bairro Centro, Cidade de Água Doce do Norte-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário n.º 807190000452, firmado(a) em 09/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 3, na matrícula n.º 362, a qual diz respeito ao imóvel: urbano situado à Rua Dr. José Merçon Vieira, Centro, Água Doce do Norte-ES. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2023, correspondem à R\$1.301,56 (mil, trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Água Doce do Norte-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR RAPHAEL MESSIAS GOMES**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: VICTOR RAPHAEL MESSIAS GOMES, CPF. nº 020.084.331-10, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844440879432, registrado na matrícula 19.551, referente ao imóvel situado na Rua 08, Qd.9, Lt. 27/28, C 1, Residencial VI, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA DE SOUZA FURTADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 073/2022. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Escrivania do 2º Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SILVANIA DE SOUZA FURTADO, nacionalidade brasileira, nascida em 12/05/1980, enfermeira, portadora da carteira de identidade RG.Nº 294927- 2ª Via, expedida por SSP-T0, em 25/06/2001 e do CPF. nº912.129.791-68, solteira, residente e domiciliada à Rua Rosabro de Carvalho, Qd. X, Lt.12, Setor Aeroporto, nesta cidade de Campos Belos-GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 09h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440337599, relativo ao imóvel situado à Rua 03, Quadra QS1, Lote 39L-3, Setor Vila Baiana, Cep: 73.840-000, firmado em 26/04/2013, registrado na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 3.980, O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 26/10/2022 corresponde à R\$ 90.431,92, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - CERES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA SILVA AGUIAR**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/04/2023, o requerimento pelo qual, Maria Antônia Ventura, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 17/03/1948, filha de Miguel Sebastião Bessa e de Maria Salomé de Jesus, portadora do RG nº. 1037377 SSP/GO, CPF/MF n]. 194.040.341-34, residente e domiciliada na Rua 02, nº. 25, quadra 18, lote 06, Vila São Patrício, email: advinesbrito@gmail.com, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 39.484 de 27/04/2023, do imóvel urbano constante de Um lote de terras para construção urbana de número seis (06) da quadra dezoito (18), Rua 02, Vila São Patrício, em Ceres-GO, com a área de 200,00 m², sendo: 10,00 metros de frente para a Rua 02; 10,00 metros de fundos com o lote número 08; 20,00 metros pelo lado direito com o lote 07; e, 20,00 metros, pelo lado esquerdo, com o lote 05, bem como a casa residencial no mesmo edificada do tipo CGC-3-42, com 42,00 m², de área construída, contendo 3 quartos, sala, cozinha e banheiro oriundo da matrícula 11955, Livro 2, de propriedade de ESPÓLIO DE MARIA DA SILVA AGUIAR, CPF nº. 43772803172. Assim sendo, ficam intimados todos os titulares de direito real sobre o imóvel, em especial o ESPÓLIO DE MARIA DA SILVA AGUIAR, em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ceres/GO, 11 de maio de 2023. O oficial, Leonardo Garcia Vecchi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOELITA DE JESUS SANTOS BARBOSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2605/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MANOELITA DE JESUS SANTOS BARBOSA, recepcionista, CI nº 3.109.085 SSP-DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 011.571.483-95 casada com Marcos Pinto Barbosa, marceneiro, portador da CI nº 2.149.690 SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 994.805.491-15, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 02/04/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 69, Rua 30, Casa 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANDORINHA I, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 1194 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950026 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA DA SILVA RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2605/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANDRESSA DA SILVA RODRIGUES, inscrita(a) no CPF nº 628.956.613-08, solteira,, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2651603-7, firmado em Brasília - DF, em 25/01/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 30, Quadra 36, Rua 14, Casa 02, CONDOMÍNIO REAL MORADA I, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 2726 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950019 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALMAN MARQUES RODRIGUES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2605/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WALMAN MARQUES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF Nº 046.107.613-60, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 855552756086, firmado em Brasília-DF, em 31/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 02, CASA 06, MODELO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO II, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 7901 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MARTINS NEVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2605/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAFAEL MARTINS NEVES, inscrito(a) no CPF Nº 067.803.605-54, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, nº 855552747814, firmado em Luziânia-GO em 21/08/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Superquadra 09, Casa 195, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 9274 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON DOS SANTOS SENA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2605/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EDILSON DOS SANTOS SENA, inscrito(a) no CPF Nº 023.320.213-70, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 8.7877.0222326-7, firmado nesta cidade, em 03/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 53, APARTAMENTO nº 111, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 25415 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950028 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR SOUSA PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JULIO CESAR SOUSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 008.258.421-40, divorciado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS, com Utilização da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 8.7877.0182886-6, firmado em Brasília-DF, em 21/09/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 53, APARTAMENTO nº 209, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 25431 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305265749326950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GLEICE COSTA PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de maio de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GLEICE COSTA PEREIRA, brasileira, divorciada, maior, confeiteira, portadora da CI nº 2415159 SSP-DF e CPF nº 033.230.531-76, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1252860-7, firmado nesta cidade, em 15/06/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 32, Quadra 04, Super Quadra 18, APARTAMENTO Nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL VISTA ALEGRE III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26083 a comparecer a este Serviço de

registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYANE ESSER ALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LAYANE ESSER ALVES, inscrito(a) no CPF Nº 069.264.421-00, Solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0238239-0, firmado em Brasília-DF, em 27/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26/27, Quadra 16, Rua 05, APARTAMENTO Nº 205, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO NÁPOLIS, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 27796 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950029 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO OLÍMPIO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ADALBERTO OLÍMPIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 224.854.988-14, solteiro relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS nº 8.4444.2354083-2, firmado em Brasília-DF, em 24/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 07, Rua Osvaldo Cruz, Casa 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 29310 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950027 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA ELIZA TEIXEIRA DE AQUINO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANTONIA ELIZA TEIXEIRA DE AQUINO, inscrito(a) no CPF Nº 025.460.241-08, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Conluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0361410-3, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 08/06/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, da Quadra 26, Rua 06, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XXI, PARQUE NAPOLIS - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 29501 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERONILDE SANTOS PEREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ERONILDE SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 025.719.293-05, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1891027-9, firmado em Brasília-DF, em 02/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 32, Quadra 33, Rua 19, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL III, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 29661 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO GONCALVES MOREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM

INTIMADOS: RICARDO GONCALVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 870.328.211-20, divorciado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0946768-4, firmado nesta cidade, em 22/09/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 203, BLOCO J, 1º PAVIMENTO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 30398 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950024 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO RICARDO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2605/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: THIAGO RICARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 065.459.641-78, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0883541-8, firmado em Brasília-DF, em 03/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 301, BLOCO G, 2º PAVIMENTO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 30419 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ALVES ROSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2605/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MATHEUS ALVES ROSA, inscrito(a) no CPF Nº 701.962.481-24, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1927321-3, firmado em Brasília-DF, em 14/09/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 57, Rua 27, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL PRIME, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 30609 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e

as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950031 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYCE KELLEN ALMEIDA GONCALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GLEYCE KELLEN ALMEIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF Nº 053.145.391-01, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0699969-3, firmado em Brasília-DF, em 22/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote nº 06E, da quadra 07, APARTAMENTO nº 201, BLOCO 0, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA V, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 31434 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950022 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FREIRE DE ASSIS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAFAEL FREIRE DE ASSIS, inscrito(a) no CPF Nº 055.896.481-81, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0787649-8, firmado em Luziânia-GO, em 27/02/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 904, BLOCO 09, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 31701 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUSIMAR VALERIO PEREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DEUSIMAR VALERIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 032.341.731-09, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1048077-0, firmado em Brasília-DF, em 22/01/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote nº 06D, Quadra 07, APARTAMENTO nº 202, BLOCO R, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA IV, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 32020 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950025 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN DA COSTA FERNANDES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: YASMIN DA COSTA FERNANDES, inscrito(a) no CPF Nº 077.043.531-95, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2144475-5, firmado em Brasília-DF, em 12/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 39, Rua 02, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTELLA, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 32737 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHENNYFY VITORIA SILVA PEREZ

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JHENNYFY VITORIA SILVA PEREZ, inscrito(a) no CPF Nº 040.151.381-55, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0730470-2, firmado em Brasília-DF, em 26/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra 38, Rua 9, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART III, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 32995 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950030 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVAL DOS SANTOS NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2605/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARIVAL DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF Nº 033.580.865-42, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0946552-5, firmado em Brasília-DF, em 23/09/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 701, BLOCO 07, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 33130 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950023 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISLAYNE DE AZEVEDO CORREIA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2405/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CRISLAYNE DE AZEVEDO CORREIA, inscrito(a) no CPF Nº 046.221.001-42, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2562054-0, firmado nesta cidade, em 06/07/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 03, Rua Osvaldo Cruz, CASA Nº 102, RESIDENCIAL REGINA, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 35260 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data

da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA VALE DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2605/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FABIANA VALE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 621.838.353-97, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2679922-5, firmado nesta cidade, em 01/04/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 42, Quadra 04, Rua 04, APARTAMENTO Nº 01, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRIBURGO PALACE, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 36970 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950021 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE DOS SANTOS ANDRADE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2605/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LUIS FELIPE DOS SANTOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF Nº 049.163.141-31, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2601318-3, firmado em Brasília/DF, em 28/09/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra 06, Rua 26, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO ALEGRE, OCIDENTAL PARK, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 39521 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA RODRIGUES DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RENATA RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 438.576.458-14, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2693390-8, firmado em Valparaíso de Goiás, em 05/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 34, Rua Porto Alegre, APARTAMENTO nº 201, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL LAGO MAGGIORE, PARQUE ARAGUARI - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 39737 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305266030026950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIVALDO JESUS DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LUCIVALDO JESUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 022.633.545-30, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2678952-1, firmado em Brasília/DF, em 30/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 34, Rua Porto Alegre, APARTAMENTO nº 203, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL LAGO MAGGIORE, PARQUE ARAGUARI - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 39739 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950020 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERCIO FRANCISCO DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LAERCIO FRANCISCO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 584.924.701-78, divorciado, relativas

ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2748705-7, firmado nesta cidade, em 03/08/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 18, Quadra 35, Rua Rio de Janeiro, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL ITÁLIA, PARQUE ARAGUARI A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 40135 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305223551126950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - CROMÍNIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CROMÍNIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ENIVAINO RAMOS DE PALMA, JOAO LUIZ CRUVINEL, MARIA LUIZA CRUVINEL, NEUSA ROSA MACHADO CRUVINEL, MARIA LAZARA CRUVINEL, VALDETE RAMOS CRUVINEL, IRACEMA RAMOS CRUVINEL, BERIUCE RAMOS CRUVINEL, IRENE RAMOS CRUVINEL HOFFMANN, IRENE RAMOS CRUVINEL HOFFMANN, IRINEU RAMOS CRUVINEL, SEBASTIAO VIEIRA MACHADO, SEBASTIANA MARIA VIEIRA, SEBASTIAO LUIZ DA SILVA, FLORIANA DA ROCHA GUERRA SILVA, CORACY LUIZA CRUVINEL, CEZAR RAMOS CRUVINEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LETÍCYA REZENDE SILVA, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade Cromínia-GO, comarca de Hidrolândia-GO, instalado à Avenida Rui Barbosa, Quadra A-A, Lote 14, Sala 02, Setor Oeste, CEP: 75.635-000, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, com cumprimento ao disposto no artigo 1.220, do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, que ENIVAINO RAMOS DE PALMA, brasileiro, nascido aos 23/02/1.974, natural de Cromínia-GO, filho de Juarez Ramos Valadão e Lázara Palma Valadão, solteiro, que declarou não possuir nenhum relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei n.º 9.278/96, responsabilizando-se civil e criminalmente por esta declaração, mestre de obra, apresentou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação nº 00721633830 - DENATRAN-GO), na qual consta a CI nº 2160354 - SSP-GO e o CPF/MF nº 605.236.461-00, residente e domiciliado à Rua José Daniel de S. Passos, Quadra 04, Lote 02, no Povoado de Ronelândia, município de Cromínia-GO, endereço eletrônico: enivainoramos@gmail.com, representado por seu advogado Dr. Sebastião Francisco de Azevedo, brasileiro, nascido aos 31/10/1.937, natural de Dianópolis-T0, filho de Salvador Francisco de Azevedo e Dalva Fernandes de Azevedo, casado, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 1388, e no CPF/MF nº 004.285.401-63, com escritório profissional sito à Rua Joaquim S. Pereira, n.º 306, centro, na cidade de Pontalina-GO, CEP: 74.620-030, o qual declarou que não possui endereço eletrônico, conforme Procuração Particular assinada em Pontalina-GO, aos 28 de outubro de 2020, na qualidade de solicitante/usucapiente dos imóveis matriculados sob o n.º 1.081, constante de: Um lote de terras, de n.º 03 (três), da quadra n.º 04 (quatro) na Rua João Nunes de Souza, do povoamento de Ronelândia, deste município de Cromínia, Estado de Goiás, com a área de 385,50 (Trezentos e oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) metros quadrados, sendo: Frente da Rua João Nunes de Souza, medindo 15,00 metros; lado direito, confrontando com o lote de n.º 02, medindo 25,70 metros; lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 04, medindo 25,70 metros; e, fundos, confrontando com o lote n.º 12, medindo 15,00 metros; e Um lote de terras de n.º 04 (quatro) da quadra n.º 04 (quatro) na Rua João Nunes de Souza, do povoado de Ronelândia, deste município de Cromínia, Estado de Goiás, com a área de 385,50 (Trezentos e oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) metros quadrados, sendo: Frente da Rua João Nunes de Souza, medindo 15,00 metros; lado direito, confrontando com o lote de n.º 03, medindo 25,70 metros; lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 05, medindo 25,70 metros; e, fundo, confrontando com o lote n.º 11,

medindo 15,00 metros; e sob o n.º 1.097, constante de: Um lote de terras n.º 11(onze), da Quadra n.º 04(quatro), na Rua José Daniel de Sousa Passos, no Povoado de Ronelândia, deste município de Cromínia, Estado de Goiás, com a área de 385,00 metros quadrados, sendo: frente da Rua José Daniel de Sousa Passos, medindo 15,00 metros; lado direito, confrontando com o lote n.º 10, medindo 25,70 metros; lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 12, medindo 25,70 metros; e, fundo, confrontando com o lote n.º 04, medindo 15,00 metros; e, um lote de terras n.º 12(doze), da Quadra n.º 04(quatro), na Rua José Daniel de Sousa Passos, no Povoado de Ronelândia, deste município de Cromínia, Estado de Goiás, com a área de 385,00 metros quadrados, sendo: frente da Rua José Daniel de Sousa Passos, medindo 15,00 metros; lado direito, confrontando com o lote n.º 11, medindo 25,70 metros; lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 13, medindo 25,70 metros; e, fundos, confrontando com o lote n.º 03, medindo 15,00 metros. Matriculados em nome do Espólio de Perciliana do Carmo dos Reis, falecida aos 10 de março de 2005, às 05 horas e 13 minutos, conforme faz prova a Certidão de Óbito Termo n.º 572, Folha 159, do Livro C n.º 02, do Cartório de Registro de Civil das Pessoas Naturais da cidade de Cromínia-GO, comarca de Hidrolândia-GO e do Espólio de Viríssimo Xavier dos Reis, falecido aos 04 de novembro de 2001, às 18 horas e 00 minuto, conforme faz prova a Certidão de Óbito Termo n.º 509, Folha 143, do Livro C n.º 02, do Cartório de Registro de Civil das Pessoas Naturais da cidade de Cromínia-GO, comarca de Hidrolândia-GO. Conforme dispõe o § 11 do art. 4º do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi medido os lotes acima pelo Engenheiro Ambiental, Pedro Henryque Alves Mendes - CREA - 1015886620 D/GO, o qual localizou em área urbana, sendo: Um terreno urbano, constituído pelos Lotes números 03, 04, 11 e 12, da Quadra n.º 04 (quatro), na Rua Sebastião Matias Pereira, no Povoado de Ronelândia, deste município de Cromínia-GO, com área total de 1.568,62m² (Um mil e quinhentos e sessenta e oito metros e sessenta e dois centímetros), sendo: frente para Rua Sebastião Matias Pereira, medindo 29,90 metros; lado direito, confrontando com os lotes números 02 e 13 (de propriedade do próprio solicitante e de Weslei Rodrigues de Moura e sua esposa Celia Carvalho de Sousa), medindo 51,60 metros; lado esquerdo, confrontando com os lotes números 05 e 10 (de propriedade de Ana Rosa Peixoto e Hildebrando Barbosa de Lima e sua esposa Ana Maria Barbosa), medindo 52,30 metros; e, pelos fundos, confrontando com a Rua José Daniel de Souza Passos, medindo 30,50 metros, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo elaborados por Pedro Henryque Alves Mendes - Engenheiro Ambiental - CREA - 1015886620 D/GO, com anotação de responsabilidade técnica - ART n.º 1020200097892. O solicitante/usucapiente requer o usucapião extrajudicial dos imóveis acima descritos, por meio de requerimento datado de 11 de julho de 2022, no qual declara ter a posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos, acompanhado dos documentos listados no artigo 4º, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Diante do exposto, ficam, JOÃO LUIZ CRUVINEL, inscrito no CPF/MF n.º 191.110.371-72 e sua esposa MARIA LUIZA CRUVINEL, inscrita no CPF/MF n.º 578.077.521-49, residentes e domiciliados à Praça da Matriz, Quadra 12, Lote 02, Setor Central, Povoado de Ronelândia, Cromínia--GO, CEP: 75.635-000; NEUSA ROSA MACHADO CRUVINEL, inscrita no CPF/MF n.º 767.184.091-20, residente e domiciliada à Rua Sebastião Matias Pereira, Quadra 15, Setor Central, Povoado de Ronelândia, Cromínia--GO, CEP: 75.635-000; MARIA LAZARA CRUVINEL DO CARMO, inscrita no CPF/MF n.º 212.433.441-72, residente domiciliada à Rua Dom Pedro II, Quadra 04, Lote 04, Jardim Califórnia, Trindade--GO, CEP: 75.383-833; VALDETE RAMOS CRUVINEL, inscrito no CPF/MF n.º 375.396.201-53, residente e domiciliado à Rua C-25, Quadra 39, Lote 09, Jardim América, Goiânia--GO, CEP: 74.265-150; IRACEMA RAMOS CRUVINEL, inscrita no CPF/MF n.º 463.652.811-53, residente e domiciliada à Rua Murici, n.º 71, Unidade 103, Parque Atheneu, Goiânia--GO, CEP: 74.893-015; BERIUCE RAMOS CRUVINEL, inscrita no CPF/MF n.º 147.492.541-34, residente e domiciliada à Rua Murici, n.º 71, Unidade 103, Parque Atheneu, Goiânia--GO, CEP: 74.893-015; IRENE RAMOS CRUVINEL, inscrita no CPF/MF n.º 962.696.001-97, residente e domiciliada à Rua Murici, n.º 71, Unidade 103, Parque Atheneu, Goiânia--GO, CEP: 74.893-015; EULA RAMOS CRUVINEL DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n.º 962.696.001-97, residente e domiciliada à Rua Murici, n.º 71, Unidade 103, Parque Atheneu, Goiânia--GO, CEP: 74.893-015; IRINEU RAMOS CRUVINEL, inscrito no CPF/MF n.º 448.912.961-00, residente e domiciliada à Rua Murici, n.º 71, Unidade 103, Parque Atheneu, Goiânia--GO, CEP: 74.893-015; CÉZAR RAMOS CRUVINEL, inscrito no CPF/MF n.º 689.352.221-68, residente e domiciliada à Rua Murici, n.º 71, Unidade 103, Parque Atheneu, Goiânia--GO, CEP: 74.893-015; SEBASTIÃO VIEIRA MACHADO, inscrito no CPF/MF n.º 191.574.791-00 e sua esposa SEBASTIANA MARIA VIEIRA, inscrita no CPF/MF n.º 797.419.832-04, residentes e domiciliados à Rua G-15, Quadra 08, Lote 28, Setor Grajaú, Goiânia--GO, CEP: 74.354-309; SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º 158.563.051-91 e sua esposa FLORIANA DA ROCHA GUERRA SILVA, inscrita no CPF/MF n.º

269.636.491-15, residentes e domiciliados à Rua 29, Quadra 18, Lote 38, Marabá--PA, CEP: 68.506-630; CORACY LUIZA CRUVINEL, inscrita no CPF/MF n.º 354.695.521-87, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz, Quadra 10, Lote 31, Setor Cristina, Trindade--GO, CEP: 75.383-606, NOTIFICADOS para impugnarem, no prazo de quinze (15) dias, perante esta Serventia, contados da segunda e última publicação deste no site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, Registro de Imóveis do Brasil -- Serviços Eletrônicos do Registro de Imóveis Integrado, cientes de que transcorrido o prazo sem oposição, a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião será presumida, em conformidade com o artigo 16, parágrafo 1º, inciso V, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. DADO e PASSADO nesta cidade de Cromínia-GO, comarca de Hidrolândia-GO, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (29/05/2023). Letícia Rezende Silva Oficial Respondente 00332305293506526700001- Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ENIVAINO RAMOS DE PALMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LETÍCYA REZENDE SILVA, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade Cromínia-GO, comarca de Hidrolândia-GO, instalado à Avenida Rui Barbosa, Quadra A-A, Lote 14, Sala 02, Setor Oeste, CEP: 75.635-000, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, com cumprimento ao disposto no artigo 1.220, do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, que ENIVAINO RAMOS DE PALMA, brasileiro, nascido aos 23/02/1.974, natural de Cromínia-GO, filho de Juarez Ramos Valadão e Lázara Palma Valadão, solteiro, que declarou não possuir nenhum relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei n.º 9.278/96, responsabilizando-se civil e criminalmente por esta declaração, mestre de obra, apresentou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação nº 00721633830 - DENATRAN-GO), na qual consta a CI nº 2160354 - SSP-GO e o CPF/MF nº 605.236.461-00, residente e domiciliado à Rua José Daniel de S. Passos, Quadra 04, Lote 02, no Povoado de Ronelândia, município de Cromínia-GO, endereço eletrônico: enivainoramos@gmail.com, representado por seu advogado Dr. Sebastião Francisco de Azevedo, brasileiro, nascido aos 31/10/1.937, natural de Dianópolis-TO, filho de Salvador Francisco de Azevedo e Dalva Fernandes de Azevedo, casado, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 1388, e no CPF/MF nº 004.285.401-63, com escritório profissional sito à Rua Joaquim S. Pereira, n.º 306, centro, na cidade de Pontalina-GO, CEP: 74.620-030, o qual declarou que não possui endereço eletrônico, conforme Procuração Particular assinada em Pontalina-GO, aos 28 de outubro de 2020, na qualidade de solicitante/usucapiente dos imóveis matriculados sob o n.º 1.081, constante de: Um lote de terras, de n.º 03 (três), da quadra n.º 04 (quatro) na Rua João Nunes de Souza, do povoamento de Ronelândia, deste município de Cromínia, Estado de Goiás, com a área de 385,50 (Trezentos e oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) metros quadrados, sendo: Frente da Rua João Nunes de Souza, medindo 15,00 metros; lado direito, confrontando com o lote de n.º 02, medindo 25,70 metros; lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 04, medindo 25,70 metros; e, fundos, confrontando com o lote n.º 12, medindo 15,00 metros; e Um lote de terras de n.º 04 (quatro) da quadra n.º 04 (quatro) na Rua João Nunes de Souza, do povoado de Ronelândia, deste município de Cromínia, Estado de Goiás, com a área de 385,50 (Trezentos e oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) metros quadrados, sendo: Frente da Rua João Nunes de Souza, medindo 15,00 metros; lado direito, confrontando com o lote de n.º 03, medindo 25,70 metros; lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 05, medindo 25,70 metros; e, fundo, confrontando com o lote n.º 11, medindo 15,00 metros; e sob o n.º 1.097, constante de: Um lote de terras nº 11(onze), da Quadra n.º 04(quatro), na Rua José Daniel de Sousa Passos, no Povoado de Ronelândia, deste município de Cromínia, Estado de Goiás, com a área de 385,00 metros quadrados, sendo: frente da Rua José Daniel de Sousa Passos, medindo 15,00 metros; lado direito, confrontando com o lote n.º 10, medindo 25,70 metros; lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 12, medindo 25,70 metros; e, fundo, confrontando com o lote n.º 04, medindo 15,00 metros; e, um lote de terras n.º 12(doze), da Quadra n.º 04(quatro), na Rua José Daniel de Sousa Passos, no Povoado de Ronelândia, deste município de Cromínia, Estado de Goiás, com a área de 385,00 metros quadrados, sendo: frente da Rua José Daniel de Sousa Passos, medindo 15,00 metros; lado direito, confrontando com o lote n.º 11, medindo 25,70 metros; lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 13, medindo 25,70 metros; e, fundos, confrontando com o lote n.º 03, medindo 15,00 metros. Matriculados em nome do Espólio de Perciliana

do Carmo dos Reis, falecida aos 10 de março de 2005, às 05 horas e 13 minutos, conforme faz prova a Certidão de Óbito Termo n.º 572, Folha 159, do Livro C n.º 02, do Cartório de Registro de Civil das Pessoas Naturais da cidade de Cromínia-GO, comarca de Hidrolândia-GO e do Espólio de Viríssimo Xavier dos Reis, falecido aos 04 de novembro de 2001, às 18 horas e 00 minuto, conforme faz prova a Certidão de Óbito Termo n.º 509, Folha 143, do Livro C n.º 02, do Cartório de Registro de Civil das Pessoas Naturais da cidade de Cromínia-GO, comarca de Hidrolândia-GO. Conforme dispõe o § 11 do art. 4º do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi medido os lotes acima pelo Engenheiro Ambiental, Pedro Henryque Alves Mendes - CREA - 1015886620 D/GO, o qual localizou em área urbana, sendo: Um terreno urbano, constituído pelos Lotes números 03, 04, 11 e 12, da Quadra n.º 04 (quatro), na Rua Sebastião Matias Pereira, no Povoado de Ronelândia, deste município de Cromínia-GO, com área total de 1.568,62m² (Um mil e quinhentos e sessenta e oito metros e sessenta e dois centímetros), sendo: frente para Rua Sebastião Matias Pereira, medindo 29,90 metros; lado direito, confrontando com os lotes números 02 e 13 (de propriedade do próprio solicitante e de Wesley Rodrigues de Moura e sua esposa Celia Carvalho de Sousa), medindo 51,60 metros; lado esquerdo, confrontando com os lotes números 05 e 10 (de propriedade de Ana Rosa Peixoto e Hildebrando Barbosa de Lima e sua esposa Ana Maria Barbosa), medindo 52,30 metros; e, pelos fundos, confrontando com a Rua José Daniel de Souza Passos, medindo 30,50 metros, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo elaborados por Pedro Henryque Alves Mendes - Engenheiro Ambiental - CREA - 1015886620 D/GO, com anotação de responsabilidade técnica - ART n.º 1020200097892. O solicitante/usucapiente requer o usucapião extrajudicial dos imóveis acima descritos, por meio de requerimento datado de 11 de julho de 2022, no qual declara ter a posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos, acompanhado dos documentos listados no artigo 4º, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Diante do exposto, ficam, terceiros eventualmente interessados, NOTIFICADOS para impugnarem, no prazo de quinze (15) dias, perante esta Serventia, contados da segunda e última publicação deste no site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, Registro de Imóveis do Brasil -- Serviços Eletrônicos do Registro de Imóveis Integrado, cientes de que transcorrido o prazo sem oposição, a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião será presumida, em conformidade com o artigo 16, parágrafo 1º, inciso V, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. DADO e PASSADO nesta cidade de Cromínia-GO, comarca de Hidrolândia-GO, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (29/05/2023). Letícia Rezende Silva Oficial Respondente 00332305293506526700000 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 043.228.261-05, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 10170984109 - Sistema Financeiro de Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 303, tipo A, Edifício João Paulo I, situado na área do lote 02, quadra B-09, Rua 14, Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAU UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-25 e R-26 da matrícula n. 44.492. O valor do débito até 26/05/2023 era de R\$86.425,31 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305235535726950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEYVIDMONDES SOARES GOMES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DEYVIDMONDES SOARES GOMES, inscrito sob o CPF n. 019.430.711-52, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10168753409 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial n. 22, da quadra 04, sito a Rua PN-08, no Residencial Ponta Negra, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula n. 158.806. O valor do débito até 26/05/2023 era de R\$14.165,57 (quatorze mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305235535726950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO DE OLIVEIRA GOMES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALDO DE OLIVEIRA GOMES, inscrito sob o CPF n. 333.353.971-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças, de um Apartamento nº 504, Bloco "B", Torre Parintins do "Residencial Alto Amazonas", e um Boxe de Garagem nº 127, situados no lote nº 09/11/22/26, da quadra 123, sito a Avenida Dona Maria Cardoso, no Setor Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 das matrículas n. 190.438 e 190.439. O valor do débito até 25/05/2023 era de R\$980.207,42 (novecentos e oitenta mil, duzentos e sete reais e quarenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305235535726950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR ARANTES DE FREITAS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. IGOR ARANTES DE FREITAS, inscrito sob o CPF n. 924.372.731-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 155553649661 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 402, com direito ao Boxe de Garagem n. 26, localizado no Edifício 01, no CONDOMÍNIO HARMONIA - ELDORADO PARQUE, situado na Rua das Magnólias, Quadra 22, Lote 06/25, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 300.354. O valor do débito até 25/05/2023 era de R\$60.793,67 (sessenta mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305235535726950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAURA ARAUJO NOMINATO LEITE, SALVADOR AZEVEDO LEITE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LAURA ARAUJO NOMINATO LEITE, inscrita sob o CPF nº 082.068.131-87, e o Sr. SALVADOR AZEVEDO LEITE, inscrito sob o CPF nº 125.699.501-06, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial situada no lote n. 06, da quadra V-19, situado à Rua Castro Alves, na Vila Rezende, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-14 e R-15 da matrícula n. 20.681. O valor do débito até 29/05/2023 era de R\$40.026,60 (quarenta mil vinte e seis reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122305235535726950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OLINTO JOSE DE SOUZA NETTO, KEILA DA SILVA PAULA SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. OLINTO JOSE DE SOUZA NETTO, inscrito sob o CPF nº 818.111.521-04, e a Sra. KEILA DA SILVA PAULA SOUZA, inscrita sob o CPF nº 041.026.796-18, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Sobrado Residencial n. 12, do "RESIDENCIAL SAN GIOVANNI", situado no lote de terras n. 01/09, da quadra 212, sito a Rua Laci, esquina com as Ruas Açaí e Anacá, no PARQUE AMAZÔNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, consoante aos registros R-2 e AV-4 da matrícula n. 169.363. O valor do débito até 29/05/2023 era de R\$16.153,18 (dezesesseis mil cento e cinquenta e três reais e dezoito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122305235535726950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON MARTINS RIBEIRO, AGISLAINY MARTINS DE FREITAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADILSON MARTINS RIBEIRO, inscrito sob o CPF nº 762.954.861-34, e a Sra. AGISLAIRY MARTINS DE FREITAS, inscrita sob o CPF nº 015.563.951-08, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial Geminada nº 01, do "RESIDENCIAL CARVALHO PENIDO II", situado no lote nº 20, da quadra 11, sito a Rua CV-15, no RESIDENCIAL CENTER VILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 205.494. O valor do débito até 29/05/2023 era de R\$9.788,01 (nove mil setecentos e oitenta e oito reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122305235535726950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS EMILIANO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO DOS SANTOS EMILIANO, inscrito sob o CPF nº 088.930.454-86, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8.7877.0978119-2 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 304, localizado no Bloco 09 do PARQUE CERRADO III, situado na Avenida Center, n. 3140, Lote 01/47, Quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 356.468. O valor do débito até 29/05/2023 era de R\$3.476,42 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122305235535726950006.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO JOSE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA a Sra. MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG n. 489591-GO, inscrita no CPF n. 042.758.021-87, para apresentar MANIFESTAÇÃO referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pelo Sr. MARCELO JOSE DE OLIVEIRA, empreendedor, portador da CNH n. 03224523698/DETRAN-GO, RG n. 1423420/SSP-GO, e inscrito no CPF n. 300.088.161-15, e Sra. EVÓDIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, aposentada, portadora da CNH n. 00387629207/DETRAN-GO e inscrita no CPF n. 469.876.571-49, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados Rua C-234, Quadra 550, Lote 02, Jardim América, Goiânia-GO, por possuírem desde 1989, aproximadamente 33 anos, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 02, Quadra 550, sito a Rua C-234, Jardim América, nesta Capital, com área de 448,20m², sendo: 17,00m de frente, 17,00m de fundos com o Lote 18; 28,63m a direita com o Lote 03; 28,63m à esquerda com o Lote 01; sendo que, no imóvel anteriormente descrito, existem edificações, conforme fotografias constantes nesta Ata

Notarial e matriculado nesta Serventia sob n. 3.967. Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 306.111.0198.0010. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 29/05/2023. MARCELA PEREIRA DA SILVA, Escrevente autorizada. Selo: 00122305235535726950009.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO HENRIQUE QUEIROZ FRANCO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, o Sr. SERGIO HENRIQUE QUEIROZ FRANCO, portador da CI nº 4.100.604-DGPC/GO e do CPF nº 884.774.791-00, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 100.988, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 16/05/2023 no valor de: R\$ 6.110,14 (seis mil, cento e dez reais e quatorze centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio (05) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ PAULO GONCALVES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. LUIZ PAULO GONÇALVES, portador da CI nº 4842592-OTOE-Go e do CPF nº 737.570.631-04, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 127.607, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 17/05/2023 no valor de: R\$ 5.256,94 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 17 (dez) dias do mês de maio (05) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO EDSON FELICIANO RIBEIRO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. FRANCISCO EDSON FELICIANO RIBEIRO, portador da CNH nº 04312509749-DETRAN/GO e do CPF nº 866.015.391-04, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0230215-9, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 139,538, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 17/05/2023 no valor de: R\$ 5.838,56 (cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 17 (dez) dias do mês de maio (05) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADMILSON SOARES DOS SANTOS, THAYS NATHALYA TEODORO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor ADMILSON SOARES DOS SANTOS, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 957.678.191-49 e a senhora THAYS NATHALYA TEODORO DA SILVA, fiduciários inadimplentes, a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazerem os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441054315 firmado em 23/10/2015, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21-C, quadra 19, lote 19, casa 2, Residencial Vale Azul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 26.146, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 26 de maio de 2023. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172304242830825430027 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRICILA DIAS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora PRICILA DIAS DA SILVA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 025.281.291-30, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442476569 firmado em 19/01/2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua RV-06, quadra 05, lote 02, casa 1, Residencial Atlântico Norte, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.459, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 26 de maio de 2023. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172101213428409650000 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIO EURIPEDES CABRAL DE ASSIS, IDELIA MARIA DE LIMA E ASSIS

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica GENIO EURIPEDES CABRAL DE ASSIS, brasileiro, membro do poder legislativo, portador da cédula de identidade RG nº 1.170.882-2ª via-SPTC/GO e do CPF sob o nº 121.753.401-63, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu cônjuge, IDELIA MARIA DE LIMA E ASSIS, brasileira, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 1.076.113-SSP/GO e do CPF sob o nº 215.725.851-53, residentes e domiciliados nesta cidade, nesta cidade, Rua Olavo Bilac nº 47 - Santa Maria. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 302.363 em 05/05/2023, FICA INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 25/05/2023 é de R\$ 42.601,20 (Quarenta e dois mil, seiscentos e um reais e vinte centavos), referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH de 31/07/2013, nº 1.4444.0367134-8, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.04 na matrícula 54.189, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Condomínio Castelo Residencial, designado de lote 06, quadra 04, situado na Vila Progresso, à Rua Caçú. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na

data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUTO POSTO NATURAL LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: Auto Posto Natural Ltda., CPF nº 12.656.557/0001-64, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA COM FORÇA DE INSTRUMENTO PÚBLICO COM BASE NO ART. 38 DA LEI Nº 9.514/97 Nº 2013.05.0574, datado de 22/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Lote 01-A, da Quadra 57, formado pela unificação dos lotes 01, 02, 31 e 32, da quadra 57, apresentando o conjunto a área de 1.948,63 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE JK - SETOR MANDU, confrontando pela frente com a Avenida Sara Kubistchek, objeto da matrícula nº 42.130. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A, CNPJ: 23.314.594/0001-00 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.282, selo eletrônico nº 00812304112262425430061, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MARZAGAO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID NAIANE VENANCIO DA COSTA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do Primeiro Ofício de Notas e Anexos de Marzagão-GO, nos termos do §4º, do Art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante INGRID NAIANE VENANCIO DA COSTA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 5576623- SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 054.097.221-59, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com JOSÉ ANTONIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5761668- SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 045.649.411-19, à requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, protocolo nº 6.027, a comparecer a este Ofício, situado Avenida Bernardo Sayão, Quadra 14, Lote 18B, Centro, Marzagão -- GO, CEP:75.670-000, entre 8:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o §1º, do Art. 26, da referida Lei Federal, a fim de efetuar o

pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou no ato da assinatura do respectivo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/MCMV -- Vendedores Utilização do FGTS, cujo valor corresponde até a presente data, no total de R\$4.844,98 (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), registrado sob o nº R8, da Matrícula nº 745, Livro 2-C, Folhas 263, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel: Uma casa residencial, com área construída de 67,31m², edificada no Lote nº 02, da Quadra 12, no Setor Joaquim de Lima, nesta cidade, com área de 360,00m². Fica vossa senhoria ciente de que, não se efetuando o pagamento da referida importância, dentro do prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Danillo de Sousa Machado - Oficial Respondente

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): THAMIRES APARECIDA FERREIRA DE SOUSA

O bacharel DANILLO DE SOUSA MACHADO, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que THAMIRES APARECIDA FERREIRA DE SOUSA, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 5188239/SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.072.991-05, residente e domiciliada na Rua 1, Qd. 30, Lt. 15, Portal das Águas Quentes Caldas Novas-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Lote nº 11, da Quadra 14, situado na Rua I, do Loteamento "Setor Joaquim de Lima", com os seguintes limites e confrontações: 12,42m de Frente para a Rua I, 8,34m de Chanfro, pelo Lado Direito 27,59m confrontando com a Rua Ercília de Oliveira, pelo Fundo 30,15m confrontando com os Lotes nºs 01 e 02, e, pelo Lado Esquerdo 30,00m confrontando com o Lote nº 10, perfazendo a área total de 702,04m² (setecentos e dois metros e quatro centímetros quadrados), com benfeitorias de construção com área de 22,26m²", devidamente Matriculado sob o nº 1.129, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "Lote nº 11A, da Quadra 14, situado na Rua I, do Loteamento "Setor Joaquim de Lima", com os seguintes limites e confrontações: 10,62m de Frente para a Rua I, pelo Lado Direito 17,77m confrontando com o Lote nº 11-B, pelo Fundo 11,01m confrontando com o Lote nº 11-C, e, pelo Lado Esquerdo 20,60m confrontando com o Lote nº 10, perfazendo a área total de 204,31m² (duzentos e quatro metros e trinta e um centímetros quadrados), com benfeitorias de construção com área de 22,26m²"; "Lote nº 11B, da Quadra 14, situado na Rua Ercília de Oliveira, do Loteamento "Setor Joaquim de Lima", com os seguintes limites e confrontações: 10,59m de Frente para a Rua Ercília de Oliveira, pelo Lado Direito 13,34m confrontando com o Lote nº 11-C, pelo Fundo 17,77m confrontando com o Lote nº 11-A, e, pelo Lado Esquerdo 1,80m para a Rua I, 8,34m de Chanfro, perfazendo a área total de 151,82m² (cento e cinquenta e um metros e oitenta e dois centímetros quadrados); "Lote nº 11C, da Quadra 14, situado na Rua Ercília de Oliveira, do Loteamento "Setor Joaquim de Lima", com os seguintes limites e confrontações: 17,00m de Frente para a Rua Ercília de Oliveira, pelo Lado Direito 30,15m confrontando com os Lotes nºs 1 e 2, pelo Fundo 9,40m confrontando com o Lote nº 10, e, pelo Lado Esquerdo 24,35m confrontando com os Lotes 11-A e 11-B, perfazendo a área total de 345,91m² (trezentos e quarenta e cinco metros e noventa e um centímetros quadrados); conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 0272/2023, expedido em 04 de maio de 2023. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA KELLY DA SILVA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCA KELLY DA SILVA CPF: 032.965.751-89 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) FRANCISCA KELLY DA SILVA CPF: 032.965.751-89, residente e domiciliada em Quadra H, Lote 19, 166, Chácara Minas Gerais, Nesta Cidade, devedora fiduciante do imóvel: Lote 04, Conjunto "A", Chácara 177, Quadra "I", Chácara Minas Gerais Gleba B, Neste Município; a qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 04, Conjunto "A", Chácara 177, Quadra "I", Chácara Minas Gerais Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula nº 802 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.332,61 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA SILVA PEREIRA CARDOSO, ABRAAO CARDOSO DA SILVA PEREIRA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NATALIA SILVA PEREIRA CARDOSO CPF: 074.043.741-03 e ABRAAO CARDOSO DA SILVA PEREIRA CPF: 051.146.611-08 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) NATALIA SILVA PEREIRA CARDOSO CPF: 074.043.741-03 e ABRAAO CARDOSO DA SILVA PEREIRA CPF: 051.146.611-08, residentes e domiciliados em Quadra 02, Lote 19, Loteamento Lunabel 3 A, Nesta Cidade, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento nº 201, Lote 17, Quadra 04, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Vieira VIII, Lunabel 3, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobranças: Apartamento nº 201, Lote 17, Quadra 04, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Vieira VIII, Lunabel 3 e na Quadra 08, 19-B, Lunabel, Jardim Paiva, Neste Município; ficam, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula nº 22.695 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.489,08 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos), além

das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLENE ALVES LEMOS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLENE ALVES LEMOS CPF: 875.027.041-91 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CARLENE ALVES LEMOS CPF: 875.027.041-91, residente e domiciliada em Quadra 08, Lote 22, Casa 01, Lunabel 3, Nesta Cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Lote 07, Quadra 26, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Sena VI, Lunabel 3-A, Neste Município; a qual não tenha sido encontrada nos endereços de cobranças: Apartamento nº 401, Lote 07, Quadra 26, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Sena VI, Lunabel 3-A e na Quadra 08, Lote 22, Casa 01, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.793 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.812,32 (quatro mil, oitocentos e doze reais e trinta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE EMIDIA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128564 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, ELAINE EMIDIA DOS SANTOS - CPF: 009.218.591-63, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no

endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CAPITAL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.0861181, celebrado em 30/12/2010, referente ao imóvel, LOTE 03, QUADRA 10, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 13, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 23.554, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 4.282,25. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID LOPES BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128510 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, DAVID LOPES BARROS - CPF: 041.433.131-11, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PA SPO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1760179, celebrado em 03/03/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 403, BLOCO C, 4º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.12/R.13, da matrícula n.º 51.356, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 6.591,06. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLANDERSON BESSA DE JESUS, ORLENE CASTRO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128556 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, ALLANDERSON BESSA DE JESUS - CPF: 036.052.491-59 e ORLENE CASTRO SILVA - CPF: 044.475.671-05, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em PLANALTINA/GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.1532646, celebrado em 30/08/2011, referente ao imóvel, CASA

20, CONDOMÍNIO MONTEIRO TARIFA, LOTE 20, QUADRA 03, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 03, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 58.503, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 87.101,93. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAILCON SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128172 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, HAILCON SILVA DOS SANTOS - CPF: 941.229.382-87, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GUARÁ II, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0265108, celebrado em 01/02/2013, referente ao imóvel, CASA 10, RESIDENCIAL MIAMI, PARQUE ITAPUÁ I, LOTE 10, QUADRA QR 24, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 66.043, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/04/2023, de R\$ 4.654,72. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS PEREIRA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128567 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOÃO CARLOS PEREIRA DE LIMA - CPF: 032.975.171-90, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUASUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2782522, celebrado em 21/09/2022, referente ao imóvel, CASA 01, TIPO B, RESIDENCIAL DIAMANTINA, LOTE 323, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.8/R.9, da matrícula n.º 66.759, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 3.178,32. Decorridos quinze (15) dias da 3a e

última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MARQUES SALES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128481 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, ALINE MARQUES SALES - CPF: 723.483.481-87, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1309968, celebrado em 05/08/2016, referente ao imóvel, CASA 13-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS, LOTE 13, QUADRA 220, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 73.567, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 11.267,77. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONNY RODRIGUES DA SILVA, ANA PAULA ALVES DA MATA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128491 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, JONNY RODRIGUES DA SILVA - CPF: 015.147.341-25 e ANA PAULA ALVES DA MATA DE SOUZA - CPF: 029.613.451-11, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados BRASÍLIA/DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CORPORATE CENTER, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0867931, celebrado em 15/04/2015, referente ao imóvel, CASA 15-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAIROS V, LOTE 15, QUADRA 138, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 73.989, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 9.895,06. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial

Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI FERREIRA PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128580 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, DAVI FERREIRA PINTO - CPF: 188.988.277-17, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA BRAZLÂNDIA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2576233, celebrado em 13/08/2021, referente ao imóvel, CASA 43-A, CONDOMÍNIO VARANDAS DO SUL II, LOTE 43, QUADRA 11, SETOR AEROPORTO 1ª ETAPA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 75.874, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 4.760,74. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLEIDE DE LIMA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128465 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, MARLEIDE DE LIMA SILVA - CPF: 008.900.935.55, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1250247, celebrado em 20/05/2016, referente ao imóvel, CASA 20-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERREIRA IX, LOTE 20, QUADRA 02, MR 11, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 77.387, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 5.996,90. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYSSON TEIXEIRA DE SOUZA BANDEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128487 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, GLEYSSON TEIXEIRA DE SOUZA BANDEIRA - CPF: 040.483.861-82, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA LAGO NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1168583, celebrado em 18/02/2016, referente ao imóvel, CASA 32, RESIDENCIAL REBECA, LOTE 32, QR 42, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 77.442, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 5.870,58. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES PORTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129203 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, MOISES PORTO DA SILVA - CPF: 701.321.891-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência: 0484, QD 504, BL.A, ASA SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 9107722, celebrado em 27/07/2022, referente ao imóvel, LOTE 33, QUADRA 03, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 11, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 77.628, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/05/2023, de R\$ 15.950,81. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENERIO MACIEL DE OLIVEIRA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127700 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, RENERIO MARCIEL DE OLIVEIRA FILHO - CPF: 078.458.495-88, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Barreiras/BA, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário

compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência Planaltina de Goiás, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2623362-0, celebrado em 03/12/2021, referente ao imóvel, CASA 03, RESIDENCIAL JARDIM AEROPORTO, LOTE 34, QUADRA 03, SETOR AEROPORTO 1ª ETAPA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 77.789, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/03/2023, de R\$ 5.302,41. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128598 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, ANA PAULA DE JESUS - CPF: 611.455.561-91, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2216756, celebrado em 25/11/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 204, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO REAL 2, CHÁCARAS SANTA MARIA, LOTE 153-A2, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 77.913, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 4.232,40. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERT DA SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128588 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ALBERT DA SILVA LIMA - CPF: 704.562.221-03, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2469252, celebrado em 08/01/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 303, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELO HORIZONTE 1ª ETAPA, BLOCO D, LOTE 01-C, QUADRA 21, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da

matrícula n.º 78.942, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 21.259,34. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE TEIXEIRA MATOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128531 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, FELIPE MATOS DA SILVA - CPF: 046.893.191-03, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 211 NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1510235, celebrado em 10/05/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, PRIMEIRO PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRINDISI, LOTE 14, QUADRA 05, MR 07, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 79.455, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 3.948,52. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DE MACEDO, JUVESI PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128633 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciários, CARLOS HENRIQUE DE MACEDO - CPF: 047.571.681-79, brasileiro, solteiro, e JUVESI PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 764.535.961-72, brasileira, solteira, residentes e domiciliados em PLANALTINA/GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 211 NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2070856, celebrado em 19/06/2019, referente ao imóvel, LOTE 09-A, QUADRA 92, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 80.240, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$

13.740,38. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA DA SILVA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128923 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, JANAINA DA SILVA ROCHA - CPF: 002.075.681-03, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GUARÁ II, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1635689, celebrado em 09/08/2017, referente ao imóvel, CASA 04-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIZZATO, LOTE 04, QUADRA 07, SANTA RITA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 80.764, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 20/05/2023, de R\$ 6.081,56. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARAUJO DA SILVA, MARIA DE FATIMA DA SILVA MENESES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128534 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, JOSE ARAUJO DA SILVA - CPF: 602.107.881-00, brasileiro, e seu cônjuge MARIA DE FATIMA DA SILVA MENESES - CPF: 552.706.381-34, brasileira, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em PLANALTINA/GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GRANDE COLORADO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1634663, celebrado em 08/08/2017, referente ao imóvel, CASA 10-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA, LOTE 10, QC 06, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 80.785, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 5.483,38. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária.

Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128257 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, **MARCOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**; CPF: 049.124.641-20, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1905136, celebrado em 14/08/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, PRIMEIRO PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIFE STAR, LOTE 11, QUADRA 21, SANTA RITA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 81.149, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/04/2023, de R\$ 6.330,70. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANA PAULINO RODRIGUES, FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128916 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, **JORDANA PAULINO RODRIGUES** - CPF: 069.647.044-69, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA** - 000.086.771-31, brasileiro, residentes e domiciliados em BRASÍLIA/DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1811220, celebrado em 24/04/2018, referente ao imóvel, LOTE 06-A, QUADRA QA 07, CATEGORIA RESIDENCIAL, MÓDULO MR, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 86.392, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 20/05/2023, de R\$ 7.794,03. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLEIDE MONTEIRO DOS MARTIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128641 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, **MARLEIDE MONTEIRO DOS MARTIRES** - CPF: 973.187.521-20, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1946461, celebrado em 04/10/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 205, 2º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DREAM HOME, LOTE 34, QUADRA 02, MR 12, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 86.867, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 8.294,30. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128597 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, **MARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA** - CPF: 065.415.701-40, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2296276, celebrado em 23/04/2020, referente ao imóvel, CASA 19-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERTOLDO II, LOTE 19, QUADRA 02, MR 11, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 88.085, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 3.878,30. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UELDES LOPES LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128623 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, UELDES LOPES LIMA - CPF: 611.200.943-99, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2219939, celebrado em 10/12/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, 1º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA, LOTE 14, QUADRA 04, MR 01, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 89.476, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 4.912,26. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PEREIRA FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128315 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, BRUNO PEREIRA FEITOSA - CPF: 027.310.271-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2552296, celebrado em 18/06/2021, referente ao imóvel, LOTE 09-A, QUADRA 147, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 92.125, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/04/2023, de R\$ 8.340,71. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON SANTOS DA SILVA LUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128049 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, WELINGTON SANTOS DA SILVA LUZ - CPF: 712.385.281-80, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário

compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou em qualquer Agência ITAÚ UNIBANCO S/A, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 10178245909, celebrado em 11/10/2022, referente ao imóvel, LOTE 18-A, QUADRA 193, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 93.510, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/05/2023, de R\$ 10.209,30. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ UNIBANCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PROFESSOR JAMIL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROFESSOR JAMIL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE PONCIANO DE MELLO**

MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do distrito judiciário de Professor Jamil/GO, comarca de Hidrolândia/GO, na forma da lei, etc., FAZ PÚBLICO para ciência dos titulares de direitos (Artigo 11 do Provimento 65 do CNJ), que lhe foi requerido por ANTONIO INACIO DE PAULA, brasileiro, viúvo, aposentado, filho de José Bueno de Paula e Maria Olinta de Paula, nascido em 26/02/1945, natural de Piracanjuba/GO, portador da Cédula de Identidade nº 381.601 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 101.153.821-00, residente e domiciliado à Praça da Matriz, Quadra 06, Setor Central, na cidade de Professor Jamil/GO, o reconhecimento do direito de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, nos termos do Artigo 216-A, da Lei 6.015/73, autuado sob protocolo nº 1.698 de 22/11/2022, tendo como objetos os imóveis constituídos por: a) Lote nº 2 quadra 6 da Praça Professor Jamil Safady, Povoado Professor Jamil Safady, com a área de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente e de fundo e 30,00 lado direito e esquerdo, melhor descrito e caracterizado na transcrição nº 15.567 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas de Piracanjuba/GO; b) Lote nº 3 quadra 6 da Praça Professor Jamil Safady, Povoado Professor Jamil Safady, com a área de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente e de fundo e 30,00 lado direito e esquerdo, melhor descrito e caracterizado na transcrição nº 15.567 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas de Piracanjuba/GO; e, c) Lote nº 4 quadra 6 da Praça Professor Jamil Safady, Povoado Professor Jamil Safady, com a área de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente e de fundo e 30,00 lado direito e esquerdo, melhor descrito e caracterizado na transcrição nº 15.567 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas de Piracanjuba/GO, alegando possuir referidos imóveis há aproximadamente 37 anos. Assim sendo, devido à falta de assinatura e anuência expressa dos titulares de direitos reais no documento apresentado para o devido reconhecimento de Usucapião, ficam devidamente NOTIFICADOS os Srs. ESPÓLIO DE JOSÉ PONCIANO DE MELLO, inscrito no CPF/MF sob nº 719.056.861-10, bem como seus sucessores, e ainda, MARIA LAUDELINA DE JESUS, nascida em 05/02/1895 ou seu espólio e sucessores, se o caso. Notificação esta realizada por ter sido declarado pelo requerente que desconhece os notificados, tampouco seus representantes legais e que os mesmos encontram-se em lugar incerto e não sabido. Por fim, esclarece que, caso tenham interesse, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste, ciente que, caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE PONCIANO DE MELLO

MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do distrito judiciário de Professor Jamil/GO, comarca de Hidrolândia/GO, na forma da lei, etc., FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados (Artigo 16 do Provimento 65 do CNJ), que lhe foi requerido por ANTONIO INACIO DE PAULA, brasileiro, viúvo, aposentado, filho de José Bueno de Paula e Maria Olinta de Paula, nascido em 26/02/1945, natural de Piracanjuba/GO, portador da Cédula de Identidade nº 381.601 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 101.153.821-00, residente e domiciliado à Praça da Matriz, Quadra 06, Setor Central, na cidade de Professor Jamil/GO, o reconhecimento do direito de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, nos termos do Artigo 216-A, da Lei 6.015/73, autuado sob protocolo nº 1.698 de 22/11/2022, tendo como objetos os imóveis constituídos por: a) Lote nº 2 quadra 6 da Praça Professor Jamil Safady, Povoado Professor Jamil Safady, com a área de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente e de fundo e 30,00 lado direito e esquerdo, melhor descrito e caracterizado na transcrição nº 15.567 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas de Piracanjuba/GO; b) Lote nº 3 quadra 6 da Praça Professor Jamil Safady, Povoado Professor Jamil Safady, com a área de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente e de fundo e 30,00 lado direito e esquerdo, melhor descrito e caracterizado na transcrição nº 15.567 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas de Piracanjuba/GO; e, c) Lote nº 4 quadra 6 da Praça Professor Jamil Safady, Povoado Professor Jamil Safady, com a área de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente e de fundo e 30,00 lado direito e esquerdo, melhor descrito e caracterizado na transcrição nº 15.567 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas de Piracanjuba/GO, alegando possuir referidos imóveis há aproximadamente 37 anos. NOME DOS TITULARES DA MATRÍCULA: Jose Ponciano de Melo e sua mulher Maria Laudelina de Jesus. NOME DOS CONFRONTANTES: Gasparina José Martins, Rosimeire de Jesus Gonçalves, José Jerônimo da Silva, Ney Fábio de Novais, José Vicente Alves Neto, Nilva Maria Marçal Alves e Antônio Augusto de Oliveira. Assim sendo, em conformidade com o disposto no Artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, ficam devidamente NOTIFICADOS os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. Por fim, esclarece que, caso tenham interesse, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste, ciente que, caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ARANTES VILACIAN

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Leandro Arantes Vilacian, brasileiro, proprietário de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, CNH: 01130647173 Órgão de Trânsito/GO, CPF: 713.376.101-78, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua L, 129, Qd 12, Lt 416, Solar do Agreste B, e Rua Maria Leão de Moraes, Quadra 21, Lote 426, Res. Interlagos, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 50.724,93 (cinquenta mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), posicionado no dia 26/05/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.444.1115824-7, firmado em 13/02/2019, que

possue como garantia o imóvel situado à Rua Maria Leão de Moraes, Quadra 21, Lote 426, Res. Interlagos, nesta cidade, registrado na matrícula nº 53.294. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - VARJÃO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLECIOMAR PEREIRA MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) Michelle Franco Vieira, Tabeliã/Oficiala Interina do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos de Cezarina/GO, situado na Avenida Luiz Cândido de Almeida, Qd. 08-A, Lt. 06, Centro, Cezarina/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97 combinado com Artigo 997, § 1º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, INTIMA o devedor fiduciante CLECIOMAR PEREIRA MARQUES, CPF 000.327.021-16 referente ao imóvel situado em R. Perimetral 13 Lt 03A, Qd. 06, Vila Cezarina, Cezarina/GO, CEP:76.195-000; para PURGAR a mora referente ao Contrato: 844440467685 firmado em 25/10/2013 garantido na matrícula n.º 4.144 deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) R. Perimetral 13 Lt 03A, Qd. 06, Vila Cezarina, Cezarina/GO, conforme Ofício nº 12980/2023 CESA/BU Intimação - Protocolo IN00957691C SAEC/ONR - Prenotação 15.093, neste Cartório; para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s), corresponde às prestações vencidas as quais transcorreu o prazo de carência contratual de que trata o § 2º do art. 26 da Lei 9.514/1997, contados a partir do primeiro encargo vencido e não pago, em 25/04/2023, corresponde a R\$2.180,20, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência AG PALMEIRAS DE GOIÁS, GO, ou a esse registro de imóveis, dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões). Sob pena do não pagamento da dívida constituída, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, do mesmo diploma legal a(s) propriedade(s) acima aludida(s), em nome da credora fiduciária requerente. O edital será publicado durante três dias, o prazo para purgação da mora começa a contar a partir da última publicação. Não purgada a mora em 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel a favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Michelle Franco Vieira Tabeliã/Oficiala Interina

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - RIACHAO/MA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL NOLETO TAVEIRA, CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS**

O Oficial da Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Riachão/MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). GABRIEL NOLETO TAVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 063.319.863-32, com endereço no(a) Rua Domingos Pereira, s/n, Centro, Riachão/MA, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer em Cartório, no(a) Rua Cel. José Delfino, 30, Centro, Riachão/MA, entre 08 e 12 horas e/ou 14 e 18 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023 correspondente a R\$ 26.754,38 (vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária Grupo/Cota: 1009/457, firmado em 01/12/2021, registrado sob o nº R.4, na matrícula nº 7.276, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado no(a) Avenida Projetada, s/nº, Setor Aeroporto, Riachão, Estado do Maranhão, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Salientamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS detentora do financiamento, o caso a Agência de Brasília-DF, dentro do prazo definido neste Edital. Protocolo 30668. Selo nº INTIMA0303129D746232POJR1971.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ABAETÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CORNELIO MORATO DE MENEZES**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CORNELIO MORATO DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23057742653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810598000716-0, firmada em 24/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 12927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FARMACEUTICO PAULO MOURA 60 CASA CENTRO ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 6.075,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ABRE CAMPO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CELSO GOMES

JOSE GERALDO DORNELAS, oficial do Registro de Imóveis de Abre Campo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CELSO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03917674610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 245, Centro Abre Campo MG CEP 35365-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553569762-1, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 8968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JEQUITIBA 0 LOTE CENTRO SERICITA MG 35368000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 9.250,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abre Campo-MG. JOSE GERALDO DORNELAS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MADRE DE DEUS DE MINAS

COMARCA DE ANDRELÂNDIA CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO JOSÉ MAGNO DE ANDRADE, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766 de 19/12/79 e no Provimento nº 93/CGJ/2020, o MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.029.371/0001-61, por meio de seu Prefeito Municipal Osmar de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 194.162.456-15, brasileiro, divorciado, residente em Madre de Deus de Minas-MG, depositou nesta Serventia, para exame dos interessados, o processo de loteamento, contendo os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766/79, com pedido de registro de loteamento do imóvel urbano matriculado sob o nº 27.003, fls. 058, do livro 20-5, Registro Geral, com a área de 9.000,00 m², no município de Madre de Deus de Minas -- MG. O Loteamento será denominado "CONJUNTO HABITACIONAL OLIVEIRA", conterà 28 lotes, com as seguintes especificações: área total do empreendimento -- 9.000,00 m²; área dos lotes -- 6.793,71 m²; Áreas Livres -- 315,86 m², Sistema Viário -- 1.890,43 m². O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal pelo Decreto nº 061, de 25 de maio de 2023. Toda documentação exigida por lei encontra-se arquivada nesta Serventia, à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº 280, sala 01, Centro, nesta cidade de Andrelândia/MG, à disposição dos interessados. As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas neste Cartório no prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Andrelândia, aos 25 dias do mês de maio de 2023. José Magno de Andrade, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Andrelândia-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA RAIMUNDO SILVA**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº266823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA RAIMUNDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12246740657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770202929-0, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 65903, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ LAGO AZUL 0 Q13 L10 SAO J TADEU ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 3.856,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA BATISTA VIANA ROCHA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº579898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA BATISTA VIANA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09279742663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440865132-7, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 30, na Matrícula nº 35757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PATRICIO BARBOSA 331 AP 303 C7 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 5.996,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON EUSTAQUIO SANTOS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº577006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON EUSTAQUIO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81168365600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441797130-4, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 86235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOCRATES ALVIM 11 AP 304 BL 3 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 6.594,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETRONIO FENELON LOPES BALDEZ

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº580445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETRONIO FENELON LOPES BALDEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09912811607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441640852-7, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 102536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI MARTINHO BURNIER 8 APT 303 BL 1 JARDIM PAQUETA BELO HORIZONTE MG 31340290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 16.618,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO NUNES CAMPOS, CAROLINA FROIS CAMPOS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº579032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO NUNES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03909695671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINA FROIS CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08894952622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551876005-1, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 109487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANABARA 175 CASA 02 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 30000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 13.135,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, HUMBERTO ANDRE LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº577405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03055646681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUMBERTO ANDRE LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03302278667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550081341-2, firmada em 15/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 79.000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMENDADOR GOMES 235 CS 4 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31365130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 121.703,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DE MELO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85524352687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440061464-5, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 33918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA CONCEICAO DE JESUS 65 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748129. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 16.172,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE PEREIRA DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08759915641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552968381-9, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 111418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO AUGUSTO ROCHA 106 AP601 BL04 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 4.021,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE MARIA RODRIGUES PAULA DA SILVA, GUILHERME AUGUSTO DE PAULA DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE MARIA RODRIGUES PAULA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14262166880, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME AUGUSTO DE PAULA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43673333615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440165700-3, firmada em 27/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 64565, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BERNARDO DE VASCONCELOS 0 AP 407 BL I IPIRANGA BELO HORIZONTE MG 31160440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 45.004,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL CARLOS GREIS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANUEL CARLOS GREIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52738728634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440393086-6, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 28963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE JACUI LOTE 01 QD 20 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 26.460,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO GONCALVES DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05601520607, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552646961-0, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 111165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 810 AP404 B10 CJ PAULO VI BELO HORIZONTE MG 31995000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 5.316,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DOS REIS DE ABREU**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DOS REIS DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09380702663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440812510-4, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 73955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE 671 C 15 BL 3 VL SANTA MARIA BELO HORIZONTE MG 31810360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 71.724,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELI BARCANTE SANTANA**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial interino do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento da credora fiduciária CREDIHOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS -- CNPJ: 31.962.973/0001-35, prenotado sob nº 12532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELI BARCANTE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 051.653.396-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Cristiano Machado, 1644 - Bairro Cidade Nova - Belo Horizonte / MG - CEP 31170-024,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7394, série 2021, firmada em 04/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-3, na Matrícula nº 283, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DEPUTADO ANUAR NENHEM 1212 E 1232 CEP 31560200 E A RUA DA GAMELEIRA 137 173 APTO 31 BLOCO E CEP 31565240 RESIDENCIAL SAO JUDAS TADEU SANTA MONICA BELO HORIZONTE MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 27.260,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR FERREIRA GONCALVES LOPES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR FERREIRA GONCALVES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04768785603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770503733-2, firmada em 25/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 170911, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIRCEU JOSE ALVARENGA, Nº 326 - BL.13 - AP104, BETIM INDUSTRIAL- "CONQUISTA BETIM I" - BETIM/MG - CEP.: 32671194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 15.635,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA FERNANDES NOGUEIRA, WENDRER GONCALVES NUNES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA FERNANDES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11547259604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WENDRER GONCALVES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08192309606, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770481378-9, firmada em 11/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 170.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIRCEU JOSE ALVARENGA, Nº 326 - BL.15, APTO 102 - " CONQUISTA BETIM I " - BETIM INDUSTRIAL, BETIM/MG, CEP.: 32.671-194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 24.774,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA DEMETRIO SANTANA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA DEMETRIO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08423471608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770413120-3, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 166557, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILANDIA, 26, BLOCO 4, APTO 404, RES. PARQUE DAKATA, GRANJA VERDE, BETIM MG 32661806. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 53.734,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN RAFAEL DINIZ CARVALHO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN RAFAEL DINIZ CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09580128650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770291506-1,

firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 167.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FREI SERAFIM, Nº 100 - AP 303 - BL1 - DOM BOSCO - "RESIDENCIAL E COMERCIAL DOM" - BETIM/MG - CEP.: 32670626. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 21.480,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CRISTINA RODRIGUES, CRISTIANO LEANDRO DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CRISTINA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09969072625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO LEANDRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08513423610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553805842-3, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 165219, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESPANHA, Nº 434 AP 102 BL8, GRANJA VERDE - "RESIDENCIAL PARQUE INDIANA" - BETIM/MG, CEP.: 32678510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 56.602,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA TEXEIRA DA CRUZ**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA TEXEIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08601553664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553764698-4, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 159577, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENG DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 1215, APT0 201, BLOCO 10, RIACHO DE AREIA, BETIM- MG- CEP: 32.676-064. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.742,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER SERGIO LIMA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER SERGIO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05156994628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552566652-7, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150338, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, 110 e 200, APT0 104, BLOCO 19, CITROLANDIA, BETIM- MG- CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 63.565,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO AUGUSTO DE GOUVEA CARVALHO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO AUGUSTO DE GOUVEA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06421489613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552477026-6, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 140493, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA RITA DURÃO, Nº 101 - AP 303 BL 2, VILA INCONFIDENCIA - "RESIDENCIAL PARQUE GUAJAJARAS" - BETIM/MG - CEP.: 32.676-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 75.916,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS RIBEIRO BRITO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS RIBEIRO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01917083645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442227752-6, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 161848, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO PAULO, 565, APT0 301, BLOCO 04, SÍTIOS GUARANI, BETIM- MG- CEP: 32.667-368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.106,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SORAYA BUENO SOUZA MENDES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SORAYA BUENO SOUZA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08874974620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441528389-3, firmada em 26/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 160167, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TULIPA, 38, APT0 201, VILA DAS FLORES, BETIM- MG -CEP: 32.605-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 41.963,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA LUCIA ELLER DE FREITAS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA LUCIA ELLER DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31794599215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440282104-2, firmada em 18/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 122172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DA SILVA 91 AP 301 RES INGA BETIM MG 32604492. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 191.262,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ TADEU RODRIGUES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ TADEU RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03726450629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553767420-1, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 165199, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESPANHA, Nº 424, AP402 BL6, CAPELINHA (GRANJA VERDE), RESIDENCIAL PARQUE INDIANA, BETIM/MG, CEP.: 32678510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 51.388,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO ALVES DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07199269633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553150425-8, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 154102, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ACHILES DO PINHO ANGELO, 275, APTO 404, BLOCO B, COND. VILLE BERLIM, AMORAS, BETIM - MG- CEP: 32.671-748. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 29.296,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIA DE JESUS DA CUNHA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NUBIA DE JESUS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00157461602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770102741-5, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 168536, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 4, Nº 98, BL.29 AP201 - PARQUE DAS CACHOEIRAS, RESIDENCIAL CACHOEIRA DOS CRISTAIS, BETIM/MG, CEP.:32672768. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 38.432,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEAN CARLOS SOARES SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEAN CARLOS SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11478226625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553128826-1, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 154367, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORSEGA, Nº 369 - AP204 BL04 - RESIDENCIAL GARDEN BELA VISTA ARQUIPELAGO VERDE, BETIM/MG, CEP.: 32656860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 22.214,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENNEDY DA SILVA RIBEIRO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENNEDY DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68252994687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553373320-5, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 159160, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INCONFIDENTES, Nº 100, 401 B, PD 2, RESIDENCIAL VERSALLES, CHACARA, BETIM/MG, CEP.:32670278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 52.361,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BUENOPOLIS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOPOLIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS LUIZ CARNEIRO, ANA CRISTINA CARNEIRO, LUIZ CLAUDIO CARNEIRO, EDUARDO FABRIZIO CARNEIRO, ANA PAULA DE AGUIAR CARNEIRO

Edital de Usucapião Extrajudicial Kildare Oliveira Teixeira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que CARLOS LUIZ CARNEIRO, brasileiro, divorciado, comerciante, filho de Luiz Carlos Freitas Carneiro e Ana Maria Carneiro, nascido no dia 04.09.1966, natural de Juiz de Fora/MG, portador da cédula de identidade nº. 3.858.584, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 584.221.886-00, residente e domiciliado à Rua Bolívia, nº.

113, apartamento 901, Bairro São Pedro, em Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico: arlinhoscarneiro1966@hotmail.com, telefone: (31) 99242-2826; ANA CRISTINA CARNEIRO, brasileira, solteira, psicóloga, filha de Luiz Carlos Freitas Carneiro e Ana Maria Carneiro, nascida no dia 16/10/1967, natural de Belo Horizonte/MG, portadora da cédula de identidade nº. 4.305.158, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 547.872.206-59, residente e domiciliada à Rua Iracy Manata, nº. 401, Bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico: anacristicarneiro@hotmail.com, telefone: (31) 99134-0080; LUIZ CLAUDIO CARNEIRO, brasileiro, divorciado, administrador, filho de Luiz Carlos Freitas Carneiro e Ana Maria Carneiro, nascido no dia 02/02/1971, natural de Belo Horizonte/MG, portador da cédula de identidade nº. 5.945.770, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 644.598.456-87, residente e domiciliado à Rua Dr. Barreto, nº. 398, apartamento 504, Bairro Portão, Salvador/BA, endereço eletrônico luizccarneiro@msn.com, telefone (31) 99781-9339; EDUARDO FABRIZIO CARNEIRO, brasileiro, comerciante, filho de Luiz Carlos Freitas Carneiro e Ana Maria Carneiro, nascido no dia 01/05/1973, natural de Belo Horizonte/MG, portador da cédula de identidade nº. 5.887.642, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 153.951.918-01, e sua mulher ANA PAULA DE AGUIAR CARNEIRO, brasileira, advogada, filha de Ruy Xavier de Aguiar e Efigênia do Carmo Silva, nascida no dia 04/06/1973, natural de Belo Horizonte/MG, portadora da cédula de identidade nº. 5.948.056, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 989.425.146-34, residentes e domiciliados à Rua Iraí, nº. 03, Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG, ele endereço eletrônico: edufabricar@hotmail.com, telefone: (31) 98383-9010; ela endereço eletrônico: aguiaradvogados@yahoo.com.br, telefone: (31) 99152-1900, herdeiros e representantes do ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS FREITAS CARNEIRO depositaram neste Cartório, nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 e artigo 1071 da Lei 13.105 de 2015, o pedido de Usucapião Extrajudicial, alegando a posse por mais de 30 anos referente ao imóvel constituído por Um terreno, sem benfeitorias, situado na Serra do Cabral, lugar denominado "Bocaina" no distrito e município de Joaquim Felício, desta Comarca, toda fechada a arame farpado e tapumes naturais, contendo uma área, mais ou menos de 242,00ha(duzentos e quarenta e dois hectares), com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CAQ-P-A315 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W de longitude -44°11'53,891" de latitude -17°43'44,367" e de altitude 750,53m; deste segue confrontando com CNS: 05.855-2 | Mat. 6314 | FAZENDA DA ONÇA, ESPÓLIO DE ALBERTO PÔSTHUMO COLEN, com azimute de 108°36' e distância de 810,4m até o vértice CAQ-P-A316 de longitude -44°11'27,824" de latitude -17°43'52,774" e de altitude 716,22m; deste segue confrontando com ADAUTO NUNES SANTANA E OUTROS - CPF: 780.217.236-53, POSSE, com azimute de 196°18' e distância de 905,13m até o vértice CAQ-P-A317 de longitude -44°11'36,452" de latitude -17°44'21,026" e de altitude 984,25m com azimute de 196°16' e distância de 255,6m até o vértice CAQ-P-A318 de longitude -44°11'38,884" de latitude -17°44'29,005" e de altitude 1005,27m com azimute de 176°34' e distância de 50,27m até o vértice CAQ-P-A319 de longitude -44°11'38,782" de latitude -17°44'30,637" e de altitude 1007,07m com azimute de 176°44' e distância de 217,03m até o vértice CAQ-P-A320 de longitude -44°11'38,363" de latitude -17°44'37,684" e de altitude 1012,79m com azimute de 176°33' e distância de 234,63m até o vértice CAQ-P-A321 de longitude -44°11'37,885" de latitude -17°44'45,301" e de altitude 1027,32m com azimute de 176°27' e distância de 145,14m até o vértice CAQ-P-A322 de longitude -44°11'37,581" de latitude -17°44'50,012" e de altitude 1043,74m com azimute de 176°25' e distância de 171,91m até o vértice CAQ-P-A323 de longitude -44°11'37,217" de latitude -17°44'55,592" e de altitude 1067,33m com azimute de 176°00' e distância de 57,67m até o vértice CAQ-P-A324 de longitude -44°11'37,081" de latitude -17°44'57,463" e de altitude 1074,79m com azimute de 181°05' e distância de 29,17m até o vértice CAQ-P-A325 de longitude -44°11'37,100" de latitude -17°44'58,411" e de altitude 1073,07m com azimute de 183°00' e distância de 29,64m até o vértice CAQ-P-A326 de longitude -44°11'37,153" de latitude -17°44'59,374" e de altitude 1067,44m; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL com azimute de 292°03' e distância de 38,9m até o vértice CAQ-P-A327 de longitude -44°11'38,376" de latitude -17°44'58,899" e de altitude 1065,7m com azimute de 293°32' e distância de 82,51m até o vértice CAQ-P-A328 de longitude -44°11'40,944" de latitude -17°44'57,827" e de altitude 1058,75m com azimute de 284°39' e distância de 3,19m até o vértice CAQ-P-A329 de longitude -44°11'41,048" de latitude -17°44'57,801" e de altitude 1058,56m com azimute de 293°19' e distância de 46,02m até o vértice TYDE-M-0221 de longitude -44°11'42,483" de latitude -17°44'57,208" e de altitude 1054,39m; deste segue confrontando com CNS: 05.855-2 | Mat. 8259 | FAZENDA BOCAINA, CARLOS ALBERTO MACHADO FERNANDO, com azimute de 293°18' e distância de 116,89m até o vértice TYDE-P-0047 de longitude -44°11'46,126" de latitude -17°44'55,704" e de altitude 1052,53m com azimute de 306°39' e distância de 332,48m até o vértice TYDE-P-0046 de

longitude -44°11'55,178" de latitude -17°44'49,248" e de altitude 1069,17m com azimute de 307°07' e distância de 140,57m até o vértice TYDE-P-0045 de longitude -44°11'58,981" de latitude -17°44'46,488" e de altitude 1077,73m com azimute de 304°40' e distância de 39,66m até o vértice TYDE-P-0044 de longitude -44°12'00,088" de latitude -17°44'45,755" e de altitude 1080,09m com azimute de 245°25' e distância de 3,67m até o vértice TYDE-P-0043 de longitude -44°12'00,202" de latitude -17°44'45,804" e de altitude 1080,07m com azimute de 281°50' e distância de 74,9m até o vértice TYDE-P-0042 de longitude -44°12'02,690" de latitude -17°44'45,305" e de altitude 1085,58m com azimute de 285°45' e distância de 153,6m até o vértice TYDE-P-0041 de longitude -44°12'07,707" de latitude -17°44'43,948" e de altitude 1094,16m com azimute de 292°16' e distância de 181,59m até o vértice TYDE-P-0040 de longitude -44°12'13,410" de latitude -17°44'41,711" e de altitude 1097,45m com azimute de 297°58' e distância de 43,68m até o vértice TYDE-P-0039 de longitude -44°12'14,719" de latitude -17°44'41,044" e de altitude 1096,34m com azimute de 297°40' e distância de 179,53m até o vértice TYDE-P-0038 de longitude -44°12'20,115" de latitude -17°44'38,332" e de altitude 1088,23m com azimute de 289°47' e distância de 44,26m até o vértice TYDE-P-0037 de longitude -44°12'21,528" de latitude -17°44'37,845" e de altitude 1087,08m com azimute de 274°28' e distância de 193,27m até o vértice TYDE-P-0036 de longitude -44°12'28,067" de latitude -17°44'37,354" e de altitude 1083,46m com azimute de 323°17' e distância de 265,09m até o vértice TYDE-P-0035 de longitude -44°12'33,445" de latitude -17°44'30,442" e de altitude 1079,88m com azimute de 304°09' e distância de 55,64m até o vértice TYDE-P-0034 de longitude -44°12'35,008" de latitude -17°44'29,426" e de altitude 1078,0m com azimute de 302°33' e distância de 8,2m até o vértice TYDE-M-0035 de longitude -44°12'35,242" de latitude -17°44'29,283" e de altitude 1078,3m; deste segue confrontando com JOÃO VIANA RIBEIRO NETO - CPF: 531.033.356-87, POSSE com azimute de 41°25' e distância de 139,52m até o vértice CAQ-P-A330 de longitude -44°12'32,110" de latitude -17°44'25,880" e de altitude 1083,04m com azimute de 41°25' e distância de 1702,23m até o vértice CAQ-P-A315 ponto inicial da descrição deste perímetro de 6.751,91 m. CERTIFICAÇÃO: 4f974e6c-244f-4d9b-8090-f18ec6b6ecd3. Registrado sob a matrícula nº. 2.185 do livro nº. 02-RG, nesta Serventia. Cadastrado na Receita Federal do Brasil, sob o NIRF 9.234.752-5, Código do imóvel rural: 951.056.404.055-0. Assim publica-se o presente Edital para que possam, querendo, se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 dias a contar desta publicação, nesta serventia, à Avenida Padre Laerte Esperança de Oliveira, nº. 420, bairro Santa Luzia, na cidade de Buenópolis/MG. Buenópolis, 29 de maio de 2023. Pelo Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANDEIAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOPES E SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

STELLA DALVA MARQUES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de CANDEIAS/MG, na forma da Lei, etc. Utilizando-se das atribuições conferidas pelo Artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, vem dar conhecimento a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que se encontra protocolado na referida serventia de registro de imóveis, no LIVRO 01, sob nº 45.914, o pedido feito pela pessoa jurídica LOPES E SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.08.471.742/0001-07, com sede na R. Presidente Tancredo Neves, MG, n. 501, sala 01, bairro Jardim Brasil Vilela, Campo Belo, MG, de LOTEAMENTO de parte do IMÓVEL objeto da MATRÍCULA 12.421, Lº02-RG desta serventia, com amparo na Lei 6.766/79. O Projeto de Loteamento foi aprovado pelo Decreto Municipal 3.548 de 14 de dezembro 2022, refere-se a parte do imóvel, a área de 293.740,00m², recebeu a denominação MIRANTE DO SOL. A documentação necessária foi apresentada e autuada nesta serventia. A infraestrutura será implementada conforme cronograma físico apresentado. Ficam INTIMADOS os TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS para manifestar no prazo de até 15 (QUINZE) dias subsequentes à terceira e última publicação deste no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro. Havendo impugnação de terceiros, serão intimados o requerente e a Prefeitura Municipal, para que sobre ela se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do processo. Com tais manifestações o processo será enviado ao juiz competente para decisão. PUBLIQUE-SE em 03 (três) DIAS CONSECUTIVOS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO SALGADO BRANDAO, MARISA TEIXEIRA BRANDAO

Através do presente edital, torna-se público que tramita um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, Protocolo n.176.834, de 10 de abril de 2023, com os seguintes dados: Requerentes: MARCIO SALGADO BRANDÃO, filho de Nicolau Moreira Brandão e Maria Salgado Brandão e seu cônjuge MARISA TEIXEIRA BRANDÃO, filha de José Chaves Teixeira e Maria da Piedade Bastos. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, com a área total de 346,63m², situado na Rua Juquinha Maria, n. 10, Bairro Dário Grossi, Caratinga/MG. O terreno está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, conforme a transcrição n. 33.287, em nome Wilson Gomes de Melo, Afonso Gomes de Melo e Artur de Freitas Gomes e transcrição n.33.288, em nome de Wilson Gomes de Melo e s/mr., Maria Madalena Moura Mello, Afonso Gomes de Melo e s/mr., Terezinha Pereira de Melo, Artur de Freitas Gomes e s/mr., Ivone de Freitas Gomes. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art.1.238 Código Civil de 2002). Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 19/11/1996, ou seja, há mais de 26(vinte e seis) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita, diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, situado na Rua Pedro Façal, n.153, Rodoviários, Caratinga/MG. Tel: (33)3321-4494/3321-7286. E-mail: cri.caratingamg@gmail.com.

COMARCA - CARMO DA MATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDA FONSECA ROCHA

Angela Maria de Oliveira Barcelos, oficial do Registro de Imóveis de Carmo da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA FONSECA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06685506601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário José da Crua, N.º 42, Centro Carmo da Mata MG CEP 35547000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442197326-0, firmada em 12/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 5302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO CLARET DE CARVALHO 385 SAO GERALDO CARMO DA MATA MG 35547000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.149,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo da Mata-MG. Angela Maria de Oliveira Barcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RALF WILLIAM JOSE, IARA RAQUEL COUTO ALVES JOSE**

Elton José do Carmo Filho, Oficial Interino do Cartório de Ofício de Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Zema Administradora de Consórcio Ltda -- CNPJ nº 23.367.634/0001-82, prenotado sob o nº 89.753, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz a presente intimação, por edital, a RALF WILLIAM JOSE, inscrito no CPF. sob o nº 132.338.228-39; e sua esposa IARA RAQUEL COUTO ALVES, inscrita no CPF. sob o nº 122.220.538-62; que estão em lugar ignorado, incerto e inacessível, para que compareçam preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Floriano Peixoto, nº 402, Loja 01, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no instrumento particular de alienação de bem imóvel com caráter de escritura pública com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio e pacto adjeto e constituição e alienação a propriedade fiduciária em garantia, registrado sob o nº 09 na matrícula 4.032, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tupinambás, nº 500. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 21/02/23, corresponde a R\$373.360,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Conceição das Alagoas-MG. Elton José do Carmo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA JOSÉ DE CARVALHO CAETANO

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo Lº 1: 93251, recibo de recepção nº 29788, do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Conselheiro Lafaiete/MG, situado na Praça Barão de Queluz, nº 155-A, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG. Requerentes: Sra. Maria José de Carvalho Caetano e outros, brasileira, aposentada, casada com Mário Lúcio Caetano, portadora da CI nº MG-6.205.304 SSP/MG e CPF nº 485.742.106-25, filha de José Sérgio de Carvalho e de Célia Rezende de Carvalho, residente e domiciliada na Rua Professora Julia Miranda, nº 325, Bairro Quinta das Flores, CEP: 36.401-154, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete/MG. Modalidade de usucapião: Extraordinário, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único CC/02. Tempo de posse alegado pelo requerente: Desde 1983. Identificação do Imóvel: Um imóvel urbano, situado na Praça Monsenhor Isidro, nº 09, Centro, na cidade de Itaverava - MG., sendo a área do lote com 1.772,16 m², perímetro 197,975m, área de construção 333,747m². Não há titularidade registral, conforme certidões negativas expedidas pelos 1º e 2º Ofícios de Imóveis

desta cidade de Conselheiro Lafaiete - MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficial do Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Dado e passado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, aos 12 de maio de 2023 (12/05/2023). A Oficial, Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza.

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO MORETE DA FONSECA

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO MORETE DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03936935629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440675118-9, firmada em 14/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-02, na Matrícula nº 22432, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ILIDIO DUARTE DE SOUZA 172 L10 Q 09 JOSE B PAIXAO ABADIA DOS DOUR MG 38540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.552,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coromandel-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZIANY PORTO DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIANY PORTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07293959605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04915832651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551044134-6, firmada em 14/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7/8, na Matrícula nº 56489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 156 A/101 AMARO LANARI CORONEL FABRICI MG 35171342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 8.555,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME OTTAVIO DE SOUZA SILVA

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 56091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME OTTAVIO DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10087905671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440711077-2, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 62754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILICIO 45 AP 102 RECANTO VERDE CORONEL FABRICI MG 35171030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 15.029,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIAMANTINA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA JOSE DE JESUS DA SILVA, PAULO LUCIANO DE ASSIS, MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ASSIS, PEDRO ASSIS, CLEIA DE ASSIS MOREIRA, NEWTON LUIZ DA SILVA, PEDRO ASSIS FILHO, SILVANA DE ASSIS MOREIRA DE SOUZA DIAS, ELIZABETH DE ASSIS MOREIRA SANTOS, ELIZABETH DE ASSIS MOREIRA SANTOS, IDALMO DE ASSIS MOREIRA, GILBERTO DE ASSIS MOREIRA, MARGARETH DE ASSIS MOREIRA, ADELMO DE ASSIS MOREIRA, LEONEL DE ASSIS MOREIRA, CLEIA DE ASSIS MOREIRA, JULIANA DE ASSIS MOREIRA, EDSON ANTONIO GONCALVES, JOAO DE ASSIS GONCALVES, FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES, HELENA GONCALVES CANUTO, JOSE DE ASSIS GONCALVES, AECIO ANTONIO DE ASSIS GONCALVES, ANGELA MARIA DE ASSIS, CARLOS ROBERTO ASSIS GONCALVES

EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPÇÃO EXTRAJUDICIAL PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS

GERAIS -- COMARCA DE DIAMANTINA -- MG -- EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Requerente: MARIA JOSÉ DE JESUS DA SILVA - CPF 222.622.296-00. Bel. Carlos Eduardo Cesar, Registrador do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina-MG, faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos termos do artigo nº 216-A e seguintes da Lei nº 6.015/73, Provimento nº 65/CNJ/2017 e Provimento Conjunto nº 93/2020, foi requerido por MARIA JOSÉ DE JESUS DA SILVA, brasileira, viúva, auxiliar de enfermagem aposentada, CI MG-3.508.506-PC/MG e CPF 222.622.296-00, residente e domiciliada na Rua do Contorno nº 400, Bairro Floresta, na cidade de Monjolos, CEP 39.215-000, através de seu advogado CLAUDIO APARECIDO VIEIRA ROCHA, inscrito sob o nº 55.827 OAB/MG, requereu e foi protocolado, neste Ofício Imobiliário, pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial extraordinário, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, de uma área de terreno urbano medindo 680,46m2, situado na Rua do Contorno, Bairro Floresta, na cidade de Monjolos, nesta Comarca, com a coordenada inicial N 7.973.885,987m e E 593.694,236m, encerrado num perímetro de 137,93 metros, conforme Memorial Descritivo, devendo a averbação da construção ser feita em momento posterior, por não ter sido apresentados os referidos documentos, tendo como objeto a matrícula nº 7.597 do Livro 2, figurando como proprietário PAULO LUCIANO DE ASSIS -- CPF 065.582.246-15, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ASSIS -- CPF 002.444.406-54, ESPÓLIO DE ARACI DE ASSIS GONÇALVES, ESPÓLIO DE PEDRO DE ASSIS -- CPF 038.897.006-59, ESPÓLIO DE CLEIA DE ASSIS MOREIRA -- CPF 582.244.086-04, ESPÓLIO DE IRENE DE ASSIS SILVA -- CPF 065.582.916-49, PEDRO ASSIS FILHO -- CPF 268.194.656-53, SILVANA ASSIS MOREIRA SOUZA DIAS -- CPF 296.926.286-04, ELIZABETH ASSIS MOREIRA SANTOS -- CPF 378.538.486-68, IDALMO DE ASSIS MOREIRA -- CPF 375.259.646-53, GILBERTO DE ASSIS MOREIRA -- CPF 278.676.176-04, MARGARETH DE ASSIS MOREIRA -- CPF 791.393.296-15, FLAVIO MOREIRA, ADELMO DE ASSIS MOREIRA -- CPF 421.393.846-87, LEONEL DE ASSIS MOREIRA -- CPF 489.845.586-72, GERALDO MOREIRA -- CPF 065.574.736-20, JULIANA DE ASSIS MOREIRA -- CPF 882.046.506-04, GIOVANI SILVA, CARLOS SILVA, MARCOS ANTONIO SILVA, NEWTON SILVA, ELIANE SILVA, ELAINE SILVA, VALERIO SILVA, EDSON ANTONIO GONÇALVES -- CPF 157.023.166-49, JOÃO DE ASSIS GONÇALVES -- CPF 175.947.666-87, MARIA RAIMUNDA DE ASSIS OLIVEIRA, FRANCISCO GONÇALVES -- CPF 512.252.986-87, HELENA GONÇALVES CANUTO -- CPF 012.160.326-10, JOSE DE ASSIS GONÇALVES -- CPF 209.127.656-15, AÉCIO ANTONIO DE ASSIS GONÇALVES -- CPF 285.315.156-53, ANGELA MARIA ASSIS -- CPF 489.242.616-49, MARCIO GONÇALVES, CARLOS ROBERTO DE ASSIS GONÇALVES -- CPF 548.068.796-49, onde alegam e apresentam documentos, posse e/ou título, comprovando posse mansa e pacífica superior de 15(quinze) anos ininterruptos, nos termos do art. 1.238 do Código Civil. Por este Edital, nos termos do art. 16 do Provimento nº65/CNJ/2017 e Provimento Conjunto nº 93/2020, torno público o depósito de toda a documentação exigida, através de 01 publicação, cientificando que todo aquele, que se julgar no direito ou tenha justa razão para se opor ao citado pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial, poderá formalizar a impugnação devidamente fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Joaquim Felício nº 27, centro, na cidade de Diamantina -- MG. Não havendo impugnação e sem pendências de diligências, implicando em anuência, será feito o reconhecimento da usucapião extrajudicial, sendo registrada como determina a lei. Diamantina, 29 de maio de 2023. O Oficial, Carlos Eduardo Cesar.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMILIANA COSTA FERREIRA, DANIEL FERREIRA DA SILVA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIANA COSTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06584682609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04614212670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441709962-3, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 131462, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANHANGUERA 1791 AP JARDIM DOS CANDIDÉS DIVINOPOLIS MG 35502297. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.740,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE RIBEIRO DA SILVA QUIRINO, WANDERSON CESAR QUIRINO

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE RIBEIRO DA SILVA QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08748439606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON CESAR QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08310928661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440437203-4, firmada em 26/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 106313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO MOREIRA 84 QUADRA 142 DONA QUITA DIVINOPOLIS MG 35500505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.091,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA ANTONIETA CAMPOS DINIZ

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA ANTONIETA CAMPOS DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94987033615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 132210000144-6, firmada em 22/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 92144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 700 AP 402 CENTRO DIVINOPOLIS MG 35500006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 180.598,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA CALDAS, FLAVIANO MARTINS DA SILVA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 80821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03632678677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIANO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06723760670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440726596-2, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 10483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 1188 AP 402 BL2 MIRANTE IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 207.595,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERONIDES SOUZA SANTOS NETO**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 80701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERONIDES SOUZA SANTOS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05766905548, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441256090-0, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 31.436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZOITO 52 APTO 202 ELDORADO IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 10.376,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO PEREIRA BARBOSA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO PEREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01460426622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442014595-9, firmada em 13/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 35089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGO VERA 60 CASA 03 ELDORADO IBIRITE MG 32431065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 6.215,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEIA APARECIDA COELHO, EWERTON ARIS PINHEIRO NEVES**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEIA APARECIDA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03482943605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EWERTON ARIS PINHEIRO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06339729673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551355402-8, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 22.501, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS AGUIAS 58 UNID 01 B RE MASTERVILLE SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 6.901,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO CESAR COSTA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO CESAR COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02903649650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770255663-0, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 34241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAN MARTINEZ 150 CASA 4 ELDORADO IBIRITE MG 32431070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 5.432,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO CAMPOS PINHEIRO

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO CAMPOS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11070157660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440923446-0, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 24607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES PONTAS 92 CASA 01 RESPLENDOR IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.575,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DO CARMO ZUIM, BRUNA DE OLIVEIRA GONCALVES

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DO CARMO ZUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09946518643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA DE OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07392733613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441811050-7, firmada em 08/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 22880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSCELINO KUBITSCHKE 333 AP 403 BL 0 MACHADO IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.194,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA CRISTINA NEVES PEREIRA, DAMIAO BENEVENUTO PEREIRA

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA CRISTINA NEVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80831443634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAMIAO BENEVENUTO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14937635808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440817726-0, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 26.247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CUSTODIO TORRES CRUZ 145 RESID 01 BALSAMOS II ITABIRA MG 35901361. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 319.011,15,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ESIO ELIAS MEIRELES**

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 70192, em 14/03/2023. Requerentes: Esio Elias Meireles, brasileiro, solteiro, residente na R. Guanabara, nº 176, Amazonas. Modalidade: Extraordinária Habitacional. Tempo de posse alegado: 18 anos, aproximadamente. Imóvel: localizado na R. São Manoel, Bairro Água Fresca, constituído pelo apto 404, bloco B-23, Edifício Deize, Conj. Habitacional Juca Batista. Inscrição imobiliária: 01.05.081.9999.368-0. Matrícula: 2.310. Área usucapienda: 50,60m². Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. Os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

COMARCA - JABOTICATUBAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GUSTAVO HENRIQUE BRESCIA R D CUNHA, TATIANA ALMEIDA BRESCIA R D CUNHA**

Diuliane Moreira de Aguiar, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO HENRIQUE BRESCIA R D CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00761466690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA ALMEIDA BRESCIA R D CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07484049700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, , Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440537926-1, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15366, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 1 QD 31 RESERVA REAL - JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 13.289,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. Diuliane Moreira de Aguiar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUATUBA/MG
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEIVA APARECIDA DOS SANTOS, VANDIL APARECIDO NEVES**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIVA APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11456301624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDIL APARECIDO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09021684608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552672377-0, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. GERALDO A DE OLIVE 2455 BL 5 AP 06 GRANJAS ALVORA JUATUBA MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 42.470,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA CELIA DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 204755. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, nos termos do art. 213, §3º da Lei 6.015/1973, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 1.183, no qual MARIA CELIA DA SILVA e outros requerem a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 48.506, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente CELSO DE AVILA, no endereço Rua Dr.Washington Pires, 48, no bairro Satélite, na cidade de Juatuba, estado MG; proprietário do imóvel confrontante, matriculado sob o nº 12.161, Livro 3-E, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO VICENTE DE ALMEIDA MELLO, ALESSANDRA TAMIETTI MELLO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 116.822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO VICENTE DE ALMEIDA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00651503680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA TAMIETTI MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04978704600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440545912-5, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 8668, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 33 QUADRA 05 RECANTO DO POE LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 32.572,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SEBASTIAO MESSIAS LIMA

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/TJMG, o Sr. Sebastião Messias de Lima, CPF nº 060*****00, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Edeisa Investimentos e Participações S/A, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o nº 196.306, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído pelo Lote 02 da quadra D, sito na cidade de Lavras/MG, Comarca de Lavras/MG, na Rua Comandante Soares Júnior, com a área de 200,00m², (área real de 209,92), matriculado nesta Serventia sob o nº 19.360, Livro 2 -- Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, CEP: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIAO MESSIAS LIMA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/TJMG, o Sr. Sebastião Messias de Lima, CPF nº 060*****00, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Edeisa Investimentos e Participações S/A, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o nº 196.307, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído pelo Lote 11 da quadra D, sito na cidade de Lavras/MG, Comarca de Lavras/MG, na Rua Comandante Soares Júnior, com a área de 200,00m², (área real de 158,33m²), matriculado nesta Serventia sob o nº 19.360, Livro 2 -- Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, CEP: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MORADA DOS
IPÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

E D I T A L O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que MORADA DOS IPÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.371.837/0001-85, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 31212887535, com sede na Rodovia BR 116, s/n, KM 610, zona rural, em São João do Manhuaçu-MG, representada neste ato pelo sócio administrador HUDSON BATALHA DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 121.408.916-00, Carteira de Identidade sob o nº MG-18.449.687 SSP MG, residente e domiciliado na Rua João Cornélio de Aguiar, nº 126, apto 201, Bairro Luciano Heringer, Manhuaçu/MG, depositou nesta Serventia de Registro de Imóveis, sob o protocolo de nº 107.724, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no lugar denominado situado nas Margens da Rodovia BR-116 - Km 610 + 250m, Córrego Vista Alegre ou Córrego dos Adão, limites e confrontações constantes da matrícula 39.514, Livro 02, que faz parte integrante do loteamento denominado "LOTEAMENTO MORADA DOS IPÊS", MODALIDADE ACESSO CONTROLADO, nos termos art. 2º, § 8º, da Lei 6.766/79, composto de 03 (três) QUADRAS num total de 102 (cento e dois) LOTES, sendo UMA QUADRA COMERCIAL, composta de 12 (doze) LOTES, QUADRA RESIDENCIAL A, composta de 64 (sessenta e quatro) LOTES, QUADRA RESIDENCIAL B, composta de 26 (vinte e seis) LOTES, com área total de 29.330,73 m²; Área pública destinada a sistema viário com área total de 8.586,48 m²; Área pública institucional com área total de 2.518,79 m²; Área Pública composta de área verde com área total de 2.496,40 m², perfazendo a área total de loteamento que mede 42.932,40 m² (quarenta e dois mil novecentos e trinta e dois metros e quarenta centímetros quadrados), a ser registrado na matrícula 39.514, livro 02. Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura de São João de Manhuaçu/MG -- Decreto nº 498/2023, de 05 de abril de 2023. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações. Findo o prazo, se não houver impugnação, será feito o registro. Os documentos estão à disposição dos interessados, nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Randolfo Baião, nº 28, Centro, Manhuaçu-MG, 25/05/2023. Eu, Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MANTENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI PEREIRA MEIRELES

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI PEREIRA MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09235468639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441179019-7, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 20036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NANUQUE 162 PHILADELFIA MANTENA MG 35290000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 2.710,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE MENDES SILVA

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109.015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE MENDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04494246697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551016349-4, firmada em 28/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 31045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENE CALDEIRA 0 AREA A2 MANGUES MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 3.105,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE SOARES VELOSO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200.457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE SOARES VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70371612683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441677628-3, firmada em 10/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 94208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E TRES 101 A (CASA 01) JARDIM OLIMPI MONTES CLAROS MG 39406528. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.654,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200.453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09242039608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552062196-9, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 42134, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SIDNEY CHAVES 1239 AP403 BL10 EDGAR PEREIRA MONTES CLAROS MG 39400514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 24.636,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA ROMANO DE OLIVEIRA, HENRIQUE WAGNER BARBOSA DOS SANTOS

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199.526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA ROMANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03816644651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE WAGNER BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55959717620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440773868-4, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 52531, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV G 205 IBITURUNA MONTES CLAROS MG 39400001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 667.018,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDANIA ESTEFANI SANTOS SILVA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANIA ESTEFANI SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10623164604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552402835-7, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 36399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS DUMONT 1111 NOVO HORIZONTE NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.155,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYONE RESENDE GOMES**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYONE RESENDE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13243445639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770279547-3, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69120, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONCEICAO MARIA MOREIRA 165 APT17 BL09 GRAO PARA PROL PARA DE MINAS MG 35660261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.944,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA OLIVEIRA TEOFILO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA OLIVEIRA TEOFILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12175806626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442560108-1, firmada em 15/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 80726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA BINA 0 QUADRA 25 LOTE13 LOTEAMENTO J PASSOS MG 37904278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 4.173,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SILVA SOUZA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02364827698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441078273-5, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 73855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS ALTOS 0 LT04, QD 45 NOS SENH DE FA PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 2.835,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA APARECIDA DOS S JUNQUEIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA APARECIDA DOS S JUNQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07674636682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440050880-0, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 54995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA AUGUSTA DE FARIA 707 JARDIM ITALIA PASSOS MG 37901548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 4.555,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAILON SLOONE SILVA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAILON SLOONE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07902129607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440909679-3, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 56678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LEMOS MAIA 1224 LT 09 QD I LOT NOVA PASSO PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.200,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVALDO MARQUES DA SILVA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVALDO MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71803050659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440785802-5, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINOPOLIS 640 T2 PT LT24 LOTEAMENTO JAR PASSOS MG 37903216. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 2.448,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FATIMA ALVES SANTOS

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA ALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02991313609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 119000100389-2, firmada em 24/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 51430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHIQUINHO CHICO 215 NOVO HORIZONTE LAGOA FORMOSA MG 38720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 4.424,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO LIMA MENDES

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO LIMA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08734021620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440493676-9, firmada em 05/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 25109, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS INDUSTRIAS 840 CASA A ALTO SAO FRANC BURITIZEIRO MG 39280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 7.476,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PONTE NOVA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA NOGUEIRA DE SOUZA**

Ephigenia da Cruz de Paula, oficial do Registro de Imóveis de Ponte Nova, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA NOGUEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03550595689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Leonardo 16, Lj.B/SOBR, Centro Ponte Nova MG CEP 35430-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801460000730-1, firmada em 30/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 10.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE C DOS SANTOS 198 RASA PONTE NOVA MG 35430355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.459,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ponte Nova-MG. Ephigenia da Cruz de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTEIRINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANOELTON GEFERSON DE LIMA**

Christiane Júlia Ferreira Soares, oficial do Registro de Imóveis de Porteirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANOELTON GEFERSON DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08785278696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 111, Ao Lado da Igreja São Joaquim - Loja 02 Centro Porteirinha MG CEP 39520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440922334-5, firmada em 03/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 20.585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALMEIDA SILVA 113 ELDORADO PORTEIRINHA MG 39520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.135,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porteirinha-MG. Christiane Júlia Ferreira Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA LOPES SARAIVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 51.146 do Registro de Imóveis de Porteirinha, Minas Gerais, situado na Praça Getulio Vargas, n. 111, Centro, em Porteirinha, Minas Gerais. Requerente(s): Maria Lopes Saraiva. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 56 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel: Fazenda Lobeiro, com área de 20,4656 ha, perímetro 2.555m, localizada em Riacho dos Machados/MG. Com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, definido pelas coordenadas E:715.876,7012 m e N: 8.222.564,1323 m; confrontando com terras de Cisam Siderurgia S/A, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 301° 56' 05,47'' e distância de 180,32 m até o vértice M02, definido pelas coordenadas E: 715.723,6715 m e N: 8.222.659,5141 m; confrontando com terras de Antônio Ferreira Silva, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 212° 53' 30,77'' e distância de 1.010,26 m até o vértice M03, definido pelas coordenadas E: 715.175,0453 m e N: 8.221.811,2035 m; confrontando com terras de Cisam Siderurgia S/A, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 151° 21' 53,92'' e distância de 149,10 m até o vértice M04, definido pelas coordenadas E: 715.246,5006 m e N: 8.221.680,3356 m; confrontando com terras de Cisam Siderurgia S/A, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 131° 44' 42,73'' e distância de 110,64 m até o vértice M05, definido pelas coordenadas E: 715.329,0485 m e N: 8.221.606,6712 m; confrontando com terras de Antônio Ferreira Silva, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 24° 43' 53,35'' e distância de 390,68 m até o vértice M06, definido pelas coordenadas E:715.492,4945 m e N: 8.221.961,5145 m; confrontando com terras de Sicaflor Participações Societárias S/A, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 32° 31' 12,25'' e distância de 714,68 m até o vértice M01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Matrícula/Transcrição: não possui. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros, incertos, desconhecidos e eventuais interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço da Praça Getulio Vargas, nº 111, Centro em Porteirinha/MG, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, podendo entrar em contato ainda pelo riporteirinha@gmail.com, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Porteirinha, 11 de maio de 2023. Christiane Júlia Ferreira Soares. A Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis de Porteirinha/MG.

COMARCA - RAUL SOARES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ERICSON CARLOS TEIXEIRA DA SILVA**

Luciano Andrade Leão, oficial do Registro de Imóveis de Raul Soares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICSON CARLOS TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12030769673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Professor Alberto Álvaro Pacheco Nº20, 0, Bom Jesus Raul Soares MG CEP 35350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551910517-9, firmada em 05/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 8.533, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO MARCOS 314 VILA BARBOSA RAUL SOARES MG 35350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 2.523,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Raul Soares-MG. Luciano Andrade Leão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA PEREIRA ROSA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA PEREIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05339293696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553345549-1, firmada em 05/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINQUENTA E TRES 112 CASA 09 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 33823500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.580,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVIDSON BRAZ DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON BRAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06992662627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770097680-4, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.38 AP 201 SBC 2 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 12.557,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCARLET MONIQUE FERNANDA SILVA SOUZ**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCARLET MONIQUE FERNANDA SILVA SOUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09734516612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550973044-5, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 9043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 190 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33925330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 3.156,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO NOVO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ASCHAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CRISTINA DE MOURA COUTINHO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Dr. Basílio Furtado, nº70/loja 05 e 06, centro, Rio Novo EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO A Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Rio Novo torna público, na forma do art.19 da Lei 6766/79 e suas alterações, que a empresa ASCHAR

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresarial, com sede na Rua Felipe Palhares, nº 36, centro, Piauí/MG, inscrita no CNPJ:39.233.219/0001-76, representada por Jefferson Mauro Aschar Mizael, CPF:039.402.716-75 e Alex Ascar Alves, CPF: 998.692.926-15, após instruir o requerimento com a documentação exigida pela referida lei, requereu a este Cartório o registro do LOTEAMENTO denominado ASCAR, situado na Rua Joaquim Leonel, s/n, na cidade de Piauí-MG, às margens da matrícula 9838, L-2RG, de uma área com total de 28.433,00m², compreendendo 57 lotes num total de 17.492,84m², ruas com área total de 6.280,83m², área verde num total de 2.843,30m², área institucional num total de 1.421,65m², área ETE num total de 394,38m² tudo conforme planta aprovada pela PMP em 30-03-2023. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação, conforme dita o art.19. Findo o prazo, sem impugnação digna de aceitação, deverá ser feito o registro pretendido, ficando a documentação à disposição do público, no horário de 9h às 12h e das 13h às 17h. Abaixo, croqui de localização. Rio Novo, 22 de maio de 2023. Cristina de Moura Coutinho, Registradora do RGI de Rio Novo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AQUILA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AQUILA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07654674619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04076160630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550796897-5, firmada em 17/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 36035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTIDES DUARTE, LOTE 1 AP401 BL10 SAO BENEDITO SANTA LUZIA MG 33120530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.043,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZETE TERESINHA GUILHERME**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZETE TERESINHA GUILHERME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07985133658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757259-6, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 44448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR I PINHEIRO 131 BL.2 A 101 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 12.007,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GOTARDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SONIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS**

EDITAL LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. COMARCA DE SÃO GOTARDO -- EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo-MG, FAZ PÚBLICO na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/73 que SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS, brasileira, aposentada, RG: M-7.240.022-SSP/MG, CPF: 654.653.506-87, viúva, residente e domiciliada na Rua Oscar Sato, nº 206, distrito de Guarda dos Ferreiros, São Gotardo/MG; com a posse por aproximadamente 30 (trinta) anos de uma área remanescente, nela edificada, situado na Rua Oscar Sato, nº 206, distrito de Guarda dos Ferreiros, São Gotardo/MG. O imóvel está registrado sob a Transcrição 25.157 Lv.3-AC deste SRI, em nome de José Alves Cabral. Apresentado levantamento topográfico devidamente instruído de planta topográfica com firma reconhecida dos confrontantes; memorial descritivo elaborados pela profissional Engenheiro Agrimensor Welinton José Fidelis -- CREA 38.632/D, com a respectiva ART nº MG20221731914, registrada em 26/12/2022, foi encontrada a área real de 909,67m² (novecentos e nove vírgula sessenta e sete metros quadrados), havendo, portanto, um acréscimo de 625,17m² em relação a área remanescente constante da transcrição, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, nas confrontações com o espólio de Onofre Alves Batista e a Rua Oscar Sato; de coordenadas N 7.857.742,74m e E 381.770,91m; deste, segue confrontando com a referida Rua Oscar sato num azimute de 171°59'41" e 20,99 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.857.721,96m e E 381.773,83m; daí, segue confrontando sucessivamente com João Bosco Santos e o espólio de Alderico Lucas Rodrigues com os seguintes azimutes e distancias: 261°36'28" e 11,15 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.857.720,34m e E 381.762,80m; 258°30'43" e 7,60 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.857.718,82m e E 381.755,36m; 260°36'05" e 13,76 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.857.716,57m e E 381.741,78m; 257°38'33" e 11,75 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.857.714,06m e E 381.730,30m; 341°06'10" e 20,19 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.857.733,16m e E 381.723,76m; daí, segue pelo muro confrontando sucessivamente ainda com o mesmo espólio de Alderico Lucas Rodrigues e o espólio de Onofre Alves Batista, com os seguintes azimutes e distancia: 82°18'38" e 15,60 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.857.735,25m e E 381.739,22m; 76°41'24" e 32,56 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. REQUEREU O REGISTRO DA USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL conforme documentos apresentados nesta Serventia de Registro

Imobiliário, protocolizados sob o nº 89.128 datado de 23/02/2023, os quais foram analisados e achados corretos. O presente edital é publicado para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se no prazo de 15 dias. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário no endereço Rua Gerson Duarte Coelho, 67, loja 01, Centro, São Gotardo/MG, até 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital na Imprensa, após o que não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. São Gotardo/MG, 29 de maio de 2.023. O Oficial. (a.a.) Leonardo Versiani Nogueira Tarabal

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLARINDA MARIA ANUNCIACAO**

EDITAL LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. COMARCA DE SÃO GOTARDO -- EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo-MG, FAZ PÚBLICO na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/73 que CLARINDA MARIA ANUNCIACÃO, brasileira, aposentada, RG: MG-10.804.540-PC/MG, CPF: 037.800.716-57, viúva, residente e domiciliada na Rua Antônio Júlio Teodoro Joaquim Oliveira, nº 55, bairro Grama, Matutina/MG; com a posse por aproximadamente 37 (trinta e sete) anos de uma área, nela edificada, situado na Rua Antônio Júlio, nº 352, bairro Grama, Matutina/MG, conforme Certidão de Avaliação emitida em 03/04/2023, pela Prefeitura Municipal de Matutina/MG. O imóvel está registrado sob a Transcrição 5.785 Lv.3-N deste SRI, em nome de Cassimiro Lopes da Silva. Apresentado levantamento topográfico devidamente instruído de planta topográfica com firma reconhecida dos confrontantes; memorial descritivo elaborados pela profissional Técnico em Agrimensura Euler José Ribeiro -- RNP 8910589634, com a respectiva TRT nº BR20200731046, recolhida em 01/09/2020, foi encontrada a área real de 4.676,75m² (quatro mil seiscentos e setenta e seis vírgula setenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.874.022,54m e E 397.246,51m; deste segue confrontando, pela cerca, com a propriedade de João Mateus de Souza; com seguintes azimutes e distâncias: 132°59' e de 7,20 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.874.017,63m e E 397.251,78m; 138°21' e de 8,11 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.874.011,57m e E 397.257,16m; 138°21' e de 16,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.873.999,62m e E 397.267,79m; 137°52' e de 14,02 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.873.989,22m e E 397.277,20m; 138°35' e de 13,04 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.873.979,44m e E 397.285,82m; deste segue confrontando, pelo muro, com a propriedade de João Mateus de Souza; com seguintes azimutes e distâncias: 139°12' e de 23,52 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.873.961,63m e E 397.301,19m; deste segue pela faixa de domínio da(o) Rua Antônio Júlio, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°45' e de 23,54 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.873.946,11m e E 397.283,49m; 227°07' e de 25,94 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.873.928,46m e E 397.264,48m; deste segue confrontando, pelo muro, com a propriedade de Waldina Aparecida de Brito Silva ; com seguintes azimutes e distâncias: 299°09' e de 18,73 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.873.937,58m e E 397.248,12m; 298°45' e de 35,27 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.873.954,54m e E 397.217,20m; 298°43' e de 10,07 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.873.959,38m e E 397.208,38m; 304°47' e de 4,95 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.873.962,21m e E 397.204,31m; situado na margem direita do Córrego da Grama ; deste segue pelo referido a jusante, Confrontando com a propriedade do Espólio de Maria Bueno de Melo Mendes; com seguintes azimutes e distâncias: 30°43' e de 13,61 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.873.973,91m e E 397.211,27m; 10°05' e de 6,53 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.873.980,34m e E 397.212,41m; 37°55' e de 10,66 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.873.988,75m e E 397.218,96m; 44°21' e de 13,41 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.873.998,33m e E 397.228,33m; 49°30' e de 6,08 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.874.002,28m e E 397.232,96m; 32°46' e de 11,56 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.874.012,00m e E 397.239,22m; 34°40' e de 12,82 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.874.022,54m e E 397.246,51m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. REQUEREU O REGISTRO DA USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL conforme documentos apresentados

nesta Serventia de Registro Imobiliário, protocolizados sob o nº 89.128 datado de 23/02/2023, os quais foram analisados e achados corretos. O presente edital é publicado para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se no prazo de 15 dias. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário no endereço Rua Gerson Duarte Coelho, 67, loja 01, Centro, São Gotardo/MG, até 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital na Imprensa, após o que não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. São Gotardo/MG, 29 de maio de 2.023. O Oficial. (a.a.) Leonardo Versiani Nogueira Tarabal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO NEPOMUCENO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DA SILVA GOMES, TALITA DA SILVA TEIXEIRA**

Luís Cláudio Knop, oficial do Registro de Imóveis de São João Nepomuceno, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99516233600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALITA DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08889387645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nazareth, 245, Centro São João Nepomuceno MG CEP 36680-108, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440479916-8, firmada em 26/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 15.272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 140 QUADRA A LO LIBERDADE SAO JOAO NEPOMU MG 36680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 1.655,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Nepomuceno-MG. Luís Cláudio Knop, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE ALVES DA SILVA GOMES, ALOISIO GOMES TEIXEIRA**

Luís Cláudio Knop, oficial do Registro de Imóveis de São João Nepomuceno, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE ALVES DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13215864690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALOISIO GOMES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13766130692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nazareth, 245, Centro São João Nepomuceno MG CEP 36680-108, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441897211-8, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 16068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA JULITA LEITE 0 LOTE 10-E Q

LOTEAMENTO VIV SAO JOAO NEPOMU MG 36680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.096,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Nepomuceno-MG. Luís Cláudio Knop, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO JOSE DE OLIVEIRA, NIVIA MARIA DE OLIVEIRA

Luís Cláudio Knop, oficial do Registro de Imóveis de São João Nepomuceno, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62681427649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NIVIA MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06621888619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nazareth, 245, Centro São João Nepomuceno MG CEP 36680-108, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550562780-1, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 7065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO HUGO LADEIRA 266 ALTO PINHEIROS SAO JOAO NEPOMU MG 36680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.309,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Nepomuceno-MG. Luís Cláudio Knop, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DA SILVA

Luís Cláudio Knop, oficial do Registro de Imóveis de São João Nepomuceno, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86545779672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nazareth, 245, Centro São João Nepomuceno MG CEP 36680-108, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551592577-5, firmada em 20/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 11939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GARIBALDI LOBUGLIO 38 LOTE 02 SANTA TEREZINH SAO JOAO NEPOMU MG 36680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.765,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Nepomuceno-MG. Luís Cláudio Knop, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO CASTRO

Luís Cláudio Knop, oficial do Registro de Imóveis de São João Nepomuceno, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02483691722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nazareth, 245, Centro São João Nepomuceno MG CEP 36680-108, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440509678-0, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 15413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SALATIEL 53 NOVO HORIZONTE SAO JOAO NEPOMU MG 36680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.922,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Nepomuceno-MG. Luís Cláudio Knop, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA CRISTINA DA CRUZ ARAUJO

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA CRISTINA DA CRUZ ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13327657696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770330828-2, firmada em 28/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 39618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 A 101 BL 18 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.569,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE PAULA MARQUES DE ARAUJO

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DE PAULA MARQUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02680411641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553185735-7, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 28930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIMARAES ROSA 0 LT 10 QD 06 BOM JARDIM SETE LAGOAS MG 35701035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.780,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAMIRO PIRES VIANA JUNIOR

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310.652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMIRO PIRES VIANA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06318383689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552013437-3, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0, na Matrícula nº 79032, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 1.315, que se constitui de um apartamento designado pelo nº 203, localizado no segundo pavimento do Bloco 18, no "Condomínio Parque Utah", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.885,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CRISTINA ELIAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CRISTINA ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12774824621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770461324-0, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215639, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BLOCO B, AP 1105, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.162,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY CARILI TOLEDO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY CARILI TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06619781683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441802365-7, firmada em 06/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 104791, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA CARIOCA, Nº 725, AP 101, EDIFÍCIO ARPOADOR, BAIRRO COPACABANA - SETOR OMEGA, UBERLÂNDIA MG 38400252. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 7.896,90, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALITHA SILVA, LUIS FELIPE NOBRE DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KALITHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01849305617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FELIPE NOBRE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02392932077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553781811-4, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 184.683, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 101, BLOCO 08, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 4.999,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DULIO MORAIS DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DULIO MORAIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05223216660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553851467-4, firmada em 27/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 165639, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 700, AP. 302, BLOCO14, RESIDENCIAL PARQUE UNITED KINGDON, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.173,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RODRIGUES DE ANDRADE**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, MARCIO RODRIGUES DE ANDRADE, CPF nº 066.049.076-51, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 15.526,05, em 12/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 1094576 - 3 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 60.098, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA MENDES DANTAS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº675809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA MENDES DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05105728122, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001031968-6, firmada em 20/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 124.168 - R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Atílio Valentini, nº 632, Apartamento nº 202, Edifício Inglaterra, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP 38408-214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 9.006,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO PERINE DE SOUZA

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, LUCIANO PERINE DE SOUZA, CPF nº 966.309.736-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 10.459,93, em 21/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 0010159860 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 236.283, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA SILVA RIBEIRO LIMA, MARCELO MELQUIADES DE LIMA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA SILVA RIBEIRO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08211811650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO MELQUIADES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06682035608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440642159-6, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 101499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO CORUMBA 1020 AP 201 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414577. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.410,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE BARBOSA PIRES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE BARBOSA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03720305643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440642693-8, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 99003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA 1690 AP 203 DANIEL FONSECA UBERLÂNDIA MG 38400324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.467,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANTUILDES ROCHA DE SOUZA, MARIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANTUILDES ROCHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85266655615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66523982653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440869008-0, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 85036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA FERNANDES DA CRUZ 30 APTO 31 BL A ED MARGARITA COND VENEZUELA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 25.078,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISA FELISBINO RODRIGUES, EDUARDO RODRIGUES DE AMORIM**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISA FELISBINO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06860374640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO RODRIGUES DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05021478656, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441085023-4, firmada em 11/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 110505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRIA 151 CASA 01 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414698. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.785,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIKOW RODRIGUES DE FREITAS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIKOW RODRIGUES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10904083667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551350166-8, firmada em 11/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 99541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YOLE FONSECA RIBEIRO 191 A403 B29 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414699. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.178,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO LUIZ MARCAL**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO LUIZ MARCAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58005030606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552163557-0, firmada em 25/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 105504,

a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A403 B16 RES ACACIAS UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 7.315,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ULI LACI CELESTINO CARRIJO, MAXUEL CARRIJO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ULI LACI CELESTINO CARRIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11393429670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXUEL CARRIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05130543670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552236012-5, firmada em 16/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 99523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YOLE FONSECA RIBEIRO 191 A401 B28 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414699. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.379,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVALTO ANTONIO DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVALTO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89297571620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552378247-3, firmada em 10/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 103107, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBA 1180 AP 303 BL14 TUBALINA UBERLANDIA MG 38413108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.948,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO SEBASTIAO DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO SEBASTIAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64433013668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553563953-0, firmada em 14/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 111047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 280 A104 BLC JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 12.525,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CARLA DE OLIVEIRA ANDRADE**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CARLA DE OLIVEIRA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11990549683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607275-1, firmada em 06/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 124478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR BERNARDES COSTA 75 BL.B AP 1205 LUIZOTE D FRE UBERLÂNDIA MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.822,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SILVA DE LIMA, MICHELE MEDEIROS ANDRADE SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10498413446, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE MEDEIROS ANDRADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11568306482, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566468-0, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71311, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T22 A203 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.190,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELCIMAR LELES DE ARAUJO, GERUZA BARBOSA DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELCIMAR LELES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03965039695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERUZA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08722422692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553337670-2, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 18729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR MILTON CAMPOS 355 AP 203 BL 03 CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.103,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE VIEIRA HORTA, ALISSON GIOVANY HORTA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE VIEIRA HORTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08313560657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON GIOVANY HORTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03813585697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552087929-0, firmada em 19/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 12992, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 7 QUADRA 8 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 84.867,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DE ALMEIDA, CRISTIANE APARECIDA GOMES

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08667758892, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE APARECIDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05400920616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552845183-1, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 20.122, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 401 BL 18 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 116.618,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANO JUNIOR DO CARMO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANO JUNIOR DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04520034663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553204528-1, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22081, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 201 BL 14 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 29.587,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALQUIRIA SILVA DE ALMEIDA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ 90.400.888/0001-42, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. VALQUIRIA SILVA DE ALMEIDA - CPF 913.223.591-72, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 072140230011170, registrado no R-10, da matrícula nº 47.986, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA BERTA LUCIA, Nº 272, LT 15, QD 25, JD. AERO RANCHO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79083740. Valor do débito posicionado em 24/05/2023: R\$ 72.835,23 (setenta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - CHAPADÃO DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL QUERENCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Renato Boschi Macedo, registrador substituto da Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a todos os interessados que RESIDENCIAL QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 33.492.779/0001-69, estabelecida na Avenida Central, n. 1.306, Sala 2, 1º andar, Quadra 01, Lote 02/04, Setor D, na cidade de Querência - MT, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro de um Loteamento denominado "RESIDENCIAL TROPICAL" no imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula n. 20.879 desta Serventia Registral, com área de 43,9729 ha, perímetro com 3.207,30 m, que se encontra situado no perímetro urbano desta cidade de Chapadão do Sul -- MS, consoante planta e memorial descritivo, aprovados pela Municipalidade e Licença de Instalação e Operação expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA. Os documentos apresentados foram prenotados sob o n. 54873. O projeto compreende uma área total de 439.729,00 m², dos quais 205.876,53 m² (46,82%) foram reservados para quadras e lotes; 21.987,32 m² (5,00%) para área verde, 145.871,79 m² (33,17%) para arruamento e 65.993,36 m² (15,01%) para área pública municipal. O loteamento foi dividido em 38 (trinta e oito) quadras, contendo 674 lotes e duas áreas verdes. Foi apresentado cronograma das obras a serem executadas com duração máxima de dois anos. Em garantia à execução das obras, a proprietária apresentou a Carta de Fiança n. 094700-6/2022 tendo como fiadora Baruc Investment Empresarial S.A -- BARUC S/A, inscrita no CNPJ sob n. 21.248.115/0001-70. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal por três dias consecutivos, no site <https://editaisonline.org.br/> e no Diário da Justiça do MS, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766 de 19/12/1979. Chapadão do Sul, 22 de maio de 2023. Eu, Mayra R. Barbosa, escrevente, digitei e eu, Renato Boschi Macedo, substituto, subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL QUERENCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Renato Boschi Macedo, registrador substituto da Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a todos os interessados que RESIDENCIAL QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 33.492.779/0001-69, estabelecida na Avenida Central, n. 1.306, Sala 2, 1º andar, Quadra 01, Lote 02/04, Setor D, na cidade de Querência - MT, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro de um Loteamento denominado "EMPRESARIAL TROPICAL" no imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula n. 20.880 desta Serventia Registral, com área de 16,1212 ha, perímetro com 1.613,90 m, que se encontra situado no perímetro urbano desta cidade de Chapadão do Sul -- MS, consoante planta e memorial descritivo, aprovados pela Municipalidade e Licença de Instalação e Operação expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA. Os documentos apresentados foram prenotados sob o n. 54872. O projeto compreende uma área total de 161.212,00 m², dos quais 112.033,92 m² (69,49%) foram reservados para quadras e lotes; 2.480,21 m² (2,21%) para área verde, 46.967,87 m² (28,97%) para arruamento e 49.178,08 m² (31,18%) para área pública municipal. O loteamento foi dividido em 10 (dez) quadras, contendo 197 lotes. Foi apresentado cronograma de obras a serem executadas com duração máxima de dois anos. Em garantia à execução das obras, a

proprietária apresentou a Carta de Fiança n. 094710-7/2022 tendo como fiadora Baruc Investment Empresarial S.A -- BARUC S/A, inscrita no CNPJ sob n. 21.248.115/0001-70. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal por três dias consecutivos, no site <https://editaisonline.org.br/> e no Diário da Justiça do MS, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766 de 19/12/1979. Chapadão do Sul, 22 de maio de 2023. Eu, Mayra R. Barbosa, escrevente, digitei e eu, Renato Boschi Macedo, substituto, subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DE MORAIS**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS.FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua da Lua 65, LT 21/23-C Chácara -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 29.141, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, MARCOS DE MORAIS, CPF 015.331.231-95, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/09/2021 a 12/01/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido.Coxim/MS, 12 de Maio de 2023.Júlio Lima de Almeida.Cartório de Registro de Imóveis e Anexos.Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ANDERSON PAIXAO DE OLIVEIRA**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS.FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Três Lagoas 570, LT 02, QD 35 Piracema -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 28.180, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, ANTONIO ANDERSON PAIXÃO DE OLIVEIRA, CPF 014.423.001-16, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 07/09/2021 a 07/01/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido.Coxim/MS, 24 de Maio de 2023.Júlio Lima de Almeida.Cartório de Registro de Imóveis e anexos.Coxim-MS

COMARCA - DOIS IRMAOS DO BURITI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDO ALVES DE SOUZA, ANTONIA DA SILVA BARBOSA**

ANTONIA KATIUSCIA SOARES DO CARMO, Oficial do Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Buriti/MS, na

forma da lei, etc, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 9216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA APARECIDO ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 518.500.521-15, e ANTONIA DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF nº 975.636.921-34, residentes e domiciliado(a)s na Rua Dourados, nº 980, Centro, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 280, Centro - Dois Irmãos do Buriti/MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato habitacional nº 844440771743, firmado em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 7, na matrícula nº 1.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dourados, nº 980, LT 1 QD 110, CENTRO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, é de R\$ 2.648,98. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dois Irmãos do Buriti/MS, 29 de maio de 2023.

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO FERREIRA DA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA IGNACIA DE MATTOS BRANDAO, Nº 2005, LT 03 QD 31, JARDIM NOVO HORIZONTE -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 75.236. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR ORLANDO FERREIRA DA SILVA -- CPF Nº 475.484.951-53 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/12/2021 até 08/11/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 480297 livro 1-BV em 20 de Outubro de 2022. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 22 de Maio de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO JOSE DE SOUZA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA SANTIAGO AREVALO, Nº 170, LT 11 QD 07, PARQUE RINCAO I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 86.036. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR VICTOR HUGO JOSE DE SOUZA -- CPF N° 045.542.601-51 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 06/08/2021 até 09/11/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 479922 livro 1-BV em 13 de Outubro de 2022. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 22 de Maio de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE APARECIDA DE LIMA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA 02, N° 80, APARTAMENTO 23 BLOCO 03, CONDOMINIO ITAJUBA I, FAZENDA AGUA BOA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 90.683. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA ELAINE APARECIDA DE LIMA -- CPF N° 069.626.229-02 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 01/05/2021 até 15/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486884 livro 1-BY em 29 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 17 de Maio de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAMIRO ROCHA DE SOUZA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA EIKISHUI SAKAGUTI, N° 530, ESQUINA COM AVENIDA JOAQUIM L. AZAMBUJA, CASA 01, MODELO 01 TIPO A, RESIDENCIAL TULIPA 03, ALTOS DO INDAIA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 105.942. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR ALTAMIRO ROCHA DE SOUZA -- CPF N° 528.791.191-20 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 19/10/2017 até 15/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 488126 livro 1-BY em 26 de Abril de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 17 de Maio de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO ALVES MARQUES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA VICENTE LARA, Nº 1165, LT 01 C QD 64, JARDIM GUAICURUS -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 112.329. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR CARLOS ALBERTO ALVES MARQUES -- CPF Nº 025.440.451-08 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/12/2022 até 15/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 488036 livro 1-BY em 26 de Abril de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 17 de Maio de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ALVES DE ANICESIO**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA SADAMU MINOHARA, Nº 150, APARTAMENTO 302 TIPO 02, RESIDENCIAL HILEL, ALTOS DO INDAIA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 113.381. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR RODRIGO ALVES DE ANICESIO -- CPF Nº 017.862.301-60 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/02/2021 até 15/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486240 livro 1-BX em 14 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 17 de Maio de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA IEFFET MACEDO**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PORTO IGUACU, Nº 167, LT 04 QD 17, PORTO MADERO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 118.436. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA MARIA LUIZA IEFFET MACEDO -- CPF Nº 969.852.751-68 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 11/10/2022 até 15/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 488030 livro 1-BY em 26 de Abril de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 17 de Maio de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA REIS NERI**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA VITTORIO FEDRIZZI, Nº 140-01, CASA 01, RESIDENCIAL RAVENA, QD 17 LT 07, VILA TOSCANA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 140.548. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA LETICIA REIS NERI -- CPF Nº 064.651.071-12 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 07/12/2022 até 15/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 488012 livro 1-BY em 25 de Abril de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 17 de Maio de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE DUTRA DE OLIVEIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA VITTORIO FEDRIZZI, Nº 415-02, ESQUINA COM A RUA OLGA MELGAREJO, APARTAMENTO 02, RESIDENCIAL RAVENA, QD 07 LT 05, VILA TOSCANA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 140.473. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA FRANCIELE DUTRA DE OLIVEIRA -- CPF Nº 048.213.201-93 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 11/12/2022 até 15/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 488026 livro 1-BY em 25 de Abril de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 17 de Maio de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ROSELI ACOSTA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: MARGINAL RODOVIA MS 156, Nº 2035, APARTAMENTO 04 BLOCO 06, RESIDENCIAL ITAPIRANGA, VIVAL DOS IPES -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 146.264. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA MARIA ROSELI ACOSTA -- CPF Nº 464.940.221-20 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 06/12/2022 até 15/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 488027 livro 1-BY em 26 de Abril de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 17 de Maio de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - IVINHEMA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FREITAS FIORELICE**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): FERNANDA FREITAS FIORDELICE. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER, Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n. 8444407874390 amparado pela Lei 9.514/97, datado de 27.11.2014, referente ao imóvel situado na Rua Luiz Rodrigues Ferreira, 212, LT 8 QD 9, CONJUNTO HABITACIONAL SALVADOR DE SOUZA LIMA, BAIRRO ITAPOÃ, EM IVINHEMA MS, CEP N. 79.740-000 - objeto da matrícula n.º 11.825, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, a devedora fiduciante FERNANDA FREITAS FIORDELICE, CPF: 011.193.631-44, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 29.05.2023 no valor de R\$ 2.665,60 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Ivinhema - MS.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **SELVA MELINA VARGAS**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel, mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, no SFH-Sistema Financeiro de Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada FGTS da devedora nº- nº1.4444.0748970-6, datado de 17 de novembro de 2014, registrado na Matrícula 37.174, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel Lote determinado por nº26 da quadra nº18 situado no Loteamento denominado Residencial Ponta Porã II, na cidade de Ponta Porã-MS, fica intimado a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentora do financiamento, a devedor fiduciante Selva Melina Vargas, CPF/MF: 002.137.461-90, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 17/12/2022, até 25/05/2023, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o devedor fiduciante, situado em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARIANE CAPILE GOMES MARTINS**

Rio Brilhante/MS, 25 de maio de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante ARIANE CAPILE GOMES MARTINS, brasileira, separada judicialmente, vendedora, portadora da CNH nº 03511530004 DETRAN/MS, expedida

em 11/04/2014, onde consta o RG nº 1563368 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº 016.556.091-65, residente e domiciliada na Rua Laucidio Coelho, nº 930, Bairro: Olímpico, CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 20.503,75 (Vinte mil quinhentos três reais e setenta e cinco centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL -- SICOOB CENTRO SUL MS, relativo ao imóvel da Matrícula 9.386, registrado sob o nº R.06 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA ESTRELA DE BELÉM, S/Nº, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 23-B, QUADRA 68, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELO DE SOUZA**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO DE SOUZA O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 78.148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ANGELO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF n. 000.983.778.090-87; que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 844440786234, firmado em 28.11.2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 12.365, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Cambara, n. 420, Casa, Jardim Gramado, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 25 de maio de 2023.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO TAQUARI/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIAN LUIS BERNARDON**

Franciele Alves dos Santos, Oficial Segunda Substituta do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 11.570 em 13/03/2023, solicitando a Intimação de CRISTIAN LUIS BERNARDON - CPF Nº 040.547.351-69, nos endereços, Rua Antonio Joaquim de Freitas, nº 17, Lote nº 17, Residencial Santeiro e Rua Antonio Inacio, nº 282, Centro, ambos desta Cidade e Comarca de Alto Taquari-MT, não foi notificado por não mais residir no endereço acima mencionado, portanto encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440577851, firmado em 25/03/2014, registrado sob nº R.03, na matrícula nº 1.362 deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado após 07 de julho de 2023, corresponde a R\$11.014,55 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este 1º SERVIÇO REGISTRAL DE ALTO TAQUARI-MT, situado na AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 791, CENTRO, nesta Cidade de ALTO TAQUARI-MT, de segunda a sexta, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 18:00h (DF), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(a-s) credora(a-s) fiduciária(a-s) - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Alto Taquari - MT, 26 de maio de 2023

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, LENITA JORGE DE ARAÚJO**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial a empresa INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por LENITA JORGE DE ARAÚJO, brasileira, divorciada, maior e capaz, Professora, RG nº 09601341-SEJUSP/MT, CPF nº 538.026.321-68, residente e domiciliada na Rua São Jorge, s/n, Bairro Bom Jesus, Apiacás-MT; e representada pela Drª. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21.965/0, CPF nº 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, Galeria Santa Izabel, Sala 02, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 18.594 de 15/03/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 06 (SEIS), QUADRA Nº 03 (TRÊS), SETOR "SW1-B", com área de 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), Matrícula nº 3805 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o

seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiaçás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial a empresa INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA, brasileiro, maior e capaz, Tabelião de Notas e Registrador Civil, RG nº 14484684-SSP/MT, CPF nº 816.624.591-49, casado com GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ROCHA, brasileira, maior e capaz, Advogada, RG nº 06742483-SESP/MT, CPF nº 805.702.591-34, residentes e domiciliados na Rua Pará, esquina com Rua Porto Alegre, s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiaçás-MT; e representada pela Drª. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21.965/0, CPF nº 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, Galeria Santa Izabel, Sala 02, Centro, Apiaçás-MT. Protocolo nº 18.728 de 09/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 10 (DEZ), QUADRA A-3, SETOR "SW1-A", com área de 600,00 m² (Seiscentos metros quadrados), Matrícula nº 3826 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiaçás-MT.- O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiaçás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RECUPERADORA DE PNEUS FRANCA LTDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RECUPERADORA DE PNEUS FRANCA LTDA ERON DA SILVA LEMES JUNIOR**, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE os devedores fiduciantes **RECUPERADORA DE PNEUS FRANÇA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.544.621/0001-90, na pessoa de seus representantes legais: **GILMAR JOSÉ SPESSATTO** e **LAURA BORDIGNON SPESSATTO**; e seus avalistas: - **GILMAR JOSÉ SPESSATTO** -- ESPÓLIO, representado por seus herdeiros, **EDITE BORDIGNON SPESSATTO** (viuva), inscrita no CPF n. 332.631.599-68; **ALEXANDRE BORDIGNON SPESSATTO** (filho), inscrito no CPF n. 049.797.179-85; **LAURA BORDIGNON SPESSATTO**, inscrita no CPF n. 046.466.791-75, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os

encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente a Cédula de crédito Bancário - Empréstimo de Capital de Giro n. 237/2228/0001, registrado na matrícula 116.998, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 09/05/2023, correspondia à R\$ 153.617,70, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos Nove (09) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e três (2023). BWC 31412. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMACAO Prazo de 15 dias Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: FERNANDO DOS SANTOS SILVA, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW -- Sala 04 -- Centro, Sapezal -- MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.678,50 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -CAIXA ECONOMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440659283, firmado em 28/08/2014, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 09/10A2, Quadra 43A do Loteamento Agua Clara II, Sapezal, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R-03/4470, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 25 de Maio de 2023 Edson Dantas de Oliveira Oficial Registrador

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OSIRES PATEL

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por ESTER ELVIRA CELLA, brasileira, solteira, advogada, RG nº 1187981-5-SSP-MT, CPF n.º 034.757.389-45, proprietária do imóvel rural situado na Gleba Barreiro, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 242,00 ha, matriculado sob nº 2157 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, OSIRES PATEL, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 268.732 em 27/04/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 12 de maio de 2023.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
YAGO SONEGO**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por LENOIR MARCOS FRANCIO, brasileiro, agro-empresário, CNH n.º 00017836838 Detran - MT, CPF n.º 486.691.481-53, residente na Rua das Papoulas n.º 330, Bairro Parque Feliz, Sorriso - MT, casado com HELOISA ROTTA FRANCIO; JANES APARECIDA FRANCIO MOREIRA, brasileira, terapeuta, CNH n.º 00238372007 Detran - MT, CPF n.º 486.696.011-68, residente na Rua Washington n.º 359, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá - MT, casada com RICARDO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA, e CATARINA FRANCIO, brasileira, viúva, RG n.º 626.417-SSP-MT, CPF n.º 703.662.251-20, residente na Rua das Papoulas n.º 310, Bairro Parque Feliz Cidade, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural situado no lugar denominado Valo, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área remanescente de 78,09 ha, matriculado sob n.º 15304 do Livro 02, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, YAGO SONEGO, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 267.709 em 24/03/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 29 de maio de 2023.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TEREZA CRISTINA MORAES RENNO, VIRGILIO MORAES RENNO**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por FELICIO LERMEN, brasileiro, agricultor, casado, RG nº 9015588-2-SSP-PR, CPF nº 176.346.529-20, residente na Rua Alta Floresta nº 310, Sorriso - MT, proprietário do imóvel rural situado na Gleba Atlântica no Núcleo Colonial Ubiratã, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 430,1313 ha, matriculado sob n.º 44645 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontrados e estarem em lugar incerto ou não sabido, TEREZA CRISTINA MORAES RENNO e VIRGILIO MORAES RENNO, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 267.315 em 14/04/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 17 de maio de 2023.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE ALTAIR LAZAROTTO, SÔNIA REGINA FONTOURA KRIEGER LAZAROTTO**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por INÊZ INETI LAZAROTTO, brasileira, solteira, empresária, RG n.º 8001895757-SSP-RS, CPF n.º 561.900.420-15, residente na Rua Henrique Schildt n.º 129, Bairro Centro, Sete de Setembro - RS, proprietária do Lote rural n.º 14, situado na Gleba Bonsucesso, no Município de Sorriso, Estado de

Mato Grosso, com área de 489,1709 ha, matriculado sob n.º 76260 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não terem sido encontradas e estarem em lugar incerto ou não sabido, JOSÉ ALTAIR LAZAROTTO e SÔNIA REGINA FONTOURA KRIEGER LAZAROTTO, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 268.437 em 18/04/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 17 de maio de 2023.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONNY CELIO DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Ronny Celio de Souza, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 04220907423, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 027.513.201-39, residente no endereço na Rua 01, Nº 20 da Quadra 10, Loteamento Residencial Veredas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Srª Jennifer, moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua E, 16, Quadra 05, Lote 16, Mapim, não foi notificado, por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento, pois Mapim é formado por vários loteamentos, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor (es) Fiduciante (s) nº 8.7877.0067215-3, firmado em 09/12/2016, registrado sob o Nº R03 da Matrícula nº 100.929, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 01, Nº 20, Quadra 10, Loteamento Residencial Veredas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de maio de 2023, correspondente a R\$ 65.297,02 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIONOR GONCALVES, CAMYLA SILVESTRE RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Claudionor Gonçalves, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 20427662, expedida por SSP/MT e CPF nº 033.481.951-28 e a Srª Camyla Silvestre Rodrigues, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 2347245-6, expedida por SEEJUSP/MT e CPF Nº 051.752.781-26, ambos residente no endereço na Alameda Julio Muller, S/Nº,

Bairro Nova Ponte (Antigo Cristo Rei), Apartamento 403, 4º Pavimento, Bloco 38, 01 Vaga de Estacionamento sob o Nº 517, descoberta livre, Condomínio Chapada dos Buritis, em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por não residirem no endereço sito a Alameda Julio Muller, s/nº, Bloco nº 38, Apartamento nº 403, condomínio Chapada dos Buritis em Várzea Grande -- MT, pois o apartamento encontra-se sem morador, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme informação extraída da Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD -- 1º Serviço notarial e Registral de Cuiabá - MT, sob o Registro Nº 414547, Protocolo Nº 442136, datado de 25/01/2023, não foram notificados, endereço ignorado e incerto, número não localizado no Bairro Umuarama II. Certifico ainda que, faltou informar a quadra, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS nº 8.7877.0421348-0, firmado em 20/09/2018, registrado sob o Nº R06 da Matrícula nº 103.088, deste Cartório referente ao imóvel situado na Alameda Julio Muller, S/Nº Bairro Nova Ponte (Antigo Cristo Rei), Apartamento 403, 4º Pavimento, Bloco 38, 01 Vaga de Estacionamento Nº 517, Descoberta Livre, condomínio Chapada dos Buritis - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 35.314,94 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KENNEDY KESLEY SOUZA SILVA, MADERLY DA COSTA ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Kennedy Kesley Souza Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 25537008, expedida por SSP/MT e CPF nº 064.979.171-10 e a Srª Maderly da Costa Almeida, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade Nº 16238320, expedida por SSP/MT e CPF Nº 009.922.691-05, ambos residente no endereço na Rua Fortaleza (Antiga Rua M), Área 10 A, Quadra 16, Loteamento Parque Del Rey, Bairro Ikaray, em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente Notificação, segundo informação da Srª Leide Laura atual moradora, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua do Girassol, 08, Quadra 16, Área 1, Vitória Régia, não forma notificados por ser o endereço insuficiente, pois na Rua do Girassol, Quadra 16, 08, Área 1, Vitória Régia, não possui a Quadra 16, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de crédito Individual -- FGTS/ Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV, SFH com Utilização do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.4444.1620466-0, firmado em 24/06/2017, registrado sob o Nº R05 da Matrícula nº 107.861, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Fortaleza (Antiga Rua M), Área 10 A, Quadra 16, Loteamento Parque Del Rey, Bairro - Ikaray - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de maio de 2023, correspondente a R\$ 4.717,70 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis

e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE DA SILVA ACACIO, UNIFORTE COMERCIAL LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TITULAR REGISTRAL E TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. SIMONE DA SILVA ACACIO, brasileira, maior, capaz, solteira, secretária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.576.557 SSP/MA, e inscrita no CPF/MF nº 623.575.733-68, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada à Travessa Luiz Coutinho, Nº 648, Brasília, Altamira/PA. Em face: UNIFORTE COMERCIAL LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.855.254/0001-03 e inscrição Estadual nº 15.153.723-2, estabelecida à Rodovia BR 230 Km -- 35 -- Lote 19 da Gleba 08, nesta cidade de Altamira/PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 23 (vinte e três) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula, mas encontra-se inserido no Loteamento Jardim Primavera matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 005, às Fls. 007 a 013, do Livro 08. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado a Rua Padre Antônio Vieira, s/nº, Bairro Brasília, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 419,54 m² (quatrocentos e dezenove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) e Perímetro de 93,30 m (noventa e três metros trinta centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AM57-P-00024, de coordenadas N 9.646.804,1872m e E 365.589,8456m; deste, segue confrontando com RUA PADRE ANTONIO VIEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°20'27" e 6,00 m até o vértice AM57-P-00025, de coordenadas N 9.646.800,0692m e E 365.594,2093m; 205°03'31" e 36,00 m até o vértice AM57-P-00026, de coordenadas N 9.646.767,4577m e E 365.578,9617m; deste, segue confrontando com MIGUEL NERCI LUKACHESKI SAWCZUK, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°29'59" e 21,00 m até o vértice AM57-P-00027, de coordenadas N 9.646.784,5541m e E 365.566,7668m; deste, segue confrontando com AVENIDA JOAQUIM ACÁCIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°36'44" e 30,30 m até o vértice AM57-P-00024, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220800232, apresentada nestas Notas, assinado por Weiklison da Rocha Sobrinho, Engenheiro Agrônomo, CREA/PA nº 15140460-2. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADSON RONALD VIANA MAFRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADSON RONALD VIANA MAFRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04092001231, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771398226-1, firmada em 23/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 68680, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG RUA JARDIM II 10 CASA 03 BL 1 LEVILANDIA ANANINDEUA PA 67015510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 1.881,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH DE LIMA TRINDADE, LEANDRO TRINDADE ARAUJO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DE LIMA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23543264249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO TRINDADE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01956142240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770082923-0, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 53985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA 2150 VIA P L 11C DISTRITO INDU ANANINDEUA PA 67035150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 2.944,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino

Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA DE JESUS VIEIRA RIBEIRO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA DE JESUS VIEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63423820268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553140633-7, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 38.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 200 LIRIO AP207 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 5.483,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO BAIA DE SOUZA, GERALDA DA SILVA ARAUJO SOUZA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO BAIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70138575215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDA DA SILVA ARAUJO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98576437287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553002290-0, firmada em 14/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30930, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO MAGUARI 0 BL101 AP401 MAGUARI ANANINDEUA PA 67030325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.129,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL YVES DA SILVA NASCIMENTO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL YVES DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02098496222, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442145245-6, firmada em 13/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA PEDREIRINHA 83 RUA 05 LOTE 16 QD 04 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 7.734,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SANTANA DA CRUZ VASCONCELOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA SANTANA DA CRUZ VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18114008253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551384896-0, firmada em 26/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35.867, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 640 BL 10 AP102 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 76.181,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON NONATO WANZELER DE OLIVEIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELSON NONATO WANZELER DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49118889204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552854761-8, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 30.840, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MAGUARI 0 BL86 AP 202 MAGUARI ANANINDEUA PA 67030325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 4.576,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS CESAR PACHECO RODRIGUES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CESAR PACHECO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42927358249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552382626-8, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 28101, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS KM 7 638 AMARB APT01 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 4.350,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO CORREA BRITO, MARCIA CRISTINA LOYOLA BRITO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO CORREA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45211817249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA CRISTINA LOYOLA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42557879215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815780000476-4, firmada em 15/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 17.299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGALHAES BARATA 1041 GUANABARA ANANINDEUA PA 67033650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 1.054,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN LEÁRCIO RIBEIRO DE ALMEIDA, ÁDRIA CRISTINA ANTUNES DINELLY DE ALMEIDA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº125825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN LEÁRCIO RIBEIRO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64626849253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ÁDRIA CRISTINA ANTUNES DINELLY DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73379948268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015624690-3, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 38.013 Registro da Alienação Fiduciária R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa D, nº 07, Bairro, Bairro: Coqueiro, Conjunto Residencial Vale verde, (Localizada na Rodovia do Coqueiro, Passagem Coimbra) Casa Residencial Uni familiar, Ananindeua/PA, CEP 67115-790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 10.780,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MARTINS SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MARTINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62448323291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553020579-8, firmada em 01/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 30321, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 05 5010 BL C AP 72 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 16.417,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUTIER LIRA PEREIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUTIER LIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62453610287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553093682-2, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 31.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 0 AP603BLB CENTRO ANANINDEUA PA 67033000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 15.160,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO JOSE ALHO BRITO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO JOSE ALHO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90084527234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440051375-8, firmada em 17/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 28.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IPES ALAMEDA IPES 151 A CASA07 LEVILANDIA ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 2.596,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAELA CRISTINA G L D SILVA, CARLOS MAURICIO DA SILVA JUNIOR

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELA CRISTINA G L D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70797293272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS MAURICIO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60848170253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440425363-7, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 41251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCEIRA RURAL 50 ILHA DE CAP DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 2.768,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI ELIAS FREITAS RABELO, KAYRON MAGNO RABELO DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI ELIAS FREITAS RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03254388208, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, KAYRON MAGNO RABELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92941052291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442203390-2, firmada em 10/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 60284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELCIONE BARBALHO 18 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 4.816,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNATHAN WILLIAMES MORAES NEVES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNATHAN WILLIAMES MORAES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01341920283, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472945-1, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 42823, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST QUARENTA HORAS 100 BL.24 A 404 QUARENTA H (C ANANINDEUA PA 67120399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 4.840,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA LAELIA PERES PEREIRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA LAELIA PERES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25696971253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770581397-9, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PEDREIRINHA 0 BL.17 AP 101 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 4.541,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR MONTEIRO DE LIMA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR MONTEIRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19039794200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770975383-0, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 63278, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SANTA MARIA 0 BL.03 APTO 204 CENTRO ANANINDEUA PA 67030255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 5.918,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SIQUEIRA DINIZ**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SIQUEIRA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00487137248, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553999614-1, firmada em 04/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 49774, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR SEGUNDA SAO TOME 420 BL07 AP 203 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020613. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 3.193,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO DE JESUS SOUZA ROCHA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO DE JESUS SOUZA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29376327268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440020529-8, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 23.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEGUNDA RURAL 33 PARICA 19 DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67035560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 3.641,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL CORREA CALCAGNO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL CORREA CALCAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79096824253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553840471-2, firmada em 23/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 47978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO NUNES DE SOUZA 904 L25 ANGELIM AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 2.800,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLAYLTON VALE COELHO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLAYLTON VALE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75105209249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440188068-3, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 40.216, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO QUARENTA HORAS 135 LT 02 QD 23 QUARENTA HORAS ANANINDEUA PA 67120868. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 37.214,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIVALDO ALVES MARTINS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIVALDO ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40147215234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551342098-6, firmada em 05/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3/4, na matrícula nº 23.669, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. ARTERIAL A 5 8 ICUI GUAJARA ANANINDEUA PA 67133040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 14.734,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELY DO SOCORRO MANHOARES TRINDADE

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELY DO SOCORRO MANHOARES TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71534865268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551233293-5, firmada em 09/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 25.401, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR S PAULO III I MARAJO 18 H AL MARAJO DIS INDUSTRIAL ANANINDEUA PA 67035440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 40.018,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEJANDRO SAMPAIO RODRIGUES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEJANDRO SAMPAIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00118233211, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552084866-1, firmada em 19/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3/4, na matrícula nº 16.017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAPOLES 22 QD14 OQUEIRO ANANINDEUA PA 67120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 35.969,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARIA CAMPELO CUNHA, RAIMUNDO CUNHA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARIA CAMPELO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25405110230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12153451272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551618850-4, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4, na matrícula nº 25.950, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT IMPERIAL 2 ALAMEDA 69 R 2 DE JUNH AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 7.011,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEREIRA MARQUES, TERESA CORREIA DA SILVA PISCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014, a requerimento da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04, registrado na Matrícula nº 69.006, desta Serventia Registral, referente ao imóvel, TERRENO: URBANO, situado na Rua 2 de Junho, nº 260, bairro Águas Brancas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, Fica INTIMADOS(AS) os(as) devedores(as) Srs(as). JOSÉ PEREIRA MARQUES, CPF/MF sob o nº 000.234.932-91; e TEREZA CORREIA DA SILVA PISCO, CPF/MF sob o nº 429.958.252-72, onde deverão purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97. Ananindeua/PA, . Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Registradora Titular.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): M.M. PERES COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACADEMIA LTDA-ME

Esta publicação é uma retificação do Edital número 203402. EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 128283 CONTROLE INTERNO Nº 157769 REQUERENTE: M.M. PERES COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACADEMIA LTDA-ME ETELvana ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que a empresa M.M. PERES COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACADEMIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.495.012/0001-09, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 45.051, oriunda nesta Serventia, localizado na Travessa We 40, nº 03, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto que os imóveis não possuem matrículas, somado à impossibilidade de recolher a assinatura do atual ocupante do imóvel confinante, de acordo com Declaração do requerente, datada de 17/05/2023. Ficam através deste

editais, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À TRAVESSA WE 40, Nº 05, CIDADE NOVA IV, BAIRRO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 26 de maio de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BG ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 128425 CONTROLE INTERNO Nº 157911 REQUERENTE: BG ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que BG ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 72.522, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, coletado pelo nº 85, situado na Avenida Governador Hélio da Mota Gueiros, bairro Coqueiro, neste município e comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes da lateral direita (de quem do imóvel olha a rua), esquerda e fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto que apenas um dos imóveis possui matrícula, somado ao não êxito do recolhimento de assinaturas por parte dos atuais ocupantes desses imóveis confinantes, de acordo com Declaração do requerente, datada de 12/05/2023, pela qual se responsabiliza, sob as penas da lei, quanto a sua veracidade. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: 1. O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Os proprietários PAULO RIOZO HASSEGAWA e sua cônjuge AYAKO HASSEGAWA, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.255.69a, do imóvel confrontante com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, localizado à Estrada do 40 Horas, nº 856, Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, matriculado sob o nº 73.223, Livro 2 desta Serventia; 2. OS CONFRONTANTES PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, tendo os imóveis confrontantes as seguintes descrições: TERRENOS URBANOS, coletados pelos nºs 97 e 99, com frente para a Avenida Governador Hélio da Mota Gueiros, Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; 3. OS CONFRONTANTES PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, tendo os imóveis confrontantes as seguintes descrições: TERRENOS URBANOS, coletados pelos nºs 2442, 2450 e SESI, com frente para a Rodovia Mário Covas, Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; 2. A TERCEIROS INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo

legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 26 de maio de 2023.
JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE SANTANA DE OLIVEIRA, SOLANGE CRISTINA CORREA SANTANA DE O**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66078989120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLANGE CRISTINA CORREA SANTANA DE O, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70809887134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552338380-5, firmada em 19/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 53.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO, FIT MIRANTE DO PARQUE, T 05, AP 122 - MANGUEIRAO BELEM PA 66645001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 19.074,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INCORPORADORA STATUS SPE - PARQUE OFFICE LTDA**

A Oficiala Titular da Serventia do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, atendendo a requerimento do credor fiduciário INCORPORADORA STATUS SPE -- PARQUE OFFICE LTDA, prenotado sob nº 18468, nos termos dos arts. 26 da Lei nº 9.514/97 e 996 do Código de Normas do Estado do Pará, INTIMA a AU AMERICAS EXPORTAÇÃO DE MINERAIS LTDA (CNPJ/MF: 32.771.795/0001-28), a comparecer em Cartório, na Avenida Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores) S/N, Condomínio Cidade Cristal -- Alameda Murano -- Val-de-Cães, Nº 01 Belém/Pa, entre 09 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$20.422,97 (em 18/04/2023), referentes a Alienação Fiduciária, constante sob o ato R-6, na matrícula nº 11596 deste Ofício de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado no RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº 4300, EDIFÍCIO

PARQUE OFFICE, SALA 1106 N, BAIRRO PARQUE VERDE, CEP: 66635-110. Na ocasião, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- nos termos do art. 26 § 7º da lei 9.514/1997. A Oficiala Titular: Jannice Amóras Monteiro

COMARCA - BREU BRANCO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO RIBEIRO**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00336790295, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441727732-7, firmada em 28/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 2.817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANHAO 40 B QD 106 NOVO HORIZONTE BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.702,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CABRAL MATOS**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº-, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CABRAL MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63595338200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440339056-8, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 1.081, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 31 JAPONES BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 17.992,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE SOUSA DE ARAUJO**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE SOUSA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82661871268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85551966029-6, firmada em 02/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 5.126, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 14 A 202 BELLA CITA MARITUBA PA 76200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 2.584,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO APARECIDO LINO BORGES**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO APARECIDO LINO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75414619204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552549870-5, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 5.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 30 A 401 BELLA CITTA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 2.679,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILAS MOREIRA MARTINS, ALEXANDRA LOPES NASCIMENTO MARTINS**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILAS MOREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00222386207, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA LOPES NASCIMENTO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91357233272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440663724-8, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 36.263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 11 11 QD30 LT11-F DOS MINERIOS PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 81.263,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIZAMA DOS SANTOS BRANDAO SANTIAGO, FABIO SANTIAGO SILVA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIZAMA DOS SANTOS BRANDAO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00757317200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO SANTIAGO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82995737268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441990421-3, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 49772, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JÂNIO QUADROS, LOTE 02, QUADRA 50, LOTEAMENTO PARAISO, PARAUAPEBAS - PA, CEP: 68.515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 22.925,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNO SOUSA OLIVEIRA, SONIA REGIA DE ANDRADE OLIVEIRA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNO SOUSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91501032372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA REGIA DE ANDRADE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56447566372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440535094-8, firmada em 24/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 37.706, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TUCUNARE 0 QD07 LT10B RESIDENCIAL MA PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 109.080,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK SOUZA NASCIMENTO, NATHALIA PINHEIRO NASCIMENTO

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK SOUZA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97612936291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA PINHEIRO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94778825268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440535781-0, firmada em 25/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 37710, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TUCUNARE 0 QD07 LT12B RESIDENCIAL MA PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 84.686,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS FERREIRA DO BU**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS FERREIRA DO BU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78490847215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441412072-9, firmada em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 21.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ARARAS 0 LT 08 QD 46 ALTO PARANA REDENCAO PA 68550048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 79.342,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSOE FERREIRA DA SILVA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSOE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53812654253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440283242-7, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 12.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV RAFAEL GUEDES AZEVEDO 4 PADRE ALBERTO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 2.646,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00952024470, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440877421-8, firmada em 12/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 13.525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TATAJUBA LT 38 0 RES. JARDIM VILA NOVA SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 11.411,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO CIRILO ARAUJO**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CELSO CIRILO ARAUJO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77570383249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440802548-5, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 13.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DOS LIRIOS 0 LOTE 05, CA LOTEAMENTO VIT SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 21.902,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCELO DE ANDRADE SOUZA, JOELMA DE FREITAS SILVA ANDRADE

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCELO DE ANDRADE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28834372204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOELMA DE FREITAS SILVA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37786644253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440314932-1, firmada em 02/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 12.400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS GOMES DA SILVA 0 LOTE I76 MAURICIO CARDO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 18.898,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIVELTON SANTOS DOS REIS

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIVELTON SANTOS DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01952739233, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440513843-2, firmada em 03/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 13.049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILBERTO SIM O DE OLIVEI 15 QUADRA M SAO MIGUEL ARC SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 59.345,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTONIEL PINTO TEIXEIRA

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTONIEL PINTO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00889287309, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440567974-3, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13.134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 96 INDUSTRIAL SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.029,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA CLAUDIA VIEIRA DE SOUZA

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA CLAUDIA VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72966297204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440627639-1, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 13.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ FRANCISCO DE ALMEID 122 PADRE ALBERTO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 4.709,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ROSA LOPES CAETANO

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ROSA LOPES CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68483244268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440592703-8, firmada em 01/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 01, na matrícula nº 13.075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILBERTO SIMÕES DE OLIVE 933 PADRE ANGELO SÃO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 3.679,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANIAS DE BARROS SILVA**

A Oficiala do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, e ss da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). NATANIAS DE BARROS SILVA, CPF nº 020.858.804-36 a comparecer em Cartório, situado à Rua Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 3.587,51 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), bem como dos que se vencerem(até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440203813, firmado em 13/11/2012, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 27.455, cujo objeto é o imóvel Um Apartamento Residencial sob o n.º 101, Edifício residencial, com denominação "ANA LÚCIA", município de Conde-PB, sob pena de vencimento antecipado da dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a). Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 29/05/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAQUE JOSE CORREIA**

A Oficiala do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, e ss da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). ISAQUE JOSE CORREIA, CPF nº 032.213.944-97 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 5.047,42 (cinco mil, quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao

Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844440612134, firmado em 02/06/2014, Credor(a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 39366 de 06/04/2023 -- Matrícula nº 31033, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00936193C -- Ofício nº 6650/2023 - CESAV/BU de 11/05/2023, referente ao imóvel tipo: Uma casa Residencial Unifamiliar, Jardim N Sra das Neves, Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 29/05/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ARCOVERDE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA MENDES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. MARIA LUCIA MENDES DA SILVA, CPF nº. 698.514.094-72, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, Centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441892428-8, firmado em 15.08.2018, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 25909, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R. Projetada 07, Lt. 11, Qd. U, São Cristovão, Arcoverde-PE, CEP. 56503-522. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Hugo Sarmiento Gadelha, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA AFONSO TAVARES DA SILVA, GEOVANE TAVARES DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440428472-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/2013, registrado sob o nº 3 4, na matrícula 12.100, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Bezerra da Silva, nº 32, Bom Conselho, lote 11 Quadra, neste município, venho intimar a Sr.(a) Fabiana Afonso Tavares da Silva e ao Sr.(a) Geovane Tavares da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 20.04.2023, corresponde a R\$2.349,72, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª,

para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIVONALDO DA SILVA SOUZA, JOSENILDA SILVA SOUZA

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440669366-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/07/2014, registrado sob o nº 3, na matrícula 18.002, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastiana Clementina, 0, Jose Maciel, lote 04 Quadra J, neste município, venho intimar a Sr.(a) Rivonaldo da Silva Souza e a Sr.(a) Josenilda Silva Souza, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 04.04.2023, corresponde a R\$1.973,06, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCOS DA SILVA

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770318346-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/2018, registrado sob o nº AV3, na matrícula 21.176, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Soares Teixeira, 0, Euno A D Silva, lote 08 Quadra 14, neste município, venho intimar a Sr.(a) Joao Marcos da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 04.04.2023, corresponde a R\$2.176,55, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVALDO JOSE DA SILVA, ROZILDA JOSEFA DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770622769-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/06/2019, registrado sob o AV3, na matrícula 22.196, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Professora C D Souza, 0, Euno A D Silva, lote 09 Quadra 24, neste município, venho intimar a Sr.(a) Erivaldo Jose da Silva e a Sr.(a) Rozilda Josefa da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 04/04/2023, corresponde a R\$22.136,96, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANY MICAELY DA SILVA BEZERRA SANTOS, JOSE DANIEL RODRIGUES SANTOS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771223623-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/2021, registrado sob o nº 4, na matrícula 24.580, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Josefa F D B D Silva, 0, Euno A D Silva, lote 21 Quadra 39, neste município, venho intimar a Sr.(a) Stefany Micaely da Silva Bezerra San e ao Sr.(a) Jose Daniel Rodrigues Santos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 10/04/2023, corresponde a R\$4.480,91, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - BOM CONSELHO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCOS DE FRANCA VILELA, JOSE DE FRANCA ROCHA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, protocolado sob o nº 33847, em 20/04/2023, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): Marcos de França Vilela, portador da CI RG No. 3.146.396- SDS/PE e inscrito no CPF/MF No. 500.757.994-72, brasileiro, agricultor, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Olho d'Água Velho, Distrito de Lagoa de São José, Zona Rural, CEP 55.305-000, Bom Conselho/PE; IMÓVEL: Imóvel de terras, situado no Sítio Olho d'Água Velho, no distrito de Lagoa de São José, Zona Rural, Bom Conselho/PE, tendo o terreno área total de 11,2717 hectares. Com demais características, limites e confrontações constantes no levantamento técnico e memorial descritivo, datado de 24/08/2022, de responsabilidade do Técnico em Agropecuária Ivanildo Teixeira de Vasconcelos, inscrito no CFTA nº 3746679842-0, conforme TRT No. BR20220810365; ORIGEM REGISTRAL: Matrícula de nº 3060, livro 2 - ficha, Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, tendo como titular de direito real: José de França Rocha, inscrito no CPF/MF nº 016.045.384-49; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária; TEMPO DE POSSE: Há mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados o(s) titular(es) de direitos eventualmente interessados, inclusive herdeiros, se for o caso, do titular registral acima qualificado, para se manifestar(em) em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada na sede desta Serventia, localizada na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, sob a Titularidade de Algacyr Fernando Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8hs às 12hs, e das 14hs às 17:30hs, com as razões de sua discordância, no prazo de 20 (vinte) dias corridos desta publicação, ficando advertidos desde já de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bom Conselho/PE. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares -- Escrevente do Registro Imobiliário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BUENOS AIRES/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEIVISON LEONARDO SOARES DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Emanuelle Cavalcanti da Costa, Oficiala da Serventia Registral e Notarial de Buenos Aires/PE., com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 17/03/2023, protocolado 3820 RTD, no livro B desta Serventia Registral formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 84444188713-8, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-5 da matrícula 17 da Serventia Registral e Notarial de Buenos Aires/PE, referente ao imóvel: Residência Unifamiliar situada na Rua Projetada 02 nº 36 - Lote 04, Quadra C, Loteamento Santa Iracema, Buenos Aires/PE. FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. JEIVISON LEONARDO SOARES DE LIMA, brasileiro, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, portador da Carteira de Identidade nº 561218882 expedida pela Secretaria de Segurança Pública/SP em 09/02/2012 e do CPF 048.150.914-39, residente e domiciliado em Lot. Santa Iracema, 1111, K, Buenos Aires/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na agência Nazaré da Mata/PE, a quantia de R\$ 2.348,06, posicionados em 14/03/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Buenos Aires/PE, 15 de Maio de 2023. Emanuelle Cavalcanti da Costa -- Oficiala.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO GOMES DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) HUMBERTO GOMES DA SILVA, CPF: 857.119.344-49, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 4.830,13, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21.03.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 830170000003-9 celebrado em 22.08.2005, e registrado sob o nº R-04 na matrícula 4.806, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Casa Residencial edificada no Lote 10, Quadra E, Loteamento Campo Alegre, situado à Rua Esplanada, nº 161, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO SILVA MARTINS, ROSITA MARINA FERREIRA BATISTA MARTINS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por ser em local incerto e não sabido, os Srs.(a) JOÃO PAULO SILVA MARTINS, CPF: 007.803.334-97 e ROSITA MARINA FERREIRA B. MARTINS, CPF: 038.208.504-30, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 12.326,39, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.04.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144440823303-9 celebrado em 11.03.2015, e registrado sob o nº R-10 na matrícula 5.678, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, unidade 163, do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, situado à Rua Rui Barbosa, nº 590, no bairro Jardim Primavera, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON IRINEU DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JAILSON IRINEU DA SILVA, CPF: 082.735.524-62, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.343,93, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.04.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 844442551132-5 celebrado em 02.07.2021, e registrado sob o nº R-08 na matrícula 10.212, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apto 101, Bloco 10, do Residencial Engenho Camarás-Condomínio Viver, situado à Av. Doutor Luiz de A. L. Neto, nº 297, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): G. E. PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 28/02/2023 o requerimento pelo qual G. E. PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 35.397.611/0001-08, com sede na cidade de Camaragibe/PE, neste ato representada pelo seu sócio administrador GUILHERME RAMOS E SILVA, inscrito no CPF/MF de nº 215.094.764-15, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 38.879, LOTE Nº57, QUADRA ÚNICA, LOTEAMENTO ARAÇÁ, CAMARAGIBE/PE, imóvel constante de FRENTE: 100,00m, limitando-se com a Travessa Romenia, FUNDOS: 100,00m, limitando-se com o lote 55 (cinquenta e cinco); LADO DIREITO: 200,00m, limitando-se com o lote 56 (cinquenta e seis); LADO ESQUERDO: 200,00m, limitando-se com o lote 58 (cinquenta e oito). Perfazendo-se uma área total de 2ha (dois hectares). Todos os limites e confrontações na mesma área e loteamento. O imóvel usucapiendo encontra-se registrado Livro 2 - Registro Geral, Matrícula 15.868, Ficha/s 01, no RGI de Camaragibe/PE. De propriedade da TORQUATO DA SILVA CASTRO, brasileiro, casado, professor universitário e advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 000.796.264-91, e na condição de promissários compradores SILVIA CARMEN RINO, VANA RINO e ODETE RINO. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante o Registrador do RGI de Camaragibe/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

COMARCA - CANHOTINHO/PE

CARTORIO DO 2 OFICIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIENE DA SILVA CORREIA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora Interina do Registro de Imóveis de Canhotinho, Fabíolla de Almeida Camêlo Ramos, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ELIENE DA SILVA CORREIA, CPF nº 083.094.374-98, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Canhotinho, situado na Rua Eugênio Tavares de Miranda, nº 481, Bairro Centro - CEP 55.420-000 a quantia de R\$ 3.223,35 (três mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 03/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550107765-3, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 14/04/2010 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 1232, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Alagoas, nº 222, Quadra C, Lote 12, Centro, Canhotinho, PE, CEP 55420000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Canhotinho/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do intimado acima mencionado. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO COELHO CARNEIRO, MARIA BENÍCIA FERREIRA COELHO

Interessado(s): CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA. REQUERENTES: Sr. ANTONIO COELHO CARNEIRO, CPF nº 150.035.314-00 e sua esposa Sr.ª MARIA BENÍCIA FERREIRA COELHO, CPF nº 168.365.964-34. REQUERIDO(S): terceiros interessados. Tendo em vista que sua modalidade é a Usucapião Extraordinária, cujo objeto que se pretende usucapir, nele. IMÓVEL USUCAPIENDO: o Lote de terreno nº 02 da Quadra F, do Loteamento Triunfo, Senzala, Carpina/PE, medindo 9,00m de frente com a Rua Projetada 05; 9,00m de fundos com área verde; 22,00m do lado direito com o Lote 01, Quadra F; e 22,00m do lado esquerdo com o lote 03, da Quadra F, totalizando 198,00m². Exercendo a posse do imóvel contando com a soma das posses anteriores há mais de 15 (quinze) anos, conforme também prevê o parágrafo único do mesmo artigo, haverá a redução desse lapso temporal para 10 (dez) anos a medida que o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. A RESPONSÁVEL INTERINA DO 1º REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CARPINA-PE, A Sr.ª EDIVANIA FAUSTINO PEREIRA, FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Carpina - Estado de Pernambuco, tem curso de procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS

INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária.

COMARCA - ILHA DE ITAMARACÁ/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA FERREIRA DE FARIAS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSÉ MARIA FERREIRA DE FARIAS JUNIOR, CPF Nº 060.199.624-07, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 4.666,61 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 13.04.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770316877-4, celebrado em 17.04.2018, matrícula 14201, R-2, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: CASA de nº 09, integrante do RESIDENCIAL DO MONTE, situado na Rua Currupião, nº 250, edificado em parte da CHÁCARA 06-A, do Loteamento RECREIO III, nesta cidade de Itamaracá, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 26 de maio de 2023. Eu, _ Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILDO DA SILVA DINIZ**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ADEILDO DA SILVA DINIZ, inscrito no CPF sob o n.º 995.985.074-91, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551493612-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de agosto de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.215, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETH SANDRA GUEDES DA COSTA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARGARETH SANDRA GUEDES DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 268.639.105-78, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440339095-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de abril de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.168, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO DA SILVA, MARILEIDE MARIA GOMES DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS ANTONIO DA SILVA e da Sra. MARILEIDE MARIA GOMES DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 922.008.424-49 e 007.462.344-30, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440709333-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de agosto de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.695, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO PEREIRA, ELAINE CRISTINA DA SILVA PEREIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE ROBERTO PEREIRA e da Sra. ELAINE CRISTINA DA SILVA PEREIRA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 023.730.794-45 e 890.023.184-72, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553487156-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de agosto de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.014, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA LIMA DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. AMANDA LIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 077.473.264-40, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553445688-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de julho de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.700, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO LUIZ DE FRANÇA FILHO, MARCIA AUGUSTO DE SOUZA FRANCA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EDVALDO LUIZ DE FRANÇA FILHO e da Sra. MARCIA AUGUSTO DE SOUZA FRANÇA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 796.794.634-00 e 023.093.174-03, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441249900-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de maio de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.438, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARQUILARMARQUE JOSE GONCALVES, JACIRA JOSEFA DE SOUZA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ARQUILARMARQUE JOSE GONÇALVES e da Sra. JACIRA JOSEFA DE SOUZA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 039.869.648-94 e 075.691.534-13, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441680333-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de novembro de 2017, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.665, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH ALMEIDA PETTY

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ELIZABETH ALMEIDA PETTY, inscrita no CPF/MF sob o n.º 068.130.834-65, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770165120-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de agosto de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.388, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVISON DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. IVISON DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 703.030.674-03, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441819400-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de abril de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.034, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAS FREIRE PEREIRA DA SILVA, KALINA LIGYA BACELAR PRESBYTERO FREIRE PEREIRA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAS FREIRE PEREIRA DA SILVA e da Sra. KALINA LIGYA BACELAR PRESBYTERO PEREIRA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 706.913.124-00 e 060.778.914-01, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442073191-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de julho de 2019, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.904, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE FRANCISCO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JOSEANE FRANCISCO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 387.253.044-53, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770901173-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de julho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral

Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.380, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID WILLIAM CARDOSO DA FONSECA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DAVID WILLIAM CARDOSO DA FONSECA, inscrito no CPF sob o n.º 072.234.784-70, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442384006-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de setembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.720, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR MENDES DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. VALDEMIR MENDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 026.595.024-47, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442614618-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de outubro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.335, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON CARLOS DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). EDSON CARLOS DE MELO CPF: 03029443469, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 7.149,81 (sete mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/01/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441419142-1, celebrado em 06/12/2016, e registrado sob o nº R-05, na Matrícula nº 9.298, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R RUA 11 6 NUCLEO HABITAC PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CLEITON DE SOUZA SIMOES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). ANDERSON CLEITON DE SOUZA SIMOES CPF: 08999865444, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.634,96 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/01/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440591350-9, celebrado em 31/03/2014, e registrado sob o nº R-01, na Matrícula nº 11.634, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA 0 QD C LT 04 PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO FERNANDES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). CICERO FERNANDES DA SILVA CPF: 03406518494, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.269,88 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais

relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441563585-4, celebrado em 22/05/2017, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 13161, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R MARGARIDA 59 CASA EUCALIPTOS PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERIKA FERREIRA DA SILVA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA HERIKA FERREIRA DA SILVA -- CPF: 067.510.424-69, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 45.894, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO CÉSAR, Nº 53, LOTE 18, QUADRA BZ, PARQUE RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, BAIRRO COHAB VI, PETROLINA-PE, CEP: 56.309-450 referente ao contrato nº 844441342594-1, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.702. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUZENILDO DEUSDARA MOURA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO EUZENILDO DEUSDARA MOURA -- CPF: 414.516.355-91, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 57.340, referente ao imóvel situado na RUA VINTE E CINCO, Nº 201, LOTE 41, QUADRA 0, LOTEAMENTO VALE DOURADO, BAIRRO JOÃO DE DEUS, PETROLINA-PE, CEP: 56.316-280 referente ao contrato nº 855550758737-8, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.778. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO QUEIROZ ANDRADE

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO SERGIO QUEIROZ ANDRADE -- CPF: 030.787.945-39, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 59.036, referente ao imóvel situado na RUA DEZ, Nº 03, LOTE 21, QUADRA R, LOTEAMENTO VALE DOURADO, PETROLINA-PE, CEP: 56.316-800 referente ao contrato nº 855551346483-5, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.834. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA NAIR GOMES FERREIRA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA MARIA NAIR GOMES FERREIRA -- CPF: 900.666.264-04, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 65.095, referente ao imóvel situado na RUA NOVE, Nº 1310, BLOCO 01, APT0. 401, LOTEAMENTO HORIZONTE, BAIRRO JATOBÁ, PETROLINA-PE, CEP: 56.332-385 referente ao contrato nº 855553137598-9, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.723. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ALVES FERREIRA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO THIAGO ALVES FERREIRA -- CPF: 072.425.914-73, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 76.737, referente ao imóvel situado na RUA PETUNIA, Nº 220, LOTE 22, QUADRA 2-B, LOTEAMENTO PARK MASSANGANO, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, PETROLINA-PE, CEP: 56.310-783 referente ao contrato nº 844441164111-6, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.732. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA KLEDIMA BARROS RODRIGUES

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA EVA KLEDIMA BARROS RODRIGUES -- CPF: 030.830.674-02, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 78.789, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 1, Nº 5, QUADRA A, CONDOMÍNIO VALLE PETROLINA, BAIRRO COHAB SÃO FRANCISCO, PETROLINA-PE, CEP: 56.309-412 referente ao contrato nº 844441289532-4, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.711. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENIO DE SOUZA FREITAS, ANA CARLA LIMA DA COSTA FREITAS

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS WENIO DE SOUZA FREITAS -- CPF: 058.192.914-41 e ANA CARLA LIMA DA COSTA FREITAS -- CPF: 066.198.624-11, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 82.194, referente ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ DE SANTANA, Nº 20-B, LOTEAMENTO PARK MASSANGANO, LOTE 01, QUADRA 2F, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, PETROLINA/PE, CEP: 56.308-430 referente ao contrato nº 844441583115-7, com notificações registradas nesta serventia sob nº 46.726 e nº 46.727. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNNO MAX SOARES PIMENTA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO BRUNNO MAX SOARES PIMENTA -- CPF: 039.534.184-16, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 83.565, referente ao imóvel situado na AVENIDA FERNANDO FARIAS, Nº 800, BLOCO 08, APT0. Nº 202, RESIDENCIAL MAIS VIVER SÃO FRANCISCO, BAIRRO ANTÔNIO CASSIMIRO, PETROLINA-PE, CEP: 56.321-630 referente ao contrato nº 855552074747-2, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.718. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por

3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ NUNES DOS SANTOS

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA BEATRIZ NUNES DOS SANTOS -- CPF: 066.932.684-47, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 90.642, referente ao imóvel situado na RUA SEBASTIÃO DO VALE, Nº 21, LOTE 06, QUADRA G, LOTEAMENTO RIO CLARO II, BAIRRO SÃO GONÇALO, PETROLINA-PE, CEP: 56.312-809 referente ao contrato nº 144441456809-8, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.715. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANILSON LOPES DA SILVA, ROSILENE ROSA DE ALMEIDA SILVA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS RANILSON LOPES DA SILVA -- CPF: 290.802.315-68 e ROSILENE ROSA DE ALMEIDA SILVA -- CPF: 435.947.355-91, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 90.511, referente ao imóvel situado na AVENIDA CLEMENTINO COELHO, Nº 1480, BLOCO 10, ÁREA 05-B, APTO 504, RESIDENCIAL GOVERNADOR CARLOS WILSON, BAIRRO GERCINO COELHO, PETROLINA/PE, CEP: 56.308-210 referente ao contrato nº 155550300966-5, com notificações registradas nesta serventia sob nº 46.885 e nº 46.886. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIO MARCOS DOS SANTOS, PAULA NAYARA MENEZES DOS SANTOS

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS JANIO MARCOS DOS SANTOS -- CPF: 033.267.524-66 e PAULA NAYARA MENEZES DOS SANTOS -- CPF: 008.177.804-08, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 94.246, referente ao imóvel situado na AVENIDA MARECHAL HERMES DA FONSECA (RUA 3), Nº 190, MAIS VIVER PETROLINA, BAIRRO ANTÔNIO CASSIMIRO, PETROLINA/PE, CEP: 56.321-630 referente ao contrato nº 155552731139-6, com notificações registradas nesta serventia sob nº 46.691 e nº 46.692. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida

através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO EDUARDO GOMES DE LIRA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, SÉRGIO EDUARDO GOMES DE LIRA, inscrito no CPF nº 008.476.487-29, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 1.4444.0874056-9, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0874056-9, firmado em 21 de maio de 2015, e registrado sob nº R-15, da matrícula nº 102.859, datado de 01/10/2015, no 1º Registro de Imóveis do Recife/PE, e comunicada na AV-2, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 1804, do tipo IV, localizado no 18º pavimento tipo, do Edifício Laguna, situado na Rua Cruzeiro do Forte, nº 152, bairro de Boa Viagem, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 25 de maio de 2023. Philippe Hoory. Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE FABRICIO DA SILVA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, VIVIANE FABRÍCIO DA SILVA, CPF 029.322.674-18, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$23.687,34 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações

vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 110310002721, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-8, da Matrícula 39357 do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 270 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Casa 145, situada na Rua Visconde de Taunay, Casa Amarela, RECIFE - PE, CEP -- 52070-220, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: VIVIANE FABRÍCIO DA SILVA, CPF 029.322.674-18. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 24 de maio de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCOS DE SOUZA MAIA**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 24.944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCOS DE SOUZA MAIA, CPF 700.939.144-07, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440403150-4, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13.919 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no AV-03 da matrícula nº9076 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Olimpio Costa, Nº 92, NO BAIRRO DE AREIAS, RECIFE-PE, CEP 50780330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRIS ISABEL DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360975/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: IRIS ISABEL DO NASCIMENTO (CPF/MF n. 013.848.064-82), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844440705910-6, datado de 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária, por

não ter sido encontrado/a o/a citado/a devedor/a fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.230, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO JOSE FRANCISCO DA SILVA, POLYANE RAFAEL GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 351295/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: FLAVIO JOSE FRANCISCO DA SILVA (CPF/MF n. 063.030.184-08) e POLYANE RAFAEL GOMES DA SILVA (CPF/MF n. 069.071.884-57), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552967647, datado de 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.316, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL BERNARDO CAMPELO, SANDRA MARIA DA CRUZ QUIRINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 313180/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MANOEL BERNARDO CAMPELO (CPF/MF. 415.193.454-53) e SANDRA MARIA DA CRUZ QUIRINO (CPF/MF. 988.055.504-00), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553715763, datado de 13/07/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao

contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.604, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR RAMON WANDERLEY DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 340098/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: IGOR RAMON WANDERLEY DE CARVALHO (CPF/MF n. 095.246.834-40), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553825950, datado de 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.293, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURILIO RICARDO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 319751/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MAURILIO RICARDO RODRIGUES (CPF/MF n. 024.822.564-29), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553879507, datado de 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.678, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELSON CANDIDO DE SOUSA, GLAUCILENE MARIA SILVA MOREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 351318/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ELSON CANDIDO DE SOUSA (CPF/MF n. 705.466.144-34) e GLAUCILENE MARIA SILVA MOREIRA (CPF/MF n. 034.759.024-19), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770352097-4, datado de 04/07/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.253, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA SILVA AMORIM VAZ, MAGNO DA SILVA VAZ JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 351247/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JOANA SILVA AMORIM VAZ (CPF/MF n. 081.110.024-32) e MAGNO DA SILVA VAZ JUNIOR (CPF/MF n. 034.381.244-40), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844442274338-1, datado de 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 24.749, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - TAMANDARE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **RAUL WELLINGTON SAMPAIO CURSINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Marcio Gonzalez Leite, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Tamandaré/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/03/2023 o requerimento pelo qual RAUL WELLINGTON SAMPAIO CURSINO, brasileiro, aposentado, CPF nº 024.324.554-87, RG nº 741069 SSP-PE, casado sob o regime da comunhão de bens em 08 de abril de 1972, com a Sra. WILMA MAGALHÃES SAMPAIO, brasileira, aposentada, CPF nº 231.723.204-72, RG nº 1.857.037 SDS-PE, ambos residentes e domiciliados na Rua João Cabral de Melo Neto, s/nº, Luiziana, nesta cidade, CEP 55578-000, informando não possuir endereço eletrônico, na posse do imóvel há 24 anos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação compulsória extrajudicial, nos termos do § 1º do artigo 1.245 do Código Civil. Informo, por oportuno, que nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73,, do imóvel urbano constante LOTE 08, QUADRA W, DO LOTEAMENTO ANAIZABELA II, situado no município de Tamandaré-PE, medindo 12,00m (doze metros) de largura de frente e fundos, por 33,00m (trinta e três metros) de comprimento em ambos os lados, com uma área de 396,00m², limitando-se pela frente e fundos com duas Ruas Projetadas; pelo lado direito com o lote nº 07 e pelo lado esquerdo com o lote nº 09, matriculado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso-PE, sob ordem 4306, Livro 02-AO, Fls. 210, tendo como proprietários: Sr. JOACI DE ARRUDA SILVA, brasileiro, comerciante, CPF nº 186.589.034-00, RG nº 1.406.201 SSP-PE, casado sob o regime da separação de bens com ANALÚCIA DA SILVA RÊGO DE ARRUDA, em 25 de dezembro de 1994, ela brasileira, funcionária pública estadual, CPF nº 225.123.304-00, RG nº 1.804.912 SSP-PE, residentes e domiciliados na Rua Miguel Farias dos Santos, nº 32, Surubim-PE. Assim sendo, ficam estes intimados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Tamandaré/PE, 12 de maio de 2023. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite. PUBLICAÇÃO DE 15 DIAS

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO MOREIRA BARROS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DO SOCORRO MOREIRA BARROS, CPF/MF nº 428.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa imóvel na planta - associativo - recursos FGTS, datado de 19 de março de 2012, registrado sob o R-5-101232, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979). O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARAISO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 235, 3º andar, conjunto 301, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 77.960.508/0001-66, depositou nesta Serventia de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "RECANTO DO CAQUI", no bairro Estados, com a área total de 242.000,00 metros quadrados, havido pela Matrícula nº. 59.381 do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande. O Loteamento contém: área líquida loteada com 100.503,69 m², com 181 lotes, tendo sido transmitido ao Município a área necessária ao Sistema Viário, com 42.311,59 m², as áreas institucionais com 39.065,78 m², e desta sendo edificável o total de 11.694,78 m², todos situados no Loteamento Recanto do Caqui, neste Município, doadas ao Município para equipamentos públicos e em atenção à Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 08/2006. Considerando terem sido cumpridas as exigências de infra-estrutura para implantação de loteamentos previsto as na Lei Complementar Municipal 08/2006 e Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, a anuência prévia da COMEC em parecer sob nº COT 064/222, de 08 de novembro de 2022, bem como a Licença de Instalação emitida pelo IAT, sob o nº 259623, com validade até 01/12/2027. Considerando ter havido determinação de caução ao Municípios de 28 lotes, do Loteamento Recanto do Caqui, para garantia da execução das obras e demais ônus sob responsabilidade do empreendedor. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº. 6.766. Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2023. Eu, Bel. Hermas Eurides Brandão Junior), Agente Delegado do Registro de Imóveis, datilografei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORMOSA DO OESTE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GEOVANI AGUILAR PEREIRA

E D I T A L DE INTIMAÇÃO FORMOSA DO OESTE-PR, 23 de Maio de 2023. MONALIZE RÉUS SERAFIM, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, segundo as atribuições conferidas pelo ART.26, § 4º -- DA LEI 9.514/97; vem por meio deste edital notificar GEOVANI AGUILAR PEREIRA, CPF sob nº 099.000.389-24, referente ao contrato habitacional nº 844441258446, firmado em 03/06/2016, em favor da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, devidamente registrado na Matrícula sob nº. 23.034 - Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente: Lote Urbano nº 19 da Quadra nº 04, Rua Piedade, Nova Conquista, situados na cidade de Jesuítas, nesta comarca, com a área total de 231,60m², com SALDO DEVEDOR de responsabilidade de Vossa Senhoria. No Valor total R\$ 4.038,59 (Quatro mil, trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) posicionado em 23/05/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também,

o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das Obrigações Contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, que deverá ser acrescido de despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na PR 317 nº 1369, centro, Formosa do Oeste-PR (saída para Goioerê), onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 dias, contados a partir desta data. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97. Atenciosamente _ Monalíze Réus Serafim Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO FELICIO DA SILVA**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO FORMOSA DO OESTE-PR, 23 de Maio de 2023. MONALIZE RÉUS SERAFIM, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, segundo as atribuições conferidas pelo ART.26, § 4º -- DA LEI 9.514/97; vem por meio deste edital notificar ROMULO FELICIO DA SILVA, CPF sob nº 080.280.399-79, referente ao contrato habitacional nº 844442136483, firmado em 24/07/2019, em favor da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, devidamente registrado na Matrícula sob nº. 23.247 - Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente: Lote Urbano nº 22 da Quadra nº 11, Rua Silvio Markezini nº143, Jd. São Francisco, situados na cidade de Jesuítas-PR, nesta comarca, com a área total de 156,00m², com SALDO DEVEDOR de responsabilidade de Vossa Senhoria. No Valor total R\$ 8.231,63 (Oito mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) posicionado em 23/05/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das Obrigações Contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, que deverá ser acrescido de despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na PR 317 nº 1369, centro, Formosa do Oeste-PR (saída para Goioerê), onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 dias, contados a partir desta data. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97. Atenciosamente _ Monalíze Réus Serafim Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CAROLINA GALVAO DOS SANTOS**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO FORMOSA DO OESTE-PR, 23 de Maio de 2023. MONALIZE RÉUS SERAFIM, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, segundo as atribuições conferidas pelo ART.26, § 4º -- DA LEI 9.514/97; vem por meio deste edital notificar BRUNA CAROLINA GALVÃO DOS SANTOS, CPF sob nº 106.347.239-36, referente ao contrato habitacional nº 844442136483, firmado em 24/07/2019, em favor da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, devidamente registrado na Matrícula sob nº. 23.247 - Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente: Lote Urbano nº 22 da Quadra nº 11, Rua Silvio Markezini nº143, Jd. São Francisco, situados na cidade de Jesuítas-PR, nesta comarca, com a área total de 156,00m², com SALDO DEVEDOR de responsabilidade de Vossa Senhoria. No Valor total R\$ 8.231,63 (Oito mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) posicionado em 23/05/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das Obrigações Contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, que deverá ser acrescido de despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na PR 317 nº 1369, centro, Formosa do Oeste-PR (saída para Goioerê), onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15

dias, contados a partir desta data. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97. Atenciosamente _ Monalíze Réus Serafim Oficial

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA GALDINO FREITAS GUMBEL, RENATO GUMBEL**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, credor do Instrumento Particular de Venda e Compra e imóvel - financiamento, com eficácia de escritura pública -- Contrato nº 0010205367, datado de São Paulo-SP, em 17.05.2021, registrado sob nº R.16/15.491 e R.17/15.491, na matrícula nº 15.491 do Registro Geral deste Ofício, referente a data nº 22, da quadra nº 08, com 300,00 m2, do JARDIM IPANEMA, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 17.09.2022 a 17.05.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 26.05.2023, corresponde a R\$ 49.374,46 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 -- 7º andar -- Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 26 de Maio de 2023. Protocolo nº 443.899.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ ALVARO LEUZZI**

Ao Senhor, LUIZ ÁLVARO LEUZZI (CPF: 004.658.368-87), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 447.651, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da transcrição nº 15.581, às fls. 105, do Livro nº 3/19, de Transcrição das Transmissões, caracterizado por "Data de terras nº 11 (onze), da quadra nº 01 (um), com a área de 584,33 m², situada no Jardim Lyliam, nesta cidade, da subdivisão de parte do lote nº 143-A, da Gleba Patrimônio Londrina". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 8.566, caracterizados pela "Data nº 05, com 276,86 m², destacada do lote de terras sob nº 143-A, da Gleba Patrimônio Londrina, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de

segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri, Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): GERONIMO ARLINDO FUGANTI

Caroline Feliz Sarraf Ferri, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR, na forma do contido no artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/1973. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, na qualidade de agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, em virtude de requerimento prenotado sob nº 446.442, de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial do imóvel objeto da matrícula nº 68.999, caracterizado pelo Lote nº 08 (oito), da quadra nº 23 (vinte e três), com 275,00 m², situada no Jardim San Remo, desta cidade, devidamente requerido por MARIVONE DE SOUZA MATOS COUTINHO. Devido o inadimplemento, quanto a lavratura da escritura pública definitiva, referente à cessão de direitos, formalizada perante instrumento particular, emitido em 24/09/2015, nesta cidade e comarca de Londrina-PR, e tendo em vista a não localização dos proprietários, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica seu titular, qual seja, GERÔNIMO ARLINDO FUGANTI, através deste, devidamente NOTIFICADO acerca do procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial devidamente prenotado nesta serventia, que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, podendo para tanto, impugnar com fundamentos, no prazo legal de 15 dias úteis, a contar da publicação deste edital. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600, 7º andar, Gleba Palhano, na cidade de Londrina-PR. O pedido de adjudicação compulsória extrajudicial foi devidamente instruído com os documentos enumerados no artigo 216-B, da Lei nº 14.382/2022. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) outorgar a lavratura da escritura pública definitiva, sobre a efetivação da cessão de direitos com a transmissão da propriedade plena do imóvel; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, será constituída prova de inadimplemento, constante no artigo 216-B, II, da Lei nº 14.382/2022. Dado e passado nesta Comarca de Londrina-PR, aos 02 de março de 2023.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): CECY DALVA FUGANTI

Caroline Feliz Sarraf Ferri, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR, na forma do contido no artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/1973. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, na qualidade de agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, em virtude de requerimento prenotado sob nº 446.442, de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial do imóvel objeto da matrícula nº 68.999, caracterizado pelo Lote nº 08 (oito), da quadra nº 23 (vinte e três), com 275,00 m², situada no Jardim San Remo, desta cidade, devidamente requerido por MARIVONE DE SOUZA MATOS COUTINHO. Devido o inadimplemento, quanto a lavratura da escritura pública definitiva, referente à cessão de direitos, formalizada perante instrumento particular, emitido em 24/09/2015, nesta cidade e comarca de Londrina-PR, e tendo em vista a não localização dos proprietários, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica seu titular, qual seja, CECY DALVA FUGANTI, através deste, devidamente NOTIFICADO acerca do procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial devidamente prenotado nesta serventia, que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, podendo para tanto, impugnar com fundamentos, no prazo legal de 15 dias úteis, a contar da publicação deste edital. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600, 7º andar, Gleba Palhano, na cidade de Londrina-PR. O pedido de adjudicação compulsória extrajudicial foi devidamente instruído com os documentos enumerados no artigo 216-B, da Lei nº 14.382/2022. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com

fundamentos no prazo estabelecido; 2) outorgar a escritura pública definitiva, sobre a efetivação da cessão de direitos com a transmissão da propriedade plena do imóvel; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, será constituída prova de inadimplemento, constante no artigo 216-B, II, da Lei nº 14.382/2022. Dado e passado nesta Comarca de Londrina-PR, aos 02 de março de 2023.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): CIRO FRARE

Caroline Feliz Sarraf Ferri, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR, na forma do contido no artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/1973. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, na qualidade de agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, em virtude de requerimento prenotado sob nº 446.442, de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial do imóvel objeto da matrícula nº 68.999, caracterizado pelo Lote nº 08 (oito), da quadra nº 23 (vinte e três), com 275,00 m², situada no Jardim San Remo, desta cidade, devidamente requerido por MARIVONE DE SOUZA MATOS COUTINHO. Devido o inadimplemento, quanto a lavratura da escritura pública definitiva, referente à cessão de direitos, formalizada perante instrumento particular, emitido em 24/09/2015, nesta cidade e comarca de Londrina-PR, e tendo em vista a não localização dos proprietários, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica seu titular, qual seja, CIRO FRARE, através deste, devidamente NOTIFICADO acerca do procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial devidamente prenotado nesta serventia, que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, podendo para tanto, impugnar com fundamentos, no prazo legal de 15 dias úteis, a contar da publicação deste edital. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600, 7º andar, Gleba Palhano, na cidade de Londrina-PR. O pedido de adjudicação compulsória extrajudicial foi devidamente instruído com os documentos enumerados no artigo 216-B, da Lei nº 14.382/2022. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) outorgar a lavratura da escritura pública definitiva, sobre a efetivação da cessão de direitos com a transmissão da propriedade plena do imóvel; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, será constituída prova de inadimplemento, constante no artigo 216-B, II, da Lei nº 14.382/2022. Dado e passado nesta Comarca de Londrina-PR, aos 02 de março de 2023.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): VANIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE

Caroline Feliz Sarraf Ferri, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR, na forma do contido no artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/1973. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, na qualidade de agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, em virtude de requerimento prenotado sob nº 446.442, de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial do imóvel objeto da matrícula nº 68.999, caracterizado pelo Lote nº 08 (oito), da quadra nº 23 (vinte e três), com 275,00 m², situada no Jardim San Remo, desta cidade, devidamente requerido por MARIVONE DE SOUZA MATOS COUTINHO. Devido o inadimplemento, quanto a lavratura da escritura pública definitiva, referente à cessão de direitos, formalizada perante instrumento particular, emitido em 24/09/2015, nesta cidade e comarca de Londrina-PR, e tendo em vista a não localização dos proprietários, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica seu titular, qual seja, VANIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE, através deste, devidamente NOTIFICADO acerca do procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial devidamente prenotado nesta serventia, que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, podendo para tanto, impugnar com fundamentos, no prazo legal de 15 dias úteis, a contar da publicação deste edital. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600, 7º andar, Gleba Palhano, na cidade de Londrina-PR. O pedido de

adjudicação compulsória extrajudicial foi devidamente instruído com os documentos enumerados no artigo 216-B, da Lei nº 14.382/2022. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) outorgar a lavratura da escritura pública definitiva, sobre a efetivação da cessão de direitos com a transmissão da propriedade plena do imóvel; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, será constituída prova de inadimplemento, constante no artigo 216-B, II, da Lei nº 14.382/2022. Dado e passado nesta Comarca de Londrina-PR, aos 02 de março de 2023.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO IANNUZZI, LEANDRA RODRIGUES DA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL), inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP (na qualidade de credor fiduciário) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ALEXSANDRO IANNUZZI, CPF/MF 031.582.919-24 e LEANDRA RODRIGUES IANNUZZI, CPF/MF 019.391.809-96, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou diretamente perante o credor fiduciário, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$20.482,76 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), valor posicionado pelo credor, relativo às prestações vencidas do período de 30/08/2022 a 30/03/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente à CASA 06-AE (seis-AE), situada no pavimento térreo e pavimento superior 1º pavimento, do "CONDOMÍNIO VILA COIMBRA", nesta cidade, registrado sob nº 5/101.203 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 348.313.

COMARCA - PATO BRANCO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILCE FERNANDA ROBETTI, RODRIGO CASAGRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 115.495 O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA NILCE FERNANDA ROBETTI (CPF 059.411.859-01) e RODRIGO CASAGRANDE (CPF 066.448.089-64), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.3.251,64, em 22/05/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária nº 8.5555.1342457, firmado em 04/07/2011, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 16.842, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Veríssimo Rizzi, nº 434, Casa 04 do Condomínio Residencial Sandra Pagnoncelli 11, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena

de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passa-do neste município de Pato Branco-PR, em 22/05/2023. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANIR HALAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 117.131 - O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA IVANIR HALAS (CPF 997.632.309-34), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.21.326,68, em 22/05/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária nº 1.4444.0538835, firmado em 28/02/2014, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 21.275, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o futuro imóvel situado na Rua Padre Claret, s/n, Casa 02, do Condomínio Residencial Verde Lago, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 22/05/2023. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELZA KOLECHA DE OLIVEIRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À ELZA KOLECHA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº872565509-44 fora protocolado sob nº252339, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440593155 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 81842 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDECIR APARECIDO BATISTA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas

pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551740123, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/11/2011, registrado sob nº 02, na matrícula, nº 18.282, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Nove, nº 206, Data de Terras sob nº 21-A, da quadra nº 09, Jardim Ouro Verde II, Sarandi-PR, INTIMA, o Senhor CLAUDECIR APARECIDO BATISTA (CPF: 029.053.449-62), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 18/05/2023, corresponde à R\$ 7.648,01, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 18 de maio de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL WILLIAN DIAS DOS SANTOS**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440517904-0, garantido por Alienação Fiduciária firmado em 19/12/2013, registrado sob nº 02, na matrícula, nº 24.686, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Laura Pepi Lovato, nº 1.392, Data de Terras sob nº 04, da quadra nº 03, Residencial São José, Sarandi-PR, INTIMA, o Senhor MICHEL WILLIAN DIAS DOS SANTOS (CPF: 063.716.059-25), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 18/05/2023, corresponde à R\$ 6.360,62, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 18 de maio de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA BONJORN SANTOS**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441754826-6, garantido por Alienação Fiduciária firmado em 28/02/2018, registrado sob nº 04, na matrícula, nº 38.792, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Luis Espinol, nº 507-A, Data de Terras sob nº 11, da quadra nº 46, Jardim Nova Independência 1ª Parte, Sarandi-PR, INTIMA, a Senhora NATHALIA BONJORN SANTOS (CPF: 100.713.249-33), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 18/05/2023, corresponde à R\$ 3.393,07, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 18 de maio de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - TERRA RICA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA RICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON DAS NEVES, MARIA RAIMUNDA MACEDO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA O serviço Registral de Imóveis, por seu Agente Delegado que ao final subscreve FAZ SABER, que a Caixa Econômica Federal -- CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade da agente credora fiduciária do Imóvel, situado na Vila Barbosa, nesta cidade de Terra Rica-PR, conforme Registro nº 04 da matrícula 12.021, através do Contrato Habitacional nº 84444.0682874-2 firmado em 04/08/2014, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel lote 05 da quadra nº 40, constituída pela unidade 02 Condomínio residencial Vila Barbosa, com a cota parte ideal de 225,00 metros quadrados, com a edificação de área de uso privativo edificado com 77,07 metros quadrados e área de uso privativo de 147,93 metros quadrados, situado na cidade de Terra Rica-PR, cuja casa é de nº 305. Devido a falta de pagamento de débito referente ao instrumento particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida, administrado pela credora, ficou os devedores fiduciários: NILTON DAS NEVES, CPF nº 010.257.228-33, divorciado, e, MARIA RAIMUNDA MACEDO DOS SANTOS, CPF nº 010.257.228-33, solteira. E procedido a busca do citado devedor, não foi encontrado, estando em lugar incerto e não sabido, conforme se vê pela certidão no verso da Notificação Extrajudicial em 10/05/2023 e assim é feito este Edital para intimá-lo. Consta que no dia 11/05/2023 o débito era de R\$5.229,93, fora as custas Extrajudiciais e despesas deste Edital, conforme Progressão de débito para fins de purga de mora, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, efetue o pagamento do débito correspondente das prestações vencidas, acrescidos de juros eventualmente convencionados, e devidos encargos e despesas, conforme consta § 1º do artigo 26, acima citado sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se a dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. _ Wilson Simone Figueiredo Agente Delegado

COMARCA - TIBAGI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VICTOR OSCAR DA FONSECA, LUIMAR DO RÓCIO MANFRON FONSECA, NEY BATISTA ROSAS, GORETTI DE LOURDES MANFRON ROSAS, CLARIBEL APARECIDA MANFRON

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n.º 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), autuado sob protocolo n.º 55.336, em 01 de agosto de 2022, procedimento que recebeu o n.º 04/2022, com tempo de posse mais de 15 anos, tendo sido publicado edital em 18/04/2023 sob n.º 1094/2023 no site Registro de Imóveis, em que constou equivocadamente a parte requerente como sendo SOFISA PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado constituída como sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.993.805/0001-89, domiciliada na Rua Rosa Kaint Nadolny, n.º 190, apto. 2001, município de Curitiba-PR, sendo que, na verdade, as partes requerentes são: VICTOR OSCAR DA FONSECA, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG n.º 690.372- (SSP-PR), inscrito no CPF/MF n.º 192.532.739-68, nascido em 03/12/1950, filho de Oscarino da Fonseca e Abegail Malucelli da Fonseca, e seu cônjuge LUIMAR DO RÓCIO MANFRON FONSECA, brasileira, agricultora, portadora da CI/RG n.º 832.587-7-SSP-PR, inscrita no CPF/MF n.º 257.591.169-91, nascida em 29/08/1952, filha de Therciso Manfron e Dorothi Manfron, casado sob o regime de comunhão universal de bens em 18/07/1975, domiciliados na Rua Rosa Kaint Nadolny, n.º 190, Campo Comprido, município de Curitiba-PR; NEY BATISTA ROSAS, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG n.º 9.157.785 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF n.º 755.177.528-53,

nascido em 27/04/1952, filho de Ernani Batista Rosas e Astrid Romilda Lange Batista Rosas, e seu cônjuge GORETTI DE LOURDES MANFRON ROSAS, brasileira, agricultora, portadora da CI/RG n.º 11012027 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF n.º 287.040.889-72, nascida em 23/08/1956, filha de Doroty Ribas Manfron e Thercizo Manfron, casado sob o regime de comunhão universal de bens em 11/01/1979, domiciliados na Avenida Bonifácio Vilela, n.º 1330, Jardim Carvalho, município de Ponta Grossa-PR, e CLARIBEL APARECIDA MANFRON, brasileira, divorciada, agricultora, portadora da CI/RG n.º 2.092.936-7 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF n.º 426.893.689-00, nascida em 12/08/1961, filha de Therciso Manfron e Dorothi Manfron, domiciliada na Rua Augusto Ribas, n.º 13, apto. 51, centro, município de Tibagi-PR. As partes ingressaram neste registro imobiliário com procedimento que têm por objeto dois imóveis rurais, áreas contíguas, sendo: imóvel 1) CHÁCARA BEIRA RIO 1 com área de 8,3033 hectares, com número do imóvel na Receita Federal n.º 9.710.264-4, código do imóvel perante o INCRA n.º 951.153.709.247-2 e registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) n.º PR-4127502-EF88.C393.9E74. 4EF0.A3D7.812F.C5D4.F999, imóvel localizado no município de Tibagi-PR. Trajeto até o imóvel: a partir do entroncamento (rotatória) entre as rodovias PR-340 e BR-153 situado no município de Tibagi-PR, segue pela rodovia BR-153 sentido direção noroeste por 19,3km, vira à direita e segue por 1,9 km em uma estrada rural não asfaltada, vira à direita novamente e segue por aproximadamente 4,8 km, chegando no imóvel que se encontra ao lado esquerdo da estrada. Memorial descritivo: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B7D-P-30481, de coordenadas Lat: -24°25'31,052", Long: -50°16'56,392" e Altitude de 785.6 m; deste segue Margeando o Rio Fortaleza, a montante lado direito, com os seguintes azimutes e distancias: 108°14' e de 35,21 m até o vértice B7D-P-30482, de coordenadas Lat: -24°25'31,410", Long: -50°16'55,205" e Altitude de 786.2 m, com os seguintes azimutes e distancias: 124°08' e de 41,46 m até o vértice B7D-P-30483, de coordenadas Lat: -24°25'32,166", Long: -50°16'53,987" e Altitude de 785.52 m, com os seguintes azimutes e distancias: 142°57' e de 20,82 m até o vértice B7D-P-30484, de coordenadas Lat: -24°25'32,706", Long: -50°16'53,542" e Altitude de 785.0 m, com os seguintes azimutes e distancias: 129°14' e de 13,28 m até o vértice B7D-P-30485, de coordenadas Lat: -24°25'32,979", Long: -50°16'53,177" e Altitude de 785.72 m, com os seguintes azimutes e distancias: 167°37' e de 26,94 m até o vértice B7D-P-30486, de coordenadas Lat: -24°25'33,834", Long: -50°16'52,972" e Altitude de 785.88 m, com os seguintes azimutes e distancias: 107°51' e de 42,65 m até o vértice B7D-P-30487, de coordenadas Lat: -24°25'34,259", Long: -50°16'51,531" e Altitude de 784.99 m, com os seguintes azimutes e distancias: 101°25' e de 10,87 m até o vértice B7D-M-1074, de coordenadas Lat: -24°25'34,329", Long: -50°16'51,153" e Altitude de 787.87 m; deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 10483 | Faz. Rincão do João - Francisco João de Geus, com os seguintes azimutes e distancias: 153°48' e de 199,66 m até o vértice B7D-V-7419, de coordenadas Lat: -24°25'40,151", Long: -50°16'48,025" e Altitude de 811.6 m; deste segue margeando a Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distancias: 256°43' e de 73,87 m até o vértice B7D-V-7420, de coordenadas Lat: -24°25'40,702", Long: -50°16'50,577" e Altitude de 805.15 m, com os seguintes azimutes e distancias: 254°57' e de 113,92 m até o vértice B7D-V-7421, de coordenadas Lat: -24°25'41,663", Long: -50°16'54,482" e Altitude de 796.37 m, com os seguintes azimutes e distancias: 266°14' e de 20,67 m até o vértice B7D-V-7422, de coordenadas Lat: -24°25'41,707", Long: -50°16'55,214" e Altitude de 794.04 m, com os seguintes azimutes e distancias: 275°45' e de 5,21 m até o vértice B7D-V-7423, de coordenadas Lat: -24°25'41,690", Long: -50°16'55,398" e Altitude de 794.23 m, com os seguintes azimutes e distancias: 275°30' e de 13,44 m até o vértice B7D-V-7424, de coordenadas Lat: -24°25'41,648", Long: -50°16'55,873" e Altitude de 791.92 m, com os seguintes azimutes e distancias: 277°55' e de 14,05 m até o vértice B7D-V-7425, de coordenadas Lat: -24°25'41,585", Long: -50°16'56,367" e Altitude de 790.66 m, com os seguintes azimutes e distancias: 285°20' e de 6,28 m até o vértice B7D-V-7426, de coordenadas Lat: -24°25'41,531", Long: -50°16'56,582" e Altitude de 790.51 m, com os seguintes azimutes e distancias: 285°21' e de 45,52 m até o vértice B7D-V-7427, de coordenadas Lat: -24°25'41,139", Long: -50°16'58,140" e Altitude de 787.98 m; deste, segue Margeando o Rio Fortaleza, a montante lado direito, com os seguintes azimutes e distancias: 345°09' e de 74,36 m até o vértice B7D-P-30471, de coordenadas Lat: -24°25'38,803", Long: -50°16'58,816" e Altitude de 788.08 m, com os seguintes azimutes e distancias: 318°19' e de 47,42 m até o vértice B7D-P-30472, de coordenadas Lat: -24°25'37,652", Long: -50°16'59,935" e Altitude de 787.44 m, com os seguintes azimutes e distancias: 318°39' e de 31,64 m até o vértice B7D-P-30473, de coordenadas Lat: -24°25'36,880", Long: -50°17'00,677" e Altitude de 789.37 m, com os seguintes azimutes e distancias: 334°56' e de 53,88 m até o vértice B7D-P-30474, de coordenadas Lat: -24°25'35,294", Long: -50°17'01,487" e Altitude de 788.07 m, com os seguintes azimutes e

distancias: 333°33' e de 45,12 m até o vértice B7D-P-30475, de coordenadas Lat: -24°25'33,981", Long: -50°17'02,200" e Altitude de 788.0 m, com os seguintes azimutes e distancias: 341°22' e de 21,53 m até o vértice B7D-P-30476, de coordenadas Lat: -24°25'33,318", Long: -50°17'02,444" e Altitude de 788.14 m, com os seguintes azimutes e distancias: 47°48' e de 31,79 m até o vértice B7D-P-30477, de coordenadas Lat: -24°25'32,624", Long: -50°17'01,608" e Altitude de 788.27 m, com os seguintes azimutes e distancias: 56°29' e de 43,93 m até o vértice B7D-P-30478, de coordenadas Lat: -24°25'31,836", Long: -50°17'00,308" e Altitude de 787.89 m, com os seguintes azimutes e distancias: 63°42' e de 21,46 m até o vértice B7D-P-30479, de coordenadas Lat: -24°25'31,527", Long: -50°16'59,625" e Altitude de 788.03 m, com os seguintes azimutes e distancias: 73°45' e de 24,33 m até o vértice B7D-P-30480, de coordenadas Lat: -24°25'31,306", Long: -50°16'58,796" e Altitude de 787.78 m, com os seguintes azimutes e distancias: 83°25' e de 68,18 m até o vértice B7D-P-30481 ponto inicial da descrição deste perímetro. Memorial descritivo assinado pelo profissional contratado Arnaldo Francisco de Moura (CREA MG n.º 37775/D -- Visto 7582-PR). A área não é objeto de registro desta serventia. E imóvel 2) CHÁCARA BEIRA RIO 2 com área de área de 7,2179 hectares, com número do imóvel na Receita Federal n.º 9.710.264-4, código do imóvel perante o INCRA n.º 951.153.709.247-2 e registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) n.º PR-4127502-EF88.C393.9E74. 4EF0.A3D7.812F.C5D4.F999, imóvel localizado no município de Tibagi-PR. Trajeto até o imóvel: a partir do entroncamento (rotatória) entre as rodovias PR-340 e BR-153 situado no município de Tibagi-PR, segue pela rodovia BR-153 sentido direção noroeste por 19,3km, vira à direita e segue por 1,9 km em uma estrada rural não asfaltada, vira à direita novamente e segue por aproximadamente 5,2 km, chegando no imóvel que se encontra ao lado esquerdo da estrada. Memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B7D-V-1762, de coordenadas Lat: -24°25'40,450", Long: -50°16'47,864" e Altitude de 811.6 m; deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 10482 | Faz. Rincão do João - Francisco J. de Geus, com os seguintes azimutes e distancias: 153°48' e de 280,8 m até o vértice B7D-M-1073, de coordenadas Lat: -24°25'48,638", Long: -50°16'43,464" e Altitude de 809.1 m, com os seguintes azimutes e distancias: 147°00' e de 126,5 m até o vértice B7D-V-1984, de coordenadas Lat: -24°25'52,086", Long: -50°16'41,019" e Altitude de 810.96 m, com os seguintes azimutes e distancias: 145°05' e de 96,01 m até o vértice B7D-M-1072, de coordenadas Lat: -24°25'54,645", Long: -50°16'39,069" e Altitude de 806.01 m, com os seguintes azimutes e distancias: 145°07' e de 17,59 m até o vértice B7D-V-1983, de coordenadas Lat: -24°25'55,114", Long: -50°16'38,712" e Altitude de 799.44 m; deste segue margeando o Córrego Lajeado do Rincão Grande, a jusante lado direito, com os seguintes azimutes e distancias: 289°11' e de 36,22 m até o vértice B7D-P-30459, de coordenadas Lat: -24°25'54,727", Long: -50°16'39,926" e Altitude de 799.67 m, com os seguintes azimutes e distancias: 309°22' e de 76,14 m até o vértice B7D-P-30460, de coordenadas Lat: -24°25'53,157", Long: -50°16'42,015" e Altitude de 798.91 m, com os seguintes azimutes e distancias: 279°12' e de 28,48 m até o vértice B7D-P-30461, de coordenadas Lat: -24°25'53,009", Long: -50°16'43,013" e Altitude de 795.13 m, com os seguintes azimutes e distancias: 143°56' e de 9,48 m até o vértice B7D-P-30462, de coordenadas Lat: -24°25'53,258", Long: -50°16'42,815" e Altitude de 795.8 m, com os seguintes azimutes e distancias: 255°17' e de 9,82 m até o vértice B7D-P-30463, de coordenadas Lat: -24°25'53,339", Long: -50°16'43,152" e Altitude de 795.71 m, com os seguintes azimutes e distancias: 314°47' e de 76,66 m até o vértice B7D-P-30464, de coordenadas Lat: -24°25'51,584", Long: -50°16'45,083" e Altitude de 795.86 m, com os seguintes azimutes e distancias: 292°23' e de 45,73 m até o vértice B7D-P-30465, de coordenadas Lat: -24°25'51,018", Long: -50°16'46,584" e Altitude de 792.38 m, com os seguintes azimutes e distancias: 333°08' e de 40,04 m até o vértice B7D-P-30466, de coordenadas Lat: -24°25'49,857", Long: -50°16'47,226" e Altitude de 794.93 m, com os seguintes azimutes e distancias: 335°34' e de 50,76 m até o vértice B7D-P-30467, de coordenadas Lat: -24°25'48,355", Long: -50°16'47,971" e Altitude de 791.76 m, com os seguintes azimutes e distancias: 357°05' e de 32,29 m até o vértice B7D-P-30468, de coordenadas Lat: -24°25'47,307", Long: -50°16'48,029" e Altitude de 785.15 m, com os seguintes azimutes e distancias: 329°29' e de 33,47 m até o vértice B7D-P-30469, de coordenadas Lat: -24°25'46,370", Long: -50°16'48,632" e Altitude de 790.51 m, com os seguintes azimutes e distancias: 274°08' e de 46,41 m até o vértice B7D-P-30470, de coordenadas Lat: -24°25'46,261", Long: -50°16'50,275" e Altitude de 785.73 m, com os seguintes azimutes e distancias: 303°26' e de 20,94 m até o vértice B7D-M-1769, de coordenadas Lat: -24°25'45,886", Long: -50°16'50,895" e Altitude de 788.25 m, com os seguintes azimutes e distancias: 260°25' e de 23,66 m até o vértice B7D-P-27582, de coordenadas Lat: -24°25'46,014", Long: -50°16'51,723" e Altitude de 785.75 m, com os seguintes azimutes e distancias: 268°21' e de 21,42 m até o vértice B7D-P-27583, de coordenadas

Lat: -24°25'46,034", Long: -50°16'52,483" e Altitude de 786.58 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°10' e de 53,34 m até o vértice B7D-P-27584, de coordenadas Lat: -24°25'44,870", Long: -50°16'53,886" e Altitude de 787.72 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°46' e de 12,9 m até o vértice B7D-P-27585, de coordenadas Lat: -24°25'44,973", Long: -50°16'54,330" e Altitude de 787.13 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°49' e de 55,29 m até o vértice B7D-P-27586, de coordenadas Lat: -24°25'45,903", Long: -50°16'56,009" e Altitude de 785.0 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°38' e de 31,74 m até o vértice B7D-P-27587, de coordenadas Lat: -24°25'45,625", Long: -50°16'57,094" e Altitude de 787.86 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°46' e de 38,69 m até o vértice B7D-P-27588, de coordenadas Lat: -24°25'45,098", Long: -50°16'58,341" e Altitude de 784.14 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°08' e de 12,04 m até o vértice B7D-M-1770, de coordenadas Lat: -24°25'44,938", Long: -50°16'58,731" e Altitude de 784.92 m; deste, segue margeando o Rio Fortaleza, a montante lado direito, com o seguinte azimute e distância: 12°27' e de 63,44 m até o vértice B7D-M-1816, de coordenadas Lat: -24°25'42,925", Long: -50°16'58,245" e Altitude de 785.24 m; deste, segue confrontando com Michel J. dos Santos - Área de Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°28' e de 40,09 m até o vértice B7D-M-1815, de coordenadas Lat: -24°25'43,072", Long: -50°16'56,831" e Altitude de 790.15 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 06°35' e de 38,04 m até o vértice B7D-M-1814, de coordenadas Lat: -24°25'41,844", Long: -50°16'56,676" e Altitude de 790.51 m; deste, segue margeando a Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°27' e de 6,93 m até o vértice B7D-V-5842, de coordenadas Lat: -24°25'41,904", Long: -50°16'56,439" e Altitude de 790.66 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°56' e de 14,91 m até o vértice B7D-V-5843, de coordenadas Lat: -24°25'41,971", Long: -50°16'55,915" e Altitude de 791.92 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°33' e de 13,64 m até o vértice B7D-V-5844, de coordenadas Lat: -24°25'42,014", Long: -50°16'55,433" e Altitude de 794.23 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°34' e de 6,03 m até o vértice B7D-V-7428, de coordenadas Lat: -24°25'42,033", Long: -50°16'55,220" e Altitude de 794.04 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°13' e de 22,48 m até o vértice B7D-V-7429, de coordenadas Lat: -24°25'41,985", Long: -50°16'54,424" e Altitude de 796.37 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°57' e de 114,77 m até o vértice B7D-V-7430, de coordenadas Lat: -24°25'41,017", Long: -50°16'50,490" e Altitude de 805.15 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°43' e de 76,01 m até o vértice B7D-V-1762, ponto inicial da descrição deste perímetro. Memorial descritivo assinado pelo profissional contratado Arnaldo Francisco de Moura (CREA MG n.º 37775/D -- Visto 7582-PR). A ÁREA NÃO É OBJETO DE REGISTRO DESTA SERVENTIA. O requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapição, como previsto no artigo 216-A, § 6.º, da Lei 6015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência de eventuais terceiros eventualmente interessados. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 29 de maio de 2023. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino. (Advogado: Marcelo Lasperg de Andrade (OAB-PR 35.125)).

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLISSON NASCIMENTO DOS SANTOS

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLISSON NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00653043570, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441116821-6, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 55.756, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA "C", Nº 69 (UNIDADE Nº 81 DA QUADRA Nº 05), CONDOMÍNIO VERDE MAR, PONTE DOS LEITES, ARARUAMA RJ 28970972. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDELZIA PEREIRA LIMA BANDEIRA, KLENYI MARIA DE REZENDE HERMANSON, BENTO DE REZENDE, CREUZA DE RESENDE ALONSO, MARIA DAS GRACAS REZENDE MICHAULT, MARIA CRISTINA LIMA DE RESENDE MARQUES, WANESSA RESENDE, WIVIANE DE CASTRO RESENDE GARCIA, THAIANE DOS SANTOS RESENDE, MADALENA GONCALVES DOS SANTOS, MARIO LACERDA, ANTONIO PEREIRA DE RESENDE, KALIL OMAR ELGAZZAOUI, ALFREDO JOSE GAMA DE MAGALHAES, JOANA CRISTIANE MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual KALIL OMAR ELGAZZAOUI, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 26/08/1962, filho de Omar Taha Elgazzaoui e Aixe Omar Elgazzaoui, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 026131172317, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/04/2018, onde consta o RG nº 059790634-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.914.567-49, portador do endereço eletrônico: kalil.rolsystem@gmail.com, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com JOANA CRISTIANE MENDES ELGAZZAOUI, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 11/10/1977, filha de Teresinha Meira Mendes, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.816.602-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/08/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.992.607-70, portadora do endereço eletrônico: joanakalil@hotmail.com, residentes e domiciliados na Rua Sagres, nº 39, casa 01, Retiro, na cidade de Volta Redonda-RJ, ora de passagem por esta cidade e cartório; e ALFREDO JOSE GAMA DE MAGALHÃES, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 14/06/1968, filho de Jose Trindade de Magalhães e Liege Gama de Magalhães, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04393775494, expedida pelo DETRAN/RJ em 05/11/2018, onde consta o RG nº 079992475-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.165.837-11, portador do endereço eletrônico: alfredo.rolsystem@gmail.com, residente e domiciliado na Estrada da Cachoeira, nº 1296, Arrozal, Piraí/RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 12 anos (doze anos), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 56567 de 17/04/2023, do seguinte imóvel: UMA ÁREA DE TERRA, situada à margem da Rodovia BR 57, que liga à Rodovia Presidente Dutra à Volta Redonda, com uma metragem de 5.000,00m²: medindo: 30,00m de largura pela frente e fundos; por 166,70m de ambos os lados, confrontando pela frente com dita Rodovia BR 57; pelos fundos terras da Fazenda São Lucas do Brandão; pelo lado direito com terrenos de Fernando Tedesco e pelo lado esquerdo com terras de Wenceslau Weroloski, devidamente registrado na matrícula 26710, deste Registro de Imóveis, em nome de Antonio Pereira de Resende, que adquiriu

de Felix da Fonseca Guimarães e sua esposa Hermínia Quincas Guimarães, através de Escritura de Compra e Venda de 04/03/1968, lavrada em notas deste Cartório, às fls. 12, do Livro 13CV. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 10 de maio de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IRACI BALDELENI CUNHA, CELIO DE SOUZA CUNHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual CELIO DE SOUZA CUNHA, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 05/09/1961, filho de Pedro Antonio da Cunha e Raine de Souza Lima Cunha, motorista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01737838909, expedida pelo DETRAN/RJ em 05/07/2019, onde consta o RG nº 057403420 - IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.037.117-68, não declara endereço eletrônico, e sua esposa IRACI BALDELENI CUNHA, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 11/07/1961, filha de Sebastião Baldeleni e Maria Aparecida Paiva Baldeleni, do lar portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.645.584-1, expedida pelo DETRAN/RJ em 18/01/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.254.127-09, não declara endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 (casamento realizado em 02/12/1983), residentes e domiciliados na Rua Jarbas Cansado Trindade, nº 135, casa 01, bairro Santa Rita, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 20 ano (vinte anos), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 56578 de 19/04/2023, do seguinte imóvel: CHÁCARA 382, situada na Rua Jarbas Cansado Trindade, bairro Santa Rita, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, com as seguintes medidas e confrontações: mede 40,00m de frente, confrontando com a Rua Jarbas Cansado Trindade; pelo lado esquerdo, medindo em duas linhas quebradas de 36,00m e 34,00m, confrontando com as chácaras 382 A e 383; pelo lado direito, medindo 50,00m e mais 23,00m, confrontando com Chácara 382 Complemento, perfazendo a área total de 2.131,25m². Referência Cadastral: SE 14.02.003.045.001; cuja área maior é composta pela Chácara nº 382 com 1.880,00m² e Área de Terra complemento da Chácara 382 com 2.370,00m², que encontra-se na matrícula 27.448, deste Registro de Imóveis, em nome de NAIR ALVES DO CARMO, que adquiriu de JARBAS CANÇADO TRINDADE, através de Escritura de Compra e Venda de 28/10/1965, lavrada em notas do Cartório de Quatis, 5º Distrito, Livro 50-A, fls. 143vº. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 10 de maio de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA AGUIAR SANTANA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA AGUIAR SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05812872740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440722074-0, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 33611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO WALDIR DE O CASA 01 VIVENDAS DO CO CAMPOS DOS GOYT RJ 28021372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA LOPES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03057181775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770719472-9, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 39844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NETO 1 AP102 BL8A PARQUE N JOCK CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILCEA MARIA BELOT PIMENTEL**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILCEA MARIA BELOT PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21328315720, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551729430-8, firmada em 09/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 25.238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP PEDRO FRANCO SANTOS 56 CASA 01 PQ VIV COQ II CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELL FELIPE PESSANHA CRUZ**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELL FELIPE PESSANHA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05572316717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440556464-6, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 20429, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 41 LOTE 11 QD JA DAS ACACIAS CAMPOS DOS GOYT RJ 28010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA VERONICA BARRETO MONTEIRO, THIAGO HENRIQUE MEDEIROS BARBOSA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA VERONICA BARRETO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06996192978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO HENRIQUE MEDEIROS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10064533778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552224925-9, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDINO LIMA RIBEIRO 36 B01 AP406 PQ JOQUEI CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORDEIRO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODOLFO GONCALVES, JOSEPHINA EMILIA GONCALVES, NELSON GONCALVES, MARIA SILVEIRA GONCALVES

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO - RJ. Larissa Medeiros Cruz da Silva, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, c/c art. 16, do provimento 65 do CNJ, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53 - Centro -- Centro Comercial Serra Viva- Salas 109 e 304, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no art. 1238 Extrajudicial, figurando como Solicitante Usucapiente JOSÉ GONÇALVES NETO, brasileiro, filho de Rodolfo Gonçalves e Maria Silveira Gonçalves, nascido em 24/09/1942, portador da carteira de identidade nº 20.183.529-5 expedida pelo DETRAN/RJ em 30/01/2019, inscrito no CPF sob o n.º 092.670.267-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a lei 6515/77 com MARÊDE BARROS GONÇALVES, brasileira, filha de Reinaldo da Silva Barros e Maria Daflon Barros, nascido em 04/08/1949, portador da carteira de identidade nº 81.120.402-3 expedida pelo DETRAN/RJ em 17/02/2009, inscrito no CPF sob o n.º 767.559.087-20, residentes e domiciliados na Rua Antonio Gonçalves Ribeiro, nº 610, Rodolfo Gonçalves, Cordeiro/RJ, endereço eletrônico não declarado, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário, Imóvel residencial, com 109,00m², situado na Rua Antônio Gonçalves Ribeiro, nº 522, 526, 530, bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro/RJ, correspondente a 23,75% da área do terreno com 459,00m² que inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7560931,473m e E 771224,963m, deste, segue com azimute de 270°02'58"e distância de 14,00m, confrontando neste trecho pela frente com RUA ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO, até o vértice 2, de coordenadas N 7560931,992m e E 771210,974m; deste, segue com azimute de 359°01'52"e distância de 20,00m, confrontando neste trecho pelo lado esquerdo com STELA DALVA, até o vértice 3, de coordenadas N 7560951,989m e E 771210,606m; deste, segue com azimute de 77°29'32"e distância de 5,00m, confrontando neste trecho pelos fundos com MARLENE DE OLIVEIRA ABREU, até o vértice 4, de coordenadas N 7560953,072m e E 771215,488m; deste, segue com azimute de 355°08'26" e distância de 9,50m, confrontando neste trecho também pelos fundos com MARLENE DE OLIVEIRA ABREU, até o vértice 5, de coordenadas N 7560962,564m e E 771214,681m; deste, segue com azimute de 88°19'29"e distância de 9,85m, confrontando neste trecho também pelos fundos com VANDERLEI TEIXEIRA DE MELLO, até o vértice 6, de coordenadas N 7560962,852m e E 771224,527m; deste, segue com azimute de 347°57'57"e distância de 3,45m, confrontando neste trecho também pelos fundos com VANDERLEY TEIXEIRA DE MELLO, até o vértice 7, de coordenadas N 7560966,238m e E 771223,805m; deste, segue com azimute de 81°07'06"e distância de 4,70m, confrontando neste trecho também pelos fundos com VANDERLEI TEIXEIRA DE MELLO, até o vértice 8, de

coordenadas N 7560966,962m e E 771228,442m deste, segue com azimute de 185°34'50" e distância de 15,55m, confrontando neste trecho pelo lado direito com LUCIANA GONÇALVES DA FONSECA, até o vértice 9, de coordenadas N 7560951,471m e E 771226,989m; deste, segue com azimute de 185°34'50" e distância de 5,10m, confrontando neste trecho pelo lado direito com MARIA DA CONCEIÇÃO POSSOLO LEITE, até o vértice 10, de coordenadas N 7560946,409m e E 771226,434m; deste, segue com azimute de 185°34'50" e distância de 15,00m, confrontando neste trecho pelo lado direito com MARIA ÂNGELA LOPES, até o vértice 1, de coordenadas N 7560931,473m e E 771224,963m. Fechando assim o polígono, inscrito na Prefeitura Municipal de Cordeiro sob o nº 000.000.5073.0522.001. Dito imóvel encontra-se matriculado no Livro 2-P, às Fls. 158, da Matrícula 4.638 do Cartório Ofício Único de Cordeiro/RJ, TITULAR DOS DIREITOS REAIS: RODOLPHO JOSE GONÇALVES que também se assina RODOLPHO GONÇALVES, casado; NELSON JOSE GONÇALVES, que também se assina NELSON GONÇALVES, solteiro, maior; e JOSEPHINA GONÇALVES, solteira, maior, todos lavradores, brasileiros, residentes em Cantagalo/RJ. Edital este que serve como NOTIFICAÇÃO, de acordo com o artigo 16, do Provimento 65 do CNJ, para fazer ciência terceiros eventualmente interessados. À quem interessar, nos termos do §4º do artigo 216-A, da Lei 6015/73; artigo 23 do provimento 23 da CGJ; artigo 16 do provimento 65 do CNJ, fica estabelecido o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, da publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo ao cartório, INTERPRETANDO O SILÊNCIO DO NOTIFICANDO COMO CONCORDÂNCIA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **AUGUSTO MENDONCA FILHO, AUGUSTO MENDONCA FILHO**

EDITAL DE PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO - RJ. Larissa Medeiros Cruz da Silva, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 1264, do Código de Normas do Estado do Rio de Janeiro, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53 - Centro -- Centro Comercial Serra Viva- Salas 109 e 304, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA com base no art. 1255 Extrajudicial, figurando como Solicitantes de Adjudicação Compulsória RAMON PARREIRA ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 20.421.908-3, DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 123.649.627-22, residente e domiciliado Rua Benjamim Constant, 1129, Dois Vallos, Cordeiro/ RJ; RENATA PARREIRA ALVES FALCO, brasileira, microempreendedora individual, portadora da CI nº 11706709-0, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 077723297-92, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com ADEMILSON QUINDELER FALCO, brasileiro, microempresário, portador da CI nº 07928971-6, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 995.522.997-72, residentes e domiciliados à Rua Sebastião Vidal Sete, 11, Centro, Cordeiro, RJ e MARIA AMÉLIA ALVES PARREIRA, brasileira, viúva, portadora da CI nº 10.450.454, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.211.027-57, residente e domiciliada à Rua Benjamin Constant, 1129, sobrado 1, Dois Vallos, Cordeiro, RJ e endereço eletrônico não declarado, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de adjudicação compulsória, lote de terreno nº 3, urbano e não foreiro, na chácara Dois Valos, nesta cidade, com 12,50m de frente para a rua Benjamin Constant, por igual dimensão nos fundos, confrontando com a Quadra nº 1; 35,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 4 e 33,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 2. Dito imóvel encontra-se matriculado no Livro 2-G, às Fls. 059, da Matrícula 2.000 do Cartório Ofício Único de Cordeiro/RJ, TITULAR DOS DIREITOS REAIS: MARGARIDA RIBEIRO MENDONÇA, do lar, CI do IFP nº 1.206.579 de 27/07/71, CPF nº 034.491.907-25, brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens com AUGUSTO MENDONÇA FILHO, residente em Niterói. Edital este que serve como NOTIFICAÇÃO, de acordo com o artigo Art. 1.264 c/c Art. 1.262, § 4 do Código de Normas do Estado do Rio de Janeiro, para fazer ciência terceiros eventualmente interessados. À quem interessar, fica estabelecido o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, da publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo ao cartório, INTERPRETANDO O SILÊNCIO DO NOTIFICANDO COMO CONCORDÂNCIA

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JUVANI DA PENHA DELLECRODE CALENZANI, JODEMAR LAIBER CALENZANI, NELSON DA SILVEIRA CINTRA, ZELIA DE ARRUADA DA SILVEIRA CINTRA, ALVARO MOREIRA DA SILVA, JOAO QUIRINO VIEIRA CHAVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.244, requerida por JUVANI DA PENHA DELLECRODE CALENZANI, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 410.457, expedida pela SGPTC/ES em 16/10/1986, filha de Leonardo Dellecrode e Adelina Soares Dellecrode, e inscrita no CPF/MF sob o nº 478.879.907-34, e seu marido JODEMAR LAIBER CALENZANI, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 337.497, expedida pela SGPTC/ES em 07/08/1991, filho de Jair Calenzani e Lucy Laiber Calenzani, e inscrito no CPF/ME sob o nº 488.747.877-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Av. Perimetral Emilio de Menezes s/n, Quadra 05, Lote 12, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegaram posse superior a 36 (trinta e seis) anos sobre o imóvel constituído como ÁREA DE TERRAS com 1.556,27m², situada na Avenida Primavera, com frente medindo 43,37m, em dois segmentos, o primeiro com 28,86m para Avenida Primavera, e o segundo com 14,51m, na confluência da Avenida Primavera e Alameda Equipinda, 39,50m pela lateral direita com área remanescente do lote 13, 34,31m pela lado esquerdo com área remanescente do lote 11, e fundos com 37,35m confrontando com os lotes 32 e 33, situada no 1º Loteamento do Jardim Primavera, na zona urbana do 2º Distrito deste Município, tufo conforme Planta de Situação e Localização, cujo a autora do levantamento foi Juciane de Magalhães Mesquita, arquiteta e urbanista, inscrita no CAU sob o nº. A147636-0. 1.1) DA SITUAÇÃO ORIGINÁRIA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: O imóvel usucapiendo é compreendido de partes dos lotes designados como: 1.1.1) Lote 11, da quadra 5, da Alameda C, situado no 1º Loteamento do Jardim Primavera, 2º Distrito deste Município, com área total de 1.106,25m², devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº. 19.108, do Registro de Imóveis do Cartório 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.186.011.000, do qual foi subtraída uma área de 69,83m²; 1.1.2) Lote 12, da quadra 5, da Estrada A, situado no 1º Loteamento do Jardim Primavera, 2º Distrito deste Município, com área total de 1.106,25m², devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº. 48.111, do Registro de Imóveis do Cartório 1º Ofício de Duque de Caxias, do qual foi subtraída uma área de 999,21m², inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.186.012.000; e, 1.1.3) Lote 13, da quadra 5, da Estrada A, situado no 1º Loteamento do Jardim Primavera, 2º Distrito deste Município, com área total de 987,50m², devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº. 48.110, do Registro de Imóveis do Cartório 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.186.013.000, do qual foi subtraída uma área de 487,23m²., devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DA HORA BARBOSA, CARLOS EDUARDO ARAUJO E SILVA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº27669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DA HORA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08490451770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO ARAUJO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08654889756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440291707-6, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 4.771, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAPIVARA 5 LOTE 5 CONSTANCE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA FRANCISCONI COTA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA FRANCISCONI COTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12114958760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441820291-8, firmada em 23/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ALEGRIA 42 APT 201 LT 11 QD 15 GLEBA E PARQUE D DESE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRIZIO SILVA, ROSANA DA SILVA PENNA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRIZIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01881578755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA DA SILVA PENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07432491780, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550436863-4, firmada em 09/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 1535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDILA PINHEIRO 0 LT11 ESTACAO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA, BARBARA ROSAS LIMA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02552181767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA ROSAS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08358646771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441021849-0, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 7.307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 04 0 C01 L02 Q07 TERRAL IGUABA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIANO SARTORI CENTENARO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEONAM COSTA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição do Município de Itaboraí, anexo ao Serviço Notarial do 1º Ofício, Estado

do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do § 4º do art. 216 A da Lei 6.015/73, NOTIFICA para a ciência de terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, para comparecer a este RI, sediado na rua Dr. Pereira dos Santos nº 57, Centro, Itaboraí-RJ, para se manifestarem quanto ao pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 79.001 em 15/02/2023, requerido por JULIANO SARTORI CENTENARO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da C.Id. nº 8079860758 SSP/RS, CPF/MF sob o nº 007409460-21, residente e domiciliado na BR 101, lote nº 08, quadra nº 01, Aldeia da Prata, neste município, referente ao imóvel Referente ao lote nº 09 da quadra 01 loteamento ALDEIA DA PRATA, 3º distrito deste Município, descrito na matrícula nº 23.845, ficha 001, deste RI, Cadastrado na PMI sob o nº 077258-001 no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, ficando todos cientes de que decorrido o referido prazo sem impugnação, será feito o registro pretendido. Dado e passado neste Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (11/05/2023). Eu, (a) Aldaleia Machado Ferreira de Macedo -- Substituta Legal, digitei e conferi.- E eu, (a) Leonam Costa de Souza - Oficial Titular, subscrevo e assino.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA DE OLIVEIRA LOPES DE SOUZA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA DE OLIVEIRA LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18734270779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441883270-7, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEIJA FLOR CASA 2 LT262 QD08 CONDOMÍNIO PONTES IV - LOT ITAVILLE - Engenho Velho ITABORAÍ RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATILA CARDOZO CRUZ**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATILA CARDOZO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12654239705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770541655-4, firmada em 20/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 51031, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLAVIO VASCONCELOS Área AD-4 (Lote4) QD H CS 32 CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPES I - VENDA DAS PEDRAS ITABORAI RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA VIVIANE RODRIGUES DE ANDRADE, GILMAR CHAVES MACHADO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA VIVIANE RODRIGUES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03675852601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMAR CHAVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03998567658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440842622-8, firmada em 07/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 49.423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JONAS DA COSTA PEREIRA 0 C2B1LT21QDP PQ PARAISO ITAGUAI RJ 23815100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA SILVA SOUZA SANTOS, SAULO SALVADOR NASCIMENTO DOS SANTOS**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA SILVA SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10522938752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAULO SALVADOR NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11987366743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553823733-6, firmada em 09/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 20609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 15 QD J CS15B PRIMAVERA ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINETE DE SOUZA SILVA, JOSE CARLOS ROSA DA SILVA**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINETE DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03211861688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96440830678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440533229-8, firmada em 09/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 14601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL LAXE GOUVEA 0 APT NO 2 MINISTRO SA TI ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO AUREO DOS SANTOS LEITE

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO AUREO DOS SANTOS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03430807700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440708298-3, firmada em 25/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO CRUZ 0 L7 Q D CA 4 MURIQUI MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAROLDI MARIA BASTOS DA SILVA, EZIO NICACIO DA SILVA, ELIVELTON NICACIO DA SILVA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAROLDI MARIA BASTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93524579787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EZIO NICACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74729454715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIVELTON NICACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14562698799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440915523-6, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE JANEIRO 685 CASA 12 BL3 MURIQUI MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GOMES DE LIMA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GOMES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10984641769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441112835-6, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 8607, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL BENEDITO JOAO TENORIO 65 A304 L 12A QD C MURIQUI MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE SILVA LAGOAS

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE SILVA LAGOAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81865562734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806737000368-8, firmada em 03/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 17.836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTA LT 5 QD P CASA 5 MURIQUI MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA MARCELINO DOS REIS CANELLA, ALEX BARBOSA CANELLA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA MARCELINO DOS REIS CANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05220361716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX BARBOSA CANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02054211729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440390389-3, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 , na matrícula nº 84.686, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 45 QUADRA 137 LOTE 19A CS02 JARDIM ATLANTICO MARICA RJ 24935100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA FRAZAO MOTA DE MENEZES GUIMARAES, JONATHAS CARLOS DE MENEZES GUIMARAES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA FRAZAO MOTA DE MENEZES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12104080746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAS CARLOS DE MENEZES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11889387703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440997829-0, firmada em 08/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 97.210, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 42 da Casa Residencial do Lote 06 da Quadra 169 do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24934550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO GUILHERME DA SILVA, MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERALDO GUILHERME DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05168824730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04825496709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441101302-6, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 106.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEXTA, CASA nº 1 LT15 QD 270, LT JD ATLANTICO- MARICA RJ 24934125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO NARDACCIO OTAVIANO, FLORENCE GARCIA PETIN OTAVIANO**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO NARDACCIO OTAVIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05510239700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLORENCE GARCIA PETIN OTAVIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10181005719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440716299-5, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS MAXIMIANO 161 BLA AP306 FONSECA NITEROI RJ 24120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07500132735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550306768-0, firmada em 05/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 9.967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES DA CUNHA 145 APT401 BL06 FONSECA NITERÓI RJ 24120095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER FERREIRA LISBOA

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER FERREIRA LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13180832738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551205566-4, firmada em 24/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na matrícula nº 10.817, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONRADO BARBOSA DE SOUZA 200 AP 206 BL5 FONSECA NITERÓI RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores

Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIDETE MARIA DA CONCEICAO**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIDETE MARIA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00427585724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553246128-7, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 5989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERINO VANICK 186 APTO 203 BARRETO NITERÓI RJ 24110400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALACE LUAN TRINDADE RANGEL, JONATHAN TRINDADE RANGEL**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALACE LUAN TRINDADE RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11211340767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAN TRINDADE RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10907712746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552939885-5, firmada em 17/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 6358, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAETANO MONTEIRO 2926 LT 34A QD C PENDOTIBA NITERÓI RJ 24320971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Niteroi-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA, MARCELO DE SOUSA MAURINI SOARES**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07027423766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DE SOUSA MAURINI SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05321051763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niteroi RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552410951-0, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5.195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARTICULAR - COND VILA F 1265 LOTE 012 CAFUBA NITEROI RJ 24220060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YGHOR FRANCO SEPULVIDA, THAIS ELITA FREIRE RIBEIRO SEPULVIDA**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YGHOR FRANCO SEPULVIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04397044724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS ELITA FREIRE RIBEIRO SEPULVIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08927840755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niteroi RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440081211-0, firmada em 03/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 8.522A, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FRANCISCO DA CRUZ NUNES 695 AP 203 BL V PENDOTIBA NITEROI RJ 24310340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIVIA PEREZ TEIXEIRA SANTOS, GUSTAVO PEREZ TEIXEIRA SANTOS

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVIA PEREZ TEIXEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10184737770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO PEREZ TEIXEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09156608730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440882936-5, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 12.851, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CAETANO MONTEIRO 4087 AP202 BL 1 BADU NITEROI RJ CEP24320570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ROCKERT MARQUES GUEDES, FELIPE EDUARDO MEDEIROS GUEDES

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE ROCKERT MARQUES GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09212381774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE EDUARDO MEDEIROS GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05694033752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440746899-7, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 1430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VÍCTOR MEIRELLES 0 LT66 QD2 JARDIM AMERICA NITEROI RJ 24240225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA DE CASTRO VALLE, JOSE ADRIANO VALLE DA COSTA

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA DE CASTRO VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07155737720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ADRIANO VALLE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01202655750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552981051-9, firmada em 18/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 2.718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO RAFAEL 15 PENDOTIBA NITEROI RJ 21315590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLE SILVA BALTHAZAR DE MATTOS, MARCELO DE MATTOS

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE SILVA BALTHAZAR DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09798646746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02191909760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440393714-3, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 12.544, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAETANO MONTEIRO 3704 AP 201, BL BADU NITEROI RJ 24320570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA MAIA CHAGAS DO CARMO**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº156236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA MAIA CHAGAS DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16021304772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07339623001212-0, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.084 - R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Paulo César, nº 07, Apartamento nº 1706, Bloco A (Praia), Condomínio Admira Icaraí, Icaraí, CEP. 24220-401, Niterói/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL THOME GONCALVES MATHIAS**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL THOME GONCALVES MATHIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06632880703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441965616-5, firmada em 17/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08, na Matrícula nº 42657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEOGRAFO AMORA 0 LT 013 DA QUADRA 212 PIRATININGA NITERÓI RJ 24350590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELL DOS SANTOS TORRES BRAGA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELL DOS SANTOS TORRES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19590260705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441945708-1, firmada em 06/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 43232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATROCENTOS E DEZENOVE 0 LOTE 009 DA QUADRA 433 PIRATININGA NITERÓI RJ 24358350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DA SILVA MOREIRA DE CARVALHO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID DA SILVA MOREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10226285774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770532129-4, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 AP402 BL24 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09527574781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770364041-4, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 98282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 BL6 AP401 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IURY FERREIRA BARONES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURY FERREIRA BARONES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13679709706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770304620-2, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 AP502 BL11 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DE MELO VIEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DE MELO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13231770785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770300640-5, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 98637, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA CARLA, Nº 110, APTO 204, BLOC024, JARDIM PALMARES, NOVA IGUACU RJ - CEP: 26.277-475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATILA FERNANDES CONCEICAO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATILA FERNANDES CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14344537742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770296729-0, firmada em 07/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 AP301 BL20 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILTON FIGUEIREDO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILTON FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10271282703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770224508-2, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 AP104 BL11 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANNA MIRTES DANTAS NASCIMENTO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNA MIRTES DANTAS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15328092716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770131594-0, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 98.482, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA CARLA S/Nº BLOCO 16 APTO 401 JARDIM PALMARES NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26277 475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA VIEIRA DE BRITO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA VIEIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12300429705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552633887-6, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 88.147, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R DR ALBIM SABIN 18 CS 07 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX VIANA SARMENTO DE PAULA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX VIANA SARMENTO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14111198783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441498328-0, firmada em 14/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 98863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 122 QD E LT 11 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DE CARVALHO COSTA, FLAVIA CRISTINA FARIA COSTA

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DE CARVALHO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13336695775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA CRISTINA FARIA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15318784747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442173775-2, firmada em 04/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 6549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEMEOS 150 CASA 3 RODILANDIA NOVA IGUACU RJ 26083190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA TEREZA MARQUES

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA TEREZA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01560605740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442189907-8, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 6548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEMEOS 150 CA2 RODILANDIA NOVA IGUACU RJ 26083190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE RAIMUNDO DE AMORIM, RAQUEL FERREIRA DA SILVA DE AMORIM

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE RAIMUNDO DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90730933687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL FERREIRA DA SILVA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05403865705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442039228-0, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 6452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E QUATRO DE AGOSTO 38 CS 03 LT 38 QD 22 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293339. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA CASSIANO ARAUJO, MAURICIO JOSE ARAUJO

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA CASSIANO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11288162456, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO JOSE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10085601462, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442036842-7, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 6010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES CRISPIN BRAGA 30 CS 05 RODILANDIA NOVA IGUACU RJ 26083185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO ANTONIO SANTANA CAMPOS

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO ANTONIO SANTANA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72931019534, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441030834-0, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 6.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DOS TEIXEIRAS 80 CS 03 RODILANDIA NOVA IGUACU RJ 26083180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA RANGEL FREITAS

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA RANGEL FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90591496704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440670036-3, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 6207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APURINAS 20 LT 20 QD 3 AUSTIN NOVA IGUACU RJ 26088385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYSA APARECIDA DIAS FARIA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYSA APARECIDA DIAS FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07627436702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440278172-5, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 20.968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBOZA LIMA SOBRINHO 337 AP 102 ENSEADA DAS GA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAN DOUGLAS RIBEIRO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN DOUGLAS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04630288724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440432295-9, firmada em 11/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF FRANCISCO X KULLING 221 APT0 201 CASA GRANDE RIO DAS OSTRAS RJ 28895326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDSON DE OLIVEIRA BATISTA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDSON DE OLIVEIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82875685791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440285641-7, firmada em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 12.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARAO DO BOM RETIRO 1090, APTO 502 do Bloco "B" (Bloco 2) ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ CEP20715004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA MONCORES DA SILVA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA MONCORES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10087768747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440433579-1, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 48.911, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HERACLITO GRACA 347 AP103 B22 LINS DE VASCONCELOS RIO DE JANEIRO RJ 20725080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA NERIS TOLEDO**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA NERIS TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14929560748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770206699-4, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 103078, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CANAL RIO JACARE 206 APT0204 BL2 localizada no 2º pavimento do Empreendimento COMPLETO ENGENHO NOVO SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FELIX DE ALMEIDA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FELIX DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09083297764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770208350-3, firmada em 30/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103112, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CANAL DO RIO JACARE, 206, APT0 504, BL8, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO LOURENCO DE SOUZA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LOURENCO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94097798715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770184669-4, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 104038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL BELFORD, nº 374, APTº 604, BLOCO 1, freguesia do Engenho Novo, RIO DE JANEIRO RJ 20961000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO VIANA DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO VIANA DE FREITAS LUIS FELIPE SOARES MORAES, Oficial Substituto do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento de VENUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, Bloco A, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, prenotado sob o nº 552.915, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de HÉLIO VIANA DE FREITAS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº 05135610-3, inscrito no CPF sob o nº 449.386.757-49, para que compareça a esta serventia, situada na Avenida Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de 24/04/2015 e declarações de 13/07/2015 e 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária, registrado na matrícula 72434, sob o ato R-20, o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Pancetti, nº 70, Joá, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa.- Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado(as) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DA SILVA FONSECA

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº556892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DA SILVA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00103089543, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829060000102-6, firmada em 10/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009, na Matrícula nº 33.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE CAVALCANTI 115 APTO 202 SANTA TERESA RIO DE JANEIRO RJ 20231050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIE EVELYN AZEREDO CABRAL**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIE EVELYN AZEREDO CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10637909720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550339599-7, firmada em 07/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 166525, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SERRA ALTA 167 BLOCO 3 APARTAMENTO 106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO SEVERO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ

00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SEVERO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15386553739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770075186-0, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 236.778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 20 AP310 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550157. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE GERVASIO, ALDEMIR GONCALVES FELISMINO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLAINE GERVASIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81164157787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDEMIR GONCALVES FELISMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74069110763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 131060000178-6, firmada em 19/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R9, na Matrícula nº 168725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO TERRA 791 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIVANE SOUSA SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA

o (a) devedor(a) fiduciante ROSIVANE SOUSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11377261727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987003249-0, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 198931, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49101 BL55 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ASSUMPCAO DE OLIVEIRA BARROS, ALESSANDRA CONCEICAO FRANCISCO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 716620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ASSUMPCAO DE OLIVEIRA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07373366767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA CONCEICAO FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09052322759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805427000886-4, firmada em 04/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 68.333, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RIO DO A 1401 BLOCO 1 APARTAMENTO 103 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.080-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO DO RAMO MIGUEL DE MATOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 716905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO DO RAMO MIGUEL DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

00477747701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440391170-3, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 200.069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JUVENAL MURTINHO 55 AP 102 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER CHAGAS DA SILVA, TEREZA RAYANE BARBOSA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER CHAGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13030054764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEREZA RAYANE BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16293560779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770346617-1, firmada em 28/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 257795, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA 753 AP201 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO SOUZA VIEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAGO SOUZA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14846084701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770635410-2, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 236988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B DO PAL 48.178 92 BL.4 AP105 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA RIBEIRO FRANCA AZEVEDO, SANKLER DOS SANTOS AZEVEDO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA RIBEIRO FRANCA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11788057783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANKLER DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07187822758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440345109-7, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na matrícula nº 1.281, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 4155 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23050101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA CARLA FERREIRA DE ANDRADE**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA CARLA FERREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07090642410, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do

Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770023621-3, firmada em 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 241.385, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA 168 BL 09 AP 403, SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23520-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLEI DOS SANTOS, GILSINEI DOS SANTOS BARRETO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 716900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLEI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10762222778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILSINEI DOS SANTOS BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97258830715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771133492-0, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 260773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 115 BL.13 AP 103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE DA SILVA GALDINO**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 482786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE DA SILVA GALDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10424042754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770638000-6, firmada em 23/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 125361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.6 AP108 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINIQUE VIEIRA D YPPOLITO DOS SANTOS, MICHEL DIONIZIO DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOMINIQUE VIEIRA D YPPOLITO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06050022747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL DIONIZIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05680427788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770618631-5, firmada em 12/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12 na Matrícula nº 123728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MARTINS 517 BL01 AP403 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STACY VOGAS DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STACY VOGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15301917773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770736696-1, firmada em 11/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 125260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.3 A403 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO CAPRISTANO GOMES, ALINE SALLIBI CAPRISTANO GOMES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CAPRISTANO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09797951766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE SALLIBI CAPRISTANO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10983117799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440622781-3, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na matrícula nº 107.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNAO CARDIM 161 BL1 AP612 ENGENHO DE DEN RIO DE JANEIRO RJ 20771020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO VIANA PEREIRA, ELIZABETH DE ALMEIDA VIANA PEREIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO VIANA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62646230753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETH DE ALMEIDA VIANA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93283911720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551590594-6, firmada em 20/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 72731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO SOUTO 26 CASA CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21311270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIONE DO NASCIMENTO SILVA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIONE DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12911045777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440101035-0, firmada em 26/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na matrícula nº 13.245, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR 4676 BL12 AP 304 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21220300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON JOSIAN LIMA DOS SANTOS**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON JOSIAN LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13536456731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770151602-3, firmada em 17/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 121.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA 1465 AP403 BL17 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE ASSIS DE OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE ASSIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15879012778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441738205-0, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 123554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS PERSEU 27 APT 102 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20751220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARIA SOUZA SANTOS, TIAGO RIBEIRO OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARIA SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12886268780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO RIBEIRO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12425735771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441060951-0, firmada em 28/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 114113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINTAO 1050 APT 203 QUINTINO BOCAI RIO DE JANEIRO RJ 21381050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL RAINER SCHELHAS DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL RAINER SCHELHAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14396848714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770847930-1, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 123702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MARTINS 517 BL01 AP107 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DA CONCEICAO SIMIAO DE MORAIS, ADRIANA FREIMAN DE CARVALHO DE MORAIS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº483473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DA CONCEICAO SIMIAO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07503081767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA FREIMAN DE CARVALHO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11040286704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015542420-4, firmada em 19/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.514-A / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente Abel Cunha, nº 129, apartamento nº 201, Higienópolis, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21050-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA CRISTINA DOS SANTOS GUILHERME, FABRICIO SOARES DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº481053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CRISTINA DOS SANTOS GUILHERME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09963624790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05327894746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 744268-8, firmada em 25/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR, NUMERO 126, BLOCO 09, sala 1211, do edifício (Torre 01- Office 1000). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCA TORRES DE CARVALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ALEXANDRE JORGE FERREIRA, Responsável pelo Expediente do 6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS da cidade do Rio de Janeiro, sediado a AV. Rio Branco nº 39, 7º andar, Praça Mauá, centro, Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar: JULIO BETENCOR DA SILVEIRA E/OU JOAO MOREIRA PEDERNEIRA SOBRINHO, proprietários do imóvel situado na RUA IJUÍ, Nº 15 -- e FRANCISCA TORRES DE CARVALHO, proprietária do imóvel situado na RUA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, Nº 123 -- APARTAMENTO 101 - ambos da Freguesia de Inhaúma, conforme determina o Artº 213, Inciso II da Lei 6015, modificada pela Lei 10.931/2004, para no prazo de 15 dias da presente publicação, impugnar, perante este Serviço Registral, o requerimento de retificação de metragens, bem como seu respectivo Memorial Descritivo, assinado pelo Responsável Técnico. Sr. Edgar dos Santos -- CAU A21068-4 -- RJ, do Imóvel situado na RUA PADRE MANUEL DA NOBREGA, Nº 135 - PIEDADE, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 80.990, protocolado sob o nº 478.826. Rio de Janeiro, 15 de Maio de 2023.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2119791 -

A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09922053799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02440936790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08710405739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07454908756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440552192-0, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 353.106, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO CABRAL MELLO NETO 850 BL3 SL 1713 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22775057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO FUSCHILO, GISELE CRISTINE MONDIN FUSCHILO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096127 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO FUSCHILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02138485706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE CRISTINE MONDIN FUSCHILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08743321844, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553063085-5, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 94265, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Bougainville, 241 Casa JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22753210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANA MIRELE BARBOSA DA SILVA, RODRIGO BARBOSA SIBALDE DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123032 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANA MIRELE BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11618048465, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO BARBOSA SIBALDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12815901420, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770945463-9, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 454717, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.6 208 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN FERREIRA, PRISCILLA DA SILVA BAYMA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123324 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13442514711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA DA SILVA BAYMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14034690755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553235052-3, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 414.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 1700 AP202BL4 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE NUNES BERNARDO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2117418-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE NUNES

BERNARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10889184763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553520117-9, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.08, na Matrícula nº 416.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1870 BL 1 CASA11 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE SOUZA MARTINS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2117434-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10692129707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770305664-0, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06, na Matrícula nº 444550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 AP302 BL6 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO DOS SANTOS JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108890-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07186084702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441539734-3, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 265843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA 350 AP 406 BL 03 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SOUZA BASTOS, MARIA CRISTINA MADERO JESSURUM

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2117449-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SOUZA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16442174735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CRISTINA MADERO JESSURUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01673790704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771103402-1, firmada em 24/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 455447, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.14 AP303 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KASSIO HONORIO PAIVA, CRISTINA PINTO PAIVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2119987 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KASSIO HONORIO PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07913227770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA PINTO PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01132184789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844441065807-4, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 363.840, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RODRIGUES CALDAS 2055 BLOCO 5 APARTAMENTO 306 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO RJ 22713374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA GOMES DE ARRUDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2117416 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA GOMES DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38738595800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770111303-4, firmada em 03/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 438.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHICO MOREIRA, Nº 35, AP 505, BL 1, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 23017420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LEONE COSTA DE MELO, CAROLINE COUTO MORAES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2117444 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL LEONE COSTA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15622246709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE COUTO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12994908751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770885387-4, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 454045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 11 (PA.49289), 807, BL.7, AP408, RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ROGERIO FREITAS DOS REIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ROGERIO FREITAS DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02065331798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770808523-0, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 27296, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.2 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO SIMAS JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO SIMAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07273195740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770099116-0, firmada em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 2.105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 790 BL04 AP504 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21730240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE XAVIER RODRIGUES, MARIA SOARES RODRIGUES OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE XAVIER RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01043892737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA SOARES RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31643868349, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551609812-0, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 208.932, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SANTA CRUZ 6495 BL 3 AP 101 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 22720230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO DELEON NEVES FERNANDES, SHIRLANE SANTOS AMORIM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO DELEON NEVES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15548196790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHIRLANE SANTOS AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15345099766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442824850-1, firmada em 21/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 54206, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APT0 105 BLOCO 2 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA MENDES SOUZA, ENIO CONCEICAO DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA MENDES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08115799726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENIO CONCEICAO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02486795707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553973583-8, firmada em 28/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 26392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS DE PRATA 130 BL16 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSME COSTA LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSME COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78555124700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551518271-5, firmada em 06/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 114919, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MENDANHA 2870 BL03 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHAIANE SOARES COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHAIANE SOARES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11036409767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770359276-2, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 20566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 320 BL.6 AP206 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANNA DOS SANTOS GUIMARAES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANNA DOS SANTOS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12498293728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770426877-2, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 20355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) 320 BL1 AP103 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO PEREIRA RICARDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO PEREIRA RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10680116702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770593351-6, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 34187, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.2 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELI BEZERRA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELI BEZERRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68325754753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770634510-3, firmada em 23/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 27296, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 2854 BL.6 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO HUMBERTO CIPRIANO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO HUMBERTO CIPRIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87542293753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770097134-9, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 28396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.10 AP506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON DOS SANTOS RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13783723795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441460121-2, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 14.057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO CEZAR 840 AP 103 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21810075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANASTACIA NAYARA FIGUEIRA RAMOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANASTACIA NAYARA FIGUEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15966101744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442680851-8, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 02 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELIARD DE OLIVEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELIARD DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17024516747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442799245-2, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 31 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA LETICIA MENDES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA LETICIA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16995753712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442799213-4, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 32 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON GOMES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06045112725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442769417-6, firmada em 30/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 68054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 38 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE SANTOS DA CONCEICAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE SANTOS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17652889758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442760881-4, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 34 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALCIRLEI ALVES SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALCIRLEI ALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07470025766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442760089-9, firmada em 17/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 37 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KAROLINA DOS SANTOS CONCEICAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KAROLINA DOS SANTOS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17987464767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442644240-8, firmada em 19/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 24 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM RODRIGUES LEITE

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM RODRIGUES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12549575709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442587342-1, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 63618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GABRIEL DE SOUZA 651 CASA 2 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA MONTEIRO SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA MONTEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15206549797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442254175-4, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 74166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA A CALDEIRA 1486 CASA 05 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINEI NERY DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEI NERY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01902023781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441418982-6, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 66.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR NAPOLEAO 602 C 02 AP 201 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24722302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN GONCALVES DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14055636725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441035282-0, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 61.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENEIDA DE FREITAS MEDEIR 179 CS 2 JARDIM INDEPEN SAO GONCALO RJ 24743540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA SILVA DE SOUZA, WOLNEY OLIVEIRA ASSIS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05498306776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WOLNEY OLIVEIRA ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09178491754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440980327-9, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 61267, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO ARINOS 253 CASA 01 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726139. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO ALMEIDA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03229008758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440947263-9, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 61632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO DE MATOS 105 CS 01 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24745470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DA CONCEICAO FERREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DA CONCEICAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10565241702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440300416-1, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 56.774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO ARINOS 250 CASA 04 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DE OLIVEIRA FELIPE, ALBA VALERIA LOPES LEITE DE SOUZA FE

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DE OLIVEIRA FELIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09623290616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBA VALERIA LOPES LEITE DE SOUZA FE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10355800713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441517104-3, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 15993, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DARCY VARGAS 381 FUNDOS VILA ROSALI SAO JOAO DE MER RJ 25510401. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALTAIR JOSE DE OLIVEIRA TERRA, LICINIA GUEDES DE AZEVEDO TERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Registro de Imóveis do Terceiro Ofício de Justiça de São João de Meriti, situado na Rua Doutor Egas Moniz, 109, sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti, telefone 2786-4337, protocolo número 43.618 em 04/01/2023, com os seguintes dados: solicitante: ALTAIR JOSE DE OLIVEIRA TERRA, brasileiro, empresário, nascido em 19/03/1961, filho de Atilis de Oliveira Terra e Zita da Silva Terra, CNH nº 01551711561, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/05/2021, CPF nº 889.108.817-04 e LICINIA GUEDES DE AZEVEDO TERRA, brasileira, do lar, nascida em 04/08/1966, filha de Renivaldo Pereira de Azevedo e Heli Guedes de Azevedo, CNH nº 01215124051, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/01/2019, CPF nº 876.988.707-15, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Kennedy, nº 53, Eden, São João de Meriti, RJ, imóvel usucapiendo: Prédios nºs 132, 132 casa 01, c/2, c/3, c/4 e loja 138, e o respectivo lote de terreno nº 04 da quadra 03 da Rua Julio de Abreu, medindo 12,00ms de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00ms de extensão de ambos os lados, com a área de 360,00m2, confrontando pelo lado direito com o lote 05, pelo esquerdo com o lote 03 e nos fundos com o lote 21 da Rua Silveira Martins, todos de propriedade dos vendedores ou sucessores, distando 125,00ms da Avenida Bandeirantes, situado em Eden, 3º distrito de São João de Meriti, RJ, transcrito na transcrição 8165, livro 3-D, fls. 223, no 3º Ofício de São João de Meriti, RJ. Titulares de direitos Reais e de outros direitos registrados e averbados no RGI: Conforme constante do Registro Imobiliário, o imóvel pertence a SIMON DAWIDOWISCH, casado. Confrontante pelo lado direito: Prédios nº 146, 16 casa 01 e 146 casa 02, edificadas no lote de

terreno 05 da quadra 03 de propriedade de Altair Jose de Oliveira Terra e Licinia Guedes de Azevedo Terra, 3º distrito de São João de Meriti, RJ, registrado na Matrícula 8.202, no 3º Ofício de São João de Meriti, RJ. Confrontante pelo lado esquerdo: Lote 03 da quadra 03 da Rua Julio de Abreu, de propriedade de Hercilio Pereira da Silva, transcrito na Transcrição nº 1084, no 3º Ofício de São João de Meriti, RJ. Confrontante nos fundos: Lote nº 21 da quadra 03 com frente para a Rua Silveira Martins, de propriedade de Djalma de Oliveira, transcrito na transcrição nº 4472, 3º distrito de São João de Meriti, RJ. Modalidade de usucapião pretendida: os solicitantes pretendem obter a declaração de USUCAPIÃO ORDINÁRIO, nos termos dos artigos 1242 do Código Civil. Os solicitantes afirmam que adquiriram a posse do imóvel através do Contrato Particular, datado de 15/04/2008, onde figuram como outorgantes Ademar Arsenio dos Santos Filho casado com Dalva Oliveira dos Santos, que por sua vez haviam adquirido a posse do titular registral e seus herdeiros em data de 09/12/2005, caracterizando o decurso de mais de 10 anos do início da posse, exercida de forma contínua e incontestadamente com boa fé e da existência de justo título caracterizado pelas escrituras acima descritas. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Terceiro Ofício de Justiça de São João de Meriti, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas diretamente na serventia, situada na Rua Doutor Egas Moniz, 109, sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti, telefone 2786-4337. O oficial, Fátima da Conceição Fernandes, matrícula 90/268.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRA CRUZ DE SOUZA

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRA CRUZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10218433778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440093018-0, firmada em 21/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 19.285, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade residencial nº 01, e sua respectiva fração ideal de 0,5 do terreno onde a mesma se acha edificada, designada por lote nº 18, quadra 06, loteamento Vila São Jorge, situado em Itinga ou Mossoró, São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIZ CORREIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro vem, na forma do artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional), NOTIFICAR: ALAGOINHA COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS GERAIS, CGC nº 33.490.400/0001-81, estabelecida no Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 63, Grupo 2014; para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 176621 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece como solicitante: JOSE LUIZ CORREIA DA SILVA, CPF nº 625.511.597-68, brasileiro, analista de negócios, solteiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 00312249869 de 14/06/2018 do DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Feliciano Sodré, nº 396, cobertura 01, Várzea, referente a 100% do imóvel constituído pelo apartamento C-01 do Prédio situado à Avenida Feliciano Sodré, nº 396, antigo nº 266, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 1/220 avos do terreno, cujas medidas, características e confrontações constam da matrícula 3107 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Teresópolis-RJ. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 29 de maio de 2.023. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino de ordem do Titular.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO DE ALMEIDA MENDES**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DE ALMEIDA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07412170740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001875-2, firmada em 16/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 15.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINCOLN DE ALMEIDA PECA 220 BL 06/301 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa,

Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO VERA DE AVILA, DANIELLE MARTINS RODRIGUES DE AVILA**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº249071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO VERA DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96001011087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE MARTINS RODRIGUES DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01226796010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010221253-00, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.252, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Valdomiro Rodrigues, nº 173, bairro São Jorge, em Bagé-RS, CEP: 96408-640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 4.102,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE PELEGRINI, FABIANE MISTURINI DE ALMEIDA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239.809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE PELEGRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02850624098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANE MISTURINI DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03518781065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441539815-1, firmada em 18/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 64480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIACOMO BACCIN 1569 AP403 BL H APARECIDA BENTO GONCALVES RS 95708770. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 4.554,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DOS SANTOS LOPES, KELY SIMONE DA SILVEIRA VIEIRA LOPES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DOS SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80293239053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELY SIMONE DA SILVEIRA VIEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81804040053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441460071-4, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 68811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE DUARTE MONTEIRO 100 SOBRADO 02 PARQUE D MATR CACHOEIRINHA RS 94950845. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 11.646,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DOS SANTOS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº136542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89985680049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000644210-2, firmada em 20/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-19 matrícula nº 8.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL, Nº 57 DA RUA BOTAFOGO, TERRENO URBANO, LOTE Nº 24, QUADRA A-36, LOTEAMENTO

DENOMINADO RESIDENCIAL PARQUE DA MATRIZ I CACHOEIRINHA/RS - CEP: 94950-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2023, correspondentes a R\$ 4.969,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS FRANCO RODRIGUES, MICHELE BONIFACIO XAVIER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS FRANCO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00990430090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE BONIFACIO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01577198042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196260-0, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 132329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 200 AP 401 BL20 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 6.932,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46926860068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770430591-0, firmada em 17/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na

Matrícula nº 153752, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01, 105 AP 111, BL 1, RES VIVENDAS DO BOSQUE, OLARIA CANOAS RS 92.030-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 6.768,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IURI RAMOS FANFA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURI RAMOS FANFA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04005209076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770771909-0, firmada em 26/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 162135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1580 BL.11 AP101 CONDOMINIO NOVA PRIMAVERA I RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 9.814,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAYALA TATIANNE REZENDE IZIDIO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAYALA TATIANNE REZENDE IZIDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06782966425, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441342901-9, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21, na Matrícula nº 99725 e nº 16 na matrícula 100055 (box 94), a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR BARCELOS 97 AP 1106 T 01 CENTRO CANOAS RS 92310200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 27.543,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE OLIVEIRA CORREA, LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE OLIVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01084435071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03730357999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552326122-8, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula matrículas 113.204 e 113.224, Livro 2-RG, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 DE OUTUBRO 67 AP301ABX103 FATIMA CANOAS RS 92200031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 6.565,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DE JESUS BITANCOURT

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DE JESUS BITANCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01481695037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770182517-4, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 132351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 200 AP 403 BL21 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 5.929,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL SILVEIRA DE ALMEIDA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL SILVEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00185295002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770712856-4, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161.106, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A J RENNER, 1362, BLOCO 03, APT0 401, CONDOMINIO EDILICIO JARDIM PARK CANOAS, ESTANCIA VELHA, CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 3.290,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE MOURA PASSOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE MOURA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05982264008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771040932-3, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 162252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1580 BL.15 AP202 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 3.818,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO AZEVEDO ROSA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO AZEVEDO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84797789034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771153496-2, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 167840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOURENCO ROSA 187 BL.8 AP302 MATO GRANDE CANOAS RS 92320050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 6.230,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA VIANA DE ANDRADE**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA VIANA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03370441047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770730844-9, firmada em 13/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1580 AP 102 BL.06 - C ED NOVA PRIMAVERA I RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 1.902,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ROSA DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85462357087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP

92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770887989-0, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 162283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1580 BL.16 AP304 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.511,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIUSEPE SCAPIN**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 437890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIUSEPE SCAPIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94801665004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440041157-4, firmada em 19/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZ 159 - LOTEAMENTO PARQUE OZANAN - CANOAS RS 92425-636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes a R\$ 10.252,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO KENDZIERSKI**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 443709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO KENDZIERSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01338243063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770073202-4, firmada em 14/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 138.437, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av Gildo De Freitas, 1775 - Ap102 Bl A - Cond. Resid. Gildo de Freitas II - Olaria - Canoas - RS - CEP: 92.035-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.746,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON LUIS HILARIO BOHN

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON LUIS HILARIO BOHN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02697129090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553507065-1, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 147.792 (APT0 701 BLOC0 G) e 147.955 (BOX 176), a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA TRÊS 84 AP701 BLG - SAO JOSE - CANOAS RS 92425010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 6.234,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILUZ GODINHO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILUZ GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92201180091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770934223-7, firmada em 21/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 112944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 BL.F AP 503 BL F SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.715,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE ROSA HANNA, AIRTON JOSE SEIDEL

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE ROSA HANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04325654003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AIRTON JOSE SEIDEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03507925001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770655077-7, firmada em 18/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 112853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 AP 204 BL B SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 13.418,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO PASQUALI PEDROZO, JESSICA OLIVEIRA DE SENA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO PASQUALI PEDROZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02993393006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA OLIVEIRA DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00770079059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440623681-0, firmada em 09/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 72.637, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE RAUL ACCORSI 6635 AP 436 BL I CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.145,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO FISCHER DORNELLES, YOLANDA DE OLIVEIRA DORNELLES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 193812. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 5890, de 29/11/2022) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, vem através deste, notificar a pessoa jurídica LOTEAMENTO CRUZ DE MALTA, representada pelas pessoas físicas MARIO FISCHER DORNELLES, CPF 03045935087 e YOLANDA DE OLIVEIRA DORNELLES, CPF 95533508015 em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por ROSANE COIMBRA BARRETO, CPF 58430610006, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 02 ou 419 da quadra 29 ou 119, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Avenida Cruz de Malta, número 1892, lado par, bairro Loteamento Cruz de Malta, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 407 ou 03 (matrícula 1835), medindo 30,00 metros; ao SUL, divisa com o lote 431 ou 01 (matrícula 10081 do RISJ), medindo 30,00 metros; ao LESTE, frente para a Avenida Cruz de Malta, medindo 12,00 metros; e, ao OESTE, fundos com o lote 42 ou 12 (matrícula 20881 do RISJ), medindo 12,00 metros. Dito terreno está localizado no quarteirão formado pela Avenida Cruz de Malta, Rua Guanabara, Rua Padre Pinto e Rua Espírito Santo, e está distante 12,00 metros da esquina formada com a Rua Guanabara. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 130,50m². Inscrição municipal: 8595. Título de origem: não há. A notificação se dá, em razão da pessoa jurídica precitada, ser proprietária do objeto da matrícula 10081 do Registro de Imóveis de São Jerônimo, lindeira da área ora pleiteada no presente procedimento de usucapião. Havendo interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALDO CAIRUGA PINHEIRO, CARLA LIPPMANN PINHEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 6181, de 07/03/2023) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por ALDO CAIRUGA PINHEIRO, CPF 25236091004 e CARLA LIPPMANN PINHEIRO, CPF 49295934091, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 10 da quadra 327 (antiga 328), com a área de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados, situado no Núcleo A-11, número 500, lado par, esquina com a Avenida Transversal, bairro Vila Residencial Aços Finos Piratini, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 165 (matrícula 3689), medindo 15,00 metros; ao SUL, frente com o Núcleo A-11, medindo 15,00 metros; ao LESTE, divisa com o lote 1500 (matrícula 3688), medindo 50,00 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 22 (matrícula 454), medindo 50,00 metros. Dito terreno está localizado no quarteirão formado pela Avenida Darcy dos Santos Lima, Núcleo A-10, Avenida Transversal e Núcleo A-11. Acesso(ões): (1) um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 132,75m²; e (2) um prédio para fins de serviços ao fundo, em alvenaria, com a área de 101,30m², totalizando uma área construída de 234,05m². Inscrição municipal: 11980. Título de origem: Livro 2RG, matrícula 15106 do Registro de Imóveis de São

Jerônimo, transportada para o livro 2RG, matrícula 3687 deste Registro de Imóveis de Charqueadas. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAUL LEOTTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Protocolo 6441, de 18/05/2023) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA ingressado pelo espólio de THIETRO ANTONIO PIRES, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 49 da quadra 32, com a área superficial de 397,48m² (trezentos e noventa e sete metros e quarenta e oito décimos quadrados), situada na Avenida Bento Gonçalves, número 1135, lado ímpar, bairro centro, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 144 (matrícula 16611), medindo 15,00 metros; ao SUL, frente com a Avenida Bento Gonçalves, medindo 15,00 metros; ao LESTE, divisa com o lote 34 (inscrição municipal 1070), medindo 25,00 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 66 (inscrição municipal 9664), medindo 28,00 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Avenida Bento Gonçalves, Rua Felisberto de Andrade, Rua José Rui de Ruiz e Rua Antonio Soares de Carvalho, e está distante 17,00 metros da esquina formada com a Rua Antonio Soares de Carvalho. Acesso(ões): (1) um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 100,43m²; (2) um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 3,39m²; e (3) um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 73,28m², totalizando uma área construída de 177,10m². Inscrição municipal: 10682. Título de origem: Livro 2RG, matrícula 1983 deste Registro de Imóveis de Charqueadas. Na qual busca a retificação da área, sendo que não houve a anuência do espólio de RAUL LEOTTE, CPF 07794762049, sendo que este poderá manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ZELIA PIRES, MIGUEL ROCHA DORNELLES, MARGARETE GESSI MAIA DORNELLES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Protocolo 6442, de 18/05/2023) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA ingressado pelo espólio de THIETRO ANTONIO PIRES, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 525 e 529 da quadra 11, com a área superficial de 1.032,00m² (um mil e trinta e dois metros quadrados), situada na Rua Livino Andriotti, número 170 e 184, bairro centro, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 523 (matrícula 24677 do RISJ), medindo 40,00 metros; ao SUL, divisa com o lote 556 (matrícula 5999 do RISJ), medindo 40,00 metros; ao LESTE, frente com a Rua Liviano Andriotti, medindo 25,90 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 308 (matrícula 16422 do RISJ), medindo 25,90 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Rua Liviano Andriotti, Avenida Bento Gonçalves, Rua Felisberto de Andrade e Rua José Rui de Ruiz, e está distante 43,75 metros da esquina formada com a Rua José Rui de Ruiz. Acesso(ões): (1) um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 102,26m²; (2) um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 74,05m²; (3) um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 41,34m²; e (4) um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 68,10m², totalizando uma área construída de 285,75m². Inscrição municipal: 1254 e 10680. Título de origem: Livro 3-T, transcrição 17506 do Registro de Imóveis de São Jerônimo. Na qual busca a retificação da área, sendo que não houve a

anuência do espólio de ZELIA PIRES, CPF 07796471068, MIGUEL ROCHA DORNELLES, CPF 29997640063 e MARGARETE GESSI MAIA DORNELLES, CPF 66245699053, sendo que estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RODRIGO MACEDO TORRES, RICARDO MACEDO TORRES

Pelo presente edital, ficam intimados RICARDO MACEDO TORRES e ROBERTO MACEDO TORRES, titulares de direito real do imóvel confrontante, para se manifestar em relação ao pedido de Retificação de Área, Medidas e Confrontações do imóvel de propriedade de FRETER PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.807.171/0001-45 a seguir descrito: Protocolo n. 7998 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): FRETER PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.807.171/0001-45. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno, localizado no Rio Jacuí, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, com área superficial de 7.740,00m² (sete mil e setecentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, mede 43,00m de frente, no alinhamento do Rio Jacuí; ao oeste, mede 43,00m, na divisa com a Avenida Martinho Poeta; ao norte, com extensão variável de 180,00m com o imóvel de Álvaro Torres Junior. Distante 1.086,00m do pilar da ponte denominada Travessia Getúlio Vargas, que lhe fica ao norte. Situado em lugar de quarteirão não definido. Cadastro Municipal: 30307-0. São Lindeiros: Rodrigo Macedo Torres, brasileiro, estudante, solteiro, inscrito no CPF nº 975.271.490-00, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS; Ricardo Macedo Torres, brasileiro, estudante, solteiro, inscrito no CPF nº 980.301.160-04, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS; e I.B.S. - Auditores Fiscais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 92.923.507/0001-35, com sede em Porto Alegre/RS. Matrícula: 55.120 do Livro 2/RG do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de retificação de área, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LINDAMAR BARCELOS CARRION

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº296874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDAMAR BARCELOS CARRION, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55200621534, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440352938-8, firmada em 20/06/2013, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 64564 e 64482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEMETRIO ARPINI 350 AP 32 BL 4 PROGRESSO ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 1.865,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR ALECSANDER OLIVEIRA

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº296875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR ALECSANDER OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04412498093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442329057-7, firmada em 08/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 75882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA J 0 LT 03 QD 21, LOTEAMENTO FIEBIG IX LIBERDADE ERECHIM RS 99706115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 3.400,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE LUCHETTA

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE LUCHETTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01778608043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440228171-4, firmada em 12/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula

nº 38347, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUNGRIA 518 LAGO AZUL ESTANCIA VELHA RS 93612840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 3.681,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATIAS CORREA DA SILVA**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATIAS CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02379770018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552686678-3, firmada em 20/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 27.531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C, 50, CS B, VERDES CAMPOS 63, ESTEIO - RS 93260970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.753,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FAXINAL DO SOTURNO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL DO SOTURNO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FELIX FERREIRA CAMARGO**

Maria Helena Dias, oficial do Registro de Imóveis de Faxinal do Soturno, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FELIX FERREIRA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01582463069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 30 de Novembro, 720, Centro Faxinal do Soturno RS CEP

97220-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440825990-7, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 18495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO 119 CASA CENTRO FAXINAL DO SOTU RS 97220000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.700,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Faxinal do Soturno-RS. Maria Helena Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ALVES PACHECO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ALVES PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02735166040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770676222-7, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.9, na Matrícula nº 115661, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA 0 BL.18 A504 RESIDENCIAL P GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.281,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ASSUNCAO SOARES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ASSUNCAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90787781053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770184118-8, firmada em 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 107946 e 107915 (box 01), a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCELINO SCHIMITZ 472 APT 302 CRUZEIRO GRAVATAI RS 94065340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.807,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO NUNES DOS SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 396345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89739841015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551090602-0, firmada em 19/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 71.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VANÍUS A DOS SANTOS 1250 CASA 116 SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94.170-303. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.041,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON PEREIRA FRAGOSO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 398896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON PEREIRA FRAGOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80571786049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442442740-1, firmada em 09/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 121059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE PAULINA 144 CASA 02 RINCAO D MADA GRAVATAI RS 94199712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 5.524,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CASTRO ALVES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CASTRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85745022000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442203331-7, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 102679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA DE OLIVEIRA 274 LOTE 09 - QUADRA G SÍTIO PAQUETA GRAVATAI RS 94100060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.531,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL CRISTINA DELLA MARIA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL CRISTINA DELLA MARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70969841000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442094421-5, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 113127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE QUEDAS 319 CASA 03 BOX 03 PARQUE ITACOL GRAVATAI RS 94175330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.755,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM BERNARDO DA SILVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM BERNARDO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02457716039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440998873-2, firmada em 08/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 64111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 140 CS 06, COND PARQUE RURAL P GRAVATAI RS 94100480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.519,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANE SILVIA DE LARA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANE SILVIA DE LARA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01110011024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441614304-1, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 70566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA GRAVATA IPIRANG 981 CASA 1 SAO VICENTE GRAVATAI RS 94155030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.239,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO PEIXOTO DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO PEIXOTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02934567044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441421922-9, firmada em 20/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 107353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ETELVINA BUENO 555 APT0 302 PQ DOS ANJOS GRAVATAI RS 94180010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 5.766,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILAS ELIAS GONCALVES DE AGUIAR

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILAS ELIAS GONCALVES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11892920760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442100106-3, firmada em 02/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 118037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICA DO SUL 642 CASA 02 VERA CRUZ GRAVATAI RS 94090090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 6.383,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLOVA CARVALHO HALLAM

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLOVA CARVALHO HALLAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73374121004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441140306-1, firmada em 14/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 16.938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Z-3 1019 MORADA DO VALE GRAVATAI RS 94085110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 12.845,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICE ARAUJO GUEDES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREICE ARAUJO GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01020914041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441803829-8, firmada em 06/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 105388, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DALAGOA-VISTA ALEGRE 4 LOTE23 QUADRA F NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 10.802,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR DE ARAUJO SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR DE ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02724020014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770035316-3, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV., na Matrícula nº 104568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO J FERREIRA 1900 407 BL F CACA E PESCA GRAVATAI RS 94190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.302,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MACHADO BITTERVIDES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MACHADO BITTERVIDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01054380066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553113771-9, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 88300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 55 323 BLOCO F VILA STA CRUZ GRAVATAI RS 9400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.333,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL LOPES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03571819055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442240778-0, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 119208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM FELICIANO 275 APT0 101 BL A VAGA EST 09 VILA S CRUZ GRAVATAI RS 94170230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.358,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA SILVA DA CUNHA, MAICON DA SILVA LOPES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SILVA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02620475007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICON DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02380953040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441590549-5, firmada em 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 110.359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME SCHMITZ 1325 APT0 202 E BOX Nº 5 - BAIRRO PARQUE OLINDA - GRAVATAI - RS - CEP 94065200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 5.582,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TUANE PENNA SOARES, CRISTOFER LENTZ DADA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TUANE PENNA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02956476041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTOFER LENTZ DADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03230524012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441296837-2, firmada em 13/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 106.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE TERESA DE CALCUTA 64 CASA 1 RINCAO DA MADA GRAVATAI RS 94199703. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 5.111,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE ALBANO GASPODINI**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE ALBANO GASPODINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05897174997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442371876-3, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 65680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO SEBASTIAO GOMES 1442 UNIDADE 02 FLORIDA GUAIBA RS 92728510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 5.695,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISLAINE JACOBSEN CORREA, MAURICIO NOTORIO ZILIO**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº178658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISLAINE JACOBSEN CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00838967086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO NOTORIO ZILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00620833092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010247926-00, firmada em 15/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57304, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manuel Francisco das Neves, nº418, Bairro Vila Iolanda, em Guaíba-RS, CEP: 92726-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 3.253,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS GEROMINIO DA ROSA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS GEROMINIO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02780797096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441655302-9, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 89.672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON ECKHARDT 340 CASA 02 JARDIM DO CEDR LAJEADO RS 95901420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.114,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OSORIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR MATTOS DA SILVA**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGAR MATTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00038239035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551120018-2, firmada em 28/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 99.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS EUCALIPTOS 0 LT 15 QD 2 BQS ALBATROZ OSORIO RS 95520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023,

correspondentes a R\$ 6.101,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO JOSE DOS SANTOS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433.129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69936633172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440081397-2, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9,, na Matrícula nº 96.424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOMERCINDO PERUCCI 349 BOQUEIRAO PASSO FUNDO RS 99025520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.346,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL FELIPE VALENDORF**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433.128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL FELIPE VALENDORF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83261559004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441218384-7, firmada em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 115.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR PHILIPPE DA CUNHA 212 SANTA MARTA PASSO FUNDO RS 99036240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.071,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, SAMIRA TEIXEIRA PEDRO

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432.725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04490241054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMIRA TEIXEIRA PEDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12514778441, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442528808-1, firmada em 26/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 40526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INDEPENDENCIA 15 APTO 405-EDIFICIO LACADOR CENTRO PASSO FUNDO RS 99010040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 5.921,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON COUTO CORREA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON COUTO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95104488004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550364638-8, firmada em 15/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 74023, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 626 AP 108 BL 2 PORTO PELOTAS RS 96080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 9.153,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE ANDRADE PEREIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº344.550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE ANDRADE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00041286057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29500651-3, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.955/Registro da alienação fiduciária R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Parcelamento Navegantes I, lote 242, quadra 12, São Gonçalo, Pelotas/RS, CEP 96075-624.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 16.074,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IDEALIZA URBANISMO LTDA

BEL. MARIO PAZUTTI MEZZARI, Oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas-RS. Faz saber que Idealiza Urbanismo Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 13.374.701/0001-32, com sede e foro na Alameda Ministro Rocha Azevedo nº 456, 8º andar, Bairro Cerqueira Cesar, na cidade de São Paulo-SP, apresentou os documentos exigidos na Lei nº 6.766, de 1979, destinados ao registro do loteamento da área abaixo descrita, resultando a criação de sessenta e oito (68) lotes, pela área verde passiva 1, área verde passiva 2, área verde ativa 1, área institucional 2, área verde ativa 2, área verde passiva 3, área verde ativa 6, área verde ativa 7, por um sistema viário composto pela Avenida 1, Rua 9, Rua 10, Rua Barão de Cotegipe, Rua Elgar Carlos Hadler, Avenida São Francisco de Paula e Travessa Leonel de Moura Brizola. A área loteada, com a denominação de Loteamento "EXPANSÃO PARQUE UNA PELOTAS" tem a seguinte descrição: Um terreno, de formato irregular, com a área superficial de 97.501,01m², situado no lugar denominado São Gonçalo, Pelotas-RS, fazendo frente oeste para a Rua Osvaldo Aranha, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 275 da Rua Osvaldo Aranha, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 115.786, com inscrição municipal número 32.905. Qualquer impugnação poderá ser encaminhada ao Registro de Imóveis da 1ª Zona de Pelotas/RS (Rua Padre Anchieta nº 2122, sala 801, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-420) no prazo de quinze (15) dias a contar da última das três (03) publicações deste edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE MELLO SILVA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138.094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DE MELLO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92798730082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770014321-5, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 58.802, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV THEODORO MULLER 2746 AP 404 BL A FRAGATA PELOTAS RS 96040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 6.388,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER RODRIGUES SILVA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138.299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02761908074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441703165-4, firmada em 11/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 61.211, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGAR ROCKEMBACH 269 JARDIM AMERICA CAPAO DO LEAO RS 96160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 26.249,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO DA SILVA ROCHA, EGR - CONTROLE E MONITORAMENTO PATRIMONIAL LTDA

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº623784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17132932004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EGR - CONTROLE E MONITORAMENTO PATRIMONIAL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15574275000106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804326900000131-59, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 21 ; na matrícula nº 61959, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR RAMIRO D'AVILA 20 UNIDADE 406 CENTRO DE COMERCIO AZENHA - AZENHA - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90.620-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes a R\$ 208.241,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENYFFER PEREIRA DO PRADO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº924311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENYFFER PEREIRA DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00282095080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440684918-0, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 , na matrícula nº 125.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA0 PEDROSO 769 02 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 9.845,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIVISON DOS SANTOS PEDROSO, MICHELE HOEVELER DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIVISON DOS SANTOS PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52321517034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE HOEVELER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97215244091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440776595-9, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 11 e R. 12, na matrícula nº 52.296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOSE CARLOS CACCIA KAISER, 115 - VILA PROTASIO ALVES - BAIRRO PETROPOLIS - PORTO ALEGRE RS 91450240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 9.848,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS CESAR DOS SANTOS JUNIOR

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS CESAR DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88963012034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007072-0, firmada em 28/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 88858, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno constituído do Lote nº 05, da Quadra "E12", do Loteamento Moradas da Hípica PORTO ALEGRE RS 91787000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 13.131,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOS SANTOS CYPRIANO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS SANTOS CYPRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01015851010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440848382-3, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 130.893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI 1430 AP 251 BL N VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.140,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN SARMIENTO MENDES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN SARMIENTO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84886269087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770190757-0, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 187956, sob o nº R5, na Matrícula nº 188213, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 2194 AP 504 T5 e box 105 LOMBA D PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 11.454,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERICO FLORES DA COSTA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERICO FLORES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02102415007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770233649-5, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 192.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 7091, NRO 151, AP103 BL19 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.299,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE CARDOSO SOARES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE CARDOSO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01183835078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770680893-6, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 206372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.4 A504 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.290,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN SANTOS BRITTES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN SANTOS BRITTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52484246072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP

90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 115960000113-1, firmada em 27/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 130.161 e matrícula nº 130.176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURA 288 232 BLOCO 8 E BOX14 GUARUJA PORTO ALEGRE RS 91770570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 8.274,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENY PORTOLAN CHRISTINI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº923421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENY PORTOLAN CHRISTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85993972068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442050700-1, firmada em 20/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 146551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 AP 533 BL I CAMPO NOVO PORTO ALEGRE RS 91750170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 7.379,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA PAIM JARDIM**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA PAIM JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03493162014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770035735-5, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 187196, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7091, nº 151, Apartamento 501, Bloco 7, Residencial Provincia do Porto, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS 91788130.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 6.035,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA BONARRIGO GONCALVES, GUILHERME FURSEL DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA BONARRIGO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04692229055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME FURSEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04487954002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770648926-1, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.4 A304 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.743,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS RAFAEL HECK STEDILLE

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RAFAEL HECK STEDILLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03876726050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770783047-1, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 206191, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7008, nº 280 BL.8 A504 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 3.240,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS GUILHERME MACHADO MARTINS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS GUILHERME MACHADO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84590947072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770827668-0, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 206509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.6 AP102 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.425,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA LAYDNER FERREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA LAYDNER FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89731158049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440157841-3, firmada em 19/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 166.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REINALDO MULLER 559 01 PONTA GROSSA PORTO ALEGRE RS 91778100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 41.837,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DANIEL BOMFIM DE SOUSA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DANIEL BOMFIM DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06050825378, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441419369-8, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 161518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAL PEDROSO 560 APTO 301 BLOCO 03 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.811,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILO FERNANDO FERNANDES

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº844552 - D2023.04.244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILO FERNANDO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40531040097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010346621-00, firmada em 30/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.660 deste Ofício e registro do ônus no ato R.14., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cipó, nº 790, Edifício Jardim de Bragança, Bloco A, Apto 301, bairro Passo D'areia, Porto Alegre-RS, CEP: 91360-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 5.430,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA ANTUNES FERREIRA, MAURICIO PEDERNEIRAS CARDOSO, MPC Soluction Direct Marketing LTDA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN OPALA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., prenotado sob nº846156 - D2023.05.305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA ANTUNES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02418226964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO PEDERNEIRAS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90637534034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MPC Soluction Direct Marketing LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29829659000137, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 162141-27, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 178.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Assis Brasil, nº 4550, Sala nº 1209, Torre 2, situado no empreendimento "Icon", bairro Parque Minuano, Porto Alegre/ RS, CEP: 91110-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes a R\$ 50.959,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS FABIANO DOS SANTOS MAGISTRALI

O Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL emitido aos 31/03/2023, protocolado sob nº 131.178 aos 04/04/2023, cumprindo as prescrições do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, por este edital notifica e intima o adquirente e devedor fiduciante Sr. MARCOS FABIANO DOS SANTOS MAGISTRALI, CPF 909.293.810/68, a comparecer à Agência Menino Deus da Caixa Econômica Federal Porto Alegre/RS, ou a qualquer outra agência da Caixa Econômica Federal, ou à sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, 421/802, Centro Histórico, Porto Alegre RS, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440324708-0 firmado aos 12/04/2013 com a credora Caixa econômica Federal ora requerente, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nº 11 na matrícula nº 11.020-2RG deste 5º SRI, do imóvel objeto sito na Avenida Taquari, nº 595, apartamento nº 404, bloco 1, prestações vencidas no período 25/11/2022 a 25/03/2023, prestações nºs 115 a 119, respectivamente, mais o valor da despesa com os procedimentos de notificação e intimação cumpridos; conforme projeção da dívida apresentada pela credora, o valor da dívida contratual corrigida e atualizada aos 26/05/2023 correspondente a R\$ 8.920,18, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, e o valor da despesa com os procedimentos de notificação e intimação cumpridos corresponde a R\$ 150,00, totalizando o valor a pagar de R\$ 9.070,18 aos 26/05/2023; fica cientificado que o não-cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado a favor da

credora fiduciária, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/1997. Porto Alegre/RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BASILIO SILVINO SANTANA JUNIOR**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **BASILIO SILVINO SANTANA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04864315507, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552540570-7, firmada em 25/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 47.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDU LAS CASAS 790 AP 306 BL B RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.081,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIN AMARAL GUEDES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **YASMIN AMARAL GUEDES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87513226091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770454025-1, firmada em 08/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 60218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 115 AP 503 BL01 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.472,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CESAR ZANINE

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CESAR ZANINE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00425827925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770985859-4, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 64759, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 10970 BL.13 A201 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.581,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE CAVALHEIRO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE CAVALHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78255252053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440700649-7, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na matrícula nº 32.719 e matrícula nº 32.760, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO FERREIRA JARDIM 968 UNID AUT 47 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2023, correspondentes a R\$ 57.661,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDETE DA SILVA OLIVEIRA DE CAMARGO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDETE DA SILVA OLIVEIRA DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70204756049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551689541-1, firmada em 26/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 25437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POA CIDADE JOIA 140 CASA 24 VL DN LEOPOLDI PORTO ALEGRE RS 91240290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.947,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO SILVA PEREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00284697044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401497-5, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 60216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 115 AP 501 T 01 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes a R\$ 3.430,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FELIPPE CANDIDO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS FELIPPE CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01147008000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto

Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551529686-9, firmada em 30/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO S BITENCOURT 865 PASSO DO FEIJO PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 951.304,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON DE SOUZA ARMANI, STHEFANI LUIZE STEINER REIS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON DE SOUZA ARMANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01391711009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STHEFANI LUIZE STEINER REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02692335040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440411016-0, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 45081, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE 505 APARTAMENTO PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.443,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO KRINSKI DE PAULA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN RESERVA DO LAGO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., prenotado sob nº218265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO KRINSKI DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89821890091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 161011966232-00, firmada em 01/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula 59.602, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Arroio Feijó - nº 2.425, bairro Alto Petrópolis, loteamento Verdes Campos, Porto Alegre - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 161.442,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATAIDE PEDRO DE MIRANDA JUNIOR

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº220034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATAIDE PEDRO DE MIRANDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03285388099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10171641401-00, firmada em 27/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9521 (R.12) (APT0) e 9533 (R.12) (ESTACIONAMENTO019), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Norberto Jung, nº 65, Bairro: Vila Leão ? Parque Residencial Malcon ? Quadra N Residencial Jardins do Norte I, Porto Alegre/RS, CEP: 91130-170.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2023, correspondentes a R\$ 4.458,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ANDRÉ PICOLLI

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº220120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANDRÉ PICOLLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48756857004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10177081107-00, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33473- R;14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ecoville, nº 790, unidade 274, Condomínio Parque Iguaçu, lote 4, quadra D, do Porto Alegre/RS, CEP: 91150-400.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2023, correspondentes a R\$ 61.760,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RODEIO BONITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA PROPODOLSKI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Em cumprimento a solicitação da COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO -- SICREDI CONEXÃO, atual denominação da COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI -- SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG, CNPJ nº 87.733.770/0001-21, credora fiduciária, referente a Cédula de Crédito Bancário nº C21821499-1, garantida por alienação fiduciária em 21/09/2022, registrada sob nº R.8/14.912, Livro 2-RG, deste Ofício, protocolado sob nº 48203, vem por meio deste intimar a Sra. PATRICIA PROPODOLSKI, CPF nº 030.542.670-24, Cédula de Identidade nº 4115365084-SSP/RS, filha de Hilário Propodolski e Janete Santiago Propodolski, brasileira, separada judicialmente, administradora, residente na Avenida Marcelino Zadinello s/nº, Centro, cidade de Cristal do Sul-RS, CEP. 98368-000, telefone para contato (55) 9 9652-8287, em razão de não ter sido localizada no endereço indicado pela credora. Que de consequência para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, encontra-se a mesma em local ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas parcelas em atraso. Portanto, procede-se a esta intimação, para que seja efetuada a quitação do débitos em atraso na sede da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento -- Agência de Cristal do Sul-RS; e, ou SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO, situado na Rua Duque de Caxias nº 29, centro, na Cidade de Rodeio Bonito-RS das 09:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO -- SICREDI CONEXÃO, consoante estabelece § 7º, do Artigo 26 da supracitada Lei. Caso já tenha efetuado o débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Rodeio Bonito-RS, 25 de maio de 2023. Bel. FLÁVIO FLECK Registrador de Imóveis de Rodeio Bonito-RS

COMARCA - ROSARIO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SONIA CARDOSO DE ALFAMA, GILBERTO PEREIRA DE ALFAMA**

Newton Cláudio Cheron, oficial do Registro de Imóveis de Rosario do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA CARDOSO DE ALFAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64405656053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILBERTO PEREIRA DE ALFAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46512462068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Cerro Largo, 1600, Térreo Centro Rosario do Sul RS CEP 97590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441874858-7, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGENTINA 175 QD110L104 NOSSA SENHORA ROSARIO DO SUL RS 97590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.219,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rosario do Sul-RS. Newton Cláudio Cheron, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAFAEL FONTANA**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que o proprietário Rafael Fontana, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 197.431, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 181, de 17/11/2020, Revalidado pelo Decreto Municipal nº 43, de 15/03/2023, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 3.234, Livro 02, desta Serventia, com área total de 4.637,20m², constituído de fração do lote suburbano nº 10, situado dentro do perímetro urbano desta cidade, com frente para a Rua Três de Novembro, pelo lado par da numeração, distante 34,00 metros da Rua Bernardo Effing. Será desmembrada uma área de 2.645,65m², que dará origem a 03 lotes, sendo os lotes urbanos denominados de nºs 06, 07 e 08, da quadra nº 590, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, maio de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BRANDALISE & SECCHI LTDA**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a proprietária Brandalise e Secchi Ltda., apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 197.677, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 15, de 17/01/2023, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 43.916, Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 126.865,50m², constituída por frações dos Lotes Rurais nºs 56, 57 e 58, da Colônia Pessegueiro, do qual toda a área será loteada. O loteamento, que denominar-se-á Alto da Colina, será composto por 318 lotes urbanos, 4 lotes destinados às áreas verdes de lazer e recreação, 2 lotes com fins institucionais e 1 lote para atender aos serviços essenciais, sendo que 39.332,60m²

destina-se ao arruamento; conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, maio de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAN SEBASTIAN DE LEON SOSA**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN SEBASTIAN DE LEON SOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70257339116, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441423982-5, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 47288 e matrícula 47.235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES 71 AP 804 BOX 41 DIVISA SANT ANA DO LI RS 97572676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes a R\$ 26.245,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS CARLOS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00690719000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552294425-9, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 87.665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA 36 AP 11 BL 16 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 2.448,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DINARTE SILVA DO NASCIMENTO**

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que DINARTE SILVA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº 052.162.900-44, requerer o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO de forma retangular, sem edificações, com área de quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados (462,00m²), situado na Rua Osvaldo Cruz, na cidade de Quevedos, nesta Comarca, distante 26,40m (Vinte e Seis metros Quarenta centímetros) da Rua General Osório, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Leste: (P01 29°21'13,79"S - 54°4'35,04"O) 13,20m (Treze metros e vinte centímetros), com a Rua Osvaldo Cruz ao qual faz frente; ao Norte: (P02 29°21'13,36"S - 54°4'34,95"O) 35,00m (Trinta e Cinco metros), com a propriedade de Cleoneidi Avila da Maia e Marcos Antonio Alves; ao Oeste: (P03 29°21'13,18"S - 54°4'36,23"O) 13,20m (Treze metros e Vinte Centímetros), com a propriedade de Vanderlei Nunes da Silva e Evani Bueno dos Santos e ao Sul: (P04 29°21'13,60"S - 54°436,31"O) 35,00m (Trinta e Cinco metros), com o Lote 05 de propriedade de Arlindo Soares de Oliveira. Este lote está localizado na quadra "F", lote 04, onde a quadra confronta-se ao Leste com a Rua Osvaldo Cruz; ao Norte com a Rua General Osório, ao Oeste com a Rua Vasco Rodrigues e ao Sul com a Rua Iguapei". Dessa forma, notifica-se os proprietários registraes, Aquiles Dias de Mello, inscrito no CPF sob nº 048.802.420-04 e Alda Palma de Mello, inscrita no CPF sob nº 957.709.250-00, na qualidade de titulares de direito sobre o imóvel matriculado sob nº 19.183, deste ofício, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Informa-se que a requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no §13º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dessa forma, notifica-se os proprietários registraes, Aquiles Dias de Mello, inscrito no CPF sob nº 048.802.420-04 e Alda Palma de Mello, inscrita no CPF sob nº 957.709.250-00, na qualidade de titulares de direito sobre o imóvel matriculado sob nº 19.183, deste ofício, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Informa-se que a requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no §13º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bel. Honório Júnior da S. Alves Registrador Substituto

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANDERLEI MOISES KOETZ**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado: VANDERLEI MOISES KOETZ Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER, cumprindo as determinações do artigo 216-A, § 4o, da Lei Federal nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi prenotado em 18.03.2.021, sob o nº 100.676, neste Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária, prevista no art. 1238 do Código Civil, formulado por VANDERLEI MOISES KOETZ, de nacionalidade brasileira, divorciado, de profissão contabilista, CI/RG nº 3043438591 e CPF/MF nº 488.451.080-15, domiciliado e residente à Rua Lima Barreto, nº 380 - Bairro Centenário - em Sapiranga/RS, nascido em 31/03/1.969, no Município de Sapiranga/RS, filho de Helmut Koetz e de Maria Kasper, objetivando a aquisição do domínio do imóvel do qual afirma exercer a posse desde o ano de 1.997, com as seguintes características e confrontações: um terreno constituído pelo lote administrativo nº. 19 da quadra 06 - quadra 76 do Setor 01, lote 05 do Plano Diretor - inscrito no cadastro municipal sob o nº 5253 - situado em Sapiranga (RS), com a área superficial 421,20m2, na frente, ao OESTE (do vértice A ao vértice B) mede 11,70m no alinhamento da Rua Lima Barreto - lado par - distante 52,95m lineares da Rua Arno Albino Ely, que lhe fica ao Sul; ao NORTE (do vértice B ao vértice C), mede 36,00m e limita com o lote 20 - de matrícula de nº 6.770 - de propriedade de Mari Terezinha Bastiani; ao LESTE (do vértice C ao vértice D), mede 11,70m, sendo que 4,77m confronta com parte do imóvel de matrícula nº 8.935 - de propriedade de Sonia Maria Plentz - e, em 6,93m confronta com parte do lote 06 - de matrícula nº 8.646 - de propriedade de Rodrigo Fulber - e, ao SUL (do vértice D ao vértice A) mede 36,00m e confronta com o imóvel de matrícula nº 26.292, de propriedade de Michael Wagner Petry. Sobre o imóvel está edificado um prédio em alvenaria com a área de 184,39m2, edificado em 1998, o qual tomou o número 380 da Rua Lima Barreto: imóvel esse objeto da Transcrição de nº 557, lançada no livro 3 - Transcrição das Transmissões, deste registro imobiliário, em 13/10/1958, e em nome GUENTHER (GÜNTHER) ALOÍSIO GERHARDT, casado com LORI NELSI GERHARDT (LORY NELSY). Pelo presente edital CIENTIFICA-SE eventuais interessados, que poderão se manifestar por escrito e fundamentadamente sobre o pedido, neste Serviço Registral, sito a Avenida João Corrêa, nº 1.260, sala 27, Centro Comercial das Rosas, Sapiranga/RS, no horário de expediente - de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h -, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, importando o silêncio em concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e, conseqüentemente, o acolhimento do pedido. Sapiranga, 29 de maio de 2023. Bel. ACIR JOSÉ WIDE Oficial do Registro.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA PAULA CARDOSO PIRES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA CARDOSO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02263193006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442240688-1, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 42625, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT 1410 AP 106 BLOCO

5 vaga de estacionamento descoberta nº 83 CENTRO SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 4.196,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **NERY DE CASTRO PACHECO**

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o número 123.719, em 14/11/2022, o requerimento firmado em 11/11/2022, por NERY DE CASTRO PACHECO, com RG número 10xxxxxx52 e com CPF/MF número 022.xxx.xxx-04 e sua esposa LOENY DA ROSA PACHECO, com RG número 10xxxxxx53 e com CPF/MF sob o número 896.xxx.xxx-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Aracaju número 145, Bairro Centro, nesta cidade, solicitaram a celebração do título de transmissão de propriedade, através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei nº 6.015/73, c/c o artigo 11 da Lei 14.382/2022, referente ao imóvel devidamente registrado neste ofício sob o número 7.475 do livro 2-RG, o qual é de propriedade de ANTONIO JOSÉ SILVEIRA DOS SANTOS e sua esposa SHIRLEY VINÃS DOS SANTOS; e de JOÃO FRANCISCO HAAS e sua esposa LAIS HAAS, que consiste em UM TERRENO situado nesta cidade, no loteamento de Ivo Johann e Aparicio Moreira, com uma área de seiscentos metros quadrados (600,00m²), composto dos lotes números sete (7) e oito (8) da quadra "E" da planta respectiva e com as seguintes medidas e confrontações: vinte metros (20,00m), de frente a oeste, no alinhamento da Rua Tapes, por igual metragem na face oposta, ao leste, onde faz divisa com o lote número seis (6) de propriedade de Livraria do Globo; por trinta metros (30,00m), de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, ao sul, com o lote número nove (9), de propriedade dos vendedores; e pelo outro lado, ao norte, no alinhamento da Rua São Gabriel, com a qual faz esquina, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Tapes, São Gabriel, São Vendelino e terras de Iracema Johann. Os requerentes alegam que firmaram contrato de promessa de compra e venda com os proprietários acima, e que o mesmo resta quitado, contudo, ainda não conseguiram a efetivação da referida promessa, uma vez que os proprietários/promitentes vendedores se encontram em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, após a tentativa de notificação presencial, a qual se restou infrutífera, ficam intimados os proprietários ANTONIO JOSÉ SILVEIRA DOS SANTOS e sua esposa SHIRLEY VINÃS DOS SANTOS; e JOÃO FRANCISCO HAAS e sua esposa LAIS HAAS, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecido o inadimplemento, caracterizado pela não celebração do título de transmissão da propriedade. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 25 de abril de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Junior - Registrador Substituto.

COMARCA - SARANDI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ROBERTO DE LIMA, podendo ser notificado pela conjuge SIMONE RODRIGUES, mediante cláusula de outorga 19.3, LUIS FERNANDO DA SILVA podendo ser notificado pela conjuge TELMA APARECIDA DA COSTA, mediante cláusula de outorga 19.3, TELMA APARECIDA DA COSTA podendo ser notificado pelo conjuge LUIS FERNANDO DA SILVA, mediante cláusula de outorga 19.3, SIMONE RODRIGUES podendo ser notificado pelo conjuge LUIZ ROBERTO DE LIMA, mediante cláusula de outorga 19.3

Jose Antônio Zamprogna, oficial do Registro de Imóveis de Sarandi, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº103260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ROBERTO DE LIMA, podendo ser notificado pela conjuge SIMONE RODRIGUES, mediante cláusula de outorga 19.3, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04795383952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FERNANDO DA SILVA podendo ser notificado pela conjuge TELMA APARECIDA DA COSTA, mediante cláusula de outorga 19.3, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44486090063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TELMA APARECIDA DA COSTA podendo ser notificado pelo conjuge LUIS FERNANDO DA SILVA, mediante cláusula de outorga 19.3, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84364173991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE RODRIGUES podendo ser notificado pelo conjuge LUIZ ROBERTO DE LIMA, mediante cláusula de outorga 19.3, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02651224901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Alberto Pasqualini, 2100, Sala 02 Centro Sarandi RS CEP 99560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010212725-00, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.873, deste Ofício e registro do ônus no ato R.4., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Julio Mailhos, nº 1615, Apto. nº 1101, bairro Centro, em Sarandi-RS, CEP: 99560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2023, correspondentes a R\$ 61.968,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sarandi-RS. Jose Antônio Zamprogna, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JADO MOREIRA PRATES

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JADO MOREIRA PRATES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29301858053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440715928-5,

firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 145.754, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV R 1838 CASA 03 NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 7.524,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR RONALDO CARDOSO GONCALVES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR RONALDO CARDOSO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00938186027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441708386-9, firmada em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 2302, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE CANDIDO DA S ROSA 0 LT 31 QUADRA M1 OASIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 51.019,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DE BRITO MEDEIROS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DE BRITO MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71048642020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440873602-0, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 146.424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRAVESSA QUATRO 1551 CASA 03 BAL ALBATROZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.192,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDI MARIA BASTOS

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDI MARIA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65046285053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441376079-1, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 150.848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Y 103 CS2 ALBATROZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.332,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATHIUCE DA COSTA GONZAGA, VICTOR FERNANDO DUARTE MARTINS

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATHIUCE DA COSTA GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03168807010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTOR FERNANDO DUARTE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82580316000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441531714-3, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 149.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO SUL 460 NV TRAMANDAI Z TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 24.591,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE LISIANE DOS SANTOS RAMOS WENDT, WILLIAN WENDT**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE LISIANE DOS SANTOS RAMOS WENDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03768663060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN WENDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03881491082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441560483-5, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 151.521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA 80 CASA 2 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.454,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA BARBOSA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02615003097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442063499-2, firmada em 16/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 156315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA 1610 BAL N TRAMAND TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.136,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA DE OLIVEIRA SOARES

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04445620017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442124863-8, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 152811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORMELIO DA SILVA GUEDES 340 CASA 5 CRUZEIRO D SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes a R\$ 4.248,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTORIA JEREMIAS

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTORIA JEREMIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03176631006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441133598-8, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 149.513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 1877 CS 1 BAL NV TRAMAND TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes a R\$ 21.257,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MAUSS SOUZA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MAUSS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01061378080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440130379-0, firmada em 02/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 140.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZ ALTA 2800 CASA 2 CENTRO IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.181,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIANCARLO MARCOS DOS SANTOS, JESSICA FREIBERGER TEDESCO

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº456388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIANCARLO MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00754490050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA FREIBERGER TEDESCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02588465005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016704430-5, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.577/R.20, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua General Mallet, nº 1.229, Bairro Zona nova, Tramandaí/RS, CEP 95590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 37.139,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NEUZA TEREZINHA MULLER, CARLA MULLER, ANDRE LUIZ VARISCO, CAIO VINICIUS MULLER, MARCO DANIEL MULLER, ANA CRISTINA VARISCO MULLER, NOEMI MOLLER RABELLO

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR NEUSA TEREZINHA MÜLLER, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob número 600.542.040-20, CARLA MÜLLER, médica pediatra, e seu esposo, ANDRÉ LUIZ

VARISCO, empresário, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob números 486.818.490-34 e 467.007.490-34, respectivamente, CAIO VINÍCIUS MÜLLER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob número 828.859.580-49, e MARCO DANIEL MÜLLER, cirurgião-dentista, e sua esposa ANA CRISTINA VARISCO MÜLLER, comerciante, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob números 548.026.010-34 e 566.173.480-87, respectivamente, todos domiciliados e residentes em Taquara-RS, bem como eventuais terceiros interessados, de que NOEMI MÖLLER RABELLO, brasileira, divorciada, advogada, domiciliada e residente em Porto Alegre-RS, inscrita no CPF sob número 251.522.540-34, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído do DOMÍNIO ÚTIL de UM TERRENO URBANO situado no Município de TRAMANDAÍ-RS, no Bairro Zona Nova, constituído do lote número dois (2) da quadra 112 (antiga quadra B-31-A), setor 054, com a área de 360,938m², o qual não tem registro imobiliário e cujo proprietário e senhorio do terreno é o MUNICÍPIO DE OSÓRIO e foreiro WALDEMAR MENDES RABELLO, conforme Carta de Aforamento expedida em 11 de agosto de 1965, e averbação de transferência datada de 16 de fevereiro de 1966. A requerente declarou estar na posse do referido imóvel há mais de 50 anos, somada a posse de seus antecessores, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUBIANCA & CIA. LTDA., ALINE SCHTSCHERBYNA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, pelo presente vem NOTIFICAR LUBIANCA & CIA. LTDA, com sede em Porto Alegre-RS, bem como eventuais terceiros interessados, de que ALINE SCHTSCHERBYNA, brasileira, divorciada, psicóloga, domiciliada e residente em Tramandaí-RS, inscrita no CPF sob número 621.341.910-15, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO número cento e dezessete (117) do EDIFÍCIO TURIST e do domínio útil da respectiva fração ideal de terreno, com a área real privativa de 38,07m², área real de uso comum de 13,73m² e área real total de 51,80m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,009604 no terreno integrante do condomínio, o qual é constituído do atual lote 01 da quadra 03 (antigo lote único da quadra JG-13), setor 53, neste município de Tramandaí-RS, e cuja área total é de 13.853,17m², ocupando todo o quarteirão. O referido apartamento não tem matrícula própria e o terreno integrante do condomínio está matriculado neste Ofício sob número 161.725, em nome do MUNICÍPIO DE OSÓRIO, com aforamento a LUBIANCA & CIA. LTDA. A requerente declarou estar na posse do referido apartamento há mais de 11 anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA na forma do disposto no artigo 1238, parágrafo único, do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - TUPANCIRETA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELOIR NOGUEIRA KOGLIN, SABRINA DOS SANTOS ALF

Maria Ivaniza Pacheco Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Tupancireta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOIR NOGUEIRA KOGLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94905827000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA DOS SANTOS ALF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03343657085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otacílio Azevedo Nº 56, 56, Centro Tupancireta RS CEP 98170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440308906-1, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 12.540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALIM CHAMUN 522 TERRENO MOARAES TUPANCIRETA RS 98170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 19.098,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupancireta-RS. Maria Ivaniza Pacheco Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ELITON BORGES DOS SANTOS

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ELITON BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00765239930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553179032-5, firmada em 01/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS 523 JD AVENIDAS ARARANGUA SC 88906078. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 5.748,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA RICARDO DE SOUZA**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA MARIA RICARDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03714855920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550206827-5, firmada em 18/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO ALVES 757 NOVA DIVINEIA ARARANGUA SC 88900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 2.926,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BITTENCOURT TESSARI**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BITTENCOURT TESSARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02499834005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441284429-0, firmada em 04/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RAUPP 338 LOT BALNEARIO BALNEARIO ARROI SC 88914000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.525,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIONIR SOARES TELES, KARINE JOYCE CORREIA

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIONIR SOARES TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00760573999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE JOYCE CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06353503946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440612828-7, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTILINO DOS SANTOS 530 CASA 03 COLONINHA ARARANGUA SC 88900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 4.581,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ECIO TREZ, SALETE TERESINHA TREZ, CLEIDE FATIMA TREZ, CLEUSA APARECIDA TREZ FLORENCIO, DANIEL FLORENCIO

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de CLEIDE FÁTIMA TREZ, brasileira, nascida em 07/06/1966, filha de Tiberio Trez e Leontina Bernardi Trez, solteira, não convivente em união estável, secretária, portadora da Céd. de Id. nº 1.639.069-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 810.928.309-87, residente e domiciliada à Rua Petrópolis, nº 56, apto 203, Centro, na cidade de Apiúna/SC, CLEUSA APARECIDA TREZ FLORENCIO, brasileira, nascida em 22/05/1972, filha de Tiberio Trez e Leontina Bernardi Trez, funcionária pública, portadora da Céd. de Id. nº 2.481.754-6-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 810.928.579-15, casada pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, cujo Pacto Antenuptial acha-se registrado no Livro 03, sob nº 1333, deste Ofício, com DANIEL FLORENCIO, nascido em 02/03/1970, filho de João Florêncio e Maria Aparecida Florêncio, advogado, portador da Céd. de Id. nº 2.277.963-9-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 666.621.929-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Recife, nº 590, Centro, na cidade de Apiúna/SC, SALETE TERESINHA TREZ, brasileira, nascida em 29/06/1963, filha de Tiberio Trez e Leontina Bernardi Trez, solteira, não convivente em união estável, secretária, portadora da Céd. de Id. nº 1.486.353-7-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 452.501.709-00, residente e domiciliada à Rua Ponta Grossa, nº 425, Centro, na cidade de Apiúna/SC, e de ÉCIO TREZ, brasileiro, nascido em 10/11/1961, filho de Tiberio Trez e Leontina Bernardi Trez, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, sem endereço eletrônico, portador da Céd. de Id. nº 888.932-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 444.170.989-72, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, nº 425, Centro, na cidade de Apiúna/SC, se promove neste Ofício o

Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado par da Rua Ponta Grossa, Centro, no município de Apiúna/SC desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 81.257,60m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 9952, livro 02, em 20 (vinte) parcelas, sendo a área remanescente com área de 72.25109m², parcela 01 com a área de 485,29m², parcela 02 com a área de 646,02m², parcela 03 com a área de 642,57m², parcela 04 com a área de 463,92m², parcela 05 com a área de 460,07m², parcela 06 com a área de 456,23m², parcela 07 com a área de 452,38m², parcela 08 com a área de 450,03m², parcela 09 com a área de 450,00m², parcela 10 com a área de 450,00m², parcela 11 com a área de 450,00m², parcela 12 com a área de 450,00m², parcela 13 com a área de 450,00m², parcela 14 com a área de 450,00m², parcela 15 com a área de 450,00m², parcela 16 com a área de 450,00m², parcela 17 com a área de 450,00m², parcela 18 com a área de 450,00m² e a parcela 19 com a área de 450,00m², todas sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pela Engenharia Civil, SHEILA ALINE NARDELLI -- CREA-SC 080479-9, ART nº 83854723. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Apiúna, Mitra Diocesana de Rio do Sul, Acir Domingos Rosseto, Air Rosetto e Domingos Pereira dos Santos, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 26 de maio de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **FERNANDO LUIS MENEZES DA COSTA DUARTE PSCHIEDT**

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que em 19.05.2023 foi apresentada para registro e protocolada sob nº 323.486 Livro nº 1 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada em 14.04.2023, nas fls. 119/120v do livro 643, subscrita e assinada por Ligia Cristina Knorst Ripplinger Casagrande, Tabela Substituta do 1º Tabelionato de Notas de Balneário Camboriú-SC, pela qual FERNANDO LUÍS MENEZES DA COSTA DUARTE PSCHIEDT, RG 1.649.648-SESP/SC, CPF 920.530.849-87, brasileiro, empresário, nascido em 14.10.1970, casado pelo regime da separação total de bens em 06.08.2021 com Letícia Menezes da Costa Duarte Pschiedt, RG 3.610.089-SESP/SC, CPF 026.085.079-99, brasileira, médica, residente e domiciliado na rodovia José Carlos Daux, nº 7563, bairro Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis-SC, INSTITUIU EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com o artigo 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro e artigo 260 e seguintes da Lei nº 6.015/73, o imóvel representado pelo apartamento nº 1103 do Edifício Janaína, situado na rua 51, nº 100, centro, Balneário Camboriú-SC, com área total de 94,05m², correspondente à fração ideal de 7,97m² do terreno de 1.039,65m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú-SC sob a inscrição imobiliária nº 01.01.026.0205.045 e DIC nº 36857. O imóvel havido pelo instituidor conforme R.10 da matrícula 39142, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 03.03.2023, nas fls. 191/192 do livro 637 do 1º Tabelionato de Notas de Balneário Camboriú-SC, registrada em 29.03.2023 no Livro 2 deste 1º Registro de Imóveis, destina-se à residência do instituidor e de sua família e a instituição se submete às regras estabelecidas no artigo 1.711 e seguintes e legislação complementar vigente aplicável à espécie. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, situado na rua 2550, nº 363, sala 03, centro, das 9h às 12h e das 13h às 18h. Balneário Camboriú-SC, 29 de maio de 2023. Marco Antônio Schroeder, Registrador Titular.-

COMARCA - BIGUAÇU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALBERTO DE OLIVEIRA AGENOR, MARILDA TEREZINHA GONÇALVES AGENOR

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 110.024, de 15/03/2022, o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária (art. 1.238 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de um terreno de posse com área de 940,76 m² (novecentos e quarenta vírgula setenta e seis metros quadrados), situado na Rua Manoel Floriano Pereira, n. 48, bairro Boa Vista, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC, o qual confronta com a Rua Manoel Floriano Pereira; com terras de João Machado Pacheco Filho, cujos ocupantes são João César Gonçalves, Ailton Cesar Gonçalves e Angela Maria de Mattos Gonçalves (Transcrição n. 9.087-G); com terras de João Machado Pacheco Filho, cujos ocupantes são João Guesser e Maria Bernadete Guesser (Transcrição n. 9.087-G); com terras de Manoel Bertoldo Fraga e Maura Coelho Fraga (posse), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. O referido terreno está inserido em uma gleba maior de terras, transcrita neste Registro Imobiliário sob o nº 9.087 no Livro nº 03-G, de propriedade de João Machado Pacheco Filho, inscrito no CPF sob o nº 063.730.039-49. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde 07 de julho de 1992 pelos requerentes, Alberto de Oliveira Agenor, inscrito no CPF sob n. 571.377.069-91, portador do documento de identificação - RG n. 8.084.866 SESP/SC, nascido em 12/12/1963, brasileiro, encanador, e sua esposa, Marilda Terezinha Gonçalves Agenor, inscrita no CPF sob n. 685.742.239-72, portadora do documento de identificação - RG n. 2.304.821 SESP/SC, nascida em 12/06/1966, brasileira, técnica em enfermagem aposentada, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 17/02/1995, ambos residentes e domiciliados na Rua Manoel Floriano Pereira, n. 48, Boa Vista, Biguaçu-SC. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade e por estar a documentação apta, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, dos quais 15 (quinze) dias úteis se referem ao prazo do § 2º do art. 16 do Prov. 65/2017 do CNJ e 20 (vinte) dias úteis ao prazo do edital, fixado nos termos do art. 257, III, do CPC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16/05/2023).

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOCELI MACIEL, JAQUESOM REDEM MENDES KOKOVIC DOS SANTOS

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELI MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05775834925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUESOM REDEM MENDES KOKOVIC DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02336557193, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441707422-3, firmada em 13/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA MARIA 2311 APT0 43, BLOCO 11 PROGRESSO BLUMENAU SC 89027203. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 4.644,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ITOUPAVA URBANIZACAO LTDA

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 30 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ITOUPAVA URBANIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.585.015/0001-88, com sede na cidade de São José, neste Estado, bairro Barreiros, na Avenida Leoberto Leal, nº 389, sala 01/0, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DO LOTEAMENTO sob a denominação de Loteamento ALÍNEA ITOUPAVA, o qual ocupa a área de 52.175,83 m2, subdividida em 57 lotes, com a área de 16.691,88 m2; 7.158,08 m2 destinados às ruas A, B, C e D, 24.656,11 m2 destinados à Área Pública e 3.669,76 m2, destinados à Área Verde Pública e ainda o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de uma parcela com a área de 558,15 m2, em favor da rua Gustavo Zimmermann, do terreno situado nesta cidade, no bairro itoupava Central, na rua Gustavo Zimmermann, matriculado nesta Serventia, no livro nº 2, sob nº 45.014, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas neste Serviço Registrai, exigidas pela Lei nº. 6.766/79 e assinadas pela Arquiteta e Urbanista - Rosângela Batista da Silva - CAU/BR 000A320692, bem como apresentado RRT nº 9373292. Para que chegue ao conhecimento de Espólio de Wilson Rafael, Ingelore Liesenberg Rafael, Ademar Borchardt, Mario Voigt, Nadir ineichen Voigt, Jair Meurer, Marcia Cristina Barcelos Meurer, Celso Nakamura, Marli Barth Nakamura, Mara Lubia Tillmann, Isairo Luiz Rotta, Marlise Voigt Rotta, Ingo Neumann, Izoldina Krenkel Neumann, Valério Stupp, Rosani Stupp, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANI FUZAO

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233759, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANI FUZA0, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88716821904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550912101-5, firmada em 28/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.758, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 300, s/nº, Bairro LIMEIRA BAIXA, BRUSQUE SC, 88356-022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 2.504,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FANTINI, MIKAELLA MORELLI**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FANTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08296514974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIKAELLA MORELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08204797990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441623689-9, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DUBIELA 363 RES PARAISO TOMAZ COELHO BRUSQUE SC 88358500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2023, correspondentes a R\$ 8.666,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHAPECO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA RECK**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412287, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA RECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05704201997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552233839-1, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 92.292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 2238 APT0 308 B PINHEIRINHO CHAPECO SC 89806700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.473,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS MACHADO

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 412244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09182893942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441619054-6, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMAS 68 E, L17, Q44 PARAISO CHAPECO SC 89800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 6.564,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AMIR ANTUNES MACIEL, NOECI MARIA FARINA MACIEL, NEUDI ANTONIO ZANELLA

RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INSERÇÃO DE MEDIDAS EM IMÓVEL ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -- LEI 10.931/04 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo nº 86.340 Guia nº 32.092 Requerentes: AMIR ANTUNES MACIEL, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 14/C 515.854 SSP SC, CPF nº 148.555.939-15, e sua mulher NOECI MARIA FARINA MACIEL, brasileira, casada, agricultora, portadora

do RG nº 2.329.965 SSP SC, CPF nº 039.712.579-84, residentes e domiciliados em Linha Barra do Tigre, Interior, neste Município de Concórdia, SC, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 3.021, fls. 01 do Livro 2 "L", deste Cartório. Notificados: NEUDI ANTONIO ZANELLA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 14/R 1.873.734 SSP SC, CPF nº 590.351.109-00, endereço inserto e não sabido, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 15.440, fl. 01 do Livro 2 "BN", deste Cartório. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 3.021, fls. 01 do Livro 2 "L", deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Tendo em vista que o imóvel retificando confronta com imóvel, do qual os notificados são proprietários e, portanto, titular de direito real, e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Concórdia, SC, 26 de maio de 2023. Marília Clara Poy Olmi Oficial Substituta

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **CONSTRUTORA FONTANA LTDA, PAPEL DE LUXO E EVENTOS EIRELI, GIOVANA FARACO DE LUCA GARCIA COELHO**

O Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como a requerimento da CONSTRUTORA FONTANA LTDA, relativo ao Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, firmado em 19/02/2016, que resultou no registro da alienação fiduciária, em 01/08/2016, no R-02 das matrículas nºs 130.252 e 130.382 este 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, referente a uma Sala nº 09, localizada no pavimento térreo do Centro Empresarial Isola Grezzana, situada na Rua Jornalista Manoel de Menezes, nº 115, esquina com Rua Acelon Pacheco da Costa, Itacorubi, em Florianópolis/SC e Box de estacionamento nº 70, localizada no pavimento sob pilotis do Centro Empresarial Isola Grezzana, situada na Rua Jornalista Manoel de Menezes, nº 115, esquina com Rua Acelon Pacheco da Costa, Itacorubi, em Florianópolis/SC, INTIMA a PAPEL DE LUXO E EVENTOS EIRELI -CNPJ: 20.445.713/0001-76 Representada por GIOVANA FARACO DE LUCA GARCIA COELHO a satisfazerem, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, as obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos até esta data e que atualmente correspondente a R\$ 76.166,18 (setenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos), sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Informa, ainda, que o Cartório de Registro de Imóveis está localizado à Rua Emílio Blum, 131, Edifício Hantel Office Building, 1ª andar, Bloco A, bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, conforme intimação protocolada sob o nº 411.744, nos dias úteis, no período das 08:00 às 12hs e das 13hs às 18:00 horas. Fica o Devedor Fiduciante cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CONSTRUTORA FONTANA LTDA. -- nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Florianópolis, 24 de Maio de 2023 2º Ofício do Registro de Imóveis de

Florianópolis/SC

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIS CARLOS CAMURÇA DE CARVALHO, ANA PAULA DA SILVA CARVALHO, JOAQUIM CURVELO SOUZA**

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no parágrafo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ e com base no requerimento dos requerentes, LUIS CARLOS CAMURÇA DE CARVALHO, brasileiro, projetista civil, portador da carteira de identidade nº 21.187.511 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 127.551.248-81, nascido em 23/07/1971, e sua esposa ANA PAULA DA SILVA CARVALHO, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 22.129.566 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 156.986.558-20, nascida em 22/11/1972, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Travessa Lua Nova, nº 272, Ingleses, Florianópolis/SC, NOTIFICA a confrontante, JOAQUIM CURVELO SOUZA, inscrita no CPF sob nº 017.675.269-20, em trâmite no 2º ORI sob nº 407957, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de usucapião. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá visualizar os documentos acostados ao pedido e apresentar, se for o caso, a impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADENILSE RIBEIRO VENTURIERI, JULIANA RIBEIRO VENTURIERI, JULIAN FRANCISCO DE VASCONCELOS PIRAN, LINA RIBEIRO VENTURIERI, VITO RIBEIRO VENTURIERI, AMANDA PAULA GONCALVES, ROCK DE LIZ WALTRICK, CRISTIANE IZABEL COSTA VITOVSKI, HELIO NELSON DOS SANTOS, CARLOS HUGO ADAMO, GISELE NUNES DOS SANTOS, ASS. COMUNITARIA ESPIRITUALISTA PATRIARCA SAO JOSE, GIORGINI AUGUSTO VENTURIERI, IRACI OLENDINA SANTOS**

MODELO -- EDITAL ELETRÔNICO -- TERCEIROS INTERESSADOS (1 PUBLICAÇÃO) O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 404839, requerido, em 22/06/2022, por ADENILSE RIBEIRO VENTURIERI, brasileira, viúva, pensionista, portadora da carteira de identidade nº 6805216 SSP/RJ, inscrita no CPF sob nº 847.331.607-04, nascida em 04/02/1966, residente e domiciliada na Servidão das Galhas, nº 154, Vargem Grande, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável; JULIANA RIBEIRO VENTURIERI, brasileira, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 5.642.395 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 045.569.169-09, nascida em 11/11/1989, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JULIAN FRANCISCO DE VASCONCELOS PIRAN, brasileiro, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 5.564.769 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 053.852.679-37, nascido em 24/05/1986, residentes e domiciliados na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1.623, apto. nº 403, bloco 2, Itacorubi, Florianópolis/SC; LINA RIBEIRO VENTURIERI, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 5.550.970 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 045.569.049-94, nascida em 15/11/1995, residente e domiciliada na Servidão das Galhas, nº 154, Vargem Grande, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável; e VITO RIBEIRO VENTURIERI, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 5.028.213 SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº 043.246.239-29, nascido em 15/03/1993, residente e domiciliado na Rua Dr. Plínio Barreto, nº 173, apto. nº 184, bloco A, Bela Vista, São Paulo/SP, declarando não conviver em regime de união estável, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 17 anos de posse sobre 2 terrenos assim descritos: Um terreno com área de 8.314,66m², localizado na Servidão das Galhas, nº 154, Vargem Grande, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 90,01m, em cinco lances: o primeiro lance medindo 20,77m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=753091.3236 e

N=6957317.6630), o segundo lance medindo 5,74m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=753095.8315 e N=6957314.1054), o terceiro lance medindo 38,25m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=753118.0393 e N=6957282.9624), o quarto lance medindo 20,71m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=753122.4843 e N=6957262.7314), e o quinto lance medindo 4,54m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=753122.4571 e N=6957258.1904), todos confrontando com a Servidão das Gralhas; lateral direita medindo 51,66m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E=753085.7191 e N=6957221.8761), confrontando com a Servidão Beija-Flor; fundos medindo 80,79m, partindo do vértice 7 até o vértice 8 (coordenadas E=753006.4518 e N=6957237.4959), confrontando com o imóvel da Associação Ambientalista Comunitária e Espiritualista Patriarca São José; lateral esquerda medindo 140,51m, em seis lances: o primeiro lance medindo 31,44m, partindo do vértice 8 até o vértice 9 (coordenadas E=753009.1157 e N=6957268.8277), confrontando com o imóvel da Associação Ambientalista Comunitária e Espiritualista Patriarca São José, o segundo lance medindo 17,80m, partindo do vértice 9 até o vértice 10 (coordenadas E=753021.4103 e N=6957281.6951), o terceiro lance medindo 25,54m, partindo do vértice 10 até o vértice 11 (coordenadas E=753023.4303 e N=6957307.1509), ambos confrontando com o imóvel de Helio Nelson Santos e Iraci Olendina Santos, o quarto lance medindo 10,00m, partindo do vértice 11 até o vértice 12 (coordenadas E=753024.2214 e N=6957317.1196), confrontando com o imóvel de Rock de Liz Waltrick e Cristiane Izabel Costa Vitovski, o quinto lance medindo 43,54m, partindo do vértice 12 até o vértice 13 (coordenadas E=753067.2060 e N=6957310.2074), e o sexto lance medindo 12,19m, partindo do vértice 13 até o vértice 1 (coordenadas E=753070.9675 e N=6957321.7991), ambos confrontando com o imóvel de Carlos Hugo Adamo e Gisele Nunes dos Santos e Um terreno com área de 494,07m², localizado no lado par da Servidão das Gralhas, s/nº, esquina com a Servidão Beija-Flor, Vargem Grande, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 34,31m, partindo do vértice 1A até o vértice 2A (coordenadas E=753122.1964 e N=6957214.6882), confrontando com a Servidão das Gralhas; lateral direita medindo 29,32m, partindo do vértice 2A até o vértice 3A (coordenadas E=753093.4284 e N=6957220.3570), confrontando com o imóvel da Associação Ambientalista Comunitária e Espiritualista Patriarca São José; lateral esquerda medindo 40,74m, partindo do vértice 3A até o vértice 1A (coordenadas E=753122.4020 e N=6957248.9964), confrontando com a Servidão Beija-Flor. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MICHELA ALESSIO BACK, MARCELO BACK, FERNANDO PEDRO DOS SANTOS, DANIELA COSTA FIORIN, ANILSON
NELSON DA SILVA, PAULO ROBERTO SILVA, AUTA MARIA NAUCK SILVA, GIDIONI PINHEIRO DA SILVA, ADAO
ODORICO DA COSTA, MARIA BENTA SILVEIRA DA COSTA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 407697, requerido, em 09/08/2022, por MARCELO BACK, brasileiro, técnico em manutenção de aeronaves, portador da carteira de identidade nº 1.853.604 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 944.653.989-72, nascido em 14/01/1975, e sua esposa MICHELA ALESSIO BACK, brasileira, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 3.751.061 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 006.111.619-07, nascida em 16/08/1978, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 10.518, Livro 3/RA, neste Ofício de Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Servidão Odorico Miguel da Costa, nº 29, Campeche, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 16 anos de posse sobre Um terreno com área de 397,30m², localizado na Servidão Odorico Miguel da Costa, nº 29, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,825m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas X=746498.3399 e Y=6936407.5101), confrontando com a Servidão Odorico Miguel da Costa; lateral

direita medindo 24,990m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas X=746477.9771 e Y=6936393.0241), confrontando com o imóvel da matrícula nº 55.949; fundos medindo 16,381m, em três lances: o primeiro lance medindo 5,897m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas X=746474.5242 e Y=6936397.8044), confrontando com o imóvel da matrícula nº 164.921, o segundo lance medindo 0,295m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas X=746474.7636 e Y=6936397.9773), e o terceiro lance medindo 10,189m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas X=746468.8446 e Y=6936406.2710), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 55.949; lateral esquerda medindo 24,866m, partindo do vértice 6 até o vértice 1 (coordenadas X=746489.2580 e Y=6936420.4693), confrontando com o imóvel da matrícula nº 55.949. Inscrição imobiliária sob nº 66.12.060.1206.001-824. O imóvel usucapiendo está inserido nas matrículas nº 55.979, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALEX DIAS**

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ALEX DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07247444959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441706198-7, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE OLIVEIRA BERTI, nº 167, CENTRO, ILHOTA SC, 88320-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes a R\$ 5.660,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALNIR JOAO DE BORBA**

EDITAL FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público pelo presente edital,

para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que VALNIR JOÃO DE BORBA, portador(a) da C.I. nº 596.616-SESP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 293.913.189-91, brasileiro, nascido(a) em 20/06/1957, divorciado, motorista, residente e domiciliado na Rua Herminio Stringari, nº 1894, Bairro Corticeira, em Guaramirim-SC, CEP: 89270-000, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, arquivados nesta Serventia Registral, relativo ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 26.020 do livro 2-Registro Geral, urbano, situado no Município de Guaramirim-SC, bairro Corticeira, localizado no lado par da Rua 206 -- José Rover Belegante, distante 367,80 metros da esquina com a Rua 205 -- Marcionilo dos Santos, contendo a área de 56.938,96m². A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Maria dos Passos, está disposta na seguinte forma: 63 lotes, totalizado a área de 25.959,53m²; área remanescente de 3.498,66m², área destinada a arruamento e passeio de 7.665,40m²; Área Verde de 6.690,77m²; A.U.P.E de 3.289,57m². O projeto de loteamento foi aprovado conforme Decreto nº 1633/2022, emitido pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC aos 23/08/2022. Responsável técnico, a engenheira civil Miriam Elisabeth Forbici, CREA/SC nº 052034-3-SC. RRT nº 8526168-0. Licença Ambiental de Instalação nº 21/2016, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim-SC, 24 de maio 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCIO ODAIR OBENAU, ANDRÉIA BEATRIZ DA SILVA OBENAU

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que MARCIO ODAIR OBENAU, portador(a) da C.I. nº 2.441.402-6-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 701.638.559-00, brasileiro, nascido em 28/10/1971, almotarifista e sua esposa ANDRÉIA BEATRIZ DA SILVA OBENAU, portador(a) da C.I. nº 3.230.653-9-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 920.376.159-49, brasileira, nascida em 25/09/1976, auxiliar de produção, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, em 19/05/2000, residentes e domiciliados na Rua 133-Luan Carlos Pommerening, nº 218, bairro Schroeder III, Schroeder-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 27.954 do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Schroeder-SC, bairro Schroeder III, localizado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua 133 - Luan Carlos Pommerening, contendo a área de 1.818,60 m². O Desmembramento é constituído de 5 (cinco) parcelas, sendo parcela D-1 de 410,95 m², parcela D-2 de 330,06 m², D-3 de 330,06 m², D-4 de 336,28 m², e a parcela remanescente de 411,25 m², conforme Certidão de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC. Responsável técnico: Luis Guilherme Steilein -- arquiteto e urbanista, CAU/BR nº 00A1392336. RRT nº 11507334. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIO LUIZ TOME

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ANTONIO LUIZ TOME, CPF: 383.258.109-04 E MARIA DA SILVA TOME, CPF: 028.500.219-89, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Imbuia/SC, Alvará de Desmembramento nº 03/2023. Do terreno situado na Rodovia SC-281, bairro Centro, na cidade de Imbuia-SC, matriculado sob nº 38.073, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 640737/2023. Ituporanga, 26.05.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN ANDREY RIBEIRO

Valfrido Dandolini Bez Fontana, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 56260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN ANDREY RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12026486905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442576564-5, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 0 LOTE 02 QUADRA A02 RIACHINHO JAGUARUNA SC 88715000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 1.347,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaguaruna-SC. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ATAIDE DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de José Ataíde de Oliveira, CPF 573.775.709-97, RG 1.989.357, nascido aos 02/07/1967, brasileiro, divorciado, motorista, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, n 81, bairro Boehmerwald, Joinville/SC - CEP: 89232-370, foi apresentado o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, protocolado sob n. 134.622, aos 13/05/2022, sob a modalidade extraordinária, conforme o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de 31 anos, tendo por objeto parte do imóvel transcrito sob n. 1055, do Livro 3/A, à fl. 29, desta Serventia Registral, localizado na Rua João Ramalho, com área total de 425,29 m², sem benfeitorias, o qual consta ser de propriedade tabular de Francisco Carvalho Bueno, e tendo como confinantes Luciana Francisco, Karina dos Santos Monteiro Felisberto e Robson Monteiro Felisberto, Valmor Fontes e Ivair Freitas da Rosa Fontes, e Edifício Palmeira. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, quando será o mesmo registrado, nos termos do artigo 216-A, § 6.º, da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONCRETA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que CONCRETA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 11.***.5*8/0001-*2, com sede na Rua Adolfo Konder, n. 945, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 43.077 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 6.487,15m² (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete metros, quinze decímetros quadrados), situado na Rua Independência, esquina formada com a Rua Anildo Schonardie, Bairro Gethal, Lages/SC, cadastrado com Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC sob n. 17842, o qual será desmembrado em 04 (quatro) áreas, quais sejam: Área 01 com 1.621,7875m², Área 02 com 1.621,7875m², Área 03 com 1.621,7875m², e Área 04 com 1.621,7875m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 20.131/2023 datado de 18/01/2023. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ORLEANS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUZIA BORGUEZAN MEDEIROS, WILLIAN TEIXEIRA MACHADO, EDSON BORGUEZAN MEDEIROS, ENIO BORGUEZAN MEDEIROS

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que Edson Borguezan Medeiros, inscrito no CPF: 550.988.199-20, RG: 1.930.249 SSP-SC, brasileiro, ceramista e Adriana Alves da Silva Medeiros inscrita no CPF: 774.076.109-59 e RG: 2.368.093 SESP-SC, brasileira, professora, casados residentes e domiciliados na Rua Chico Xavier 313, Jardim Italia, Cocal do Sul-SC; Enio Borguezan Medeiros, inscrito no CPF: 715.676.749-68, RG: 2570481 SSP-SC, brasileiro, divorciado, declara não conviver em união estável, nascido em 22/09/1969, residente e domiciliado na Rua João Francisco 1165, Placidi, Coloninha, Orleans-SC; Luzia Borguezan Medeiros Machado inscrita no CPF: 733.241.409-00 e RG: 2.571.739 SSP-SC, brasileira, agente de saúde e Willian Teixeira Machado inscrito no CPF: 920.225.969-00 e RG: 2800918-SSP-SC, brasileiro, comerciante, casados residentes e domiciliados na Estrada Geral s/n, Oratório, Orleans-SC apresentam REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do desmembramento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 21.067. Um terreno urbano localizado na Rua João Francisco 1165, Coloninha, Orleans-SC, com área de 3.868,00m², com as seguintes medidas e confrontações: Noroeste em 64,90m com Rua João Francisco; Nordeste em 63,00 com Dirma da Silva Bernardo (matrícula 10.327); Suldoeste em 63,40m com Corina Alfredo Luiz Duarte (matrícula 11.428); Suldeste em 58,60 com Corina Alfredo Luiz Duarte (matrícula 11.428). O imóvel encontra-se do lado de numeração ímpar da Rua João Francisco e a aproximadamente 66,00m da esquina com a Rua número 192. Inscrição Imobiliária: 01.07.017.0775.001.1. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 05 de maio de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEYSON TAVARES SIMAS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEYSON TAVARES SIMAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00881283932, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441399999-9, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS TULIPAS 38 CASA 02 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134509. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes a R\$ 5.190,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL FARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL FARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01317523245, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442225843-2, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT-03 73 CS 02 LOT 08 QD A7 BELA VISTA PALHOCA SC 88132741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes a R\$ 6.831,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MARTINS PEREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01911540084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442340651-6, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACOB MARAN 188 CASA 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes a R\$ 18.248,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GRACIELA ANSELMINI**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 -- Dyones Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que GRACIELA ANSELMINI, CPF/MF nº 023.XXX.509-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 25/01/2023, por Dair Jocely Enge -- Prefeito Municipal (Decreto nº 15/2023), requer o registro à margem da matrícula 7.760, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado na Rua Bahia e Rua Pará, do Loteamento Bagatini, no Município de Palmitos/SC, com área total de 1.347,00m², da seguinte forma: Lote Urbano nº 08, da Quadra nº 42, com área de 400,00m²; Lote Urbano nº 09, da Quadra nº 42, com área de 400,00m²; e Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 42, com área de 547,00m², todos sem benfeitorias, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PINHALZINHO/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEDIR SALETE SAVI**

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEDIR SALETE SAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02205085930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552326827-3, firmada em 04/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALMIR TIRONI 0 AP 103 BL 2 LOT FROZZA NOVA ERECHIM SC 89865000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.684,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinhalzinho-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATEUS BENINI FERRONATO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS BENINI FERRONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00338315055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771097352-0, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 153.099 (Apto 302 Bl 07, e vaga de estacionamento 85), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia BR-101, KM 200, Apto 302 Bloco 07, Flores do Mediterrâneo, Serraria, São José/SC, CEP: 88115-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2023, correspondentes a R\$ 8.157,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROGERIO BRAS DEON, NEIVA RAVARENA DEON**

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que ROGÉRIO BRAS DEON, brasileiro, filho de Angela Murer Deon e João Tadeo Deon, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.542.155-SSP/SC, expedida em 19/02/1987, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.499.519-04 e NEIVA RAVARENA DEON, brasileira, filha de Francisco Antonio Ravarena e Udila Pasqualon Ravarena, auxiliar de professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.517.176-SSP/SC, expedida em 21/01/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.762.599-71, casados entre si pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, ambos residentes e domiciliados à Linha Gramadinho, Área rural, neste município de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, CEP 89.990-000, requerentes do DESDOBRO, depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 001, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRAMENTO: PARTE DA CHÁCARA número DEZESSEIS (16), com área superficial de 20.569,30m², com a seguinte benfeitoria: UMA (01) CONSTRUÇÃO em alvenaria para fins residenciais, com área construída de 126,80m², situado no Bloco A, nas proximidades desta cidade de

São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, CEP 89.990-000, com as medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização e desdobro proposto segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Desdobro. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SEARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO TOMBINI**

Jerri Adriani Barbieri, oficial do Registro de Imóveis de Seara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO TOMBINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05186904902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 25, Centro Seara SC CEP 89770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553129109--, firmada em 09/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A ESQUINA RUA F 0 AP 02 SAO DANIEL SEARA SC 89770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 9.184,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Seara-SC. Jerri Adriani Barbieri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SOMBRIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MARIA GOULART, RITA DE CASSIA DABOIT ROSA**

A Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Sombrio/SC, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que João Maria Goulart, RG 3030253-SSP/SC, CPF 806.884.709-04, nascido(a) em 29/12/1971, e Rita de Cassia Daboit Rosa, RG 3434211-SESPDC/SC, CPF 905.238.819-91, nascido(a) em 02/12/1974, brasileiros, solteiros, conviventes em união estável entre si, empresários, residentes e domiciliados na Avenida Nereu Ramos, nº 494, Apartamento 807, Centro, Sombrio/SC, depositaram, nesta Serventia Registral Imobiliária, os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob o nº 151.805 do Livro 1 de Protocolo, indispensáveis ao registro da Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, nos termos do

artigo 1.238 do Código Civil, sendo os requerentes possuidores com animus domini, por mais de 15 (quinze) anos, do terreno urbano, situado no lado ímpar Rua João Vitorino Barbosa, na localidade de Lagoa de Fora, Município de Balneário Gaivota/SC, com área de 46.914,633m², com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAD-P-9397, de coordenadas N 6.775.805,42m e E 634.743,07m; deste, segue confrontando com Mailing Lagoa Ltda (Posse) com o seguinte azimuth e distância: 127°49'01" e 353,56 m até o vértice AAD-P-B9397, de coordenadas N 6.775.588,63m e E 635.022,37m; deste, segue confrontando com propriedade de João Maria Goulart (Matrícula 90.072), com o seguinte azimuth e distância: 214°38'34" e 117,34 m até o vértice AAD-PA9397, de coordenadas N 6.775.492,10m e E 634.955,67m; deste, segue confrontando com propriedade de Demétrio Silva da Cunha e outros (Matrícula 65.421), com o seguinte azimuth e distância: 305°21'04" e 399,98 m até o vértice AAD-P-9390, de coordenadas N 6.775.723,52m e E 634.629,44m; deste, segue confrontando com a Rua João Vitorino Barbosa, com os seguintes azimuths e distâncias: 73°40'28" e 9,30 m até o vértice AAD-P-9391, de coordenadas N 6.775.726,13m e E 634.638,37m; 59°03'06" e 8,51 m até o vértice AAD-P-9392, de coordenadas N 6.775.730,51m e E 634.645,66m; 52°21'06" e 18,16 m até o vértice AAD-P-9393, de coordenadas N 6.775.741,60m e E 634.660,04m; 55°21'20" e 13,15 m até o vértice AAD-P-9394, de coordenadas N 6.775.749,08m e E 634.670,86m; 51°38'37" e 19,15 m até o vértice AAD-P-9395, de coordenadas N 6.775.760,96m e E 634.685,88m; 52°08'32" e 60,92 m até o vértice AAD-P-9396, de coordenadas N 6.775.798,35m e E 634.733,97m; 52°09'08" e 11,52 m até o vértice AAD-P-9397, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedite-se este edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (QUINZE) dias, contados da publicação, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, para o que se notifica todo e qualquer interessado, cientificado de que transcorrido o prazo sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, esta Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, durante o horário de expediente. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLAUDINEI FELLER

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que CLAUDINEI FELLER, brasileiro, pecuarista, solteiro, filho de Hercílio Feller e Catarina Maria Feller, nascido no dia 13 de março de 1976, portador da carteira de identidade nº 3.789.748 - SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 030.720.879-62, sem endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua João de Deus Telles, nº 409, Bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, apresentou no protocolo nº 96.135 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade de Tijucas, à Rua João de Deus Telles, com a área de 2.640,30m² (dois mil, seiscentos e quarenta metros quadrados e trinta centímetros) dentro das seguintes medidas e confrontações: medindo 88,01m de frente, a Leste, para a Rua João de Deus Telles; 88,01m nos fundos, ao Oeste, com

os lotes 16, 15, 14, 13, 12, 11 e 10, todas da Quadra 'A' do Loteamento Parque Residencial Feller; 30,00m do lado direito, ao Sul, com a Área Remanescente 04; e, 30,00m do lado esquerdo, ao Norte, com a Área Remanescente 02, conforme descrição da matrícula nº 35.623, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua João de Deus Telles, s/n, Bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 2.190,30m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.983.114,2338m e E 731.719,8133; deste segue confrontando com a Rua João de Deus Telles, frente ao Leste, com azimute de 185º41'41'' por uma distância de 73,010m até o vértice M02, de coordenadas N 6.983.041,5841m e E 731.712,5686m; deste segue confrontando com Claudinei Feller -- CPF 030.720.879-62 -- Área 02 -- Matrícula nº 35.623, lateral direita ao Sul, com azimute de 275º41'41'' por uma distância de 30,00m até o vértice M03, de coordenadas N 6.983.044,5610 e E 731.682,7167; deste segue confrontando com Norbecker Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ 83.457.291/0001-79 -- Lote 11 -- Matrícula nº 35.435, fundos ao Oeste, com azimute de 5º41'41'' por uma distância de 2,00m até o vértice M04, de coordenadas N 6.983.046,5511m e E 731.682,9152m; deste segue confrontando com Norbecker Empreendimentos Imobiliários Ltda -- CNPJ 83.457.291/0001-79 -- Lote 12 -- Matrícula nº 35.436, fundos ao Oeste, com azimute de 5º41'41'' por uma distância de 15,00m até o vértice M05, de coordenadas N 6.983.061,4771m e E 731.684,4036m; deste segue confrontando com Norbecker Empreendimentos Imobiliários Ltda -- CNPJ nº 83.457.291/0001-79 -- Lote 13 -- Matrícula nº 35.437, fundos ao Oeste, com azimute de 5º41'41'' por uma distância de 15,00m até o vértice M06, de coordenadas N 6.983.076,4030m e E 731.685,8920m; deste segue confrontando com Norbecker Empreendimentos Imobiliários Ltda -- CNPJ nº 83.457.291/0001-79 -- Lote 14 -- Matrícula nº 35.438, fundos ao Oeste, com azimute de 5º41'41'' por uma distância de 15,00m até o vértice M07, de coordenadas N 6.983.091,3290m e E 731.687,3804m; deste segue confrontando com Norbecker Empreendimentos Imobiliários Ltda -- CNPJ 83.457.291/0001-79 -- Lote 15 -- Matrícula nº 35.439, fundos ao Oeste, com azimute de 5º41'41'' por uma distância de 15,00m até o vértice M08, de coordenadas N 6.983.106,2550m e E 731.688,8689m; deste segue confrontando com o Residencial Ilha Bela -- Unidade 02 -- Matrícula nº 39.758, Unidade 03 -- Matrícula nº 39.759 e Unidade 04 -- Matrícula nº 39.760, fundos ao Oeste, com azimute de 5º41'41'' por uma distância de 11,010m até o vértice M09, de coordenadas N 6.983.117,2106m e E 731.689,9614m; deste segue confrontando com Marcélio Dallagnelo -- CPF 024.794.899-30 -- Matrícula nº 35.622, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 95º41'41'' por uma distância de 30,00m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, com uma área superficial de 2.190,30m². ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua João de Deus Telles, s/n, Bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 450,00m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A01, de coordenadas N 6.983.041,5841m e E 731.712,5686m; deste segue confrontando com Rua João de Deus Telles, frente ao Leste, com azimute de 185º41'41'' por uma distância de 15,00m até o vértice A02, de coordenadas N 6.983.026,6581m e E 731.711,0802m; deste segue confrontando com Vander Feller -- CPF 024.292.519-73 e Adriana Bruda Feller -- CPF 043.356.849-67 -- Matrícula nº 35.624, lateral direita ao Sul, com azimute de 275º41'41'' por uma distância de 30,00m até o vértice A03, de coordenadas N 6.983.029,6350 e E 731.681,2283m; deste segue confrontando com Norbecker Empreendimentos Imobiliários Ltda -- CNPJ 83.457.291/0001-79 - Lote 10 -- Matrícula nº 35.434, fundos ao Oeste, com azimute de 5º41'41'' por uma distância de 2,00m até o vértice A04, de coordenadas N 6.983.031,6251m e E 731.681,4267m; deste segue confrontando com Norbecker Empreendimentos Imobiliários Ltda -- CNPJ nº 83.457.291/0001-79 -- Lote 11 -- Matrícula nº 35.435, fundos ao Oeste, com azimute de 5º41'41'' por uma distância de 13,00m até o vértice A05, de coordenadas N 6.983.044,5610m e E 731.682,7167m; deste segue confrontando com Claudinei Feller -- CPF nº 030.720.879-62 -- Matrícula nº 35.623 -- Área 01, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 95º41'41'' por uma distância de 30,00m até o vértice A01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, com uma área superficial de 450,00m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei

Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 29 de março de 2023. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SKA
SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que SKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.777.103/0001-86, com sede na Rua Demóstenes Feminella, nº 849, Sala 01, Bairro Centro, no Município de Tijucas/SC, apresentou no protocolo 96.136 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Biguá, Bairro Praça, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 21.140,52m², com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no vértice R1 com coordenadas E:735.285,1678m e N:6.986.603,6138m, deste, segue confrontando com a Rua Biguá, com azimute de 101°46'34'' e distância de 179,16m até o vértice V7 de coordenadas E: 735.460,5602 e N:6.986.567,0489m, deste, segue confrontando com terras de Koch Empreendimentos Imobiliários Ltda -- Matrícula nº 40.660, com azimute de 202°41'26'' e distância de 114,95m até o vértice V8 de coordenadas E: 735.416,2182m e N:6.986.460,9969, deste, segue confrontando com terras de Darciso Júlio Espindula & Filhos Materiais de Construções Ltda e Tarcisio Espindula -- Matrícula nº 40.659, com azimute de 282°22'42'' e distância de 84,29m até o vértice V9 de coordenadas E:735.333,8876 e N:6.986.479,0661m, deste, segue confrontando com terras de Darciso Julio Espindula & Filhos Materiais de Construções Ltda e Tarcisio Espindula -- Matrícula nº 40.659, com azimute de 185°15'13'' e distância de 50,31m até o vértice V10 de coordenadas E:735.329,281m e N:6.986.428,9674m, deste, segue confrontando com terras de Darciso Julio Espindula & Filhos Materiais de Construções Ltda e Tarcisio Espindula -- Matrícula nº 40.659, com azimute de 282°19'59'' e distância de 60,00m até o vértice V11 de coordenadas E:735.270,6715m e N:6.986.441,7817m, deste, segue confrontando com terras de Romano Distribuidora Ltda -- Matrícula nº 31.202, Rua Falcão, terras de Heriberto Afonso Marchi e s/m Rita Roseli Maseria Marchi e, Jairo Marchi e s/m Isolete Cadarin Marchi -- Matrícula nº 37.961 e, terras de Norbecker Empreendimentos Imobiliários Ltda -- Matrícula nº 46.987, com azimute de 5°7'7'' e distância de 162,48m até o vértice R1 de coordenadas E:735.285,1678 e N:6.986.603,6138m, ponto inicial da descrição do perímetro, conforme descrição da matrícula nº 40.658, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Falcão, Bairro Praça, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 4.971,68 m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice V01 de coordenada E: 735.270,6715m e N: 6.986.441,7817m, deste, segue confrontando com terras de Romano Distribuidora Ltda -- Matrícula nº 31.202, com azimute de 5°7'7'' e distância de 51,21m até o vértice V02 de coordenada E: 735.275,2408m e N: 6.986.492,7922m, deste, segue confrontando com Rua Falcão, com azimute de 5°7'7'' e distância de 12,00m até o vértice V03 de coordenada E: 735.276,3114m e N: 6.986.504,7443m, deste, segue confrontando com terras de Heriberto Afonso Marchi e s/m Rita Roseli Maseria Marchi e, Jairo Marchi e s/m Isolete Cadarin Marchi -- Matrícula nº 37.961, com azimute de 5°7'7'' e distância de 16,48m até o vértice V04 de coordenada E: 735.277,7815m e N: 6.986.521,1562m, deste, segue confrontando com Área 02, com azimute de 95°16'11'' e distância de 59,72m até o vértice V05 de coordenada E: 735.337,2534m e N: 6.986.515,6708m, deste, segue confrontando com Área 03, com azimute de 185°15'13'' e distância de 36,76m até o vértice V06 de coordenada E: 735.333,8876m e N: 6.986.479,0661m, deste, segue confrontando com terras de Darciso Julio Espindula & Filhos Materiais de Construção Ltda e Tarcisio Espindula -- Matrícula nº 40.659, com azimute de 185°15'13'' e distância de 50,31m até o vértice V07 de coordenada E: 735.329,281m e N: 6.986.428,9674m, deste, segue confrontando com terras de Darciso Julio Espindula & Filhos Materiais de Construção Ltda e Tarcisio Espindula -- Matrícula nº 40.659, com azimute de 282°19'59'' e distância de 60m até o vértice V01 de coordenada E: 735.270,6715m e N: 6.986.441,7817m, ponto inicial da descrição do perímetro. ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Biguá, Bairro Praça, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 7.656,99 m², contendo as medidas e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice V01 de coordenada E: 735.285,1678m e N: 6.986.603,6138m, deste,

segue confrontando com Rua Biguá, com azimute de 101°46'34" e distância de 104,35m até o vértice V02 de coordenada E: 735.387,3268m e N: 6.986.582,3162m; deste, segue confrontando com Área 03, com azimute de 192°10'7" e distância de 71,48m até o vértice V03 de coordenadas E: 735.372,2596m e N: 6.986.512,4419m, deste, segue confrontando com Área 03, com azimute de 275°16'11" e distância de 35,15m até o vértice V04 de coordenadas E: 735.337,2534m e N: 6.986.515,6708m; deste, segue confrontando com Área 01, com azimute de 275°16'11" e distância de 59,72m até o vértice V05 de coordenadas E: 735.277,7815m e N: 6.986.521,1562m, deste, segue confrontando com terras de Herberto Afonso Marchi e s/m Rita Roseli Maser Marchi e, Jairo Marchi e s/m Isolete Cadorin Marchi -- Matrícula nº 37.961, com azimute de 5°7'7" e distância de 32,55m até o vértice V06 de coordenadas E: 735.280,6858m e N: 6.986.553,5784m, deste, segue confrontando com terras de Norbecker Empreendimentos Imobiliários Ltda -- Matrícula nº 46.987, com azimute de 5°7'7" e distância de 50,24m até o vértice V01 de coordenadas E: 735.285,1678m e N: 6.986.603,6138m, ponto inicial da descrição do perímetro. ÁREA 03 - UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Biguá, Bairro Praça, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 8.511,85 m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01 de coordenadas E: 735.387,3268m e N: 6.986.582,3162m, deste, segue confrontando com Rua Biguá, com azimute de 107°46'34" e distância de 74,81m até o vértice V02 de coordenadas E: 735.460,5602m e N: 6.986.567,0489m, deste, segue confrontando com terras de Koch Empreendimentos Imobiliários Ltda -- Matrícula nº 40.660, com azimute de 208°41'26" e distância de 114,95m até o vértice V03 de coordenadas E: 735.416,2182m e N: 6.986.460,9969m, deste, segue confrontando com terras de Darciso Julio Espindula & Filhos Materiais de Construção Ltda e Tarcisio Espindula -- Matrícula nº 40.659, com azimute de 288°22'43" e distância de 84,29m até o vértice V04 de coordenadas E: 735.333,8876m e N: 6.986.479,0661m, deste, segue confrontando com Área 01, com azimute de 11°15'13" e distância de 36,76m até o vértice V05 de coordenadas E: 735.337,2534m e N: 6.986.515,6708m, deste, segue confrontando com Área 02, com azimute de 101°16'11" e distância de 35,15m até o vértice V06 de coordenadas E: 735.372,2596m e N: 6.986.512,4419m, deste, segue confrontando com Área 02, com azimute de 18°10'7" e distância de 71,48m até o vértice V01 de coordenadas E: 735.387,3268m e N: 6.986.582,3162m; ponto inicial da descrição do perímetro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, Sala 07, Bairro Centro, no Município de Tijucas/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785/99. Tijucas/SC, 25 de maio de 2023. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi. _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNA DE PELLEGRIN**

Notificado: Giovanna De Pellegrin, CPF n. 612.041.299-91 Elisa Linck, na qualidade de oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n. 9.514/97, bem como pelas credoras do instrumento de alienação fiduciária, datado de 05 de setembro de 2012, registrado nas matrículas 17.784, 15.169, 15.170, 15.171, 15.173, 15.174, 15.175 e 15.176, do Livro 2-Registro Geral, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins do cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda que o valor destes encargos (total diário + custas), posicionado em 16/05/2023 corresponde a R\$3.317.316,52 (três milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Rua Minas, 51, Centro, Urussanga/SC, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados da última publicação do edital. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias J. Toledo da Amazônia Indústria e Comércio de Veículos Ltda e Suzuki Motos Administradora de Consórcio Ltda, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei n. 9.514/97.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ESTÂNCIA/SE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RNG ENGENHARIA EIRELI**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e artigo 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que pela sociedade empresária RNG ENGENHARIA EIRELI., sociedade empresarial do tipo limitada com sede na rua Salgado, nº 187, Bairro Libórios, Lagarto/SE, inscrita no CNPJ sob nº 32.158.519/0001-99, devidamente registrado na JUCESE sob NIRE nº 28200747782, foi depositado neste Cartório, Rua Vilobaldo de Araújo Gois, nº. 276, Centro -- Indiaroba/SE, os seguintes documentos: memorial descritivo, plantas, alvará de condomínio, certidões negativas, licença ambiental e demais documentos relativos ao empreendimento denominado "PONTAL ECO RESIDENCE SERGIPE", localizada no Sítio Canaã no Povoado Pontal, neste município, matriculado neste CRI de Indiaroba/SE, sob nº199, livro 2-A de Registro Geral, em 11 de abril de 2023, com uma área total de 100.064,66m², constituído de 08 (oito) quadra de A a H com 172 lotes residências medindo 52.890,92m², e 60 apartamentos com 10 blocos medindo 2.437,74m², área verde de 15.543,52m², área pavimentada de 28.850,35 m², áreas de vias e vagas 16.854,93 m², área de passeio 11.995,42 m², área de fechamento 225,58 m², área livre lazer 1.511,80 m², área verde privativa 1.011,80 m², com as seguintes vias: rua A, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, H, As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDNALDO DE JESUS SILVA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr Jose Ednaldo de Jesus Silva, inscrito no CPF: 724.031.105-82, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441564983, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26 de maio de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua B-1, nº 137, Quadra 17, Lote 17, Conjunto Jardim, neste município, registrado sob o nº 10 e 11, Matrícula 13.186. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Jardins, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do

imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS VICENTE FERREIRA DOS SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr Carlos Vicente Ferreira dos Santos, inscrito no CPF: 027.696.675-99, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550616191, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25 de novembro de 2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Perimetral C, nº 265, Condomínio Residencial Livre Morada, Apartamento nº 203, do Bloco 07, Povoado São Braz, neste município, registrado sob o nº 1 e 2, Matrícula 15.418. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Francisco Porto, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL AUGUSTO CRUZ SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr Manoel Augusto Cruz Santos, inscrito no CPF: 722.819.285-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441895921, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02 de agosto de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Rosa de Maio, nº 87, Lote 15, Quadra 03, Loteamento Jardim Santa Inês - Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 29.337. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Augusto Leite, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENOC MELO DOS SANTOS**

SRA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr Enoc Melo dos Santos, inscrito no CPF: 778.409.175-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441813582, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10 de abril de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 03, nº 151, Lote 421, Quadra 0, Loteamento Parque São Benedito -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 29.157. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Jardins, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDESON BOMFIM GONZAGA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr Andeson Bomfim Gonzaga, inscrito no CPF: 044.993.935-90, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441899589, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01 de agosto de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Presidente Vargas, nº 54, Lote 07, Quadra L, Loteamento Jardim Pai André -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 31.672. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Itabaianinha, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALENE BATISTA SANTOS, ADRIELLE BATISTA DE MENDONCA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra Alene Batista Santos, inscrita no CPF: 042.605.825-93 e a Sra Adrielle Batista de Mendonca, inscrita no CPF: 108.435.465-90, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2467395-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06 de janeiro de 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua D, nº 23, Lote 13, Quadra 18, Loteamento Jardim Vila Ney -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 33.041. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Distrito Industrial, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON PAIXAO DOS SANTOS, NOEME BARRETO LIMA DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr Adilson Paixao dos Santos, inscrito no CPF: 609.258.925-72 e a Sra Noeme Barreto Lima dos Santos, inscrita no CPF: 261.461.338-09, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440432455, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18 de outubro de 2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 19, nº 82, Lote 07, Quadra 61, Conjunto João Alves Filho, neste município, registrado sob o nº 11 e 12, Matrícula 8741. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Fausto Cardoso, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENIELE MOTA DA CRUZ

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra Reniele Mota da Cruz, inscrita no CPF: 052.881.485-03, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441015694, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24 de agosto de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua A-26-B, nº 18, Quadra 143-A, Lote 09, Conjunto Marcos Freire, neste município, registrado sob o nº 8 e 9, Matrícula 9181. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Francisco Porto, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THISCIANE DANIELLE DOS SANTOS

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora Thisciane Danielle dos Santos, CPF nº 043.660.205-99, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Av Projetada QD01 Lote07 S Francisco 1, nesta cidade, CEP: 49.900-000, registrado sob a matrícula nº 6274, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Imóvel na Planta -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº. 855551363710, datado de 12 de agosto de 2011, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): VANDERLEY MIRANDA FERREIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA Rua Torres Homem, 135 --centro -- CEP 016010-360 ERRATA No edital publicado em 03,04 e 05 de maio de 2023, pág. 398; 224; 236 no Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, referente à intimação de

Vanderley Miranda Ferreira, onde se leu: matrícula 118,788, leia-se: matrícula nº 122.863.

COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO MOREIRA SALVINO DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante FABRICIO MOREIRA SALVINO DA SILVA, brasileiro, divorciado, motorista de veículos de transportes de carga, RG. 33.615.203-6-SSP/SP, CPF 325.092.928-03, residente na Rua Juiz de Direito Carlos Alberto Melluso nº 1.034, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$36.769,12 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$37.182,73 (trinta e sete mil cento e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Juiz de Direito Carlos Alberto Melluso nº 1.034, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 72.887 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante FABRICIO MOREIRA SALVINO DA SILVA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON LUIZ SBRUSSI, ADRIANA MARIA SILVA SBRUSSI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Banco Santander (Brasil) S/A, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários ADILSON LUIZ SBRUSSI, brasileiro, empresário, RG. 9.039.681-888-RS, CPF 577.405.690-20 e sua mulher ADRIANA MARIA SILVA SBRUSSI, brasileira, administradora de empresas, RG. 28.352.595-2-SP, CPF 281.036.698-57, residentes na Avenida Itapira nº 78, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$16.843,32 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), mais a importância de R\$477,98 (quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$17.471,30 (dezessete mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Itapira nº 78, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 101.310 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A. E tendo em vista que os devedores ADILSON LUIZ SBRUSSI e sua mulher ADRIANA MARIA SILVA SBRUSSI, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por

três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AGNALDO DA COSTA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **JOSÉ AGNALDO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CPF 982.476.465-87, residente na Avenida Miguel Bucalem nº 468, no apartamento nº 302 do bloco 13 do condomínio "Parque Acanto" em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$10.386,67 (dez mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$10.800,28 (dez mil oitocentos reais e vinte e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 302 localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 13 do condomínio Parque Acanto, situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.618 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante **JOSÉ AGNALDO DA COSTA** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO GUIMARAES DOS SANTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **DANILO GUIMARAES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, CPF 341.923.828-22, residente na Rua Mahiba Barcha nº 80, apartamento nº 201 do 1º andar do bloco 05 do Condomínio "Parque Antilles", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$21.672,15 (vinte e um mil seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$22.085,76 (vinte e dois mil oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "Apartamento nº 201 localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 05 do Condomínio Parque Antilles, localizado na Rua Mahiba Barcha nº 80, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 143.660 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante **DANILO GUIMARAES DOS SANTOS** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de

Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEISEANE APARECIDA TEIXEIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante JEISEANE APARECIDA TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG. 40.436.339-8-SP, CPF 330.786.208-16, situado na Avenida Governador Orestes Quércia nº 1.301, no apartamento nº 301 do bloco 08 do condomínio "Parque Atlantis", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.010,50 (seis mil dez reais e cinquenta centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.424,11 (seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e onze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 301 do bloco 08 do condomínio Parque Atlantis, situado na Avenida Governador Orestes Quércia nº 1.301, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 149.409 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora JEISEANE APARECIDA TEIXEIRA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO JARDIM DO AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA MARCELO JARDIM DO AMARAL, inscrito no CPF nº 343.341.988-48.-ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 132526, em 19/01/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de MARCELO JARDIM DO AMARAL, nos endereços sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 101, Bloco 04, Condomínio Parque Alvorada, na cidade de Araras, deste Estado e na Rua 01, nº 3.126, Jardim Primavera, na cidade de Rio Claro, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 855553573124, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.085, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 101, Bloco 04, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.049.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei

9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 29/05/2023. O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JPMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar que, de acordo com o artigo 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, foram depositados nesta serventia (protocolo 139.778, de 31 de março de 2023) os memoriais e demais documentos referentes ao DESMEMBRAMENTO de UM TERRENO, situado nesta cidade de Batatais, na Rua Dom Bosco, com área de 8.518,67m2 (oito mil quinhentos e dezoito metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados), de propriedade de JPMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, com sede nesta cidade, na Rua Coronel Manoel Gustavino, nº 679, Sala A, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.268.816/0001-82. Referido desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Batatais em 30 de março de 2023. O imóvel encontra-se matriculado sob nº 32.170, e será desmembrado em 02 (duas) áreas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será publicado no sítio www.registrodeimoveis.org.br por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Em havendo ausência de impugnação, será procedido ao registro, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da mesma Lei. A situação da área objeto do desmembramento está demonstrada abaixo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 25 de maio de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOITUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR MANOEL DOS ANJOS

Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. JUNIOR MANOEL DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 352.635.008-66, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em virtude de não o ter encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob nº 56.538 de 19/01/2023, nas diversas vezes em que foi procurado, constando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a essa Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuarem o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 25/05/2023 é de R\$6.010,52, além das despesas com a intimação que importam em R\$379,60 (custas relativas as diligências e postagens realizadas na Comarca de Boituva/SP) e com a publicação do presente edital no valor de R\$150,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia nº 844442248800, registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 24.823 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram

mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o LOTE DE TERRENO Nº 29, DA QUADRA "C", DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL ÁGUA BRANCA", COM FRENTE PARA A RUA HELENA BERTOLLI THAME, LADO IMPAR, BOITUVA/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 25 de maio de 2023. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, JORGE TARTUCE, MARIA NALVA TARTUCE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. JORGE TARTUCE, inscrito no CPF/MF sob nº 087.419.658-25, bem como da Sra. MARIA NALVA TARTUCE, inscrita no CPF/MF sob nº 161.521.578-62, atendendo ao requerimento da credora fiduciária PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.041.735/0001-90, em virtude de não os ter encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob nº 55.344 de 28/10/2022, nas diversas vezes em que foram procurados, constando-se estarem em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossas Senhorias comparecerem a essa Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuarem o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 13/05/2023 é de R\$105.767,52, além das despesas com a intimação que importam em R\$1.147,73 (custas relativas as diligências e postagens realizadas nas Comarca de Boituva/SP e Santo André/SP) e com a publicação do presente edital no valor de R\$150,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia nº 1000194207 (Grupo I 125 cota 539), registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 28.122 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto a UNIDADE AUTÔNOMA (Apartamento nº - 11), LOCALIZADA NO PRIMEIRO PAVIMENTO DO CONDOMÍNIO "RESI-DENCIAL HELENA'S", SITUADO NA RUA SILVIA FLORINDA FERRIELLO ZACHARIAS, Nº 115, BOITU-VA/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 25 de maio de 2023. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE CRISTINA PONTES**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. DAIANE CRISTINA PONTES, RG nº 40.985.640-SSP/SP, CPF nº 326.140.788-32, brasileira, divorciada, doméstica, residente e domiciliada na Rua Antônio Serafi, nº 28, Rubião Júnior, em Botucatu-SP, devedora fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 04 de maio de 2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 42.033, referente ao Lote 28 da Quadra 05 do Loteamento denominado Vida Nova Botucatu, situado na Rua 02, em Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 34.187.118/0001-92, NIRE nº 35235575576, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, Sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 107.506, em 24 de fevereiro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$7.964,23, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos

contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 29 de maio de 2023. O Oficial.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA FARIA DE OLIVEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS =CAÇAPAVA - EST. S. PAULO= Anna Expedita da Costa CNPJ: 48.408.520/0001-64 ANNA EXPEDITA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de BRUNA FARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de laboratório, RG: 54.785.135-2-SSP-SP, CPF. 451.851.508-07, com os seguintes endereços: Rua Angelo Rizzo, 38, Residencial Aldeias da Serra, Caçapava/SP e Rua Benedito Moyses Brisa, 68, Chácara Germana, Caçapava/SP para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 às 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 12.848,09, posicionado até 17/07/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 06 de junho de 2018, e registrado em 19 de junho de 2018, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 44.514, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 25 de maio de 2023. -ANNA EXPEDITA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TADEU ROSA MENDES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS =CAÇAPAVA - EST. S. PAULO= Anna Expedita da Costa CNPJ: 48.408.520/0001-64 ANNA EXPEDITA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de TADEU ROSA MENDES, brasileiro, divorciado, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, CNH. 03978958719-DETRAN/SP, CPF. 109.729.448-00, com os seguintes endereços: Rua Maria Cristina Teixeira, 126, Residencial Jequitibá, Caçapava/SP e Rua Nossa Senhora da Conceição Aparecida, 250, Tataúba, Caçapava/SP para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 às 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 11.659,82, posicionado até 17/07/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 09 de novembro de 2020, e registrado em 27 de novembro de 2020, conforme R.04 (VENDA

E COMPRA), e R.05 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 48.790, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 25 de maio de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAFELÂNDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMELIA APARECIDA GONCALVES DE SOUZA, LUIS DONIZETI DE SOUZA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE EDITAL - CONSOLIDAÇÃO CDHU Cafelândia, 17 de Maio de 2023. IN 00872534C DEVEDORES: AMÉLIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS/ LUIS DONIZETE DE SOUZA AVENIDA IVES OTA N. N 504 -- QD LOTE 012- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA M-15.430 NOTIFICADO -- ALEXANDRE DOS SANTOS -- MORADOR ATUAL DO IMÓVEL -PROCESSO CONSOLIDAÇÃO -C.D.H.U Nos termos do artigo 26, da Lei. 9.514/97, Certifico e dou fé que o devedor(es)/fiduciante(S), - Na qualidade de Credora do Contrato de Financiamento imobiliário n. 2917664, Processo de INTIMAÇÃO de AMÉLIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS E LUIS DONIZETE DE SOUZA, por interesse da CREDORA -- C.D.H.U - CNPJ/MF nº 47.865.597/0001-09, Protocolo nº 78.224-RI, -Prenotação TD -- 11.050 - REGISTRADA sob n. 17.216, imóvel objeto da matrícula nº 15.430- Rua Ives Ota n. 504 -- Em cumprimento ao prazo da Notificação finalizado em 03/02/2023, a qual foi intimado Sr. Alexandre dos Santos, me informando que ocupou o imóvel a aproximadamente a 03 meses; a qual foi aguardado o fim do prazo de purga de mora estipulado em lei, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- C.D.H.U-- nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. _ = FAUSTO FERREIRA FILHO = = ESCRIVENTE SUBSTITUTO =

COMARCA - CAJURU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILLA FONSECA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979) MÁRCIO GUERRA SERRA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, a pessoa jurídica VILLA FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 21.782.775/0001-36, sociedade empresária de propósito específico por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Indaiatuba/SP, na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 932, sala 3, Chácara Real, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL CAPELLA", situado em área de expansão urbana nesta cidade de Cajuru/SP., localizado na Rodovia Cajuru -- Altinópolis -- Km 2, com área total loteada de 57.575,00 m2., devidamente MATRICULADO sob nº 14.557, no livro nº 2 de Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Cajuru/SP. O Loteamento contém 57.575,00 m2 de área superficial e foi subdividida em 6 (seis) quadras, identificadas pelas letras de "A" à "F", estando estas subdivididas em 105 (cento e cinco) lotes residenciais, totalizando a área de lotes 31.407,31 m2= 54,55%; atribuindo-se ao domínio público a área institucional com 2.896,12 m2= 5,03%, áreas verdes com 12.780,74 m2= 22,20%, e, ainda, serão destinadas ao sistema viário 10.490,83 m2 = 18,22%. O loteamento tem natureza RESIDENCIAL, tendo sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Cajuru-SP., e pelas demais repartições competentes. Para garantia da execução das obras previstas

no cronograma constante do processo de loteamento, a proprietária apresentou escritura pública de constituição de garantia hipotecária lavrada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade de Cajuru -- SP., em 12/04/2023 no livro 297 -- página 380, pela qual foi dado em garantia hipotecária 06 (seis) lotes, os quais são: lote 30 da Quadra "A", lotes 01 e 02 da Quadra "B", lotes 10 e 18 da Quadra "D"; e, lote 01 da Quadra "E", todos como garantia das obras de infraestruturas a serem realizadas no loteamento, orçadas no valor de R\$ 1.200.000,00. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local/regional, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser motivadamente impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Cajuru, 25 (vinte e cinco) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, (Márcio Guerra Serra), Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS JOAQUIM PEREIRA, ANA CLAUDIA FAIS PEREIRA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DOUGLAS JOAQUIM PEREIRA, RG nº 34.302.002-6-SSP/SP e CPF 303.080.138-16 e a Sra. ANA CLAUDIA FAIS PEREIRA, RG nº 34.715.014-7-SSP/SP e CPF 337.769.278-95. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 714.079 em 26/12/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 77.076,06 (setenta e sete mil, setenta e seis reais e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação Lei 9.514/97, atinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 20/03/2013, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula nº 90.354, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Caiobi Pinto de Oliveira, s/nº, Lote 14, Quadra 75, Jardim do Lago -- Continuação, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO BEZERRA NARDI

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. EDUARDO BEZERRA NARDI, RG nº 43.576.287-4-SSP/SP e CPF 316.824.678-64. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 720.338 em 27/03/2023, devesse o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 56.168,14 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 04/12/2012, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula nº 133.993, deste

Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Antonio Rodrigues Moreira Neto, nº 201, Apto. 63, Bloco D, 6º andar, Conjunto Residencial Água Marinha, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS FERNANDES DE LIMA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JONAS FERNANDES DE LIMA, RG nº 54.653.119-2-SSP/SP e CPF 012.161.891-96. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 718.966 em 07/03/2023, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 6.719,94 (seis mil, setecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 29/06/2012, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 199.298, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Projetada, nº 1277, Apto. 402, Bloco 01, 3º pavimento, Condomínio Residencial Ametista Ville, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, RG nº 45.226.579-4-SSP/SP e CPF 320.383.848-60. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 714.078 em 26/12/2022, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 126.694,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 13/10/2015, registrado no R.08 e R.09 da Matrícula nº 209.876, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Visconde de Congonhas do Campo, nº 1085, Apto. 107, Bloco F, Térreo, Condomínio Residencial Águas Claras, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO WILLIAN GOMES DOS SANTOS**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente

intimação por edital do Sr. FABIO WILLIAN GOMES DOS SANTOS, RG nº 32.536.442-4-SSP/SP e CPF 273.390.468-01. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 698.513 em 10/06/2022, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 19.791,15 (dezenove mil, setecentos e noventa e um reais e quinze centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 15/04/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 261.208, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02, nº 440, Apto. 1607, Torre 02, 15º pavimento, Condomínio Tropical Garden, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CANANEIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE PACHIONI GAROTTI, GABRIELA PACHIONI GAROTTI, GAROTTI & FILHO LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CANANÉIA - SP
EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) FELIPE PACHIONI GAROTTI, GABRIELA PACHIONI GAROTTI e GAROTTI E FILHO LTDA -- EPP, representada por MARIA INES PACHIONI GAROTTI -- EDITAL DE INTIMAÇÃO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Cananéia, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de FELIPE PACHIONI GAROTTI, CPF: 369.***.***-96, GABRIELA PACHIONI GAROTTI, CPF: 228.***.***-30 e GAROTTI E FILHO LTDA, CNPJ: 56.***.***.***-44 (representada por Maria Inês Pachioni Garotti) para efetuarem neste Registro, situado na Avenida Independência 1187, Rocio de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 465.241,68 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivadas nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada na matrícula nº 13096 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA FRANCISCO CHAVES, CENTRO, CANANÉIA-SP. O pagamento da quantia supra referido e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciantes em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Jacupiranga, 25 de Maio de 2023. (Felipe de Oliveira Santos) Oficial.

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BRUNO GUION BONASSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (Lei Federal nº 6.015/73 -- Artigo 213, inciso II, parágrafo 3º) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao confrontante BRUNO GUION BONASSA, brasileiro, solteiro, advogado, RG/SSP/SP nº 3*.8**.4*4-X, inscrito no CPF/MF nº 3**.2*9.*98-97, residente e domiciliado na cidade de Rio das Pedras-SP, na Rua Mário Rossi, nº 161, Bairro Santa Maria, na qualidade de proprietário tabular do imóvel confrontante designado UM LOTE DE TERRENO, sob nº 24 (vinte e quatro), da Quadra "A", do loteamento denominado "JARDIM SÃO PEDRO", situado no Bairro Ribeirão, nesta cidade de Capivari-SP, com frente para a Rua Adamastor de Jesus Rossi, objeto da matrícula nº 45.895, do Livro 2 -- Registro Geral, deste Registro de Imóveis de Capivari-SP, que se processa por esta Unidade de Serviço Registral, pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, protocolado sob o nº 161.269, em 18 de agosto de 2022, formulado por DIRCEU DO CARMO BAPTISTELLA e sua mulher CRISTIANE DIAS PACHECO ANNICCHINO BAPTISTELLA, na qualidade de proprietários tabulares de um imóvel denominado "SÍTIO SANTA ALICE -- GLEBA B", com a área de 187.477,94 m², situado no Bairro Ribeirão, neste município de CAPIVARI-SP, objeto da matrícula nº 61.616, do Livro 2-RG, deste Registro; pelo qual pleiteia a averbação da nova descrição perimétrica do referido imóvel, com a inserção de vértices, azimutes, distâncias, confrontações e alteração da área superficial, nos termos dos artigos 212 e 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73 -- Lei dos Registros Públicos, combinado com o item 136.12, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX -- DO REGISTRO DE IMÓVEIS, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado; cujo projeto completo (plantas de 04/09/2021 e 17/08/2022 e memoriais descritivos de 04/10/2021 e 17/08/2022) firmado nesta cidade de Capivari-SP, pelo engenheiro agrimensor Antonio Carlos Fogonholo -- CREA nº 0681737253-SP, e pelos citados proprietários, com firmas reconhecidas. E, constando do procedimento que o referido confrontante BRUNO GUION BONASSA, não foi encontrado nos endereços fornecidos, conforme documentos acostados ao procedimento de retificação, fica aludido confrontante NOTIFICADO para se manifestar no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, por escrito, contendo o reconhecimento da firma de seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de 2ª à 6ª Feira, das 9:00 as 16:00 horas, e situado à Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, em Capivari-SP. Outrossim, aludido confrontante fica advertido de que não havendo impugnação ao aludido pedido, será presumida a sua anuência, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei Federal 6.015/73. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo inferior a quinze dias, nos termos do item 136.12 e seguintes, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX -- DO REGISTRO DE IMÓVEIS, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Capivari, 29 de maio de 2023. VINÍCIUS BARBOSA ESCRIVENTE SUBSTITUTO

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA CRISTIANA DE SANTANA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSEFA CRISTIANA DE SANTANA, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 24.***.235-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 146.***.38-02, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 363.362. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA ASSOBRADADA Nº 170, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "BELLA VISTA", situado na Rua Porto Alegre, nº 82, no lugar denominado "Sítio Grande", no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de e Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 108.703. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 25 de maio de 2023 em R\$9.404,71, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 18 de maio de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$713,85 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 25 de maio de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS CESAR ZANOTIN**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -- SP BEL LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). CARLOS CESAR ZANOTIN - PROTOCOLO ONR -- IN00922179C -- PRENOTAÇÃO Nº. 346.555 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) CARLOS CESAR ZANOTIN (CPF/ME Nº. 03890.355.698-50), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 5.161,08 (Cinco Mil, Cento e Sessenta e um Reais e Oito Centavos), posição até o dia 02 de março de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato Nº. 855552187449, datado de 25 de maio de 2.012. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel, sito a Avenida Santa Cruz, nº. 3.255, Chácara Santa Cruz, apartamento sob nº. 304, Bl. 07, 3º andar, do Condomínio Franca Garden, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-500, em diligências realizadas nos dias 14 e 27 de março e 27 de abril de 2.023, estando sempre ausente e não atendeu aos avisos deixados no(s) local(is) para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando, Certifico mais que o endereço trata-se de um condomínio com portaria na qual os porteiros não recebem intimações e não autorizam a entrada sem a autorização do proprietário sendo o mesmo "Inacessível", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 304, Bl. 07, 3º andar, do Condomínio Franca Garden, localizado na Avenida Santa Cruz, nº. 3.255, Chácara Santa Cruz, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-500, matriculado sob nº 96.804, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. 0

Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 25 de maio de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CHRISTHIE LEMES DIAS SANTANA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -- SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RONISE ANGELICA PIZANI- PROTOCOLO ONR -- IN00713225C -- PRENOTAÇÃO Nº. 346.551 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 52.568.821/0001-22, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) RONISE ANGELICA PIZANI (CPF/ME Nº. 152.122.778-09), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 99.363,39 (Noventa e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos), referentes aos grupos/Cotas nºs 0708/319, 0713/683 e 0747/528, das parcelas vencidas respectivamente de 11/10/2021 a 10/02/2023, posição até o dia 08 de março de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 03 de março de 2.017. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no(s) endereço(s) fornecidos, sendo o do imóvel sito a Rua Saldanha Marinho nº. 2.411, Ap. 1.601, 16º andar, Sky Condomínio Club, Bairro São José e também no endereço de intimação sito a Rua Homero Pacheco Alves, nº. 1.600, Centro, ambos em Franca-SP, nos dias 14 e 23 de março e 04 e 27 de abril e não atendeu aos avisos deixados no(s) local(is) para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o 1º endereço trata-se de um condomínio com portaria na qual os porteiros não recebem intimações (recusado pela Sra. Gabrieli, porteira nas datas supra descritas) e não autorizam a entrada sem a autorização do(s) proprietário(s) sendo o mesmo "Inacessível". Quanto ao segundo endereço (Rua Homero Pacheco Alves), trata-se de um condomínio, onde não foi fornecido o nº do apartamento, porém obteve-se informações no local em 27/04/2023, na portaria do edifício (porteiro não se identificou) de que a destinatária "Mudou", sendo incerto e ignorado o seu atual endereço. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento, sob nº. 1.601, localizado no 16º andar do Sky Condomínio Club, sito a Rua Saldanha Marinho nº. 2.411, Bairro São José, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-420, matriculado sob nº 106.731, neste Cartório, para a BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 25 de maio de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CHRISTHIE LEMES DIAS SANTANA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). JESSICA CHRISTHIE LEMES DIAS - PROTOCOLO ONR -- IN00869959C -- PRENOTAÇÃO Nº. 344.518. Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil

-- www.registrodeimoveis.org.br. LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) JESSICA CHRISTHIE LEMES DIAS (CPF/ME Nº. 403.956.958-05), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 4.035,73 (Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos), posição até o dia 19 de dezembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS, Contrato Nº. 878770738984, datado de 11 de dezembro de 2.019. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua A, nº. 4.100, Ap. 403, Bl.22, 3º Andar, Condomínio Pq. Fremont, Chácara Espraiado, Cep. 14.403-830, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 03, e 19 de janeiro, 15 de fevereiro e 23 de março de 2023, e não respondeu(ram) aos avisos deixados no(s) local(is) para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o local trata-se de um grande condomínio na cidade, onde os porteiros não recebem intimações e NÃO confirmam se o(s) destinatário(s) é (são) morador(es) no imóvel, e, ainda, não permitem a entrada aos apartamentos sem o consentimento do morador, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 403, Bl. 22, 3º Andar, do Condomínio Pq. Fremont, localizado na Rua A, nº. 4.100, Chácara Espraiado, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-830, matriculado sob nº 109.614, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo) Dado e passado em Franca-SP, aos 25 de maio de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELIA MENEGATTI FABREGA**

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, foi prenotado, sob o nº. 221.949, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha -- atendimento das 9 às 16 hs., onde, os documentos se encontram a disposição dos interessados, para exame, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por CELIA MENEGATTI FABREGA, brasileira, viúva, do lar, RG. nº 29.282.128-1-SSP/SP., CPF. nº. 394.644.868/21, residente e domiciliada na Cidade de Caieiras, deste Estado, na Avenida Doutor Armando Pinto, nº 370, Centro, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerente é possuidora, sem nenhuma interrupção, há mais de 10 (dez) anos, do imóvel situado na Avenida Doutor Armando Pinto, constituído pelo lote 04, do "Sítio Cresciúma", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com a área de 400,00m²., objeto da transcrição nº 1.173, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 10 de maio de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS**

F A Z S A B E R, aos proprietários BLUMBERCH LANFRANCHI, e sua mulher IVA VIZIOLI LANFRANCHI, e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, foi prenotado, sob o nº. 232.401, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha -- atendimento das 9 às 16 hs., onde, os documentos se encontram a disposição dos interessados, para exame, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, marceneiro, RG. nº 34.019.813-8-SSP/SP., CPF. nº 570.674.225-15, residente e domiciliado nesta Cidade, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 227, Vila Lanfranchi, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 21 (vinte e um) anos, do imóvel situado na Rua Cuiabá, designado como lote 16/B, parte do lote 16, da Quadra 12, do loteamento denominado "Vila Lanfranchi", em zona urbana deste Distrito e Município de Franco da Rocha, com área de 192,50m²., com origem na transcrição nº 10.849, do 8º Registro de Imóveis da Capital deste Estado, registro nº 01, nas matrículas nºs. 6.768 e 7.282, e o loteamento sob o nº 02, na matrícula nº 7.282, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 10 de maio de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIANA CORREA GORIANO**

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, foi prenotado, sob o nº. 232.640, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha -- atendimento das 9 às 16 hs., onde, os documentos se encontram a disposição dos interessados, para exame, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por FABIANA CORREA GORIANO, brasileira, funcionária pública municipal, RG. nº 28.542.720-9-SSP/SP., CPF. nº 296.930.778/22, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com DANIEL ZOLINO OLIVEIRA, brasileiro, funcionário público, RG. nº 30.206.431-X-SSP/SP., CPF. nº 247.142.058/38, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Iracema Domingos Parada, nº 60, Jardim das Jabuticabeiras, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerente é possuidora, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 (doze) anos, do imóvel situado na Rua Iracema Domingos Parada, designado como lote 06, da quadra C, do loteamento denominado "Jardim das Jabuticabeiras", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 254,50m²., com origem no registro 01, na matrícula nº. 2.913, e o loteamento inscrito sob o nº 28, ambas deste Registro. E para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 10 de maio de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **APARECIDA CLERO DOS SANTOS**

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, foi prenotado, sob o nº. 231.053, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha -- atendimento das 9 às 16 hs., onde, os documentos se encontram a disposição dos interessados, para exame, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por APARECIDA CLERO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, RG. nº 24.475.102-X-SSP/SP., CPF. nº. 143.445.228/00, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Manitoba, nº 82, no Parque Montreal, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na

Ata Notarial, em resumo, que a requerente é possuidora, sem nenhuma interrupção, há mais de 12 (doze) anos, do imóvel situado na Rua Manitoba, designado como lote 15, da quadra 0, do loteamento denominado "Parque Montreal", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 250,00m²., objeto da matrícula nº. 22.548, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 10 de maio de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARMANDO BENINTENDI**

F A Z S A B E R, aos proprietários ARMANDO BENINTENDI, solteiro, DELPHINA BENINTENDI AMOROSO, viúva, ANTONIO CARLOS BENINTENDI AMOROSO, e sua mulher IVONE CHUFULI AMOROSO, ADÉLIA BENINTENDI VEIGA DA SILVA, e seu marido MANOEL VEIGA DA SILVA, DIVA MARIA AMOROSO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO, e seu marido MARIO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO, IRENE AMOROSO SANTOS, e seu marido EUCLYDES ESTEVES DOS SANTOS, JULIETA BARBOSA BENINTENDI, viúva, LAIS BENINTENDI FALLEIROS, e seu marido JEFFERSON FALLEIRO, ANTONIETA ARDEZZONI BENINTENDI, viúva, JOÃO BENINTENDI, e sua mulher GUIOMAR GAVAZZA BENINTENDI, MARIO BENINTENDI, e sua mulher IZOLINA RAMOS BENINTENDI, e NEITH DA COSTA TORRES, e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, foi prenotado, em Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha -- atendimento das 9 às 16 hs., sob nº. 228.456, em 18 de julho de 2022, onde, os documentos se encontram a disposição dos interessados, para exame, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por RODRIGO TAVARES CYPRIANO, brasileiro, solteiro, maior, fotógrafo, portador da cédula de identidade RG. nº 44.196.111-3-SSP/SP, CPF. nº 370.345.158/08, residente e domiciliado nesta Cidade, na Avenida da Saudade, nº 145, Jardim Benintendi, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que o requerente é possuidor, sem nenhuma interrupção, há mais de 10 (dez) anos, do imóvel situado na Avenida da Saudade, designado como lote 20, da quadra "A", do loteamento denominado "Jardim Benintendi", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 272,31m², com origem na Matrícula nº 32.163, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, em jornal, com circulação local nesta Cidade e Comarca, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 10 de maio de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADELINO DE ALMEIDA PEREIRA, MARIA ISABEL FEIO PEREIRA, ALCIDES PIRES DE ALMEIDA, SANDRA IARA HERMIDA DE ALMEIDA

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, Prenotação nº 454.240 de 11 de novembro de 2023, com os seguintes dados: Requerente(s): ADELINO DE ALMEIDA PEREIRA, português, empresário, RG nº 24.681.157-2-SSP-SP, CPF/MF nº 239.634.098-00 e sua esposa MARIA ISABEL FEIO PEREIRA, portuguesa, empresária, RG nº 24.681.158-4-SSP-SP, CPF/MF nº 282.157.568-83, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Guarujá-SP, na Alameda das Margaridas nº 777, Jardim Primavera, CEP nº 11.432-240; ALCIDES PIRES DE ALMEIDA, português, empresário, RG nº 24.681.156-0-SSP-SP, CPF/MF nº 620.009.428-49 e sua esposa SANDRA IARA HERMIDA DE ALMEIDA, brasileira, empresária, RG nº 10.958.317-SSP-SP, CPF/MF nº 281.258.468-83, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Guarujá-SP, na Alameda das

Margaridas nº 777, Jardim Primavera, CEP nº 11.432-240. Identificação do Imóvel: Imóvel: Um terreno formado pela unificação dos lotes nº 3 e 4, da quadra nº 18, da Vila Santo Antônio, situado nesta cidade de Guarujá-SP, medindo 20,00 metros de frente para a Rua B, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 600,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 5; de outro lado com o lote nº 2 e pelos fundos com os lotes nº 14 e 15, todos da mesma quadra. Benfeitorias: Sobre o terreno existe uma construção emplacada sob nº 263 da Rua José Ferreira Canaes Filho nº 263. Contribuinte: 2-0048-003-000. Matrícula: O imóvel acha-se matriculado sob nº 47.917 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá-SP. Proprietários do Imóvel: AMÉRICO RODRIGUES SERRA, brasileiro, casado, advogado; MARIA ISABEL SERRA PIMENTA, brasileira, do lar, casada com JOAQUIM FERRER FERRO PIMENTA, português, corretor de importação, e JOSÉ RODRIGUES SERRA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, todos residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Avenida Lins de Vasconcelos nº 699. Modalidade de Usucapião: Extraordinário, art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelo requerente: 25 (vinte e cinco) anos. Fundamento: Art. 16, Provimento nº 65/2017 do CNJ, e art. 257, II do CPC. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, CEP nº 11410-010, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Os autos poderão ser consultados em meio físico em Cartório, no horário de 9:00h a 16:00h, em dias úteis e/ou mediante acesso ao sítio eletrônico <https://registradores.onr.org.br/>, ícone usucapião extrajudicial, preenchendo os dados cidade, número da prenotação e senha (mesmo número da prenotação, sem ponto). Waldir Francisco da Silva, escrevente substituto. Guarujá, 29 de maio de 2023.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS DE CARVALHO PRADO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JEAN CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior comissário de voo, RG: 28.448.415-5-SSP/SP, CPF/MF: 266.339.538-28, residente na Avenida Monteiro Lobato, Nº828, Apto 12, Bloco B, Macedo, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por ITAÚ UNIBANCO S/A, (prenotado sob n. 382.542) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 8, na matrícula n. 77.671, desta serventia, pela qual JEAN CARLOS DE CARVALHO PRADO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Monteiro Lobato, Nº874, Apto 12, Bloco B, Edifício Carolina, Conjunto Residencial Jardim San Remo, Macedo. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Monteiro Lobato, Nº874, Apto 12, Bloco B, Edifício Carolina, Conjunto Residencial Jardim San Remo, Macedo, Guarulhos/SP -- CEP: 07112-904 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Heitor Averso, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário encontra-se internado, há mais ou menos dois anos, impossibilitando a entrega da notificação. (conforme certidão de fls. 94); b) Avenida Monteiro Lobato, Nº828, Apto 12, Bloco B, Macedo, Guarulhos/SP -- CEP: 07112-904 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Heitor Averso, que se apresentou como porteiro do condomínio o qual informou que o destinatário encontra-se internado, há mais ou menos dois anos, impossibilitando a entrega da notificação. (conforme certidão de fls. 107). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a

intimação por edital do devedor JEAN CARLOS DE CARVALHO PRADO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 117, 118 e 119. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JEAN CARLOS DE CARVALHO PRADO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 16/05/2023 perfazia o valor de R\$ 20.388,89 (vinte mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de maio de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO DARCI PANNOCCHIA

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO ESPÓLIO DE JOSÉ CIAMPITTI, nas pessoas de suas herdeiras ANA CIAMPITTI e ELVIRA CIAMPITTI, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante constituído pelo lote 12, inserido na área maior da Transcrição nº 14.183, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; e de AUGUSTO ARAÚJO, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante constituído pelo lote 16, objeto da transcrição nº 50.050, desta Serventia, expedido no procedimento administrativo de Retificação de Registro Imobiliário (art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73), requerido por ANTONIO DARCI PANNOCCHIA. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente, ESPÓLIO DE JOSÉ CIAMPITTI, nas pessoas de suas herdeiras ANA CIAMPITTI e ELVIRA CIAMPITTI, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante constituído pelo lote 12, inserido na área maior da Transcrição nº 14.183, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; e de AUGUSTO ARAÚJO, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante constituído pelo lote 16, objeto da transcrição nº 50.050, desta Serventia, que, por requerimento prenotado sob o nº 373.228, em 22/02/2022, neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, Guarulhos), ANTONIO DARCI PANNOCCHIA requereu, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73 (redação dada pela Lei 10.931/2004), a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 61.532, desta Serventia, constituído por parte dos lotes 13, 14 e 15 da quadra 01, da Vila Zanardi, situado na Rua Maria Lucinda, nº 120, nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo que integram o procedimento prenotado sob o nº 373.228. Como o imóvel retificando confronta com o lote 12, inserido na área maior da Transcrição nº 14.183, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, e com o lote 16, objeto da Transcrição nº 58.050, desta Serventia, o § 2º do art.213, da Lei nº 6.015/73, exige as prévias notificações do ESPÓLIO DE JOSÉ CIAMPITTI, nas pessoas de suas herdeiras ANA CIAMPITTI e ELVIRA CIAMPITTI, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante constituído pelo lote 12, inserido na área maior da Transcrição nº 14.183, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; e de AUGUSTO ARAÚJO, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante constituído pelo lote 16,

objeto da transcrição nº 50.050, desta Serventia. As diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta comarca, objetivando as notificações pessoais dos titulares de domínio dos imóveis confrontantes (ou de seus representantes legais), acima indicados, restaram infrutíferas, por não terem sido encontrados em nenhum dos endereços, razão pela qual, por este edital, ficam notificados da mencionada pretensão retificatória, e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por duas vezes. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIRA GOMES DO PRADO WILLIANS, ELVIS ANDERSON WILLIANS

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 519.711, de E.Z.L.I. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ nº 10.429.192/0001-00, credora fiduciária, nos termos do registro número 09, da matrícula 151.254, relativa ao Imóvel situado na Avenida Bartholomeu de Carlos, nº 901, Apartamento 2802, do Cidade Maia Residencial -- Condomínio Residencial Alameda Cidade Maia (Subcondomínio 1), Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes MAIRA GOMES DO PRADO WILLIANS, CPF 354.109.388-95 e ELVIS ANDERSON WILLIANS, CPF 300.085.138-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes MAIRA GOMES DO PRADO WILLIANS e ELVIS ANDERSON WILLIANS encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 25/05/2023, corresponde a R\$ 39.302,71 (trinta e nove mil, trezentos e dois reais e setenta e um centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.107,22. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Bartholomeu de Carlos, nº 901, Apartamento 2802, do Cidade Maia Residencial -- Condomínio Residencial Alameda Cidade Maia (Subcondomínio 1), Picanço, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária E.Z.L.I. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DAVID LIMA DE SOUZA, KAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 521.011, de E.Z.L.I. EMPREENDIMENTO

IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ nº 10.429.192/0001-00, credora fiduciária, nos termos do registro número 10, da matrícula 152.817, relativa ao Imóvel situado na Avenida Bartholomeu de Carlos, nº 901, Apartamento 1502, Torre Íris -- Torre B, do Cidade Maia Residencial -- Condomínio Residencial Botânica Cidade Maia (Subcondomínio 3), Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciários RODRIGO DAVID LIMA DE SOUZA, CPF 318.177.458-83 e KAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA, CPF 349.098.048-46, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciários RODRIGO DAVID LIMA DE SOUZA e KAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 25/05/2023, corresponde a R\$ 55.994,40 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 667,00. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Bartholomeu de Carlos, nº 901, Apartamento 1502, Torre Íris -- Torre B, do Cidade Maia Residencial -- Condomínio Residencial Botânica Cidade Maia (Subcondomínio 3), Picanço, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária E.Z.L.I. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - IBITINGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO APARECIDO BUENO

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 844442163055, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, do mutuário RONALDO APARECIDO BUENO, CPF nº. 360.494.918-10, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Antônia Garcia da Silva, nº. 132, Residencial Santo Expedito, neste município e comarca, constante da matrícula 52.712 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 02/05/2023, corresponde a R\$ 5.448,47, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 296,17. O documento foi protocolado sob nº. 189.275, em 08/03/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 05 de maio de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - JACAREÍ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX GARCIA

Credor Fiduciário: BANCO SANTANDER BRASIL S/A Devedor Fiduciante: ALEX GARCIA, empresário, RG nº 46.990.373-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº 355.779.358-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Jacareí - SP, na Rua Tomé de Souza, nº 182, casa 07, Santa Cruz dos Lázarus. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento do credor fiduciário, protocolizado sob nº 295.381, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua Salim Daher, nº 263, Apto. 82, Torre A, New York, New Life Condominium I, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 12 na matrícula nº 51.825, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 12/01/2023 até 12/04/2023, cujo cálculo apresentado em 12/05/2023, importa em R\$ 13.439,98 (treze mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Rua Salim Daher, nº 263, Apto. 82, Torre A, New York, New Life Condominium I, matriculado sob nº 51.825, em favor da credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S/A, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 24 de maio de 2023.
(a) Edson de Oliveira Andrade - Oficial Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL DOUGLAS CARDOSO DE FREITAS

Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: MICHAEL DOUGLAS CARDOSO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, industrial, RG nº 47.432.953-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 388.160.978-41, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Marginal, nº 21, bloco 1 A 13, Bandeira Branca. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 293.681, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua Ênio Ferraz de Araújo, nº 515, Apto. 223, 2º Pavimento, Torre 2, Residencial Paraíso, Bairro da Colônia, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 2 na matrícula nº 87.687, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 11/10/2022 até 11/03/2023 cujo cálculo, apresentado em 20/03/2023, importa em R\$ 3.359,85 (Três mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum,

Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Rua Ênio Ferraz de Araújo, nº 515, Apto. 223, 2º Pavimento, Torre 2, Residencial Paraíso, Bairro da Colônia, matriculado sob nº 87.687, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 24 de maio de 2023. (a) Edson de Oliveira Andrade - Oficial Delegado

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALAIDE DORATIOTO DAMO, EDSON LUIZ DAMO, VANESSA DAMO OROSCO, VANELLI DORATIOTO DAMO**

FAZ SABER à João Rodrigues Munhoz, Miguel Pires de Albuquerque, Catharina Cardoso, José Pereira, José de Souza, João Pitesco, ou seus sucessores, que perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua XV de Novembro, 269, nesta cidade, sob a prenotação nº 285.237, tramitam os termos do procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO requerido por ALAÍDE DORATIOTO DAMO -- CPF 235.535.028-00, EDSON LUIZ DAMO -- CPF 003.159.108-60, casado com Janete Fátima Massagardi Damo, VANESSA DAMO OROSCO -- CPF 297.560.698-21, casada com José Carlos Orosco, VANELLI DORATIOTO DAMO -- CPF 297.560.328-20 objetivando a averbação da retificação da descrição do imóvel de sua propriedade designado como um sítio, situada no Bairro do Itapeva, matriculado neste Cartório sob nº 16.957, cujo imóvel encontra-se descrito e caracterizado no memorial descritivo e levantamento planialtimétrico juntado às fls. 181/187 dos autos. Assim sendo e constando que João Rodrigues Munhoz, Miguel Pires de Albuquerque, Catharina Cardoso, José Pereira, José de Souza, João Pitesco, na condição de confrontantes tabulares do imóvel retificando, não foram encontrados, expediu-se o presente pelo qual ficam devidamente NOTIFICADOS para que, no prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação deste edital, se manifeste sobre a pretensão do requerente, ficando ciente de que, nos termos do artigo 213, § 4º, da Lei 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no referido prazo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, com intervalo inferior a quinze dias e afixado no lugar de costume deste Cartório. (a) Edson de Oliveira Andrade - Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDO CESAR VANZELI, IVELI SIMÕES FERREIRA VANZELI**

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PORTO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, formulado nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997, através do presente, INTIMA o Sr. FERNANDO CESAR VANZELI, inscrito no CPF nº. 082.853.728-39, e sua mulher IVELI SIMÕES FERREIRA VANZELI, inscrita no CPF nº. 132.336.568-07, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial e bens, na vigência da Lei 6.515/77, a comparecer à esta Serventia, para purgar a mora decorrente do não pagamento dos encargos assumidos no contrato de financiamento imobiliário nº 708.500.251, devidamente registrado sob nº. 9, na matrícula nº. 7.739, deste CRI, referente a aquisição do imóvel com endereço à rua Visconde do Rio Branco, nº. 1.524, Centro, da Cidade de Indiana-SP. O valor destes encargos, posicionados em 24.04.2023, corresponde à R\$ 12.098,87 -- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de FERNANDO e IVELI, acima qualificados, para que se dirija ao Registro de Imóveis da cidade de Martinópolis-SP, localizada na Avenida Padre João Schinneider, nº.

867, no centro desta cidade de Martinópolis-SP, aberto das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário -- BANCO DO BRASIL S/A -- nos termos do do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº. 9.514/1997.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE BORGES**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 299.216, em 13/03/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, PAULO HENRIQUE BORGES, inscrito no CPF/MF sob nº 112.071.258-06, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 100 (e respectivos encargos), vencida em 29/10/2022, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 15/05/2023 correspondente a R\$4.538,04 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$546,50), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 855552381703, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 29/10/2012, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 83.061, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Doutor Francisco Soares Marialva, nº 1.900, apartamento 01, torre 05, Condomínio Residencial Meu Lar Mogi I, Vila Jundiapéba, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, PAULO HENRIQUE BORGES, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 23 de maio de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VITALINA PAVIATTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

FAZ SABER que, foi apresentado neste Oficial para REGISTRO, na conformidade da Lei Federal nº6.766/79, pela proprietária VITALINA PAVIATTO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. (CNPJ/MF nº49.958.452/0001-70), o Projeto do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL TERRAS DE OLÍMPIA", em uma área de 216.223,00 metros quadrados, localizado nesta cidade de Olímpia-SP, objeto da Matrícula nº19.054, do Registro Geral deste Oficial, na forma do projeto de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista, Aline Domiciano dos Santos Avancchi - CAU/BR nº00A1763130, aprovado pela Municipalidade de Olímpia-SP, através do Ato de Aprovação expedido em 27/03/2023, sob o Alvará de Licença nº003/23, de 27/03/2023, composto por 501 (quinhentos e um) lotes de terrenos mistos (residenciais/comerciais), que absorveram uma área de 108.795,31 metros quadrados (50,32%), sendo o restante da área loteada da seguinte forma: 52.779,30 metros quadrados (24,41%) destinados ao Sistema Viário; 2.005,19 metros quadrados (0,93%) destinados ao Sistema de Lazer; 10.815,19 metros quadrados (5,00%) destinados as Áreas Institucionais e 41.828,01 metros quadrados (19,34%) destinados as Áreas Verdes, as quais passarão para o domínio do Município de Olímpia-SP, no ato do registro do loteamento, tendo recebido Certificado do GRAPROHAB nº433/2022, datado de 20/12/2022.- Referido Projeto, instruído com a documentação estatuída no artigo 18, da Lei Federal nº6.766/79, foi autuado sob o nº01/2023-Lot., deste Registro, encontrando-se a disposição dos interessados, na forma da LEI. DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, SERÁ PROCEDIDO O COMPETENTE REGISTRO NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO ARTIGO 19, PARÁGRAFO 1º, DA LEI FEDERAL Nº6.766/79.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DE OLIVEIRA VINHAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, a intimação de MATHEUS DE OLIVEIRA VINHAS, CPF: 432.***.***-24, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 8.450,57, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 46.139 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA FRANCISCA ALVES DE CAMARGO Nº 363, CONJUNTO HABITACIONAL PROFESSORA HELENA BRAZ VENDRAMINI, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 24 de maio de 2023. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

COMARCA - PANORAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERT DA SILVA PIMENTA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PANORAMA(SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 -- Centro -- (18)3871-3396 -- CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Panorama-SP, faz a presente intimação por edital de ALBERT DA SILVA PIMENTA, brasileiro inscrito no CPF sob nº 371.152.808-27, em virtude de não ter sido localizado no endereço fornecido pela credora. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360, Centro, Panorama-SP, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 45.242,73 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais, setenta e três centavos), posicionado em 15/05/2023, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/08/2015, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 5.738 deste Oficial de Registro de Imóveis, comarca de Panorama-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação, J GAMA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº 07.982.472/0001-36. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado no meio eletrônico por três vezes. Panorama, 25 de maio de 2023 Suzana dos Santos Camponez - Oficial

COMARCA - PARAIBUNA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAIBUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE PARAIBUNA

ROGER GIARETTA STEFANELLO, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo. FAZ SABER, a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo proprietário MUNICÍPIO DE PARAIBUNA, com sede administrativa na Rua Humaitá, nº 20, Centro, em Paraibuna-SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.643.474/0001-52, foram apresentados e depositados neste Serviço Registral, situado na Rua Padre Antônio Pires do Prado, nº 43, Centro, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "PARAIBUNA B", situado na Rua João Carlos Pereira Nunes, bairro Laranjeiras, município de Paraibuna, conforme desenho/croqui de localização que integra o presente. O aludido imóvel está matriculado nesta Serventia sob nº 5.907 do Livro 2 -- Registro Geral, contendo uma área total de 19.563,85 m², sendo parcelado da seguinte forma: 48 (quarenta e oito) lotes, localizados em 6 (seis) quadras designadas alfabeticamente por A, B, C, D, E e F, com área total de 6.294,43 metros quadrados, correspondente a 32,17% da gleba loteada; sistema viário com 3.560,82 metros quadrados, correspondente a 18,20% da gleba loteada; áreas institucionais com 807,33 metros quadrados, correspondente a 4,13% da gleba loteada; área verde/APP com 8.298,12 metros quadrados, correspondente a 42,42% da gleba loteada; e, sistema de lazer com 603,15 metros quadrados, correspondente a 3,08% da gleba loteada, devidamente descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. Destina-se o empreendimento a uso residencial, tendo sido declarado como de interesse social, nos termos da Lei Municipal nº 3.448, de 26 de outubro de 2022, com aprovação pelo Município de Paraibuna-SP conforme Alvará nº 01/2023, processo nº 1363/22, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado nº 341/2022, expedido em 27 de setembro

de 2.022. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em 3 (três) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas às demais formalidades legais, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos a disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Dado e passado no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paraibuna-SP. O Oficial, Roger Giaretta Stefanello.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIEDADE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MAURO HENRIQUE SCHULLZ, NICOLLY SCHULLZ

1ª e 2ª publicação REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de 1) MAURO HENRIQUE SCHULLZ, e 2) NICOLLY SCHULLZ. Luan Alvarenga da Silva -- Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a 1) MAURO HENRIQUE SCHULLZ, e 2) NICOLLY SCHULLZ, e a quem interessar possa, que em 28 de março de 2023, foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 108992, requerimento, firmado em 09 de junho de 2021 e aditado aos 28 de março de 2023, pelos proprietários 1) Gilson Pinto Guimarães, 2) Vinicius Yuji Sacamoto Guimarães, e 3) Guilherme Kenji Sacamoto Guimarães, pelo qual requerem a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel localizado no Município de Piedade/SP, no Bairro da Vila Moraes, matrícula n. 5.989 deste CRI. Assim, NOTIFICA a V. S., na qualidade de proprietários do imóvel confrontante, matrícula n. 20.306 desta Serventia Imobiliária, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificando e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. LUAN ALVARENGA DA SILVA -- OFICIAL SUBSTITUTO, 29/05/2023.

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

QUADRO RESUMO: Protocolo nº 435640. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: ISMAEL DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar operacional, RG nº //957.///-9 SSP/SP; CPF/MF nº ///.744.///-48. Contrato: 878770218079. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 14/bloco 13, localizado no condomínio denominado CONQUISTA VILA SÔNIA, com frente para a Rua Sem Denominação, nº 3795, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão (Propriedade Fiduciária - Matrícula nº 120.332 Valor da Dívida: R\$ 29.997,08 até 22/05/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da

planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 22/05/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS RIOS DOMINGUES, JULIANA THALITA CABRINI**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 333.522, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ANDRE LUIS RIOS DOMINGUES, professor ensino de 1 e 2 grau, RG nº. 21.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF nº. 170.XXX.XXX-64, e sua mulher JULIANA THALITA CABRINI, auxiliar administrativa, RG nº. 40.XXX.XXX-2-SSP/SP, CPF nº. 336.XXX.XXX-70, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Cristo Redentor, nº. 538, Vila Rezende, na qualidade de devedores-fiduciantes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 5 na matrícula do imóvel nº. 123.414, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 303, localizado no 2º. Andar, do Bloco 42, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 295, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ALVES LOPES**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca

de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 332.517, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de GUSTAVO ALVES LOPES, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, RG nº. 48.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF nº. 424.XXX.XXX-83, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Florianópolis, nº. 36, Glebas Califórnia, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 5 na matrícula do imóvel nº. 132.825, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 204, localizado no 2º. Pavimento ou 1º. Andar, do Bloco 17, do "Condomínio Residencial Parque Paladino", situado na Avenida Antônio Fazanaro nº. 700, no Bairro Água Branca, com direito de uso de 01 (uma) vaga, considerada como área comum de divisão não proporcional -- 194 (normal), em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO BEN HUR DE CARVALHO FREITAS**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 333.601, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de RENATO BEN HUR DE CARVALHO FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, estivador, RG nº. 41.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF nº. 426.XXX.XXX-73, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua da Glória nº. 2.987, Paulista, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 128.573, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 202, localizado no 2º. Pavimento, da Torre 4, do Condomínio "Vitta Campestre", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 3.680, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DE SOUZA PIRES**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 E D I T A L Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 170.044, em 10/05/2023, para intimação do Sra. Cristiane de Souza Pires, com os seguintes endereços: Avenida Tenente Olympio Guiguer, nº 2.307, Apto. 104, Bloco "D" do Condomínio Residencial das Flores -- Vila Guilhermina e Rua Sebastião Silveira Franco, nº 3.103, Apto 265, Bloco 23 - Vila Paulista, ambos em Pirassununga, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/03/2015, registrado sob nº. 04, na matrícula nº. 33.704 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que a referida senhora Cristiane de Souza Pires, fique INTIMADA a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 26/05/2023, em R\$7.730,52 (sete mil setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 26 de maio de 2.023. Eu, Ingrid Ap. Simões Siqueira conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON RENAN DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 E D I T A L Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 170.021, em 08/05/2023, para intimação do Sr. Ramon Renan dos Santos, com o seguinte endereço: Avenida Tenente Olympio Guiguer, nº 2.307, Apto. 104, Bloco "C" do Condomínio Residencial das Flores -- Vila Guilhermina em Pirassununga, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/06/2019, registrado sob nº. 02, na matrícula nº. 42.201 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor Ramon Renan dos Santos, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 26/05/2023, em R\$4.782,05 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 26 de maio de 2.023. Eu, Ingrid Ap. Simões Siqueira conferi e subscrevi.

COMARCA - PITANGUEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOARES S/S LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE PITANGUEIRAS -- SP. RUA ALAGOAS, Nº 435 --CEP. 14.750.000 -- FONE 0xx-16-3952-2131 - 0xx-16-3952-2704 SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA -- OFICIAL - EDITAL DE LOTEAMENTO- O BACHAREL SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA, Oficial da Serventia de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que a Empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOARES S.S. LTDA., com sede nesta cidade de Pitangueiras -- SP., na Praça João Pessoa, nº 09 -- Sala A -- Centro -- CEP. 14750-000, inscrita no CNPJ. Do MF. sob nº 02.475.729/0001-40, depositou neste cartório os documentos necessários e exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, devidamente alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999, que foi objeto da Prenotação nº 059959 - em data de 24-04-2023, para o registro de um LOTEAMENTO para FINS:- RESIDENCIAL E COMERCIAL, denominado "ROYAL PARK", tendo acesso pela RUA FELÍCIO ABATE, tendo como confrontantes:- Ao Norte:- Na confrontação com os Empreendimentos Imobiliários:- Loteamentos Residencial e Comercial GREEN PARK, e, JARDIM SUMARÉ; Ao Sul:- Chácara Modelo -- Matrícula nº 009, de propriedade de Mário Barrionovo Filho e sua mulher; Leste:- Fazenda Cervo -- Matrícula nº 13,509, de propriedade de Usina Santa Elisa S.A., e, à Oeste:- Estrada Municipal Pitangueiras ao Bairro Formiga; com a área total do Imóvel e objeto de loteamento:- 218.419,86 m². (Duzentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Dezenove Metros, e, Oitenta e Seis Decímetros Quadrados).- Imóvel esse havido por força da Matrícula nº 22.584, do Livro 02 -- Registro Geral - deste Ofício Registral; O Loteamento é constituído de:- 518 (Quinhentos e dezoito) lotes, perfazendo a área de 110.715,31m². (Cento e Dez Mil, Setecentos e Quinze Metros e Trinta e Um Decímetro Quadrado), correspondente à 50,69% da área loteada; ÁREAS PÚBLICAS:- Sistema Viário com a área de 50.892,84m². (Cinquenta Mil, e Oitocentos e Noventa e Dois Metros e Oitenta e Quatro Decímetros Quadrados), correspondente à 23,30% da área loteada; Áreas Institucionais - com a área de 13.117,13m². (Treze Mil, e Cento e Dezessete Metros, e, Treze Decímetros Quadrados), correspondendo à 6,00% da área loteada - Espaços Livres de Uso Público - Áreas Verdes/APP, com a área total de 33.678,52m². (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Metros e Cinquenta e Dois Decímetros Quadrados), correspondendo à 15,42% da área loteada, e, Sistema de Lazer- com a área de 10.016,06m². (Dez Mil, Dezesseis Metros e Seis Decímetros Quadrados), correspondendo à 4,59% da área loteada, que perfazem a área total de 218.419,86m². (Duzentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Dezenove Metros e Oitenta e Seis Decímetros Quadrados).- O Empreendimento é constituído pelas Quadras identificadas pelos números "01", "02", "03", "04", "05", "06", "07", "08", "09", "10", "11", "12", "13", "14", "15", "16", "17", "18", "19", e, "20", totalizando portanto 20 (vinte) quadras; Possuindo o empreendimento no total de 22 (vinte e duas) vias públicas, sendo 18 (dezoito) novas vias públicas sendo identificadas:- Ruas "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", "08", "09", "10", "11", "12", "13", "14", "15", "16", "17", e, Alça "01", e, 04 já existentes ou seja prolongamentos:- RUA FELÍCIO ABATE, RUA ADELINO SOARES, RUA BENEDINA S. DA SILVA, e, RUA EDGAR FERNANDES; O Presente foi aprovado pelo Município de Pitangueiras -- SP., pelo Decreto Municipal nº 4.725, de 20/09/2.022, constando do Decreto que o loteamento é da modalidade RESIDENCIAL e COMERCIAL, e, QUE a área mínima de cada lote é de 200,00m²., e testada de 10,00m., lotes de esquina integrado à frente do lote o trecho em curva garantindo a integridade mínima de 10,00m., somando-se o trecho reto e curvo, NÃO SENDO ADMITIDO EM NENHUMA HIPÓTESE DESMEMBRAMENTO DE LOTES.- Assim como proibição da construção de mais de uma habitação no mesmo lote, e, que não será permitido qualquer construção nos lotes, antes do término das obras do Loteamento garantido pela emissão do Termo de Verificação de Obras, a ser expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e, que os lotes não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada, a não ser em virtude de lei.- Tendo sido aprovado e expedido o Certificado do GRAPROHAB Nº 088/2022, datado de 15/03/2.022.- E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este

EDITAL, que será publicado em Jornal de Circulação, neste município, por três dias consecutivos, e, afixado no lugar de praxe nesta serventia, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada lei Federal 6.766 de 19/12/1.979, alterada pela Lei Federal nº 9.785 de 29/01/1.999.- Pitangueiras, 25 de Maio de 2023.- O Oficial_ (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA), Oficial de Registro de Imóveis e anexos, digitei, subscrevi e assino.- SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA - OFICIAL DO RI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO ROBERTO PEREIRA

Faz saber que OLIVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, requereu e protocolou nesta serventia sob nº 20715, a retificação administrativa de área do imóvel rural de que é proprietária, situado nesta cidade e comarca de Pontal - SP, encravado na antiga Fazenda "Bom Sucesso", no bairro Pontilhão, objeto da MATRÍCULA Nº 9.021, deste Ofício, nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante ou ainda eventuais ocupantes do imóvel objeto da MATRÍCULA Nº 4.532, deste ofício, e ante a constatação de que este se encontra em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADO PAULO ROBERTO PEREIRA, com fundamento no art. 213, II, § 3º, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973. A falta de impugnação no prazo acima indicado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Pontal - SP, 29 de maio de 2023. O Oficial Otávio José de Oliveira Fairbanks

COMARCA - PRESIDENTE BERNARDES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE BERNARDES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FERNANDO BARBIERI BRANDI, TELMA ALEXANDRA RODRIGUES BRANDI**

BEL. ANTONIO JOSÉ FIGUEIRA, OFICIAL SUBSTITUTO DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES-SP. FAZ - SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que FERNANDO BARBIERI BRANDI, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nºXX.793.014-X-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº XXX.753.918-XX, e sua esposa TELMA ALEXANDRA RODRIGUES BRANDI, brasileira, consultora de vendas, portadora da cédula de identidade RG nºXX.789.484-X-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº XXX.868.618-XX, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel Fortunato, nº271, Bairro Village Residencial, nesta cidade e comarca de Presidente Bernardes-SP., de acordo com a Lei Federal nº6.766 de 19 de dezembro de 1.979, e Lei Complementar nº239/2022, depositaram neste Oficial de Registro de Imóveis para exame dos interessados, memorial, planta e demais documentos relativos ao "DESMEMBRAMENTO", de sua

propriedade, situado neste município e comarca de Presidente Bernardes-SP., contendo a gleba a área de 21.848,45 metros quadrados, objeto da matrícula nº11.621, livro 02, deste Oficial de Registro. O referido imóvel esta minuciosamente, caracterizado no memorial descritivo, e devidamente localizado conforme desenho (anexo), distribuído em 10 (dez) lotes, encerrando os lotes uma área de 21.848,45 metros quadrados, correspondente ao total do terreno. Devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade de Presidente Bernardes-SP., conforme Alvará de Desmembramento, datado de 13 de dezembro de 2.022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado junto ao site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, por três (3) dias consecutivos. Decorridos quinze (15) dias corridos da data da ultima publicação, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros, ou deste Oficial de Registro, proceder ao registro do referido desmembramento na forma da citada Lei Federal nº6.766/79 e Lei Complementar nº239/2022. Eu,_(Bel. Antônio José Figueira), Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE EPITACIO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMAR PASQUALI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Pres. Vargas nº 8-60 -- 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP Bel. CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA - Oficial EDITAL -- Processo nº 008/2023 EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O BEL. PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis e Tabela de Notas desta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este Cartório de Registro de Imóveis se processa o pedido de intimação -- Processo nº 008/2023, requerido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, credor fiduciário, figurando como devedor VALDEMAR PASQUALI, RG nº 4.***.0**-5-SSP/**, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.***.***-34, objetivando a cobrança do débito posicionado em 03.02.2023, em R\$ 37.278,45 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes às parcelas e encargos vencidos referentes à cédula de crédito bancário nº. 0010100472, garantida por alienação fiduciária, emitida 28.08.2020, registrada sob o nº 7, na matrícula nº 3.690, no cartório deste Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Epitácio-SP, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Iracema Carvalho de Noronha nº 3-46, Jardim Primavera, nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio-SP. Para tanto, fica o devedor fiduciante VALDEMAR PASQUALI, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital na imprensa local e no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (editais online), para comparecer no Cartório de Registro de Imóveis situado à Avenida Presidente Vargas nº 8-60, centro, na cidade de Presidente Epitácio-SP e efetuar o pagamento do débito acima mencionado, mais os acréscimos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. Fica também o mesmo devedor desde já cientificado, de que o não pagamento do referido débito no prazo referido de 15 (quinze) dias, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro mencionado em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento será o presente afixado no quadro de editais deste Registro Imobiliário, que tem expediente ao público no horário das 9:00hs às 16:00hs. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos vinte e cinco (25) de maio do ano de dois mil e vinte e três (2.023). Eu, (a.) (Victor Gabriel Fernandes Casachi), escrevente autorizado, digitei. E eu (a.) (Paulo Antonio Duenhas), Oficial, conferi, subscrevo, dou fé e assino. PAULO ANTONIO DUENHAS -- SUBSTITUTO DO OFICIAL

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE PORTAL LA RENAISSANCE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Luciana Amicucci Campanelli, Oficiala Substituta do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, São Paulo, na forma da lei: FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária SPE PORTAL LA RENAISSANCE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.362.611/0001-48, com sede na Rua Augusto Domingos Pereira, 80, apto 54, nesta cidade, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, nesta cidade, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, para o registro do loteamento que se denominará "PORTAL LA RENAISSANCE" e que será implantado na área que possui 72.014,98 metros quadrados, matriculada sob nº 116.322 nesta serventia, constante do desenho abaixo. O loteamento será composto por 2 (dois) lotes, sendo um de uso estritamente residencial e outro de uso misto, sendo que 30.262,59 metros quadrados serão destinados aos lotes, e 41.752,39 metros quadrados destinados as áreas públicas, nos termos do art. 145 da Lei Complementar nº 2.157, de 08 de janeiro de 2007. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através do Decreto nº 244/2022, de 17/10/2022. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem impugnação do registro por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido ao registro requerido, nos termos do artigo 19, § 1º, da referida Lei nº 6.766/1979. Dado e passado neste 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (29/05/2023). Eu, Luciana Amicucci Campanelli, oficiala substituta, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO JOSE DE CARVALHO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: LEONARDO JOSÉ DE CARVALHO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante LEONARDO JOSÉ DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, operador de produção multifuncional, inscrito CPF nº 317.XXX.XXX-25, residente e domiciliada à Rua Luis Carlos Bortolani, nº 35, Romeu Tortoreli, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455806 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 20/01/2012, sob o nº 06 da matrícula nº 143.968, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 29/06/2011, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma unidade autônoma designada como Apartamento nº 503 do Bloco nº 06, do empreendimento denominado Parque Mont Park, situado na Rua Ray Wesley Herrick, nº 475, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$249,25 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da

lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE FRANCISCO DE SOUZA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ALEXANDRE FRANCISCO DE SOUZA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ALEXANDRE FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, casado, mecânico, inscrito CPF.nº 181.XXX.XXX-83, residente e domiciliado à Rua Dona Maria Izabel de Oliveira Botelho, nº 995, Jardim Brasil, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 456786 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 22/10/2012, sob o nº 09 da matrícula nº 27.382, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 25/09/2012, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua Álvaro Camera, nº 380, Vila Monte Carlo, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$418,91 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: CARLOS DOS SANTOS A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico em química, inscrito CPF.nº 127.XXX.XXX-13, residente e domiciliada à Rua Dona Maria Jacinta, nº 481, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 457918 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 25/02/2011, sob o nº 05 da matrícula nº 80.511, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 26/01/2011, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma unidade autônoma designada como Apartamento nº 03, do empreendimento denominado Edifício Tibérius, situado na Rua Franklin Brasiliense, nº 65, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São

Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$398,41 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ADRIANO MASSARIA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: MARCIO ADRIANO MASSARIA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante MARCIO ADRIANO MASSARIA, brasileiro, casado, agente penitenciário, inscrito CPF.nº 262.XXX.XXX-07, residente e domiciliado à Rua Elias Arsenios, nº 1178, Jardim Cruzeiro do Sul, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 456808 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 13/10/2010, sob o nº 03 da matrícula nº 123.739, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 20/08/2010, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua José Nunes de Andrade, nº 76, Parque Novo Mundo, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: WILLIAN RODRIGUES DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante WILLIAN RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, inscrito no CPF.nº 400.XXX.XXX-40, residente e domiciliado a Rua Affonso Botelho de Abreu, nº 353, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção

de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 456951 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 24/03/2015, sob o nº 01 da matrícula nº 155.475, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 16/01/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma unidade autônoma designada como Apartamento nº 402 do Bloco nº 14, do empreendimento denominado Parque Monte Logan, situado na Travessa Francisco Latorre Primo, nº 210, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA SANDRA GOMES DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: RAIMUNDA SANDRA GOMES DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante RAIMUNDA SANDRA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, inscrita CPF.nº 642.XXX.XXX-20, residente e domiciliada à Rua Miguel Petrucelli, nº325, fundos, Jardim Ipanema, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 457911 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 22/03/2017, sob o nº 02 da matrícula nº 159.706, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 24/02/2017, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma unidade autônoma designada como Casa nº 96, do empreendimento denominado Residencial Bosque dos Jatobás, situado na Av. Bela Cintra, nº 200, Água Vermelha, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA FONSECA, RONALD AUGUSTO GOMES FONSECA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: MARCIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA FONSECA e RONALDO AUGUSTO GOMES FONSECA A Oficial Interina do Cartório de Registro de

Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes MARCIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA FONSECA, brasileira, secretária, inscrita CPF.nº 008.XXX.XXX-57 e RONALD AUGUSTO GOMES FONSECA, brasileiro, auxiliar de escritório, inscrito no CPF nº 927.XXX.XXX-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Coronel José Augusto de Oliveira Salles, nº 874, Bloco 002, Apto nº 222B, Vila Izabel, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455808 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 21/06/2017, sob o nº 04 da matrícula nº 160.676, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 15/05/2017, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma unidade autônoma designada como Apartamento nº 102 do Bloco nº 11, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$339,32 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE RENATA CINTRA LIMA, ALEX RICARDO DIAS LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: ALINE RENATA CINTRA LIMA e ALEX RICARDO DIAS LIMA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes ALINE RENATA CINTRA LIMA, brasileira, gerente, inscrita CPF.nº 230.XXX.XXX-03 e ALEX RICARDO DIAS LIMA, brasileiro, auxiliar de escritório, inscrito no CPF nº 342.XXX.XXX-67, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Francisco Stella, nº 461, Casa 02, Chacara Parque, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 456783 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 20/12/2016, sob o nº 01 da matrícula nº 160.808, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 25/11/2016, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma unidade autônoma designada como Apartamento nº 202 do Bloco nº 19, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$418,91 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da

propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO HENRIQUE DA SILVA, VIVIAN MARQUES DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: MARIO HENRIQUE DA SILVA e VIVIAN MARQUES DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes MARIO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar logístico, inscrito do CPF.nº 388.XXX.XXX-18 e VIVIAN MARQUES DA SILVA, brasileira, solteira, atendente tr, inscrita no CPF nº 378.XXX.XXX-09, residentes e domiciliados à Rua Sete de Setembro, nº 2690, Centro, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 457909 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 02/10/2018, sob o nº 04 da matrícula 169.838, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 31/07/2018, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma unidade autônoma designada como Apartamento nº 301 do Bloco nº 27, do empreendimento denominado Parque Monte Stella, situado na Av. João Stella, nº 300, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$488,48 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE DE CAMPOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: JOSIANE DE CAMPOS A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante JOSIANE DE CAMPOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, inscrita CPF.nº 439.XXX.XXX-37, residente e domiciliada à Rua Taquaral, nº 108, Bandeirantes, na cidade de Brotas/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 456793 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 25/09/2020, sob o nº 02 da matrícula nº 173.145, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída

através do Instrumento Particular datado de 07/08/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma unidade autônoma designada como Apartamento nº 203 do Bloco nº 18, do empreendimento denominado Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick, nº 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$169,66 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE KAUANE ALVES DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: KARINE KAUANE ALVES DOS SANTOS A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante KARINE KAUANE ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, balconista, inscrita no CPF nº 063.XXX.XXX-60, residente e domiciliada à Rua Conde do Pinhal, nº 2952, Apto nº 1202, Vila Faria, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 457904 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 13/05/2021, sob o nº 04 da matrícula nº 178.059, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 12/04/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma unidade autônoma designada como Apartamento nº 304 do Bloco nº 12, do empreendimento denominado Residencial Monte Andes, situado na Av. João Stella, nº 480, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HENRIQUE HILDEBRAND JUNIOR

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei Federal 6.015/73, que, tendo se deslocado ao endereço fornecido pelo requerente, esta serventia não conseguiu efetuar a notificação, visto que, no local indicado, não foi possível encontrar nenhum morador, portanto, vem NOTIFICAR o Sr. HENRIQUE HILDEBRAND JUNIOR, para se

manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Albino Tuboy, atrelado ao Protocolo nº 455.841, solicitando averbação de "retificação administrativa" com alterações de medida perimetral e área total do imóvel objeto da transcrição nº 28.856, desta serventia, situado neste município, comarca e circunscrição de São Carlos -- SP, pertencente a Albino Tuboy e outros, podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentação apresentada junto a esta serventia, situada na Rua Conde do Pinhal, nº 1.807 -- Centro, com atendimento ao público, de segunda à sexta feira, das 9:00 às 16:00 horas. A falta de impugnação no prazo acima presumir-se-á, ANUÊNCIA. São Carlos, 19 de maio de 2023.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HENRIQUE HILDEBRAND JUNIOR**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei Federal 6.015/73, que, tendo se deslocado ao endereço fornecido pelo requerente, esta serventia não conseguiu efetuar a notificação, visto que, no local indicado, não foi possível encontrar nenhum morador, portanto, vem NOTIFICAR o Sr. HENRIQUE HILDEBRAND JUNIOR, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Albino Tuboy, atrelado ao Protocolo nº 455.842, solicitando averbação de "retificação administrativa" com alterações de medida perimetral e área total do imóvel objeto da transcrição nº 28.857, desta serventia, situado neste município, comarca e circunscrição de São Carlos -- SP, pertencente a Albino Tuboy e outros, podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentação apresentada junto a esta serventia, situada na Rua Conde do Pinhal, nº 1.807 -- Centro, com atendimento ao público, de segunda à sexta feira, das 9:00 às 16:00 horas. A falta de impugnação no prazo acima presumir-se-á, ANUÊNCIA. São Carlos, 19 de maio de 2023.

COMARCA - SAO JOAQUIM DA BARRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE SAO JOAQUIM DA BARRA, J.L. REQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

E D I T A L D E L O T E A M E N T O (Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979) HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo. FAZ SABER, a todos os interessados que, J.L. REQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº06.309.748/0001-57, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Cavalheiro Torquato Rizzi, nº1.882, apto. 222, sala 01 -- Bosque das Juritis, depositou neste Oficial, sob a prenotação nº 97.876, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, para o registro de um LOTEAMENTO denominado "JARDIM CANADÁ NORTE", no imóvel matriculado nesta serventia sob o n. 29.168, situado no perímetro urbano deste município e Comarca de São Joaquim da Barra-SP, com uma área total de 13,7214ha ou 137.214,00 metros quadrados, cuja gleba total se descreve da seguinte forma: "Parte do imóvel urbano denominado "Sítio Água Limpa", situado neste município, com área de 13,72,14 ha, ora denominado "GLEBA A", delimitado por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice do polígono formado pela propriedade aqui descrita, localizado na Rua Jose Galdino; daí, segue com o azimute e distancia: 156°01'01'', 579,18 metros, confrontando com os seguintes imóveis, nas respectivas distâncias: por 4,31 metros com a Rua José Galdino (anteriormente Jorge Luiz Olivato); por 543,00 metros com Mauad e Dipe Ltda -- ME (Estancia Santa Genoveva), matrícula nº 11.221 (anteriormente Jorge Luiz Olivato) e por 31,87 metros com Sonia de Fatima Olivato Oliveira (Sítio Santa Fé), matrícula nº 13.298 (anteriormente Jorge Luiz Olivato); daí segue com azimutes e distâncias: 246°36'58'', 80,43 metros, 354°49'19'', 70,14 metros, 245°46'42'', 140,48 metros, confrontando com Luiz Otavio Olivato (Sítio Água Limpa),

matricula nº 29.169, (anteriormente com a outra parte ora desmembrada - GLEBA "B"); daí segue com azimute e distâncias: 335°28'46'', 523,01 metros, confrontando com os seguintes imóveis, nas respectivas distâncias: 10,00 metros com o imóvel s/nº da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 08 da Quadra nº 03 - Matricula nº 8.184); 10,00 metros com o imóvel s/nº da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 07 da Quadra nº 03 - Matricula nº 8.184); 10,00 metros com o imóvel s/nº da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 06 da Quadra nº 03 - Matricula nº 8.184); 10,00 metros com o imóvel s/nº da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 05 da Quadra nº 03 - Matricula nº 8.184); 10,00 metros com o imóvel nº 345 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 04 da Quadra nº 03 - Matricula nº 19.594); 10,00 metros com o imóvel s/nº da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 03 da Quadra nº 03 - Matricula nº 14.707); 10,00 metros com o imóvel nº 365 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 02 da Quadra nº 03 - Matricula nº 18.978); 12,00 metros com o imóvel s/nº da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 01 da Quadra nº 03 - Matricula nº 8.184); 14,00 metros com a Rua José Rafael Rocha; 11,00 metros com o imóvel nº 389 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 21 da Quadra nº 02 - Matricula nº 19.396); 10,00 metros com o imóvel nº 399 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 20 da Quadra nº 02 - Matricula nº 14.322); 10,00 metros com o imóvel nº 409 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 19 da Quadra nº 02 - Matricula nº 14.324); 10,00 metros com o imóvel nº 419 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 18 da Quadra nº 02 - Matricula nº 14.325); 10,00 metros com o imóvel nº 429 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 17 da Quadra nº 02 - Matricula nº 14.326); 10,00 metros com o imóvel nº 439 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 16 da Quadra nº 02 - Matricula nº 14.309); 10,00 metros com o imóvel nº 449 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 15 da Quadra nº 02 - Matricula nº 14.308); 10,00 metros com o imóvel nº 459 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 14 da Quadra nº 02 - Matricula nº 14.307); 10,00 metros com o imóvel nº 469 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 13 da Quadra nº 02 - Matricula nº 14.299); 10,00 metros com o imóvel nº 479 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 12 da Quadra nº 02 - Matricula nº 13.856); 10,00 metros com o imóvel nº 489 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 11 da Quadra nº 02 - Matricula nº 13.846); 10,00 metros com o imóvel nº 499 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 10 da Quadra nº 02 - Matricula nº 13.857); 10,00 metros com o imóvel nº 509 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 09 da Quadra nº 02 - Matricula nº 13.850); 10,00 metros com o imóvel nº 519 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 08 da Quadra nº 02 - Matricula nº 13.676); 10,00 metros com o imóvel nº 529 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 07 da Quadra nº 02 - Matricula nº 13.725); 10,00 metros com o imóvel nº 539 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 06 da Quadra nº 02 - Matricula nº 13.691); 10,00 metros com o imóvel nº 549 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 05 da Quadra nº 02 - Matricula nº 13.682); 10,00 metros com o imóvel nº 559 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 04 da Quadra nº 02 - Matricula nº 13.727); 10,00 metros com o imóvel nº 569 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 03 da Quadra nº 02 - Matricula nº 13.720); 10,00 metros com o imóvel nº 579 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 02 da Quadra nº 02 - Matricula nº 13.706); 11,00 metros com o imóvel s/nº da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 01 da Quadra nº 02 - Matricula nº 8.184); 14,00 metros com a Rua Juvenal Quaresmim; 11,00 metros com o imóvel s/nº da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 19 da Quadra nº 01 - Matricula nº 8.184); 10,00 metros com o imóvel nº 613 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 18 da Quadra nº 01 - Matricula nº 13.726); 10,00 metros com o imóvel nº 623 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 17 da Quadra nº 01 - Matricula nº 13.696); 10,00 metros com o imóvel nº 633 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 16 da Quadra nº 01 - Matricula nº 13.704); 10,00 metros com o imóvel nº 643 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 15 da Quadra nº 01 - Matricula nº 13.697); 10,00 metros com o imóvel nº 653 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 14 da Quadra nº 01 - Matricula nº 13.738); 10,00 metros com o imóvel nº 663 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 13 da Quadra nº 01 - Matricula nº 13.761); 10,00 metros com o imóvel nº 673 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 12 da Quadra nº 01 - Matricula nº 13.723); 10,00 metros com o imóvel nº 683 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 11 da Quadra nº 01 - Matricula nº 13.760); 10,00 metros com o imóvel nº 693 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 10 da Quadra nº 01 - Matricula nº 13.740); 10,00 metros com o imóvel nº 703 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 09 da Quadra nº 01 - Matricula nº 13.744); 10,00 metros com o imóvel nº 713 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 08 da Quadra nº 01 - Matricula nº 13.826); 10,00 metros com o imóvel nº 723 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 07 da Quadra nº 01 - Matricula nº 13.722); 10,00 metros com o imóvel nº 733 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 06 da Quadra nº 01 - Matricula nº 13.771); 10,00 metros com o imóvel nº 743 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 05 da Quadra nº 01 - Matricula nº 13.774); 10,00 metros com o imóvel nº 753 da Rua Deodato Batista

de Almeida (lote nº 04 da Quadra nº 01 - Matricula nº 13.836); 10,00 metros com o imóvel nº 763 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 03 da Quadra nº 01 - Matricula nº 13.926); 10,00 metros com o imóvel nº 773 da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 02 da Quadra nº 01 - Matricula nº 13.823); 18,14 metros com o imóvel s/nº da Rua Deodato Batista de Almeida (lote nº 01 da Quadra nº 01 - Matricula nº 8.184); 1,87 metros com a Rua Jose Galdino (em todo este trecho confrontava anteriormente com Walter Olivato); daí segue com azimute e distancia: 38°25'44'', 280,03 metros, até encontrar o vértice do polígono que serviu de início e fim para esta descrição, confrontado com a Rua Jose Galdino." Cadastrado junto à municipalidade sob o n.º 55.02.100.04. O referido loteamento está localizado na Rua José Galdino s/n.º, e terá uma área total de 137.214,00 m2, e será constituído de 320 lotes mistos (residenciais e comerciais), sendo que 14 deles serão de interesse social, além de 03 áreas institucionais, 01 área verde e sistema viário, tudo em conformidade com o projeto aprovado pelo Município de São Joaquim da Barra-SP, através do Decreto n. 1.721/2023, emitido em 03/03/2023, extraído do Processo Administrativo n. 007/2023, e com o Certificado de Aprovação do GRAPROHAB n.º 403/2022, emitido em 29/11/2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado neste jornal, por três dias, podendo o registro de loteamento ser impugnado na Rua Goiás, n.º 1.410, Centro, São Joaquim da Barra-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Segue anexo o croqui de localização da gleba objeto do pretendido loteamento para publicação com o edital. São Joaquim da Barra-SP, 29 de maio de 2.023. Henrique Junqueira Pereira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de São Joaquim da Barra-SP.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO PAULO/SP

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELI DESSA DE CARVALHO, JOSE WALTER DE CARVALHO, JOSE ROBERTO DESSA, APARECIDA SIMOES DO PRADO, ARLETE DESSA REZENDE, JOSE CARLOS BISPO REZENDE**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente BELMIRO LARA, JAIR, IVAN, GERCIO, MARIA, IVONE E ROSANA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Sueli Dessa de Carvalho, CPF nº 023389628-77, e RG nº 12297477 e seu esposo José Walter de Carvalho, CPF nº 898178508-20, e RG nº 88023825, casados sob o regime de comunhão universal de bens, José Roberto Dessa, CPF nº 770659308-82, e RG nº 8396081 e sua esposa Aparecida do Prado Dessa, CPF nº 128882488-24 e RG nº 167237512, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, Arlete Dessa Rezende, CPF nº 155916838-27, e RG nº 124688305, e seu esposo José Carlos Bispo Rezende, CPF nº 675253428-49 e RG nº 6833965, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, tendo por objeto o seguinte imóvel situado na Rua dos Papagaios nº 67, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 86.973 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 55 (cinquenta e cinco) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se

o presente edital. São Paulo, 11 de maio de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SALOMAO CAMPELO E SILVA, MARCO AURELIO CAMPELO DA SILVA, EVANDRO CAMPELO DA SILVA, SANDRA MARA BENEDICTO ALVES**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente SALOMÃO CAMPELO E SILVA, brasileiro, RG nº 11.370.566, CPF nº 001.821.198-40; MARCO AURÉLIO CAMPELO DA SILVA, brasileiro, CPF nº 368.589.603-25; EVANDRO CAMPELO DA SILVA, brasileiro, CPF nº 491.808.513-04, JOÃO PEDRO DA SILVA, GUILHERMINA MARIA DA CONCEIÇÃO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SANDRA MARA BENEDICTO ALVES, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade "RG" nº 7-468.086, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia "CPF/ME" sob nº 012.897.388-90, residente e domiciliada no endereço da Avenida Costa Barros, nº 2.043, Apto. nº 12, Bloco "6, Conjunto Residencial Vila Prudente, CEP: 03210-001, São Paulo/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel apartamento nº 12, do tipo H4 - 30P, localizado no 1º andar do bloco 6, situado à Avenida Costa Barros, nº 2.043, integrante do Conjunto Residencial Vila Prudente, no 26º Subdistrito da Vila Prudente, com área útil de uso exclusivo de 71,970000 m2, mais 35,765041 m2, das áreas comuns, somando a área construída de 107,735041 m2, cabendo-lhe a fração ideal de 0,365182%. A esse apartamento corresponde uma vaga indeterminada para estacionamento de carro de passeio sob pilotis, situado no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da matrícula nº 42.402 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no artigo 1242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 36 (trinta e seis) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 11 de maio de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor BRUNO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 33.669.041-1-SSP/SP e do CPF/ME nº 408.834.898-21, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Custodio Paiva, nº 205, ap. 14, bloco 8 -- CEP-08461-530" ou "nesta Capital, na rua Mata Atlântica, nº 13 -- CEP-08161-110", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.673, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de maio de 2023, a importância de R\$16.076,41 (dezesseis mil, sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento

particular de 19 de abril de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 311 da matrícula nº 181.788 e referido no item "B" da Av. 01 da matrícula 189.466 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento do bloco 8, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MIRANTE GUAIANAZES", situado na rua Custódio Paiva, nº 205, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 25 de maio de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANEIDE DE JESUS SANTOS, GILVANETE DE JESUS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADAS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, as fiduciantes devedoras GILVANETE DE JESUS SANTOS, brasileira, solteira, maior, camareira, portadora do RG nº 556991187-SSP/SP e do CPF/ME nº 039.175.355-05 e GILVANEIDE DE JESUS SANTOS, brasileira, solteira, maior, copeira, portadora do RG nº 556991175-SSP/SP e do CPF/ME nº 045.757.035-08, residentes e domiciliadas "nesta Capital, rua Santana do Rio Preto, nº 440, ap. 305, bloco 05 -- CEP -- 08421-060." ou "nesta Capital, rua Alziro Pinheiro Magalhães, nº 13 e 1.471 -- CEP -- 04855-000.", não intimadas nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.584, para que as mesmas efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de maio de 2023, a importância de R\$77.452,48 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de fevereiro de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 98 da matrícula nº 181.567 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula 199.795 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 305, localizado no 3º pavimento do Bloco 05, integrante do empreendimento denominado "PARQUE SAINT DIMAS", situado na rua Santana do Rio Preto, nº 440, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, as fiduciantes devedoras serão consideradas como intimadas e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 25 de maio de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE SOUZA ROCHA MARTINS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor THIAGO DE SOUZA ROCHA MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, estivador carregador, portador do RG nº

608507866-SSP/SP e do CPF/ME nº 051.613.345-41, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Agrimensor Sugaya, s/nº, ap. 22, bloco 05 -- CEP-08260-030" ou "nesta Capital, na rua Pedro Faber, 190 -- CEP-05798-290", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.611, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de maio de 2023, a importância de R\$7.876,82 (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de setembro de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 170 da matrícula nº 200.604 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula 210.947 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 22, localizado no 2º pavimento do bloco 05, integrante do empreendimento denominado "ALTOS DE ITAQUERA", situado na rua Agrimensor Sugaya, s/nº, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 25 de maio de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA CRISTINA DA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora TALITA CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG nº 387042404-SSP/SP e do CPF/ME nº 373.297.248-82, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Agrimensor Sugaya, nº 1.210, ap. 101, bloco 2 -- CEP-08260-030" ou "nesta Capital, na rua Escorpião, nº 550, ap. 42-B, bloco 20 -- CEP-08330-570", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.666, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de maio de 2023, a importância de R\$35.231,60 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de outubro de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 284 da matrícula nº 200.604 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula 210.790 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 101, localizado no 10º pavimento do Bloco 02, integrante do empreendimento denominado "ALTOS DE ITAQUERA", situado na rua Agrimensor Sugaya, s/nº, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 25 de maio de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DANTAS CANDIDO

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar **DANILO DANTAS CANDIDO**, RG nº 42.421.130-0-SP, CPF nº 309.489.148-90, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor(a) -- Fiduciário(a) no processo de intimação (protocolo nº 814.829 senha 039), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 07/02/2012, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R-15, na matrícula 102.616, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 31, localizado no 3º andar do "EDIFÍCIO ILHA DE CAPRI", situado na Rua Francisco Duarte Graça, nº 83, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINA OLIVEIRA ZIRPOLI ISSA, IGOR DE QUEIROZ ISSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Protocolo 810.432 -- senha : 306) O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, **MARINA OLIVEIRA ZIRPOLI ISSA**, RG nº 29872119-SSP/SP, CPF: 369.743.728-33 e **IGOR DE QUEIROZ ISSA**, RG nº 379722604-SSP/SP, CPF: 377.601.538-13 para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor(a) -- Fiduciário(a) no processo de intimação (protocolo nº 810.432 -- senha 306, em 04/01/2023, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/07/2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 8 na matrícula 170.165, livro 2, desta Serventia, referente a um prédio e seu respectivo terreno, situados na Rua Monte Cassino, nº 547, Jardim São Bento, no 23º Subdistrito - Casa Verde. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GIZELE DO PRADO RODRIGUES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS COTITULARES TABULARES DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS -- PROTOCOLO 794908 O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 794908 - Senha: 187, vem notificar os ESPÓLIOS de **SÍLVIO AZAMBUJA BRANDÃO** ou **SYLVIO AZAMBUJA BRANDÃO** ou **SÍLVIO BRANDÃO** ou **SYLVIO BRANDÃO** e de sua mulher **MARIA EGLANTINA DE ELIAS** ou **MARIA EGLANTINA BRANDÃO** ou **EGLANTINA BRANDÃO**, na pessoa da sucessora e inventariante, **MARIA HELENA BOHN**

BRANDÃO (cotitulares tabulares do imóvel usucapiendo) e cientificar de eventuais Terceiros interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de GIZELE DO PRADO RODRIGUES, RG nº 32.640.768-6-SSP/SP, CPF nº 215.924.588-74, a qual pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 c/c 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 146,40m², situado na Rua Fausto Lex, onde acha-se edificado um prédio sob nº 110, com área construída de 425,00m², parte do lote 29 da quadra 15 do loteamento da Vila Zat, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte nº 106.071.0006-1, e transcrito, em área maior, sob nºs 19.465, 19.466, 19.607, 26.987, 33.145 e 40.962, no 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente adstrito à esta Circunscrição Imobiliária, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE FRADUSCO

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente o confinante JOSÉ FRADUSCO e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que SPE EMPREENDIMENTO MC GUILHERMINA ESPERANÇA LTDA, apresentou requerimento datado de 22/06/2022 e complementares de 29/07/2022 e 11/11/2022 - Prenotação n.º 617.384 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao, situado na Rua Tapari, lote 2-A, da quadra 06, Secção C e Rua Tapari, nº. 12-A, lote 2, da quadra 06, Secção C, na Vila Esperança, no 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 29 de maio de 2023. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NEMESIO FERREIRA DIAS, MARIA ADELINA MOURA DIAS, ROBSON MARCOS RENDA

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a NEMÉSIO FERREIRA DIAS (CPF nº 068.047.648-20) e MARIA ADELINA MOURA DIAS (CPF nº 164.447.508-14), na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapido, bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, ROBSON MARCOS RENDA, brasileiro, divorciado, metalúrgico, RG nº 22.122.314-SP, CPF nº 144.891.278-47, convivente em união estável com REGINA CELIA ANTUNES, brasileira, divorciada, administradora, RG nº 22.659.409-SP, CPF nº 149.664.078-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Manoel Ortiz Rodrigues, nº 375, Lote 41, B4, Ibiti Royal Park, deu entrada e foi prenotado sob nº 564074, em 31 de maio de 2022, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de

10 de maio de 2022, aditado em 25 de agosto de 2022 e 16 de fevereiro de 2023, Ata Declaratória para Fins da Usucapião Ordinária, lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 18/03/2022, Livro 2.288, p. 103, autuado sob procedimento nº 13/2022, visando à declaração de domínio do prédio sob nº 51 da Rua Bartolomeu Bueno, edificado no terreno sob nº 25, da planta de legalização de desmembramento elaborada por Nemésio Ferreira Dias e sua mulher, sito no Bairro da Terra Vermelha, no local denominado Jardim Liberdade, parte do Jardim Ana Maria, medindo 5,00 metros de largura, tanto na frente quanto nos fundos, por 25,00 metros de comprimento, em ambos os lados, encerrando a área de 125,00 metros quadrados, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula sob nº 65.916 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio de NEMÉSIO FERREIRA DIAS e sua mulher MARIA ADELINA MOURA DIAS. A área a qual o requerente visa o domínio confronta com a Rua Bartolomeu Bueno, e com os lotes nºs 24, 26 e 55. O requerente alega exercer a posse de maneira contínua, ininterrupta, mansa e pacífica, sem qualquer tipo de oposição, caracterizando o animus domini, que foi adquirida por contrato particular de compromisso de venda e compra, irrevogável e irretratável, firmado com Luciane Edwiges Conto, datado de 23/07/2013, confirmado por Deise de Barros Conto e Camila Conto Maiello Previato, por termo particular de 23/10/2013 e na Ata Notarial lavrada em 18/03/2022, as quais são sucessoras Hugo João Batista Contó, falecido em 01/08/1994, o qual foi possuidor do imóvel, adquirido em 10/02/1977, por instrumento particular de promessa de cessão, firmado com Claudinei Fernandes de Freitas e Sonia Antunes de Freitas, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos destinatários e terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 11 de maio de 2023. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

COMARCA - SUMARÉ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE BRITO COELHO, THALITA FERNANDA DE SOUZA COELHO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Carlos Henrique Brito Coelho, brasileiro, casado, autônomo, RG nº **.***6.0**-**-SSP/SP, CPF nº **.***8.3**-** e Thalita Fernanda de Souza Coelho, brasileira, casada, auxiliar de escritório, RG nº **.***0.2**-**-SSP/SP, CPF nº **.***9.9**-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, prenotação nº 431.366, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ R\$ 5.270,93, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº nº 10168677707, assinado em 20 de outubro de 2021 na cidade de São Paulo/SP, registrado no R.8 e R.9 da Matrícula nº 140.288, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Nelson Pereira Bueno, nº 405, Apartamento nº 12, localizado no 1º pavimento do Bloco 08, Condomínio Rossi Ideal Pitangueiras, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO RODRIGUES PESSOA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Eduardo Rodrigues Pessoa, brasileiro, solteiro, mecânico, RG nº **.54*-*-SSP/SP, CPF nº **1.**4.0**-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 428.733, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.706,03, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1261280-2, assinado em 07 de julho de 2016 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 145.526, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Cabo Pedro Hoffmann, s/nº, apartamento nº 31, 3º andar, bloco 10, Condomínio Nobile, Distrito de Nova Veneza, Residencial Real Parque Sumaré, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DONISETE JOSE DE SOUZA, VERA LUCIA MONTEZINO GOMES DE SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a DONISETE JOSÉ DE SOUZA RG.: 16.XXX.XXX-SSP/SP, CPF.: 100.XXX.XXX-61 e a VERA LÚCIA MONTEZINO GOMES DE SOUZA RG.: 21.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF.: 319.XXX.XXX-19, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciários, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 251.676, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 47.885, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26 de maio de 2023 em R\$4.175,39, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciários que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRAIR LEITE DA SILVA, LUZIA SABINA PEREIRA DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a FRAIR LEITE DA SILVA RG.: 16.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF.: 039.XXX.XXX-67 e a LUZIA SABINA PEREIRA DA SILVA RG.: 28.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF.: 256.XXX.XXX-51, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 251.692, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 64.823, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26 de maio de 2023 em R\$6.701,32, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciantes que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

**BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ
COMARCA - JARDIM/CE**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/950005 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/950005 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/06/2023 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/06/2023 às 10:00 Modalidade: online: www.zukerman.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Dora Plat, CPF: 070.809.068-06, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: dplat@zukerman.com.br, Endereco: Avenida Angélica, 1996, CEP: 01228-200, 4. ELEIÇÃO DO FORO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/950005 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL 1. OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/06/2023, às 10:00. Data do 2º leilão: 28/06/2023, às 10:00 Modalidade: online: <https://www.zukerman.com.br>. Modo de Disputa: Aberto. Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance). 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL Nome: Dora Plat. CPF: 070.809.068-06 Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11) 30030-677, E-mail: dplat@zukerman.com.br. Endereco: Avenida Angélica, 1996, Higienópolis. Cidade/UF: São Paulo/SP CEP: 01228-200. 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL: 1.5% sobre o valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 23 de Maio de 2023. Dora Plat Zukerman Leilões. EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados baixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante

deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital.

CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram.

PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças.

COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48 (quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado.

DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.

DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de

Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®; São Paulo/SP, Dora Plat EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/950005 EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/950005 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL 1. OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/06/2023, às 10:00 Data do 2º leilão: 28/06/2023, às 10:00 Modalidade: online: <https://www.zukerman.com.br>. Modo de Disputa: Aberto. Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance). 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Dora Plat CPF: 070.809.068-06 Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11) 30030-677, E-mail: dplat@zukerman.com.br. Endereço: Avenida Angélica, 1996, Higienópolis. Cidade/UF: São Paulo/SP CEP: 01228-200. 4. TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL: 1.5% sobre o valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 23 de Maio de 2023. Dora Plat Zukerman Leilões. EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados baixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo.

O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital.

CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram.

PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças.

COMISSÃO DO LEILOEIRO O **ARREMATANTE** pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O **ARREMATANTE** pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O **ARREMATANTE** deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o **ARREMATANTE** terá o prazo de Edital 48(quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado.

DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, Considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.

DA FORMALIZAÇÃO O **ARREMATANTE** vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo **ARREMATANTE** vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo **ARREMATANTE** em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo **ARREMATANTE**. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do **ARREMATANTE** todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O **ARREMATANTE** realizará o

pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 1996 - Rua Sinésio Barreto, nº 217, Bairro Dercio Couto

Nº do Lote: 1 ID: 98897 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1996, Registro de Imóveis de Jardim, Rua Sinésio Barreto, 217, Dercio Couto, Jardim, CE, 63290-000. Nº do Lote: 1. : ID: 98897. Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1996, Segundo Ofício da Comarca de Jardim CE. Rua Sinésio Barreto, nº 217, Dercio Couto, Jardim, CE, CEP: 63290-000. Data do 1º leilão: 21/06/2023, às 10:00. Data do 2º leilão: 28/06/2023, às 10:00. Modalidade: online. <https://www.zukerman.com.br/>. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e

completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 231.330,65. Valor do 2º leilão: R\$ 129.609,87. Valor do 1º leilão: R\$ 231.330,65; Valor do 2º leilão: R\$ 129.609,87.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - GOIÂNIA/GO

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 120110 - Rua Alípio Mendes, nº -, Bairro Cidade Jardim

Nº do Lote: 2 ID: 98773 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 120110, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Rua Alípio Mendes, -, Quadra 08, Lote 13, Cidade Jardim, Goiânia, GO, 74425-320. Nº do Lote: 2. ID: 98773. Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 120110, RI de Goiânia. Rua Alípio Mendes, Quadra 08, Lote 13, Cidade Jardim, Goiânia, GO, CEP: 74425-320. Data do 1º leilão: 21/06/2023, às 10:00. Data do 2º leilão: 28/06/2023, às 10:00. Modalidade: online. <https://www.zukerman.com.br/>. Considerações importantes: Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade dos

riscos, providências e averbação da área construída (162,00m²), perante os órgãos competentes. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. ix) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação de Execução nº 53432475820188090051 e ação anulatória nº 50004293320198090051 que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 446.496,41. Valor do 2º leilão: R\$ 546.222,27. Valor do 1º leilão: R\$ 446.496,41; Valor do 2º leilão: R\$ 546.222,27.

COMARCA - JOVIÂNIA/GO

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 2417 - Avenida José Luiz dos Santos, nº -, Bairro Jardim Santa Bárbara

Nº do Lote: 3 ID: 98900 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2417, Registro de Imóveis de Joviania, Avenida José Luiz dos Santos, -, Quadra 13, Lote 19, Jardim Santa Bárbara, Joviânia, GO, 75610-000. Nº do Lote: 3. ID: 98900. Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2417, RI DE JOVIÂNIA - GO. Avenida José Luiz dos Santos, Quadra 13, Lote 19, Jardim Santa Bárbara, Joviania, GO, CEP: 75610-000. Data do 1º leilão: 21/06/2023, às 10:00. Data do 2º leilão: 28/06/2023, às 10:00. Modalidade: online. <https://www.zukerman.com.br/>. Considerações importantes: Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escriturana matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do

registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 117.471,79. Valor do 2º leilão: R\$ 62.446,96. Valor do 1º leilão: R\$ 117.471,79; Valor do 2º leilão: R\$ 62.446,96.

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - ALFENAS/MG

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 26923 - Rua Ciro Vieira da Silva, nº 41, Bairro Vista Grande

Nº do Lote: 4 ID: 98839 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26923, Registro de Imóveis de Alfenas, Rua Ciro Vieira da Silva, 41, Quadra 12, Lote 19, Vista Grande, Alfenas, MG, 37137-300. Nº do Lote: 4. ID: 98839. Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26923, Registro de Imóveis de Alfenas/MG. Rua Ciro Vieira da Silva, nº 41, Quadra 12, Lote 19, Vista Grande, Alfenas, MG, CEP: 37137-300. Data do 1º leilão: 21/06/2023, às 10:00. Data do 2º leilão: 28/06/2023, às 10:00. Modalidade: online. <https://www.zukerman.com.br/>. Considerações importantes: Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Comprador assume a responsabilidade pelas providências e o pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, principalmente quanto a informação do atual endereço do imóvel, perante os órgãos competentes. (Antiga Rua J, atual Rua Ciro Vieira da Silva). ix) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (50m²), perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de

Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 76.000,00. Valor do 2º leilão: R\$ 90.929,10. Valor do 1º leilão: R\$ 76.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 90.929,10.

COMARCA - IPANEMA/MG

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 3244 - Avenida Sete de Setembro, 545, nº 135, Bairro Centro

Nº do Lote: 5 ID: 98862 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3244, Registro de Imóveis de Ipanema, Avenida Sete de Setembro, 545, 135, Quadra 22, Lote 12, Centro, Ipanema, MG, 36950-970. Nº do Lote: 5. ID: 98862. Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3244, CRI DE IPANEMA. Avenida José Xavier Pinto, nº 135, Quadra 22, Lote 12, Ipanema, MG, CEP: 36950-970. Data do 1º leilão: 21/06/2023, às 10:00. Data do 2º leilão: 28/06/2023, às 10:00. Modalidade: online. <https://www.zukerman.com.br/>. Considerações importantes: Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 985.000,00. Valor do 2º leilão: R\$ 269.104,53. Valor do 1º leilão: R\$ 985.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 269.104,53.

COMARCA - JAÍBA/MG

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 4043 - Rua Simpliciano Freire Jardim, nº 260, Bairro Jaíba

Nº do Lote: 6 ID: 9888 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4043, Registro de Imóveis de Jaíba, Rua Simpliciano Freire Jardim, 260, Quadra F-02, Lote 14, Jaíba, Jaíba, MG, 39508-000. Nº do Lote: 6. ID: 98888. Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4043, Ofício de Registro de imóveis da Comarca de Jaíba / MG. Rua Simpliciano Freire Jardim, nº 260, Quadra F-02, Lote 14, Jaíba, MG, CEP: 39508-000. Data do 1º leilão: 21/06/2023, às 10:00. Data do 2º leilão: 28/06/2023, às 10:00. Modalidade: online. <https://www.zukerman.com.br/>. Considerações importantes: Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEADOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 569.682,30. Valor do 2º leilão: R\$ 537.496,34. Valor do 1º leilão: R\$ 569.682,30; Valor do 2º leilão: R\$ 537.496,34.

COMARCA - MUZAMBINHO/MG

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 4394 - Rua Tamar, nº 18, Bairro Jardim Canaã

Nº do Lote: 7 ID: 98874 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4394, Registro de Imóveis de Muzambinho, Rua Tamar, 18, Quadra 04, Lote 16, Jardim Canaã, Muzambinho, MG, 37890-000. Nº do Lote: 7. ID: 98874. Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4394, CRI DE MUZAMBINHO. Rua Tamar, nº 18, Quadra 04, Lote 16, Jardim Canaã, Muzambinho, MG, CEP: 37890-000. Data do 1º leilão: 21/06/2023, às 10:00. Data do 2º leilão: 28/06/2023, às 10:00. Modalidade: online. <https://www.zukerman.com.br/>. Considerações importantes: Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o

Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está Condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de Responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 350.464,08. Valor do 2º leilão: R\$ 161.493,74 Valor do 1º leilão: R\$ 350.464,08; Valor do 2º leilão: R\$ 161.493,74.

COMARCA - NOVA PONTE/MG

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 2611 - Rua Miguel José Pontes, nº 685, Bairro Centro

Nº do Lote: 8 ID: 98767 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2611, Registro de Imóveis de Nova Ponte, Rua Miguel José Pontes, 685, Centro, Nova Ponte, MG, 38160-000. Nº do Lote: 8. ID: 98767. Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2611, CRI de Ponte Nova. Rua Miguel José Pontes, nº 685, Centro, Nova Ponte, MG, CEP: 38160-000. Data do 1º leilão: 21/06/2023, às 10:00. Data do 2º leilão: 28/06/2023, às 10:00. Modalidade: online. <https://www.zukerman.com.br/>. Considerações importantes: Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e Regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a Quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos

casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 1.017.532,79. Valor do 2º leilão: R\$ 1.952.997,29 Valor do 1º leilão: R\$ 1.017.532,79; Valor do 2º leilão: R\$ 1.952.997,29.

COMARCA - PLANURA/MG

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 22908 - Rua Antônio Sebastião Domingos, nº 03, Bairro Via Residencial de Planura

Nº do Lote: 9 ID: 98890 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22908, Registro de Imóveis de Frutal, Rua Antônio Sebastião Domingos, 03, Quadra 02-MD, Lote 09, Casa Tipo M-23,, Via Residencial de Planura, Planura, MG, 38220-000. Nº do Lote: 9. ID: 98890. Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22908, CRI DE FRUTAL. Rua Antônio Sebastião Domingos, nº 03, Casa Tipo M-23, Quadra 02-MD, Lote 09, Via Residencial de Planura, Planura, MG, CEP: 38220-000. Data do 1º leilão: 21/06/2023, às 10:00. Data do 2º leilão: 28/06/2023, às 10:00. Modalidade: online. <https://www.zukerman.com.br/>. Considerações importantes: Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do

negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Comprador assume a responsabilidade pelas providências e o pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, principalmente quanto a informação do atual endereço do imóvel, perante os órgãos competentes. (Dado atual Rua 01 e dado atualizado Rua Antônio Sebastião Domingos,). Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 221.417,35. Valor do 2º leilão: R\$ 608.694,97. Valor do 1º leilão: R\$ 221.417,35; Valor do 2º leilão: R\$ 608.694,97.

COMARCA - VARGINHA/MG

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 52524 - Rua Aristides Paiva, nº 634, Bairro Vila Paiva

Nº do Lote: 10 ID: 98892 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado,, melhor descrito na matrícula nº 52524, Registro de Imóveis de Varginha, Rua Aristides Paiva, 634, Lote 02, Vila Paiva, Varginha, MG, 37018-623. Nº do Lote: 10. ID: 98892. Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 52524, RI DE VARGINHA. Rua Aristides Paiva, nº 634, Lote 02, Vila Paiva, Varginha, MG, CEP: 37018-623. Data do 1º leilão: 21/06/2023, às 10:00. Data do 2º leilão: 28/06/2023, às 10:00. Modalidade: online. <https://www.zukerman.com.br/>. Considerações importantes: Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU,

ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 1.600.000,00. Valor do 2º leilão: R\$ 654.929,52 Valor do 1º leilão: R\$ 1.600.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 654.929,52.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - PONTA PORÃ/MS

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 11953 - Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 8, Bairro Vila Lacíria

Nº do Lote: 11 ID: 98788 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado,, melhor descrito na matrícula nº 11953, Registro de Imóveis de Ponta Porã, Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 8, Vila Lacíria, Ponta Porã, MS, 79904-232. Nº do Lote: 11. ID: 98788. Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11953, CRI de Ponta Porã. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 8, Vila Lacíria, Ponta Porã, MS, CEP: 79904-232. Data do 1º leilão: 21/06/2023, às 10:00. Data do 2º leilão: 28/06/2023, às 10:00. Modalidade: online. <https://www.zukerman.com.br/>. Considerações importantes: Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e Regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está Condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a Responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (56.08m²), perante os órgãos competentes. viii) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação anulatória nº 08029784920208120019, Ação de execução nº 08049770320218120019 e 08047302220218120019 e ação de indenização nº 08036038320208120019 que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da

transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 500.000,00. Valor do 2º leilão: R\$ 540.331,01 Valor do 1º leilão: R\$ 500.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 540.331,01.

ESTADO - PERNAMBUCO**COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE**

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 6038 - Avenida General Manoel Rabelo, nº 209, Apt. 103,, Bloco Bloco 08,, Bairro Engenho Velho

Nº do Lote: 12 ID: 98848 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado,, melhor descrito na matrícula nº 6038, 2º Registro de Imóveis de Jaboatao dos Guararapes, Avenida General Manoel Rabelo, 209, Apt. 103,, Bloco Bloco 08,, Condominio Residencial Villa das Pitangueiras, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54160-000. Nº do Lote: 12. ID: 98848. Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 6038, 2º SERVENTIA JABOATÃO-PE. Avenida Via Local IV, nº 209, Apt. 103, Bloco 08, Condominio Residencial Villa das Pitangueiras, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP: 54160-000. Data do 1º leilão: 21/06/2023, às 10:00. Data do 2º leilão: 28/06/2023, às 10:00. Modalidade: online. <https://www.zukerman.com.br/>. Considerações importantes: Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido

contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 142.979,43. Valor do 2º leilão: R\$ 144.682,38 Valor do 1º leilão: R\$ 142.979,43; Valor do 2º leilão: R\$ 144.682,38.

IMÓVEL - ID13 - Matrícula nº 6033 - Via Local V, nº 525, Apt 207, Bloco Bloco 03, Bairro Santana

Nº do Lote: 13 ID: 98858 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6033, 2º Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes, Via Local V, 525, Apt 207, Bloco Bloco 03, Condomínio Residencial Villa das Jaqueiras, Santana, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54160-546. Nº do Lote: 13. ID: 98858. Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6033, 2º SERVENTIA JABOATÃO-PE. Via Local V, nº 525, Apt 207, Bloco 03, Condomínio Residencial Villa das Jaqueiras, Santana, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP: 54160-546. Data do 1º leilão: 21/06/2023, às 10:00. Data do 2º leilão: 28/06/2023, às 10:00. Modalidade: online. <https://www.zukerman.com.br/>. Considerações importantes: Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Comprador assume a responsabilidade pelas providências e o pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, principalmente quanto a informação do atual endereço do imóvel, perante os órgãos competentes. (Antiga Rua Projetada e Atual Via Local V). Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$

163.336,24. Valor do 2º leilão: R\$ 161.844,55 Valor do 1º leilão: R\$ 163.336,24; Valor do 2º leilão: R\$ 161.844,55.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

IMÓVEL - ID14 - Matrícula nº 91321 - Rua José Bisol, nº 1181, Apt 208 Bairro Nossa Senhora de Lourdes

Nº do Lote: 14 ID: 98847 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado,, melhor descrito na matrícula nº 91321, 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, Rua José Bisol, 1181, Apt 208, Torre Torre 01, Fit Giardino Condomínio Club,, Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul, RS, 95072-280. Nº do Lote: 14. ID: 98847. Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 91321, RI DE CAXIAS DO SUL/RS 2ª ZONA. Rua Jose Bisol, nº 1181, Apt 208, Torre 01, Fit Giardino Condomínio Club, Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul, RS, CEP: 95072-280. Data do 1º leilão: 21/06/2023, às 10:00. Data do 2º leilão: 28/06/2023, às 10:00. Modalidade: online. <https://www.zukerman.com.br/>. Considerações importantes: Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2B do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 176.000,00. Valor do 2º leilão: R\$ 219.441,91 Valor do 1º leilão: R\$ 176.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 219.441,91.

COMARCA - MONTENEGRO/RS

IMÓVEL - ID15 - Matrícula nº 45442 - Rua Monteiro Lobato, nº 498, Bairro Vila Rui Barbosa

Nº do Lote: 15 ID: 98864 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado,, melhor descrito na matrícula nº 45442, Registro de Imóveis de Montenegro, Rua Monteiro Lobato, 498, Quadra 05, Lote 05, Vila Rui Barbosa, Montenegro, RS, 92510-476. Nº do Lote: 15. ID: 98864. Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 45442, CRI DE MONTENEGRO. Rua Monteiro Lobato, nº 498, Quadra 05, Lote 05, Vila Rui Barbosa, Montenegro, RS, CEP: 92510-476. Data do 1º leilão: 21/06/2023, às 10:00. Data do 2º leilão: 28/06/2023, às 10:00. Modalidade: online. [https://www.zukerman.com.br/..](https://www.zukerman.com.br/) Considerações importantes: Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 259.429,00. Valor do 2º leilão: R\$ 195.194,18 Valor do 1º leilão: R\$ 259.429,00; Valor do 2º leilão: R\$ 195.194,18.

ESTADO - SÃO PAULO COMARCA - ARARAS/SP

IMÓVEL - ID16 - Matrícula nº 24656 - Rua Bruno Morani, nº 356, Bairro Jardim Ouro Verde

Nº do Lote: 16 ID: 98852 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado,, melhor descrito na matrícula nº 24656, Registro de Imóveis de Araras, Rua Bruno Morani, 356, Jardim Ouro Verde, Araras, SP, 13607-354. Nº do Lote: 16. ID: 98852. Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24656, CRI Araras. Rua Bruno Morani, nº 356, Jardim Ouro Verde, Araras, SP, CEP: 13607-354. Data do 1º leilão: 21/06/2023, às 10:00. Data do 2º leilão: 28/06/2023, às 10:00. Modalidade: online. <https://www.zukerman.com.br/>. Considerações importantes: Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (100,00m²), perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 170.000,00. Valor do 2º leilão: R\$ 194.328,34 Valor do 1º leilão: R\$ 170.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 194.328,34.

COMARCA - CAMPINAS/SP

IMÓVEL - ID17 - Matrícula nº 214318 - Rua Padre Narciso, nº 186, Apt 504, Bloco Bloco F, Bairro Vila Carminha

Nº do Lote: 17 ID: 98774 Descrição legal: Apartamento, Residencial,, Ocupado,, melhor descrito na matrícula nº 214318, 3º Registro de Imóveis de Campinas, Rua Padre Narciso, 186, Apt 504, Bloco Bloco F, Residencial Spazio Castellon, Vila Carminha, Campinas, SP, 13045-405. Nº do Lote: 17. ID: 98774. Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 214318, 3º CRI de Campinas/SP. Rua Padre Narciso, nº 186, Apt 504, Bloco F, Residencial Spazio Castellon, Vila Carminha, Campinas, SP, CEP: 13045405. Data do 1º leilão: 21/06/2023, às 10:00. Data do 2º leilão: 28/06/2023, às 10:00. Modalidade: online. <https://www.zukerman.com.br/>. Considerações importantes: Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando

houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação de Cobrança nº 00000000000025852017 que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 267.723,49. Valor do 2º leilão: R\$ 236.022,08 Valor do 1º leilão: R\$ 267.723,49; Valor do 2º leilão: R\$ 236.022,08.

COMARCA - GETULINA/SP

IMÓVEL - ID18 - Matrícula nº 5632 - Ruaq João Sioni, nº 412, Bairro Residencial Monte Líbano

Nº do Lote: 18 ID: 98791 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado,, melhor descrito na matrícula nº 5632, Registro de Imóveis de Getulina, Ruaq João Sioni, 412, Residencial Monte Líbano, Getulina, SP, 16450-000. Nº do Lote: 18. ID: 98791. Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5632, CRI de Getulina/SP. Ruaq João Sioni, nº 412, Residencial Monte Líbano, Getulina, SP, CEP: 16450-000. Data do 1º leilão: 21/06/2023, às 10:00. Data do 2º leilão: 28/06/2023, às 10:00. Modalidade: online. <https://www.zukerman.com.br/>. Considerações importantes: Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e Regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo

imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está Condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (54,46m²), perante os órgãos competentes. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 211.194,70. Valor do 2º leilão: R\$ 327.869,82. Valor do 1º leilão: R\$ 211.194,70; Valor do 2º leilão: R\$ 327.869,82.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP

IMÓVEL - ID19 - Matrícula nº 14633 - Avenida Dom Pedro II, nº 190, Apt. 01, Bloco B-03, Bairro Ocian

Nº do Lote: 19 ID: 98849 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado,, melhor descrito na matrícula nº 14633, Registro de Imóveis de Praia Grande, Avenida Dom Pedro II, 190, Apt. 01, Bloco B-03, Edifício São Benedito, Ocian, Praia Grande, SP, 11704-400. Nº do Lote: 19. ID: 98849. Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14633, CRI de Praia Grande. Rua Dom Pedro II, nº 190, Apt. 01, Bloco B-03, Edifício São Benedito, Cidade Ocian, Praia Grande, SP, CEP: 11704-400. Data do 1º leilão: 21/06/2023, às 10:00. Data do 2º leilão: 28/06/2023, às 10:00. Modalidade: online. <https://www.zukerman.com.br/>. Considerações importantes: Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as

benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2B do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 250.000,00. Valor do 2º leilão: R\$ 406.853,04 Valor do 1º leilão: R\$ 250.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 406.853,04.

IMÓVEL - ID20 - Matrícula nº RETIRADO - RETIRADO, nº -, Bairro -

Nº do Lote: 20 ID: 98887 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº RETIRADO, Registro de Imóveis de Praia Grande, RETIRADO, -, -, Praia Grande, SP, 11706-015. Retirado por determinação judicial. Valor do 1º leilão: R\$; Valor do 2º leilão: R\$.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

IMÓVEL - ID21 - Matrícula nº 475800 - Rua Olivia Guedes Penteado, nº 868, Apt 2606 Bairro Socorro

Nº do Lote: 21 ID: 98832 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado,, melhor descrito na matrícula nº 475800, 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Olivia Guedes Penteado, 868, Apt 2606, Condomínio Fábula Socorro, Socorro, São Paulo, SP, 04764-050. Nº do Lote: 21. ID: 98832. Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 475800, 11º CRI de São Paulo. Rua Olívia Guedes Penteado, nº 868, Apt 2606, Condomínio Fábula Socorro, Socorro, São Paulo, SP, CEP: 04764-050 Data do 1º leilão: 21/06/2023, às 10:00. Data do 2º leilão: 28/06/2023, às 10:00. Modalidade: online. <https://www.zukerman.com.br/..> Considerações importantes: Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da

escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 273.800,00. Valor do 2º leilão: R\$ 223.833,59 Valor do 1º leilão: R\$ 273.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 223.833,59.

Assinado pelo(a) Jornalista VIVIANE AMARAL FRANCA (04953252608)
Data: 31/05/2023 17:15:11 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

